TOMADA DE PREÇOS
Nº 002-2021

TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 06 – REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PASTA 02/ 02

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 06 – REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferência e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório.

DAYANA KARINA ARANTES
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

(X) Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

Dotações

2150-08.190.26.451.0027.1804.449051000000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.
Fonte 124 – R$ 754.819,00
Fonte 192 – R$ 31.450,79

Juína - MT, 02 de Março de 2021.

NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4

P. M. Juína
Fls. 223

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

Conforme as solicitações, pedidos, orçamentos, projetos, justificativas e demais, anexos aos autos, na forma legal e em razão do interesse público, **DETERMINO E AUTORIZO** a abertura de processo licitatório modalidade **Tomada de Preços**, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 06 – REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 069/2021

Atenciosamente,

Juína – MT, 02 de Março de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína

PMJ-MT
FLS. 224
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021
TIPO "EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL"

OBJETO: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 06 – REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2021

PM.J-MT
FLS. 225
RUBRICA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021
TIPO "EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL"

TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 06 – REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, designado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – REGIME DE EMPREITADA - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 06 – REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, segundo disposições da legislação vigente, em especial art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 226
RUBRICA

modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 09 de junho de 1994, Lei Federal n.º 9.648, de 28 de maio de 1998, Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), Decreto Municipal n.º 204/2018 e demais leis e as seguintes disposições editalícias.

O Edital da presente Tomada de Preços e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: *licitacao@juina.mt.gov.br*; e, pelo site: *www.juina.mt.gov.br*, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Os Projetos Executivos, Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro, poderão ser obtidos, diretamente, na Sala do Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, cuja cópia dos documentos será inserida em dispositivos de armazenamento por meio eletrônico "*Pen Drive*", a ser trazido pelo interessado ou seu Representante Legal ou solicitado através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021;
OBJETO: Obras e Serviços de Engenharia (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA)
DATA DA ABERTURA: 20/04/2021;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços do licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, até as **08:00 horas (Horário Local) do dia 20/04/2021**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estará reunida a Comissão Permanente de Licitação, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir e examinar a

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 324
RUBRICA

Documentação e Propostas de empresas que pretendam participar da Tomada de Preços, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Documentos Pessoais, Procurações e Termos de Representação, conforme o caso e quando necessários, deverão ser entregue na abertura da sessão à Comissão Permanente de Licitação, em separado, dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, em conformidade com os Modelos estabelecidos neste Edital.

Os Envelopes, Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 20 de Abril de 2021**), não sendo permitida a entrega de documentos de habilitação e de proposta de preços ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação na modalidade de Tomada de Preços tem por objeto a PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 06 – REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, em conformidade com os Projetos Executivos, Especificações Técnicas, Planilhas Quantitativas, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos, constantes dos ANEXOS e outros, que integram o presente Edital.

1.2. Os serviços deverão obedecer plenamente às exigências do presente Edital e seus anexos, que deste passam a ser partes integrantes, sendo que o regime de execução deve ser o de empreitada por preço global.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR GLOBAL MÁXIMO ORÇADO PARA A OBRA E SERVIÇOS (PREÇO):

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 228
RUBRICA

2.1. Os Recursos Orçamentários destinados às despesas com a obra e serviços de engenharia, objeto deste Edital, correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento Público Municipal:

2150-08.190.26.451.0027.1804.449051000000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.
Fonte 124 – R$ 754.819,00
Fonte 192 – R$ 31.450,79

2.2. O valor global máximo orçado para a obra e serviços de engenharia, objeto deste Edital, está fixado em **R$ 786.269,79 (setecentos e oitenta e seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos)**

2.3. O prazo de execução será de 210 (duzentos e dez) dias conforme cronograma, sendo executado conforme recursos discriminados abaixo:

2.4. Fonte de recursos
Recursos Governo Estadual – Fonte 124 R$ 754.819,00
Recursos Próprios Contrapartida – Fonte 192: R$ 31.450,79

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar da presente licitação empresas especializadas, legalmente constituídas, e que satisfaçam às exigências concernentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, e que se encontram prévia e devidamente cadastradas para o presente procedimento licitatório, em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.1.1. As microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar de acordo como exigido neste Edital declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter benefício de tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, conforme modelo de Declaração de ME/EPP estabelecido no ANEXO XV, que integra o presente Edital.

3.2. O/s representante/s legal/ais do/s licitante/s deverá/ão antes da entrega dos envelopes, identificar-se perante o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, munidos dos seguintes documentos:

3.2.1. Carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 229
RUBRICA

3.2.2. Prova de Titularidade da Empresa ou Procuração por instrumento público, ou particular, com firma reconhecida em cartório, com poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos, ou ainda com fins específicos para representação em todos os termos da presente licitação sempre explicitando os poderes para firmar compromisso, transigir, desistir e confessar.

3.3. Não poderá participar da licitação empresa declarada inidônea, para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no crime tipificado no art. 97, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.4. É vedada a participação nesta licitação:

3.4.1. De empresa que mantenha em seu quadro servidor público, funcionário ou ocupante de cargo comissionado, da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, como diretor, gerente, administrador, responsável técnico, acionista, sócio solidário ou cotista, ou ainda, que receba, a qualquer título, parcela de seu patrimônio ou de suas rendas;

3.4.2. De consórcios ou grupos de firmas;

3.4.3. De empresas que tenham contra si ajuizadas ações de falência ou equivalente;

3.4.4. De pessoa física ou jurídica, representando mais de uma empresa.

3.4.5. De empresa declarada inidônea por ato do Poder Público; e,

3.4.6. De empresa impedida ou proibida de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

3.5. Também não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente Tomada de Preços:

3.5.1. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.5.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.6. É permitida a participação do autor do projeto ou de empresa a que se refere o subitem 3.5.2, deste Edital, na presente Tomada de Preços de obra e serviço de engenharia, ou na sua execução, como consultor ou técnico, nas funções de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 230
RUBRICA

fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

3.7. Considera-se participação indireta, para fins do disposto no subitem 3.5, do presente Edital, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

3.8. O disposto no subitem 3.7, do presente Edital, aplica-se aos membros da Comissão Permanente de Licitação.

3.9. As empresas participantes deverão ter pleno conhecimento das disposições constantes deste Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação e apresentação da proposta e do integral cumprimento do ajuste.

4. DO CADASTRAMENTO PRÉVIO:

4.1. As empresas interessadas em participar da licitação, que não possuem o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Poder Executivo Municipal de Juína-MT, deverão providenciar o cadastro até o 3.º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme art. 22, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, junto ao Departamento de Compras, Materiais e Licitações, da Administração Pública Municipal de Juina-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, munida dos seguintes documentos:

4.1.1. Contrato Social em vigor e suas alterações;

4.1.2. Alvará de Localização e Funcionamento;

4.1.3. Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

4.1.4. Certificado de Registro no cadastro do ICMS, mantido pela Receita Estadual, referente à Inscrição Estadual – IE.

4.2. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC será emitido pelo Departamento de Compras, Materiais e Licitações, da Administração Pública Municipal de Juina-MT, exclusivamente, para fins de participação na presente Tomada de Preços, conforme modelo estabelecido no ANEXO IX, do presente Edital, podendo ser exigida a sua apresentação durante todas as fases da Tomada de Preços, e não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, exigidos na forma prescrita neste Edital.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 231
RUBRICA

5. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

5.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial, **NUMERADOS E DISPOSTOS ORDENADAMENTE E ENCADERNADOS DE FORMA A NÃO CONTER FOLHAS SOLTAS**. Os prazos de validade previstos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

5.1.1 Os Documentos Pessoais, Procurações e Termos de Representação, conforme o caso e quando necessários, deverão ser entregue na abertura da sessão à Comissão Permanente de Licitação, em separado, dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços.

5.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

5.2.1.1. No caso de Sociedades Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado e alterações subsequentes, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

5.2.1.2. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado e alterações subsequentes, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

5.2.1.3. No caso de empresa individual, registro comercial.

5.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

5.4. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

5.5. No caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo deverá vir acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

5.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

5.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

5.3.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débito - CND ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa – CPEND, relativo aos Tributos Federais, INSS e da Dívida Ativa da União;

5.3.1.3. Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais – (para fins gerais ou participação em Licitações);

5.3.1.4. Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, do município da Licitante;

5.3.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

5.3.1.6. Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS/Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e,

5.3.1.7. Alvará de Funcionamento, do município da Licitante.

5.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL:

5.4.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

5.4.1.1. Registro ou inscrição da EMPRESA e do RESPONSÁVEL TÉCNICO no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura – CAU, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, bem como regularidade de situação junto ao mencionado Conselho Regional (se a licitante vencedora for de outro Estado, que não o de Mato Grosso, será necessário o visto do respectivo Conselho com jurisdição no Mato Grosso, no momento da contratação);

5.4.1.2. Comprovante que possuir em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, profissional(is) de nível(is) superior(ores), com experiência comprovada, ou outro devidamente reconhecido(s) pela entidade profissional competente, que seja(m) detentor(es) de anotação(s) de responsabilidades técnicas - ART junto ao CREA por execução de obras/serviços de características semelhantes, com quantidade em m² igual ou superior, a solicitada neste Edital;

5.4.1.3. Para comprovação da capacidade técnico-profissional apresentar **Certidão de Acervo Técnico – CAT** (DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO) emitido por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes, com quantidade em m² igual ou

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 233
RUBRICA

superior, e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao solicitado neste Edital;

5.4.1.3.1. Para comprovação da execução de obras exigidos no item 5.4.1.3. é permitido a somatória de Atestados ou **Certidão de Acervo Técnico – CAT** (DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO), de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores.

5.4.1.3.2. A(s) empresa(s) também deverá(ão) apresentar, obrigatoriamente, comprovante(s) de vínculo(s) permanente(s) entre o(s) profissional(is) indicado(s) no item **5.4.1.2.** e a empresa licitante; essa comprovação deverá(ão) ser feita (s) através de:

5.4.1.3.3. Relação(ões) empregatícia(s), por Carteira(s) de Trabalho(s) ou livro(s) de Registro(s) de Empregado(s) e/ou Contrato(s) de prestação(es) de serviço(s) de Profissional(is) autônomo(s), com atribuição(es) compatível(is) ao objeto da licitação com aquele em que a(s) sua(s) responsabilidade(s) será(ão) exigida(s), ou;

5.4.1.3.4. Sócios ou diretores estatutários da empresa licitante, por estatuto ou contrato social, que tenham registro no CREA de forma idêntica ao mencionado anteriormente. Integrante(s) do quadro societário da empresa de engenharia licitante, por estatuto ou contrato social, que sejam profissionais detentores de ART devidamente registrados no CREA, nas condições pertinentes ao subitem 5.4.1.2. deste Edital;

5.4.2. A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar no interior do Envelope n.º 01, **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL**, conforme Modelo sugerido pelo ANEXO XVII, deste Edital;

5.4.3. A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar no interior do Envelope n.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO VIII, deste Edital, referente a visita técnica e inspeção que realizou no local da obra e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária à elaboração da proposta, dos serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação;

5.4.3.1. O Licitante que não efetuar a visita técnica, em cumprimento ao item 5.4.3, do instrumento convocatório, deverá entregar declaração em papel timbrado, sob pena de inabilitação e de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assume, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 234
RUBRICA

5.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA–FINANCEIRA:

5.5.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

5.5.1.1. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.5.1.2. **Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

5.5.1.3. **Comprovação do Capital Social mínimo equivalente a 10% (dez por cento)** do valor constante no item 2.2. do presente Edital. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida à atualização para esta data através de índices oficiais;

5.5.2. A comprovação da boa situação financeira da empresa se dará através de **entrega de planilha**, devidamente assinada pelo Contador ou pelo responsável, dos seguintes índices contábeis:

5.5.2.1. ILC igual ou superior a 1,00 a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$$

5.5.2.2. ILG igual ou superior a 1,00 a ser obtido pela fórmula:

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável em longo prazo (AC + RLP)}}{\text{Passivo Circulante + Exigível em longo prazo (PC+ELP)}}$$

5.5.2.3. IET menor ou igual a 0,80 (zero oitenta) a ser calculado pela seguinte fórmula:

$$IET = \frac{\text{Passivo circulante + Exigível em Longo Prazo (PC + ELP)}}{\text{Ativo Total}}$$

5.5.2.4. Onde:

ILC	=	Índice de Liquidez Corrente
ILG	=	Índice de Liquidez Geral
IET	=	Índice de Endividamento Total

5.5.3. A empresa proponente será inabilitada se não atingir os índices acima, conforme demonstrações das fórmulas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.5.3.1. A empresa que apresentar os índices em desconformidade com os valores expressos em Balanço será inabilitada.

5.5.4. A apresentação dos índices contábeis é imprescindível para a verificação da solidez financeira da proponente, em conformidade com o objeto do presente certame, uma vez que trata-se de obra de grande vulto e aporte.

5.6. OUTROS DOCUMENTOS:

5.6.1. As empresas interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo titular da empresa ou por procurador com poderes bastante, sob pena de inabilitação:

5.6.1.1. **"DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99"**, informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO VII, deste Edital;

5.6.1.2. **"DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE"**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no ANEXO IV, deste Edital;

5.6.1.3. **"DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL"**, na forma do Modelo estabelecido no ANEXO V, também deste Edital;

5.6.1.5. **"TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE"**, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO X, deste Edital.

5.6.1.6. **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 13.473/2017,** consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO XVIII, deste Edital.

5.6.1.7. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, deverão apresentar também dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

5.6.1.7.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

contador (quando for o caso); ou,

5.6.1.7.2. "DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP", consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO XV, deste Edital.

5.7. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.7.1. A visita técnica do local e cercanias têm por finalidade obter para a utilização e exclusiva responsabilidade do licitante, toda a informação necessária à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução da mesma; formas e condições de suprimentos; meios de acesso ao local (todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante).

5.7.1.1. O Licitante que não efetuar a visita técnica, em cumprimento ao item 5.4.3, do instrumento convocatório, deverá entregar declaração em papel timbrado, sob pena de inabilitação e de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assume, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

5.7.2. A visita técnica citada no subitem anterior, poderá ser realizada por representante da empresa interessada, no local objeto da obra, a partir do dia da publicação deste edital até 02 dias uteis anterior à data designada para abertura das propostas, com acompanhamento de técnico indicado pela Administração Pública Municipal, onde serão expedidos em favor das empresas que desejarem participar do certame o "ATESTADO DE VISITA TÉCNICA", cuja visita deverá ser agendada, previamente, até 2 (dois) dias antes da data prevista para a apresentação das propostas, com o Presidente da CPL, DAYANA KARINA ARANTES, no telefone (66) 3566-8302.

5.7.3. Não serão admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, principalmente quanto à sondagem da terra e da fundação, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre os serviços ou condições do local.

5.7.4. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executadas as obras e/ou serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

5.7.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 237
RUBRICA

5.7.6. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

5.7.7. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

5.7.8. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

5.7.9. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

5.7.10. Também motivará a inabilitação para os atos subsequentes da licitação, a falta de comprovação do ramo de atividade comercial vinculado aos objetos/serviços descritos nos ANEXOS, constantes deste Edital.

5.7.11. Todos os documentos apresentados pela licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

5.7.12. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias**, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior presente Edital para referido documento.

5.7.13. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

5.7.14. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

5.7.15. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

5.7.16. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
238
FLS
RUBRICA

das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pela Comissão Permanente de Licitações.

5.7.17. Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação por membros da Comissão, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo recomendável a presença do licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

5.7.18. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

5.7.19. Os Envelopes que não for abertos ficarão em poder do Presidente da Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo após esse período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os interessados em participar da presente Tomada de Preço deverão apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em 01 (um) envelope fechado e indevassável, identificado como de n.º 01, endereçado da seguinte forma:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. A Proposta de Preços deverá obedecer às especificações deste Edital, e apresentada em invólucro fechado (colado ou lacrado), redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datilografada (ou digitada), em papel timbrado, sendo suas folhas numeradas sequencialmente, rubricadas e a última assinada.

7.2. Da proposta deverão constar:

7.2.1. Obrigatoriamente:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 239
RUBRICA

7.2.1.1. Planilha Orçamentária, com a descrição dos materiais, serviços e preços da Licitante, correspondente a Planilha Orçamentária, constante conforme informações do ANEXO II, deste Edital, com os preços propostos;

7.2.1.2. Cronograma Físico-Financeiro da obra da Licitante;

7.2.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para recebimento da documentação e propostas (se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, e caso persista o interesse da Administração, essa poderá solicitar prorrogação da validade da proposta);

7.2.1.4. A empresa deverá apresentar a composição do BDI conforme proposta da planilha orçamentária apresentada.

7.3. Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.

7.4. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, consoante art. 5.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7.6. Todos os tributos, taxas e demais despesas e encargos trabalhistas e previdenciários deverão estar incluídos no preço da proposta.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. Os interessados em participar da presente Tomada de Preços deverão apresentar a PROPOSTA PREÇOS em 01 (um) envelope fechados e indevassáveis, distinto do envelope de apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO, identificado como de n.º 02, endereçados da seguinte forma:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA PREÇOS

9. DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES À ABERTURA DA SESSÃO:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 340
RUBRICA

9.1. Antes de declarar aberta a sessão da Tomada de Preços, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deverá analisar e decidir sobre todas as prejudiciais do certame, em especial, sobre eventuais impugnações ao Edital protocoladas por cidadãos ou licitantes e até este momento não analisadas e decididas.

9.2. Nesta fase, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação identificará os interessados que compareceram pessoalmente, seus titulares ou os seus representantes legais, se for o caso, de acordo com as disposições deste Edital.

9.3. A identificação pessoal do licitante ou de seu representante legal, presente a sessão, será feita sempre por meio de documento de identidade oficial, em que conste a foto do identificando.

9.4. O licitante que comparecer pessoalmente na sessão da licitação está dispensado de apresentar-se com Termo de Representação ou Procuração, mas deverá apresentar o documento de identidade oficial, quando necessários.

9.5. Identificado os interessados que compareceram pessoalmente - seus titulares ou os seus representantes legais - e verificado dentre eles quem tem ou não poderes para se manifestar-se na sessão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinará a consignação em ata de tais informações.

9.6. A critério do Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá ser exigido a utilização da Credencial pelos identificados, na forma do subitem anterior, durante a sessão da Tomada de Preços, caso que, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deverá proceder a emissão das respectivas Credenciais, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO XIII, deste Edital.

10. DA SESSÃO DE ABERTURA:

10.1. A Comissão de Licitação receberá dos licitantes, no local, data e horário constante neste Edital, os envelopes n.^{os} 01 e 02 contendo, respectivamente, a documentação de Habilitação e a Proposta de Preços.

10.2. Após o Presidente da Comissão ter declarado estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

10.3. Inicialmente, a Comissão procederá à abertura dos envelopes de documentação, que serão rubricados por todos os presentes, facultando aos representantes das empresas licitantes o exame das mesmas.

10.4. Julgada a habilitação, somente serão abertas as propostas dos licitantes que tenham satisfeito as exigências do presente Edital.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.5. Na fase de habilitação preliminar, após o exame acurado da documentação, não havendo intenção recursal e com desistência expressa do prazo recursal por todos os licitantes, o Presidente da Comissão de Licitação, procederá à abertura do Envelope da Proposta de Preços das empresas habilitadas, dando conhecimento aos presentes do teor das mesmas.

10.6. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação deverá proceder a abertura da Proposta de Preços, somente depois de expirada a fase recursal quanto a habilitação dos licitantes ou quando todos os licitantes expressamente firmarem o Termo de desistência do direito e do prazo de recorrer, conforme modelo estabelecido no ANEXO XIV, do presente Edital.

10.7 Caso haja intenção das empresas recorrerem nesta fase, não será procedida a abertura do Envelope da Proposta de Preços acima mencionado, devendo a sessão ser suspensa, concedendo o prazo recursal de lei, e então será designada nova data para reunião de abertura dos aludidos envelopes de propostas, devendo constar em ata circunstanciada.

10.8. Os recursos referentes à fase de habilitação e de julgamento das propostas, bem como, nos casos de revogação ou anulação da licitação deverão ser interpostos sob pena de preclusão, no prazo previsto neste Edital, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. O critério de julgamento será o de menor preço global, limitado à aceitabilidade ao valor de mercado, podendo a Administração Municipal, a qualquer momento, solicitar a composição de preços unitários de itens que julgar conveniente, atendidas as demais condições e especificações do Edital.

11.2. As propostas serão classificadas em sequência crescente de preços, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço.

11.3. A Comissão, para efeito de julgamento, poderá a qualquer tempo solicitar esclarecimentos dos concorrentes, sobre as propostas apresentadas.

11.4. No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, proceder-se-á ao sorteio, com a presença dos interessados.

11.5. Não será levada em consideração, para efeito de classificação, qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou baseada nas propostas dos demais licitantes.

11.6. O valor global da Planilha Orçamentária, constante do ANEXO II, do presente Edital, constitui o valor máximo orçado pela Administração Municipal para a obra e dos

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

serviços de engenharia objeto desta licitação, correspondendo ao valor de **R$ 786.269,79 (setecentos e oitenta e seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos),** sendo que este valor será utilizado como parâmetro para o critério de aceitabilidade das propostas, observado o disposto nas alíneas "a" e "b", do § 1.º, do art. 48, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.7. Na proposta de preços apresentada pelo licitante deverão estar incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e as Bonificações e Despesas Indiretas, assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST).

11.8. O valor estabelecido no subitem 11.6., deste Edital, é o máximo admissível, considerado como critério de aceitabilidade pelo presente Edital.

11.9. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso e havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário, cabendo à Comissão proceder às devidas correções.

11.10. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da abertura das propostas.

11.11. Nos preços unitários da Planilha de Quantidades e Preços Unitários apresentados pelos proponentes deverão estar compreendidos todos os custos de materiais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas diretas.

11.12. A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as disposições da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 13.278 de 07/01/02, e dos itens e subitens do presente Edital e seus ANEXOS.

11.13. Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

11.14. Será desclassificada a proposta de preços que:

11.14.1. Não atender às exigências contidas no objeto desta licitação;

11.14.2. For omissa em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

11.14.3. Afrontar qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos dispostos no Edital;

11.14.4. Apresentar preços superiores ao valor máximo orçado pela Administração, estabelecido no subitem 11.6., do presente Edital;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
243
FLS
RUBRICA

11.14.5. Não for apresentada em conformidade com o presente Edital, ou que mencione condições restritivas ou opções de preços alternativos contrastantes com a natureza da licitação;

11.14.6. Apresentar prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da abertura das propostas.

11.14.7. For manifestadamente inexequíveis, exceto se demonstrar e comprovar a viabilidade da sua proposta, conforme disposto no subitem 11.16., deste Edital.

11.15. Para os efeitos do disposto neste Edital, consideram-se preços manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

11.15.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração; ou,

11.15.2. Valor orçado pela Administração Pública Municipal.

11.16. O licitante que apresentar proposta com preços manifestamente inexequíveis, para efeitos deste Edital, deverá juntar com a Proposta de Preços, no respectivo envelope, a Planilha Orçamentária integrante deste Edital, impressa em papel ofício, com os valores unitários e totais propostos, bem como, demonstrar a viabilidade dos valores que forem diferentes dos orçados pela Administração Municipal, por meio de documentação que comprove que os encargos sociais estão de acordo com a legislação em vigor, que os custos são coerentes com os de mercado e, que os coeficientes de produtividade, assim como, os encargos considerados na composição das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) são compatíveis com a execução do objeto do Contrato, não podendo ser embutidos encargos financeiros agregados a seu valor econômico sendo, portanto, preço à vista.

11.17. Dos licitantes classificados na forma do subitem 11.16, deste Edital, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens 11.15.1. e 11.15.2., deste Edital, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1.º, do art. 56, da Lei Federal n.º 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do subitem 11.15., deste Edital, e o valor da correspondente proposta.

11.18. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), que faça *jus* ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007:

11.18.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.18.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

11.18.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

11.18.3. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

11.18.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

11.18.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame e, não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

11.19. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no § 2.º, do art. 3.º, da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

11.19.1. Produzidos no País;

11.19.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.19.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e,

11.19.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.20. Persistindo o empate, o critério de desempate se dará por sorteio, no qual será retirado uma cédula por vez, sendo o primeiro sorteado declarado como vencedor, e assim, retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 245
RUBRICA

11.21. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, que faça jus ao tratamento diferenciado, tenha alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.22. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior é concedida a critério da Administração, quando requerida justificadamente pelo licitante.

11.23. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

11.24. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, de modo motivado.

11.25. Poderá, a critério da Comissão Permanente de Licitação - em consideração do princípio do formalismo moderado dos procedimentos administrativos - ser desconsiderados erros ou omissões irrelevantes que não resultem em prejuízos para o entendimento da proposta de preços e para o seu julgamento, ou para o serviço público.

11.26. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá a Comissão Permanente de Licitação, com base no art. 48, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, livres ou com correção das causas determinantes da inabilitação ou da desclassificação.

12. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

12.1. Os encargos da execução do contrato, recebimento do seu objeto e fiscalização, ficarão sob responsabilidade das Secretaria Municipal de Infraestrutura.

12.2. Os serviços que não estão mencionados na planilha serão autorizados somente se forem imprescindíveis do ponto de vista técnico de engenharia;

12.3. O licitante vencedor só poderá executar os serviços se tiver uma autorização prévia por escrito da Administração Pública Municipal.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 246
RUBRICA

12.4. Trocas ou compensações de serviços só poderão ser executadas mediante prévia e formal autorização da Administração Pública Municipal e o licitante vencedor assumirá para si as penalidades impostas pela fiscalização caso efetue alguma troca sem a devida autorização.

12.5. No ato de pagamento da primeira parcela o licitante vencedor deverá apresentar ART de execução autenticada à Administração Pública Municipal.

12.6. No início da obra deverá o licitante vencedor apresentar o DIÁRIO DE OBRA com Termo de Abertura.

12.7. O licitante vencedor deverá ter profissional habilitado junto ao CREA/MT com registro, conforme previsto e identificado na licitação para proceder em qualquer obra ou serviço visita técnica com comprovação em anotação registrada no "DIÁRIO DE OBRA" com anuência do técnico ou fiscal indicado pela Administração Pública Municipal, obedecendo ao cronograma de execução, e com a obrigatoriedade de uma visita técnica a cada 15 (quinze) dias, no decorrer do andamento da obra e dos serviços, sendo que tal exigência é de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor.

12.8. A cópia do "DIÁRIO DE OBRA" que comprove este acompanhamento pelo técnico vinculado ao licitante vencedor em epígrafe, fará parte integrante da Prestação de Contas sob a pena de não proceder ao pagamento de parcelas, caso este não esteja em harmonia com o curso da obra.

12.9. Após o início da obra o DIÁRIO não poderá sair da Unidade ou Dependências onde está estabelecido o licitante vencedor no Município de Juína-MT.

12.10. Após a verificação da qualidade dos serviços objeto deste Contrato, em conformidade com a especificação, o setor responsável aprovará e receberá os serviços.

12.11. Poderá a Administração Municipal, a seu critério exigir o refazimento de qualquer parte da Construção realizada pelo licitante vencedor, sem qualquer ônus para o mesmo, caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada ou em desacordo com as normas, especificações ou com as determinações pré-estabelecidas no termo de referência e demais anexos ao edital, além do recomendado pela fiscalização, nos termos do art. 69, da Lei Federal n.º 8.666/93 e as normas da Lei Federal n.º 8.078/90.

12.12. Deverá, também o licitante vencedor, manter Equipe de Higiene e Segurança do trabalho no canteiro de obra, de acordo com a legislação pertinente e aprovação pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS: 247
RUBRICA

12.13. Fica o licitante vencedor obrigado também a apresentar a, comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, referentes aos trabalhos que executaram na obra, bem como as fiscais e parafiscais.

12.14. O licitante vencedor é responsável pelo seguro de seu pessoal, sendo igualmente responsável pelo seguro de responsabilidade civil e danos contra terceiros.

12.15. Os serviços deverão ser executados conforme descrito no Memorial Descritivo/ Especificações Técnicas, Cronograma Físico-Financeiro e demais disposições constantes deste Edital, a contar da data emissão da Autorização de Início de Obra e dos Serviços.

13. DAS MEDIÇÕES, DOS PAGAMENTOS E DO RECEBIMENTO DA OBRA E DOS SERVIÇOS:

13.1. DAS MEDIÇÕES:

13.1.1. Os serviços realizados serão objeto de medição ou avaliação mensal procedida pelo Fiscal do Contrato designado pelo Senhor Prefeito Municipal, cujo valor será obtido pelo somatório dos produtos dos preços unitários iniciais propostos pelas respectivas quantidades de serviços executados.

13.1.2. As medições serão processadas com a seguinte periodicidade:

13.1.3. Medição inicial correspondente até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato; e,

13.1.4. As medições, exceto a inicial e a final serão realizadas mensalmente.

13.1.5. O processamento das medições obedecerá a seguinte sistemática:

13.1.5.1. Tudo que for realizado, sob as condições contratuais, será apontado de acordo com o critério de medição, em impresso próprio, que deverá ser assinado pelo Fiscal do Contrato da Administração Municipal;

13.1.5.2. O valor de cada Medição será obtido pela soma dos produtos dos quantitativos acumulados de serviços executados, pelos respectivos preços unitários contratados, deduzindo o valor acumulado de Medição ou Avaliação anterior; e,

13.1.5.3. Cada Medição deverá ser paga em até 30 (trinta) dias após o período a que a mesma se referir, e o processamento da medição será realizado da seguinte forma:

13.1.5.3.1. As medições deverão estar concluídas e corrigidas até 10 (dez) dias após o final do período da Medição ou Avaliação; e,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.369.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 248
RUBRICA

13.1.5.3.2. Depois de concluídas e corrigidas, deverá a Contratada apresentar as faturas correspondentes, que serão encaminhadas juntamente com as Medições ou Avaliações para liquidação;

13.1.5.4. A efetuação da Medição Final ou Medição Única, somente se dará após o termino total da(s) obra(s) e serviço(s), inclusive limpeza geral, bem como reparos, caso a Fiscalização julgar necessários.

13.2. DOS PAGAMENTOS:

13.2.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósitos em conta corrente da contratada, sendo que, qualquer fatura, somente será paga após o total do pagamento de todas as faturas pendentes até o mês imediatamente anterior, e cada pagamento corresponderá à medição Provisória/Final ou Avaliação dos serviços executados, procedidos pelo Fiscal do Contrato designado pelo Senhor Prefeito Municipal.

13.2.2. O pagamento será feito em moeda corrente, após a medição, contra a apresentação do documento de cobrança/Nota Fiscal e até 30 (trinta) dias da aceitação do mesmo pela Administração Municipal.

13.2.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, a não apresentação da documentação exigida neste Edital ou em caso de irregularidade fiscal.

13.2.4. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste Edital, bem assim providenciar a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

13.2.5. A critério da Administração Municipal poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, seguros ou outras de responsabilidade da Contratada.

13.2.6. O pagamento deverá ser solicitado à Administração Municipal, mediante apresentação de fatura, e somente ocorrerá depois de atestada a conformidade da prestação dos serviços com as exigências contratuais e o disposto nos itens precedentes.

13.2.7. Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados conforme a planilha de levantamento de eventos – PLE, anexa ao projeto e aprovada pelo órgão concedente.

13.3. DO RECEBIMENTO DA OBRA E DOS SERVIÇOS:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

13.3.1. A obra e os serviços objeto deste edital serão recebidos pela Administração Municipal, ao término, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

13.3.1.1. Provisoriamente, mediante Termo de Recebimento Provisório de Obra, devidamente circunstanciado, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação e cronograma.

13.3.1.2. Definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo de Obra, devidamente circunstanciado, após verificar que os serviços entregues possuem todas as características consignadas na proposta e no edital, no que tange a quantidade, qualidade e prazos ali especificados.

13.3.2. O Recebimento Provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante Termo assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada;

13.3.3. Recebimento Definitivo será realizado por uma Comissão Especial ou pela Equipe Técnica, designada por Portaria do Prefeito Municipal, mediante Termo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não exime a Contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos serviços executados, a teor do art. 618, da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil brasileiro.

14. DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES:

14.1. Após a adjudicação, a efetivação dos serviços será efetuada mediante contrato administrativo de empreitada por preço global celebrado com a Administração Municipal, observando as condições estabelecidas neste Edital, conforme Minuta do Contrato Administrativo que segue no ANEXO XV, do presente Edital.

14.2. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, de conformidade com que dispõe o art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais alterações em vigor, pelos preços e mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sem prejuízo do que dispõe o inciso II, do § 2.º, do art. 65, do mesmo Diploma Legal.

14.3. As alterações do valor do contrato decorrente de modificações de quantitativos previstos, revisão de preços, bem como as prorrogações de prazo, serão formalizadas por lavratura de Termo de Aditamento.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 358
RUBRICA

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

15.1. A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita por Servidor Público designado pela Administração Pública Municipal.

15.2. Caberá ao licitante vencedor o fornecimento e manutenção de um DIÁRIO DE OBRA permanentemente disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda são de sua inteira responsabilidade, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do "DIÁRIO DE OBRA" ao Fiscal de Contrato, responsável pela Fiscalização, se assim solicitado.

15.3. As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos do licitante vencedor, deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no "DIÁRIO DE OBRA", e, o mesmo se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura de seu Engenheiro RT.

15.4. Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, o licitante vencedor deverá recorrer ao DIÁRIO DE OBRA, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais.

15.5. Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.

15.6. Serão obrigatoriamente registrados no "DIÁRIO DE OBRA":

15.6.1. PELO LICITANTE VENCEDOR:

15.6.1.1. As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

15.6.1.2. As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;

15.6.1.3. As consultas à fiscalização;

15.6.1.4. As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;

15.6.1.5. Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

15.6.1.6. As respostas às interpelações da fiscalização;

15.6.1.7. A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 231
RUBRICA

15.6.1.8. Outros fatos que, ao juízo da contratada, devem ser objeto de registro.

15.6.2. PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

15.6.2.1. A veracidade dos registros previstos nos subitens 15.6.1.1. e 15.6.1.2., deste Edital;

15.6.2.2. O andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;

15.6.2.3. As observações cabíveis a propósito dos lançamentos da contratada no Diário de Ocorrências;

15.6.2.4. As soluções às consultas lançadas ou formuladas pela contratada, com correspondência simultânea para a autoridade superior;

15.6.2.5. As restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da contratada;

15.6.2.6. As determinações de providências para o cumprimento das especificações;

15.6.2.7. Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

16. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL:

16.1. A presente licitação ficará a cargo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual compete as seguintes funções e atribuições:

16.1.1. Receber os envelopes documentação e propostas e examinar os documentos apresentados pelas empresas concorrentes e oferecê-los à rubrica dos licitantes presentes ao ato, de conformidade com as exigências do Edital;

16.1.2. Inabilitar qualquer licitante que deixar de atender quaisquer exigências prescritas neste Edital;

16.1.3. Rubricar as propostas, lê-las e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

16.1.4. Lavrar ata circunstanciada das reuniões, lê-las, assiná-las e colher as assinaturas dos representantes dos licitantes presentes ao ato;

16.1.5. Desclassificar as propostas que não satisfazerem as exigências deste Edital, nos termos do art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como aquelas que

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 252
RUBRICA

apresentarem ofertas ou vantagens não previstas no instrumento convocatório ou vantagem baseada em proposta das demais proponentes, e/ou:

16.1.5.1. Apresentarem propostas manifestamente inexequíveis, assim consideradas consoante disposto no § 1.º, inciso II, do art. 48, da Lei Federal n.º 8.666/93, aquelas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

16.1.5.1.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública Municipal; ou,

16.1.5.1.2. Valor orçado pela Administração Pública Municipal.

16.1.6. Exigir dos licitantes classificados - cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se os itens 16.1.5.1.1. e 16.1.5.1.2., do presente Edital - para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1.º do art. 56, da Lei Federal n.º 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante item 16.1.5.1. e o valor da correspondente proposta.

16.1.7. Verificar a existência de erros numéricos na Proposta de Preços e proceder às devidas correções observando-se os seguintes critérios:

16.1.7.1. Discrepância entre os valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

16.1.7.2. Erros de transcrição das quantidades do Projeto para a Proposta, sendo que o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

16.1.7.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, sendo que será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto; e,

16.1.7.4. Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma.

16.1.8. Verificar em qualquer momento, até o término do contrato incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor;

16.1.9. Organizar o Mapa Geral da Tomada de Preço e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa, para fins de homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Juína-MT;

16.1.10. Submeter à apreciação superior as decisões proferidas pela Comissão; e,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 253
RUBRICA

16.1.11. Promover a divulgação e publicação dos seus atos pertinentes ao procedimento licitatório, através do quadro próprio de avisos do Órgão realizador do certame, ou por meio do Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

17. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, DOS RECURSOS, DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DOS PRAZOS:

17.1. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

17.1.1. Qualquer cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação em vigor e quanto às falhas ou irregularidades que viciam o presente Edital.

17.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital da Tomada de Preços perante a administração:

17.1.2.1. O cidadão que não protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Envelope de Habilitação da Tomada de Preços;

17.1.2.2. O licitante que não protocolar o pedido até o 2.º (segundo) dia útil que anteceder a abertura do Envelope da Proposta de Preços da Tomada de Preços.

17.1.3. As impugnações protocoladas por qualquer cidadão, deverão ser julgadas e respondidas em até 3 (três) dias úteis da sua protocolização.

17.1.4. As informações e comunicações constantes da impugnação não terão efeito de recurso.

17.1.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar da Tomada de Preços até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.1.6. As impugnações não precisam ser autuadas em separado, mas deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolizadas nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

17.1.7. As peças das eventuais impugnações ao edital enviadas por *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se a original for protocolada no Departamento de Compras,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Materiais e Licitações dentro do prazo previsto nos subitens, do subitem 17.1.2., deste Edital.

17.2. DOS RECURSOS

17.2.1. Caberá Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

17.2.1.1. Classificação e desclassificação do proponente;

17.2.1.2. Julgamento das Propostas;

17.2.1.3. Habilitação ou inabilitação do licitante;

17.2.1.4. Anulação ou revogação da licitação;

17.2.1.5. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

17.2.1.6. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/93;

17.2.1.7. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

17.2.2. As peças das razões e contra razões recursais deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, e protocoladas nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

17.2.3. Protocolado o recurso com as razões recursais, os autos serão encaminhados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que determinará a notificação dos demais licitantes para apresentar contrarrazões recursais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e, decorrido o prazo, com e sem apresentação das contrarrazões, o Presidente, no mesmo prazo, poderá reconsiderar sua decisão ou fazer remessa dos mesmos ao Prefeito Municipal, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da remessa do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

17.2.4. A intimação dos atos referidos nos subitens 17.2.1.1. 17.2.1.2., 17.2.1.3., 17.2.1.4. e 17.2.1.6., deste Edital, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no subitem 17.3.1.2., será feita mediante publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, salvo para os casos previstos nos subitens 17.2.1.1., 17.2.1.2., 17.2.1.3., se presentes o/s titular/es ou o/s preposto/s dos licitante/s no ato em que foi

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 255
RUBRICA

adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

17.2.5. Os recursos referentes à habilitação, julgamento das propostas e classificação terão efeito suspensivo, não se prosseguindo com os trabalhos até a decisão.

17.2.6. As peças dos eventuais recursos enviadas pelo correio, *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se as originais for protocoladas no Departamento de Compras, Materiais e Licitações dentro do prazo previsto em lei.

17.3. DA REPRESENTAÇÃO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

17.3.1. Também cabem no presente procedimento licitatório:

17.3.1.1. Representação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico; e,

17.3.1.2. Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação, da decisão do Secretário Municipal de Administração, na hipótese do art. 87, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93,

17.3.2. As peças das eventuais Representações e Pedidos de Reconsiderações enviadas pelo correio, *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se a original for protocolada no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, dentro do prazo previsto em lei.

17.4. DA CONTAGEM DOS PRAZOS

17.4.1. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo da Tomada de Preços estejam com vista franqueada aos interessados e licitantes.

17.4.2. Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

17.4.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

18. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.350.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

18.1. Decorrido o prazo dos recursos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encaminhará os autos da Tomada de Preços ao Prefeito Municipal para efeitos de adjudicação do objeto em favor do licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório.

19. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

19.1. Homologado o processo licitatório, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Contrato Administrativo de Obras e Serviços de Engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, consoante Minuta do Contrato Administrativo que segue no ANEXO XV, deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do ato de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

19.3. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Administração Pública Municipal e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, na legislação vigente e na proposta vencedora.

19.4. Do contrato a ser assinado com o(s) vencedor(es) da presente licitação constarão as cláusulas necessárias e previstas no art. 55, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos arts. 88 a 89, do mesmo Diploma Legal.

19.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

19.7. O disposto no subitem anterior, não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

19.8. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS, DA REVISÃO CONTRATUAL E DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:

20.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços, de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) ou de Repactuação do Contrato, não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações nos Contratos Administrativos contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

20.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

20.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

20.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior e de responsabilidade exclusiva do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito do/a contratado/a, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

20.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços, de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) ou de Repactuação do Contrato deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 258
RUBRICA

20.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços, Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) ou Repactuação do Contrato, quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

20.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual a empresa licitante tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições da Tomada de Preços.

20.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

20.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100)^{N30} - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

20.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

20.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

20.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

20.3.3. Após o prazo previsto no subitem 20.3.1, deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I \div I0)$$

Onde:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

20.3.4. Os serviços, cujos preços constarem da proposta inicial, inclusive o BDI, serão acertados pelos seus valores históricos.

20.3.5. Os serviços, cujos preços não constarem da proposta primitiva, serão acertados com base em nova proposta ficando o seu valor global limitado ao valor do custo orçado pelo CONTRATANTE para os mesmos serviços, calculado através da Tabela de Preços vigente nesta época, adotando-se o BDI real obtido através do resultado da divisão entre o valor da proposta segundo a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora do certame e o custo orçado pelo CONTRATANTE, baseado na Tabela vigente na época de abertura da licitação.

20.3.6. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

20.3.6.1. Atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

20.3.6.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

20.3.6.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

20.3.6.4. Paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

20.3.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

20.3.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

20.3.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

20.3.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

20.3.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, locai ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

20.3.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

20.3.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

20.3.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

20.3.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela licitante vencedora e CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

20.4. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

20.4.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

20.4.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 20.4.1, deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

20.5. DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

20.5.1. A repactuação do contrato tem a finalidade de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, em função da variação dos custos contratuais, advindos de acordos, convenções ou dissídios coletivos trabalhistas.

20.5.2. Para a concessão da primeira repactuação deverá ser obedecido o interregno mínimo de 1 (um) ano que será contado a partir da data:

20.5.2.1. Limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; e,

20.5.2.2. Do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

20.5.3. A administração não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabelecem valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para insumos relacionados ao exercício da atividade.

20.5.4. A repactuação do contrato deverá ser requerida pela licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 20.5.1, deste Edital, e, será efetivada mediante Termo de Aditamento.

21. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

21.1. Além de outras responsabilidades definidas na Minuta Contratual, a contratada obriga-se:

21.1.1. Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei Federal n.º 8.212, de 24.07.91; (CND e FGTS), quando o mesmo for assinado no prazo superior a 30 (trinta) dias da realização do certame.

21.1.2. A contratada deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica e aceito pela Administração Pública Municipal, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

21.1.3. Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-MT e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução n.º 307, de 28 de fevereiro de 1986, do CONFEA.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 262
RUBRICA

21.1.4. Manter "Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da Administração Pública Municipal.

21.1.5. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para reposição imediata dos profissionais, nos casos de faltas, impedimentos, bem como, impedir que empregado que cometer falta disciplinar ou cuja substituição tenha sido solicitada pelo Contratante, seja mantido ou retorne a atividade nos imóveis deste.

22. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

22.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

22.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

22.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

22.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

22.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

22.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

22.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

22.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

22.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

22.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

22.1.1.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

22.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

22.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

22.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

22.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

22.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

22.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

22.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

22.2. Se não verificada a culpa da contratada, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

22.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

22.2.2. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

22.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

22.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

22.2.5. Na não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

22.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

22.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

22.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

22.4.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

22.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

22.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

22.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

22.5. Nos casos de rescisão determinada por ato unilateral, ou, amigável, por acordo entre as partes, fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

22.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

22.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração.

22.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 265
RUBRICA

22.9. Constitui também motivo de rescisão do contrato o fato da contratada manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

22.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de até 02 (dois) anos, além de outras penalidades previstas neste Edital.

23.2. No caso do subitem anterior, poderá ser convidadas para assinar o contrato as demais licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço.

23.3. As sanções administrativas prevista no subitem 23.1, não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

23.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

23.5. Em caso de atraso e inexecução dos serviços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades:

23.5.1. Advertência;

23.5.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do serviço durante os 30 (trinta) primeiros dias e 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

23.5.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

23.5.4. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos;

23.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

23.6. A multa será aplicada sobre o valor do contrato, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou quando for o caso, cobrada judicialmente pela Contratante.

23.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

23.8. A empresa Contratada fica ciente que o recurso utilizado na execução da obra, é proveniente do erário público, razão pela qual ficará sujeita as consequenciais jurídicas, penalidades e sanções previstas na legislação em vigor, aplicáveis a espécie.

23.9. A multa pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido neste Edital é equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar.

23.10. Na hipótese de inexecução, total ou parcial, do contrato, as multas serão, respectivamente, de 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento), mantido o seu caráter não compensatório e incidindo sobre o valor contratual, ou sobre o valor da parcela não executada, conforme o caso.

23.11. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe a legislação federal em vigor, e serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada, podendo, entretanto, serem inscritas para constituírem dívida ativa do Município, conforme o caso, na forma da lei, para fins de embasar Execução Fiscal.

23.12. As multas serão aplicadas à empresa contratada, segundo os critérios estabelecidos pela Administração Municipal, observada a legislação em vigor, nas seguintes condições:

23.12.1. De 0,05 (cinco centésimos por cento) do valor atualizado do contrato por dia que exceder os prazos de execução dos serviços;

23.12.2. De 0,1% (um décimo por cento) a 2% (dois por cento) do valor atualizado do contrato quando:

23.12.2.1. Os serviços não tiverem o andamento previsto no Cronograma;

23.12.2.2. Não executar os serviços exatamente de acordo com as Normas, Manuais, Instruções e Especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 267
RUBRICA

23.12.2.3. Informar inexatamente à Administração Pública Municipal, sobre o andamento dos serviços contratados;

23.12.2.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços pela Administração Pública Municipal.

23.13. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

24. DA GARANTIA CONTRATUAL:

24.1. Após assinatura do contrato para emissão da ordem de serviço será exigida da empresa vencedora a prestação de garantia, com base no art. 56, §§ 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, para o efetivo cumprimento do contrato, em favor da Administração, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das seguintes modalidades:

24.1.1. Caução em dinheiro;

24.1.2. Títulos da dívida pública da União;

24.1.3. Fiança bancária;

24.1.4. Seguro garantia.

24.2. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Contratante.

24.3. Após o cumprimento fiel e integral do contrato e recebimento definitivo do seu objeto, a Administração devolverá à Contratada a garantia mencionada no item deste Edital.

25. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

25.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

25.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, o Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 368
RUBRICA

25.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

25.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

25.1.4. A cada resposta do Presidente da Comissão Permanente de Licitação será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto aos critérios de habilitação ou formulação das propostas, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

25.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes da Tomada de Preços, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

25.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

25.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS E RETIRADA DO EDITAL DE LICITAÇÃO:
Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
Telefone: (66) 3566-8302;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Secretaria Municipal de Finanças e Administração;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

PARA GARANTIA/RECOLHIMENTO DE MULTAS/DAMs:
Departamento de Tributação;
Telefone: (66) 3566-8327;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Secretaria Municipal de Finanças e Administração;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

ÓRGÃO REQUISITANTE:
Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Telefone: (66) 3566-8300;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 209
RUBRICA

26. DA REPRESENTAÇÃO E DAS PROCURAÇÕES:

26.1. O licitante quando não se fizer presente à sessão da Tomada de Preços e tiver intenção de manifestar-se no certame, deverá apresentar junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação um representante legal, conforme instruções abaixo.

26.2. A Representação do Representante Legal da licitante deverá obedecer a seguinte forma:

26.2.1. Caso o Representante Legal seja sócio-gerente, titular ou diretor deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social;

26.2.1. Caso o Representante Legal não seja sócio-gerente, titular ou diretor, a sua Representação no Certame se fará mediante:

26.2.1.1. Termo de Indicação de Representante, que conceda ao Representante poderes legais, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital, em papel timbrado da empresa interessada em participar do certame licitatório, contendo expressamente o número da Tomada de Preços, assinada pelo Representante Legal da licitante, com firma reconhecida em Cartório, cuja comprovação se fará por meio da apresentação do Estatuto, Contrato Social ou Registro na Junta Comercial (no caso de Firma Individual).

26.2.1.2. Instrumento Público de Procuração, que conceda ao Outorgado Representante poderes legais, firmado pelo Representante Legal da licitante, cuja comprovação se fará por meio da apresentação do Estatuto, Contrato Social ou Registro na Junta Comercial (no caso de Firma Individual), contendo expressamente o número da Tomada de Preços, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO XI, deste Edital; ou,

26.2.1.3. Instrumento Particular de Procuração, que conceda ao Representante Outorgado poderes legais, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO XII, deste Edital, em papel timbrado da empresa interessada em participar do certame licitatório, contendo expressamente o número da Tomada de Preços, com assinatura do Representante Legal da licitante, com firma reconhecida em Cartório, cuja comprovação se fará por meio da apresentação do Estatuto, Contrato Social ou Registro na Junta Comercial (no caso de Firma Individual), sendo que:

26.2.1.3.1. Se for concedido por sócio-gerente ou diretor, esta condição deverá ser comprovada.

26.2.1.3.2. Se for assinada por outra pessoa, que não seja sócio-gerente ou diretor, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação se fará por meio dos documentos que comprovem tal condição.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

26.3. O Termo de Representação e as Procurações, juntamente com os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Tomada de Preços, fora dos envelopes, quando exigidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

26.4. Não será aceito nesta Tomada de Preços Representante com poderes legais ou outorgado que represente mais de uma licitante.

26.5. O Representante, munido de documento de identificação oficial (com foto), deverá apresentar um Termo de Representação ou Procuração, quando solicitado, para cada licitante que irá participar do certame.

26.6. Tanto no Termo de Representação como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, os poderes para manifestar-se no processo licitatório, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do certame.

27. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

27.1. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sendo que dentro deste prazo o licitante vencedor deverá ter concluído a obra e serviços de engenharia, objeto da presente Tomada de Preços, em conformidade com o Cronograma Físico/Financeiro.

28. DO FORO:

28.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente certame de Tomada de Preços e na execução do contrato, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

29. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

29.1. Na proposta apresentada, no caso de discordância entre os preços unitários e globais, prevalecerão os primeiros; no caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos, devendo a Comissão de Licitação proceder às correções necessárias.

29.2. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 271
RUBRICA

29.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação e propostas relativas à esta licitação.

29.4. As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

29.5. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação (habilitação e classificação das propostas), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

29.6. Responde o licitante, por seu representante legal, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

29.7. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alteração em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura dos documentos e propostas, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

29.8. A participação da licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

29.9. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

29.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

29.11. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Contratada e por sua conta exclusiva.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

29.12. Competirá, igualmente à Contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

29.13. É obrigação da Contratada o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

29.14. A empresa contratada com sede em outro Estado deverá apresentar documento de registro ou inscrição com visto na entidade correspondente no Estado de Mato Grosso.

29.15. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

29.16. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o item 29.15. acima, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

29.17. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

29.18. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

29.19. Os licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

30.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados, pela Administração licitante, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

30.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 273
RUBRICA

afetarem a formulação das propostas comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado pelos mesmos veículos de divulgação utilizados.

30.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo aos licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

30.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pela Comissão Permanente de Licitação da Administração Pública Municipal.

30.5. Havendo dúvida quanto à legalidade do presente procedimento e de suas normas, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no presente Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor.

30.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

30.7. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

30.8. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME DE TOMADA DE PREÇOS QUE ESTÁ RIGOROSAMENTE EXIGINDO DE TODOS OS QUE CELEBRARAM CONTRATOS COM A MUNICIPALIDADE O ESCORREITO CUMPRIMENTO CONTRATUAL (EXECUÇÃO), E, IMPONDO AOS INFRATORES, TODAS AS MULTAS, PENALIDADES E SANÇÕES, ISOLADAS OU CUMULATIVAMENTE, PREVISTAS NESTE EDITAL, ASSIM COMO PROVIDENCIANDO NO AJUIZAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS DE RESSARCIMENTO E/OU COBRANÇA, CASO CONSTATADOS DANOS AO ERÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DOS CONTRATOS, ADVINDAS DE CONDENAÇÕES POR DANO MORAL, DANO MATERIAL, LUCROS CESSANTES ENTRE OUTROS PREJUÍZOS, IMPOSTA AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE OU PELO PODER JUDICIÁRIO EM FAVOR DOS MUNÍCIPES EM GERAL E DE TERCEIROS PREJUDICADOS.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 279
RUBRICA

30.9. Integram o presente Edital de Tomada de Preços os seguintes ANEXOS:
30.9.1. ANEXO I – PROJETOS EXECUTIVOS;

30.9.2. ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTARIA;

30.9.3. ANEXO III – CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E OUTROS;

30.9.4. ANEXOS IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

30.9.5. ANEXOS V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL;

30.9.6. ANEXOS VI - MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE;

30.9.7. ANEXOS VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;

30.9.8. ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;

30.9.9. ANEXO IX – MODELO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC;

30.9.10. ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;

30.9.11. ANEXO XI – MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

30.9.12. ANEXO XII – MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

30.9.13. ANEXO XIII – MODELO DE CREDENCIAL;

30.9.14. ANEXO XIV – TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO RECURSAL; e,

30.9.15. ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;

ANEXO XVI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

ANEXO XVII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL.

ANEXO XVIII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 13.473/2017.

30.10. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Tomada de Preços e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia afixado no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando a Comissão Permanente de Licitação à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: *licitacao@juina.mt.gov.br*.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 275
RUBRICA

Juína-MT, 02 de Março de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeiro Designado
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital da Tomada de Preços n.º 002/2021 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 02 de Março de 2021.

Cristiano Zandoná
OAB/MT Nº 16829
Portaria nº 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 276
RUBRICA

ANEXO I

Tomada de Preços n.º 002/2021

PROJETOS EXECUTIVOS

Devido ao tamanho dos arquivos o projeto executivo poderá ser acessado através do portal www.juina.mt.gov.br na aba publicações/licitações ou obtido diretamente com a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), maiores informações pelo email licitacao@juina.mt.gov.br, ou pelo telefone (66) 3566 8302.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 274
RUBRICA

ANEXO II

Tomada de Preços n.º 002/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Proponente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**	TABELAS DE REFERÊNCIA:	[1]CAIXA/SINAPI/MT - AGOSTO/2020 (Não Desonerado) [2]DNIT/SICRO/MT - ABRIL/2020 (Não Desonerado)
Obra:	**INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA.**		
Município:	**Juína / MT**	BDI (Utilizado):	20,00 % (Serviços)
Local:	**Avenida Londrina (prolongamento de pista dupla entre a Rua Taubaté e Av. São Paulo); e na Avenida São Paulo (entre Av. Londrina e Av. Olavo Inácio Henz).**	Encargos Sociais:	113,19%
Bairro:	**Módulo 06 - Setor J e L**	Extensão total:	1.311,00 m
Contrato:	**01064697-01/2019**	Área de Pavimento:	10.625,72 m²
Convênio MDR:	**885290/2019 - Proposta 03047/2019**	Preço médio (R$/m²) =	87,71
Data Base:	**Agosto/2020**		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI[1]	CUSTO DE REFERÊNCIA (R$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R$) DIRETO	CUSTO (R$) B.D.I.	PREÇO (R$) UNITÁRIO	PREÇO (R$) TOTAL
META 1.	**-**	**-**	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**						**401.936,78**
1	**-**	**-**	**ADMINSTRAÇÃO LOCAL**						**8.010,48**
1.1	Composição Auxiliar n° 001	6.675,40	Administração local da obra através de serviços técnicos.	und.	1,00	6.675,40	1.335,08	8.010,48	8.010,48
2	**-**	**-**	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**						**11.504,98**
2.1	Composição Auxiliar n° 002	4.793,74	Mobilização de equipamentos para obra.	und.	1,00	4.793,74	958,75	5.752,49	5.752,49
2.2	Composição Auxiliar n°	4.793,74	Desmobilização de equipamentos para obra.	und.	1,00	4.793,	958,7	5.752,49	5.752,49

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

	003					74	5		
3	-	-	**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**						**3.570,48**
3.1	4813	300,00	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N. 22, ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125 M.	m²	2,25	300,00	60,00	360,00	810,00
3.2	93584	575,10	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	m²	4,00	575,10	115,02	690,12	2.760,48
	-	-	**TERRAPLENAGEM**						**68.389,57**
4	-	-	**TERRAPLENAGEM (DO SUB-LEITO DAS VIAS)**						**17.150,39**
4.1	74151/001	2,52	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. (Material: Volume de corte de subleito).	m³	964,15	2,52	0,50	3,02	2.911,73
4.2	100577	0,62	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO.	m²	11.802,87	0,62	0,12	0,74	8.734,12
4.3	95426	1,13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). (Material: Bota-fora de materal de corte de subleito - DMT média 6,0 km até os locais de intervenção).	m³xkm	681,23	1,13	0,23	1,36	926,47
4.4	96386	4,41	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. (Material: utilização de material	m³	865,42	4,41	0,88	5,29	4.578,07

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

			oriundo de corte de bota-fora para compensação em Aterro).						
5	**-**	**-**	**TERRAPLENAGEM (DA JAZIDA - CASCALHEIRA)**						**51.239,18**
5.1	74151/001	2,52	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. (Material para Sub-base e Base).	m³	4.130,86	2,52	0,50	3,02	12.475,20
5.2	95426	1,13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). (Material: Jazida p/ Sub-base e Base - DMT média 6,0 km até os locais de intervenção).	m³xkm	28.502,93	1,13	0,23	1,36	38.763,98
6	**-**	**-**	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**						**310.461,27**
6.1	96388	6,24	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. (Sub-Base=15cm e Base=20cm).	m³	4.130,860	6,24	1,25	7,49	30.940,14
6.2	Composição Auxiliar n° 004 (96401)	6,00	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. (material betuminoso sem ICMS)	m²	10.625,72	6,00	1,20	7,20	76.505,18
6.3	Composição Auxiliar n° 005 (97807)	14,02	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. (Material betuminoso sem ICMS).	m²	10.625,72	14,02	2,80	16,82	178.724,61

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 380
RUBRICA

6.4	95877	1,03	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). (Material: Agregados tipo brita e pedrisco p/ TSD e Capa Selante - DMT média 4,0 km - Pedreira Comercial - Juína/MT).	m³xkm	947,63	1,03	0,21	1,24	1.175,06
6.5	95426	1,13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). (Material: brita e pedrisco p/ TSD e Capa Selante - DMT media 2,0 km - Pedreira Comercial - Juína/MT).	m³xkm	473,82	1,13	0,23	1,36	644,40
6.6	93176	0,49	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Material Betuminoso: CM-30 e RR-2C - DMT=750,00 km - Cuiabá/Distrito Industrial à Juína/MT).	txkm	47.812,50	0,39	0,08	0,47	22.471,88
MET A 2.	-	-	**PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS**						**60.113,01**
7	-	-	**CALÇADA EM CONCRETO NÃO ARMADO**						**60.113,01**
7.1	94990	552,65	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. (Largura: 1,20m - e: 5,0cm).	m³	89,10	552,65	110,53	663,18	59.089,34
7.2	Composição Auxiliar nº 006	98,73	Piso tátil 20x20cm de concreto, tipo Alerta, cor Amarelo, assentado sobre argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m²	8,64	98,73	19,75	118,48	1.023,67

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 281
RUBRICA

METAS 3.	-	-	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**						**10.018,57**
8	-	-	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**5.552,45**
8.1	72947	11,87	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (Pintura de Faixas, setas e letras p/ 2 anos).	m²	169,77	11,87	2,37	14,24	2.417,52
8.2	SICRO/MT 5213362(2)	38,99	Tachão refletivo bidirecional - fornecimento e colocação.	und	67,00	38,99	7,80	46,79	3.134,93
9	-	-	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**3.498,66**
9.1	SICRO/MT 5213445(2)	256,42	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	und	6,00	256,42	51,28	307,70	1.846,20
9.2	SICRO/MT 5213856(2)	229,51	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,331 m	und	6,00	229,51	45,90	275,41	1.652,46
10	-	-	**SINALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO**						**967,46**
10.1	Composição Auxiliar n° 007	403,11	Fornecimento e instalação de Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45x20cm (conjunto composto de 2,0 placa e 1,0 poste em tubo de aço galvanizado d=2" - comp.: 3,00m p/ fixação vertical).	cj	2,00	403,11	80,62	483,73	967,46
METAS 4.	-	-	**OBRAS DE MICRODRENAGEM**						**102.572,53**
11	-	-	**DRENAGEM SUPERFICIAL EM MEIO-FIO COM SARJETA**						**102.572,53**
11.1	94267	40,65	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM	m	1.485,80	40,65	8,13	48,78	72.477,32

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 282
RUBRICA

			BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA.						
11.2	94263	25,84	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. (Canteiro Central de divisão de pistas).	m	970,50	25,84	5,17	31,01	30.095,21
META 5.	-	-	**OBRAS DE MICRODRENAGEM**						**357.309,69**
12	-	-	**DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS**						**357.309,69**
12.1	90108	4,38	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETRO ESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	m³	1.846,88	4,38	0,88	5,26	9.714,59
12.2	93381	6,09	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	m³	1.208,10	6,09	1,22	7,31	8.831,21
12.3	92210	99,23	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS -	m	192,00	99,23	19,85	119,08	22.863,36

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 283
RUBRICA

			FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.							
12.4	92212	175,72	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m	277,00	175,72	35,14	210,86	58.408,22
12.5	92214	276,83	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m	517,00	276,83	55,37	332,20	171.747,40
12.6	92216	333,96	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m	55,00	333,96	66,79	400,75	22.041,25
12.7	99252	1.975,67	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO.	und	4,00	1.975,67	395,13	2.370,80	9.483,20
12.8	99259	2.495,77	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO.	und	7,00	2.495,77	499,15	2.994,92	20.964,44
12.9	98115	88,62	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M.	und	11,00	88,62	17,72	106,34	1.169,74

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 284
RUBRICA

12.10	83659	859,15	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO. (BLS - Boca de Lobo Simples).	und	4,00	859,15	171,83	1.030,98	4.123,92
12.11	Composição Auxiliar nº 008	1.602,43	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 1:2:8, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado (BLD - Boca de Lobo Dupla).	und	12,00	1.602,43	320,49	1.922,92	23.075,04
12.12	73856/004	1.927,06	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO = 1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	und	1,00	1.927,06	385,41	2.312,47	2.312,47
12.13	SICRO/MT 2003457(2)	2.145,71	Dissipador de energia - DEB 05 - areia e pedra de mão comerciais	und	1,00	2.145,71	429,14	2.574,85	2.574,85
TOTAL DO ORÇAMENTO DA OBRA: R$									**931.950,58**

VALOR POR EXTENSO: NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL, NOCECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS.

NOTA 1: Os quantitativos, valores unitários e totais foram calculados com função "ARRED" com argumento até um número inteiro, removendo o valor fracionado, para 2 (duas) casas decimais para as unidades em metro quadrado (m²), em tonelada (t), toneladas-quilômetro (txkm) e metros cúbicos (m³);
NOTA 2: Custo Direto (Valor obtido através da referência de preço indicada, podendo ser igual e de menor valor);
NOTA 3: Custo B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas, sendo o valor obtido pela multiplicação do percentual de 20,00% sobre o Custo Direto de referência - Não Desonerado / Onerado);
NOTA 4: Preço Unitário (Obtido pela soma dos valores de Custo Direto e Custo BDI);
NOTA 5: Preço Total (Valor obtido pela multiplicação da Quantidade de Serviço pelo Preço Unitário).

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 285
RUBRICA

O arquivo da Planilha Orçamentaria poderá ser obtida diretamente com a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), maiores informações pelo email licitacao@juina.mt.gov.br, ou pelo telefone (66) 3566 8302.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 286
RUBRICA

ANEXO III

Tomada de Preços n.º 002/2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIROS E OUTROS

O arquivo do Cronograma Físico/Financeiro e BDI poderá ser obtido diretamente com a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO das 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), maiores informações pelo e-mail licitacao@juina.mt.gov.br, ou pelo telefone (66) 3566 8302.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 287
RUBRICA

ANEXO IV

Tomada de Preços n.º 002/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 002/2021:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que a está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Titular/Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 288
RUBRICA

ANEXO V

Tomada de Preços n.º 002/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 002/2021:

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do Edital do TOMADA DE PREÇOS N.º002/2021 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação. Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira. Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação
Declara ainda que tem pleno conhecimento da natureza dos serviços, das condições locais e vulto dos mesmos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 289
RUBRICA

ANEXO VI

Tomada de Preços n.º 002/2021

MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 002/2021:

TERMO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, por seu representante legal abaixo assinado, vem indicar o Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, como seu Representante, para acompanhar todas as fases da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021 até a homologação do processo licitatório à Licitante vencedora, podendo, este Representante, assinar atas e demais documentos relativos à Licitação em epígrafe, sendo a ele conferidos plenos, irrestritos e irrevogáveis poderes para tomar, em nome da Signatária, todas e quaisquer decisões e/ou deliberações pertinentes a esta Licitação em todas as suas fases.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, COM FIRMA RECONHEDIDA EM CARTÓRIO COMPETENTE, E, APRESENTADO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SEMPRE QUE EXIGIDO, ANTES E DURTANTE A SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, COMO PROVA DA INDICAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 290
RUBRICA

ANEXO VII

Tomada de Preços n.º 002/2021

MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 002/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, em atenção à solicitação contida na TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021, DECLARA que, não emprega em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 291
RUBRICA

ANEXO VIII

Tomada de Preços n.º 002/2021

VISTORIA AO LOCAL DA OBRA E DOS SERVIÇOS

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO, para fins de habilitação no Certame da Tomada de Preço n.º 002/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, que o Sr(a) _____, portador da RG nº _____ do CPF Nº _____ e do CREA nº _____, engenheiro civil, se apresentou como Responsável Técnico da empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, na data de ____/____/ 2021 e vistoriou e tomou conhecimento da área geográfica onde será executado o objeto do Certame mencionado acima, recebendo todas as informações necessárias e suficientes, bem como os documentos, para o cumprimento das obrigações e exigências inerentes a elaboração da proposta, referente ao Edital da Tomada de Preços 002/2021.

Sem mais para o momento, firmo o presente atestado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juína-MT, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura
Técnico ou Servidor Designado
Poder Executivo
Município de Juína-MT

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO POR TÉCNICO OU SERVIDOR DESIGNADO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DEVE SER ENTREGUE PELO LICITANTE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 232
RUBRICA

ANEXO IX

Tomada de Preços n.º 002/2021

MODELO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

MUNICÍPIO DE JUÍNA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO	CERTIFICADO N.º _____

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC

NOME/RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		**NÚMERO:**
BAIRRO:	**CIDADE:**	**UF:**
CNPJ/MF:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
ATIVIDADE:		**CNAE:**

CERTIFICO que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada neste Departamento de Compras, Materiais e Licitações, estando apta a participar do processo licitatório da Tomada de Preços n.º 002/2021, a ser realizada por esta Administração Pública Municipal.

OBSERVAÇÃO: O presente Certificado de Registro Cadastral não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, assim como os documentos necessários para o Cadastro poderão ser objeto de impugnações ou recursos, na fase de habilitação dos processos de licitação.

LOCAL:	DIA:	MÊS:	ANO:
			2021

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente da CPL
Poder Executivo – Juína-MT

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO DEVE SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FL. 293
RUBRICA

ANEXO X

Tomada de Preços n.º 002/2021

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 002/2021:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.
Email do licitante:_____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 294
RUBRICA

ANEXO XI

Tomada de Preços n.º 002/2021

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de .... , do ano de .... (....), nesta (cidade) de ...., em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal) , Cédula de identidade nº ...., CPF nº ...., brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr. ...., OAB nº ....., CPF no ...., residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases da **Tomada de Preços n.º 002/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO**

_____

_____

__, podendo, para tanto, manifestar-se a respeito do procedimento mencionado acima, ofertar lances e recorrer na forma da lei, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fazes do procedimento licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO, ... ; Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. .... de .... de ..... E, eu TABELIÃ, ..., ...Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R$ .... (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reportei e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [**dia**] de [**mês**] de [**ano**].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SEMPRE QUE EXIGIDO, ANTES E DURANTE A SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, COMO PROVA DA OUTORGA DE PODERES PARA A REPRESENTAÇÃO.

Travessa Emmanuel, n.º 38N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 295
RUBRICA

ANEXO XII

Tomada de Preços n.º 002/2021

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s) OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases da **Tomada de Preços n.º 002/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO**

_____

_____

____; podendo, para tanto, manifestar-se a respeito do procedimento mencionado acima, ofertar lances e recorrer na forma da lei, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fazes do procedimento licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

_____-____, ____ de _____ de 2021.

_____

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, COM FIRMA RECONHEDIDA EM CARTÓRIO COMPETENTE, E, APRESENTADO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SEMPRE QUE EXIGIDO, ANTES E DURTANTE A SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, COMO PROVA DA OUTORGA DE PODERES PARA A REPRESENTAÇÃO.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 296
RUBRICA

ANEXO XIII

Tomada de Preços n.º 002/2021

MODELO DE CREDENCIAL

MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

CREDENCIAL

Tomada de Preços n.º 002/2021

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:			
NOME DO TITULAR/REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE:			
CNPJ/MF DO LICITANTE:		**CPF/MF DO TITULAR/REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE:**	
LOCAL: JUÍNA-MT	**DIA:**	**MÊS:**	**ANO:** 2021

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente da CPL
Poder Executivo – Juína-MT

OBS.: A CRITÉRIO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ESTA CREDENCIAL É INDISPENSÁVEL PARA O TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE USAR DURANTE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacac@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 297
LICITAÇÃO

ANEXO XIV

Tomada de Preços n.º 002/2021

MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO RECURSAL

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 002/2021:

TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO RECURSAL

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, pelo presente Termo De Desistência Do Direito E Do Prazo Recursal, RENUNCIA ao direito de interposição de recursos contra a fase de habilitação E/OU julgamento das propostas de preços, da Tomada de Preços n.º 002/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, ficando desde já autorizado a consignação em Ata do constante no presente Termo.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PELO TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CASO PRETENDA DESISTIR OU RENUNCIAR DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO CERTAME.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

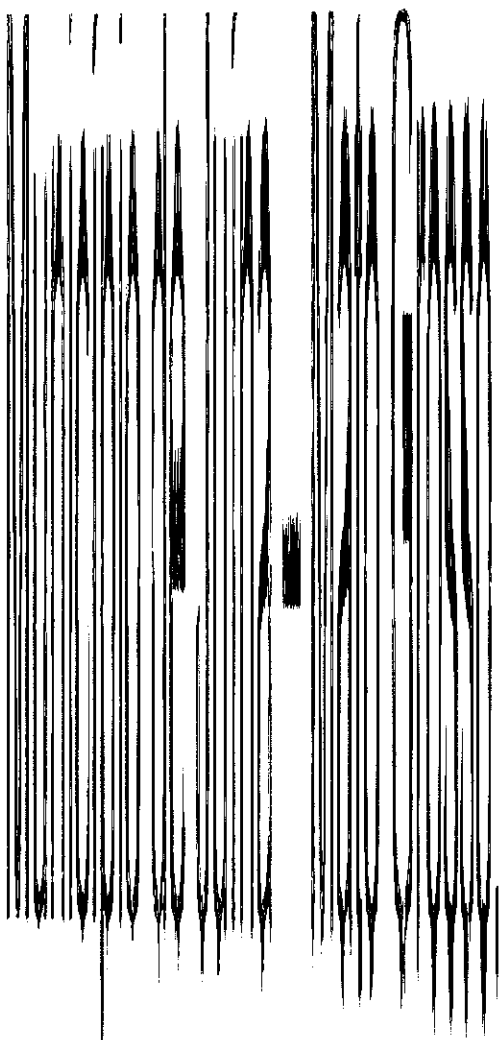
PMJ-MT
FLS. 298
RUBRICA

ANEXO XV

Tomada de Preços n.º 002/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;



PMJ-MT
FLS. 298
RUBRICA

ANEXO XV

Tomada de Preços n.º 002/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 002/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida na Tomada de Preços n.º 002/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 299
RUBRICA

ANEXO XVI

Tomada de Preços n.º 002/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º ____/2021

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e , _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de _____-__, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____-___, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de Obra e Serviços de Engenharia, com base na Tomada de Preços n.º 002/2021, e segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 300
RUBRICA

Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 06 – REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, observadas as especificações constantes deste Contrato Administrativo, bem assim dos projetos executivos, do memorial descritivo, da planilha quantitativa orçamentária e do cronograma físico-financeiro, constantes dos ANEXOS, do Edital da Tomada de Preços n.º 002/2021, que desse Contrato passam a fazer parte integrantes.

1.2. Incluem-se no objeto contratado a disponibilização de mão de obra capacitada e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à plena execução da obra contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

2.1. O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global;

2.2. O CONTRATANTE entregará à CONTRATADA, toda a documentação necessária para obtenção do Alvará de Construção, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do Contrato Administrativo;

2.2.1. A CONTRATADA protocolizará, junto ao órgão competente, solicitação para obtenção de Alvará de Construção, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da documentação mencionada no item 2.2, deste Contrato;

2.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica - ART ou Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, dos serviços objeto deste Contrato, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT, no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato Administrativo;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 301
RUBRICA

2.2.3. A CONTRATADA somente poderá iniciar a obra após a obtenção do Alvará de Construção e Ordem de Início de Obras, emitidos pelo CONTRATANTE;

2.2.3.1 A CONTRATADA providenciará a abertura do Diário de Obras quando da emissão da Ordem de Início de Obras pelo CONTRATANTE;

2.3. O prazo máximo para a execução completa dos serviços contratados é de **210 (duzentos e dez)** dias, contados a partir da data de entrega à CONTRATADA da Ordem de Início de Obras emitida pelo CONTRATANTE;

2.4. Os materiais utilizados pela CONTRATADA na obra, especialmente areia, brita e arenoso, deverão ser procedentes de locais devidamente autorizados;

2.4.1 A CONTRATADA deverá apresentar previamente, cópias das autorizações de fornecimento dos materiais mencionados no item 2.4, deste Contrato, bem assim, os documentos de comprovação da origem da areia, brita e arenoso, eventualmente, a ser utilizada na obra;

2.5. Os serviços serão realizados na **AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ),** localizadas no **BAIRRO MÓDULO 06**, Município De Juína – Estado de Mato Grosso, em conformidade com o projeto.

2.6. Os serviços objeto deste Contrato Administrativo serão executados nos termos do disposto no cronograma físico- financeiro, vedada a alteração no cronograma de execução sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

2.7. Todos os serviços mencionados neste Contrato Administrativo e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA;

2.8. A CONTRATADA deverá designar pelo menos um preposto, quando da assinatura deste instrumento, que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, responsabilizando-se pelo bom andamento desta;

2.8.1. O preposto designado será, preferencialmente, o profissional indicado no item 2.9. deste Contrato;

2.8.2. O preposto/supervisor designado será responsável pelo gerenciamento dos serviços, devendo se reportar à FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados à execução da obra e resolução de possíveis ocorrências, respondendo perante o CONTRATANTE, pelo bom andamento dos serviços, devendo tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 302
RUBRICA

2.8.3. O profissional de que trata o item 2.8., deste Contrato, não poderá ser afastado ou substituído sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

2.9. A CONTRATADA deverá designar expressamente engenheiro e/ou arquiteto regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, como responsável técnico pela execução das obras objeto deste instrumento;

2.9.1. O profissional designado deverá ser aquele indicado no momento da qualificação técnica do certame da Tomada de Preços n.º 002/2021, não podendo ser substituído sem anuência prévia do CONTRATANTE.

2.9.2. Na hipótese de substituição de profissional com anuência do CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA apresentar Atestado de Capacidade Técnica, atendidas as mesmas exigências para o documento apresentado por ocasião da qualificação técnica. Nesta hipótese, a solicitação de substituição do responsável técnico deve ser encaminhada por escrito, com indicação do novo profissional e apresentação do respectivo Acervo Técnico acompanhado da baixa da Anotações de Responsabilidade Técnica - ART do profissional que está sendo substituído;

2.10. O recebimento provisório do objeto contratual ficará sob a responsabilidade do Fiscal do contrato, observado o seguinte:

2.10.1. Após a comunicação formal de conclusão da obra pela CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO realizará vistoria, juntamente com o responsável técnico da mesma, para verificação dos serviços realizados;

2.10.1.1. Verificada a conclusão dos serviços, a obra será recebida provisoriamente pelo CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pela fiscalização e pelo responsável técnico da CONTRATADA, lavrado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da comunicação da conclusão, nos termos do item 2.10.1;

2.10.1.2. Constatadas eventuais pendências, defeitos ou incorreções nos serviços executados, a fiscalização as formalizará no Termo de Recebimento Provisório, definindo prazo para a respectiva regularização. Nesta hipótese, a CONTRATADA não estará habilitada para recebimento do último pagamento até que sejam sanadas as irregularidades apontadas, devidamente atestadas pela fiscalização e nova vistoria;

2.10.1.3. Constatada a inexecução parcial dos serviços, esta será registrada e comunicada formalmente à CONTRATADA, com manifestação do CONTRATANTE acerca dos ajustes a serem realizados, não sendo lavrado o Termo de Recebimento Provisório, retomando-se, para todos os efeitos, a contagem do prazo de execução, desde a data da comunicação formal de conclusão dos serviços;

2.10.1.4. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CONTRATANTE;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 303
RUBRICA

2.11. Findo o prazo de que cuida o item 2.3., deste Contrato, sem que a CONTRATADA proceda à comunicação da conclusão da obra, ou na hipótese de necessidade de ajustes nos serviços para fins de recebimento nos termos do item 2.10., restará caracterizada a mora, a contar da data em que deveria ter sido concluída a obra, independentemente de notificação pelo CONTRATANTE;

2.12. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato Administrativo só será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos técnicos e legais, constantes da legislação vigente;

2.12.1. O recebimento definitivo será feito pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE, a ser designada por Portaria do Prefeito Municipal, mediante parecer circunstanciado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, nele incluído o prazo para o recebimento provisório, necessário para a observação e vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, podendo ser prorrogado na hipótese de ocorrência de caso fortuito, força maior ou evento da natureza que impeça ou dificulte a elaboração do parecer circunstanciado de recebimento;

2.12.2. Constatadas irregularidades que caracterizem inexecução do objeto contratual, dentro do prazo de recebimento definitivo, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA da ocorrência, restando caracterizada a mora da mesa no cumprimento das suas obrigações contratuais;

2.12.3. Para assinatura do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativa à matrícula CEI da obra, e os comprovantes de vistoria do Corpo de Bombeiros e das demais concessionárias de serviços públicos, quando cabível;

2.13. A FISCALIZAÇÃO, ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato a seus superiores, para as providências cabíveis;

2.14. Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato Administrativo;

2.15. O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa da CONTRATADA por vícios, defeitos ocultos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva da obra e dos serviços, conforme disposto nos arts. 441 e 618, da Lei Federal n.º 10.406/2002, que instituiu o Código Civil, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 304
RUBRICA

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

2150-08.190.26.451.0027.1804.449051000000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.
Fonte 124 – R$ 754.819,00
Fonte 192 – R$ 31.450,79

CLÁUSULA QUARTA
DO PREÇO E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Dá-se ao presente Contrato Administrativo o valor global de R$ _____ (_____).

4.2. No preço computado neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela CONTRATADA para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, todos os materiais, equipamentos e maquinários empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, equipamentos de proteção individual, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

4.3 Os prazos previstos no cronograma são os constantes na tabela em conformidade com os projetos e demais anexos, sendo de 90 (noventa) dias após o início da obra.

CLÁUSULA QUINTA
DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pelo CONTRATANTE, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo.

5.2. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DOS TRIBUTOS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.1. Os faturamentos referentes ao objeto deste Contrato Administrativo serão efetuados periodicamente, quando da apresentação do(s) Boletim(ns) de Medição pela CONTRATADA, acompanhado(s) de fatura e da Nota Fiscal relativa ao Município da prestação dos serviços, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo CONTRATANTE, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada, observadas as condições a seguir:

6.1.1. Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços executadas em períodos sucessivos de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, coincidindo, para emissão do primeiro Boletim de Medição, a data de início do prazo de execução contratual, constante deste Contrato, e serão aprovados no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de entrega à Fiscalização;

6.1.2. O Boletim de Medição será composto de:

6.1.2.1. Planilha de medição;

6.1.2.2. Relatório fotográfico dos serviços realizados;

6.1.3. A fatura correspondente a cada Boletim de Medição só será emitida após aprovação do mesmo pela Fiscalização;

6.1.4. O item contratual relativo à Administração Local será medido em parcelas proporcionais à execução financeira, de forma a resguardar o ritmo programado dos serviços, e a garantir que a reforma chegue ao fim juntamente com a medição e o pagamento de 100% da Administração Local;

6.1.4.1. Eventuais aditivos de prorrogação de prazo em decorrência de atrasos injustificáveis imputáveis à CONTRATADA não implicarão em acréscimo no valor originariamente previsto para a Administração Local;

6.1.5. A CONTRATADA deverá anexar à primeira Fatura, obrigatoriamente, cópia da matrícula da obra junto ao INSS;

6.1.6. O pagamento da fatura correspondente à última medição da obra ficará condicionado à regularização de eventuais pendências, defeitos ou incorreções apontadas pela fiscalização no Termo de Recebimento Provisório;

6.1.6.1. Para habilitação para pagamento dos valores relativos à última medição, será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização, atestando a regularização das pendências eventualmente apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

6.1.6.2. A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição, não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do Contrato Administrativo;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.2. A nota fiscal/fatura far-se-á acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado na CLÁUSULA PRIMEIRA;

6.3. Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.4. O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

6.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial.

6.6. A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] x VP

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SÉTIMA
DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste, da revisão (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços) e repactuação do Contrato, obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

7.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

7.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços, de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

financeiro) ou de Repactuação do Contrato, não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

7.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

7.2. DO REAJUSTE DO CONTRATO:

7.2.1. O reajuste do valor do presente Contrato ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura do Processo Licitatório.

7.2.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

7.2.3. Após o prazo previsto no subitem 7.2.1., deste Contrato, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I \div I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 308
RUBRICA

7.2.4. Os serviços, cujos preços constarem da proposta inicial, inclusive o BDI, serão acertados pelos seus valores históricos.

7.2.5. Os serviços, cujos preços não constarem da proposta primitiva, serão acertados com base em nova proposta ficando o seu valor global limitado ao valor do custo orçado pelo CONTRATANTE para os mesmos serviços, calculado através da Tabela de Preços vigente nesta época, adotando-se o BDI real obtido através do resultado da divisão entre o valor da proposta segundo a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora do certame e o custo orçado pelo CONTRATANTE, baseado na Tabela vigente na época de abertura da licitação.

7.2.6. É vedado o deferimento de reajuste no presente Contrato, referente ao período que a CONTRATADA:

7.2.6.1. Atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

7.2.6.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

7.2.6.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do Contrato Administrativo, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

7.2.6.4. Paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

7.2.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do presente Contrato, caso transcorrida a periodicidade prevista no subitem 7.2.1., em decorrência de:

7.2.7.1. Suspensão da execução do Contrato Administrativo, por ordem escrita do CONTRATANTE;

7.2.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do Contrato Administrativo;

7.2.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, de serviços, ou parcela destes, já recebidos ou executados;

7.2.7.4. Não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;

7.2.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo; e,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

7.2.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis a CONTRATADA, exceto as previstas neste Contrato.

7.2.8. Não serão computado, para efeitos de reajuste, o período que a CONTRATADA atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

7.2.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do Contrato Administrativo, bem como do índice a ser aplicado, sob pena de não conhecimento do pedido, e será promovido por simples apostilamento, dispensando-se a celebração de Termo de Aditamento ao Contrato.

7.2.10. Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do Contrato Administrativo para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

7.3. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

7.3.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.3.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 7.3.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

7.4. DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:

7.4.1. A repactuação do presente Contrato será concedida em função da variação dos custos contratuais, advindos de acordos, convenções ou dissídios coletivos trabalhistas.

7.4.2. Para a concessão da primeira repactuação deverá ser obedecido o interregno mínimo de 1 (um) ano que será contado a partir da data:

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

7.4.2.1. Limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; e,

7.4.2.2. Do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

7.4.3. O CONTRATANTE não está vinculado às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabelecem valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.4.4. A repactuação do Contrato Administrativo deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova das hipóteses citadas no subitem 7.4.1., deste Contrato, e, será efetivada por Termo de Aditamento, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, admitindo-se a sua prorrogação, formalizada por Termo de Aditamento ao Contrato, nas hipóteses permissivas constantes da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA
DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade da obra contra defeitos da obra e serviços executados pelo período mínimo 5 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva das Obras e Serviços, em conformidade com o art. 618, da Lei Federal n.º 10.406/2002, que instituiu o Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. Além das determinações contidas na CLÁUSULA SEGUNDA, deste Contrato Administrativo, e no Edital do Processo de Licitação, que o originou - que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a CONTRATADA, obriga-se a:

10.1. Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no Processo de Licitação e no presente Contrato Administrativo,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 311
RUBRICA

nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de materiais e/ou peças;

10.2. Realizar os serviços descritos no Memorial Descritivo/Especificação Técnica, na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico-Financeiro e nos Projetos, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do CONTRATANTE e da legislação pertinente;

10.3. Responsabilizar-se por todos os custos e providências, inclusive cópias de plantas e documentos, necessários à aprovação da obra, tais como licenças, obtenção do Alvará de Construção, Habite-se e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, fornecido junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

10.4. Registrar a obra junto ao INSS, bem como junto ao CREA e/ou CAU, e ao seu término proceder às respectivas baixas;

10.5. Responsabilizar-se pelo pagamento de serviços, bem como por todas as providências e pagamento de taxas e emolumentos junto às concessionárias de serviços públicos, para efetivação das ligações provisórias e/ou definitivas de água, telefone, energia elétrica, esgoto, gás e outros pertinentes;

10.6. Ter pleno conhecimento das condições ambientais, geológicas e outras pertinentes, dos locais e da região onde será executada a obra;

10.7. Planejar e controlar a obra contratada através de cronograma físico-financeiro, cumprindo os prazos nele previstos;

10.8. Elaborar e atualizar planejamento detalhado com base no cronograma físico-financeiro cumprindo os prazos nele previstos;

10.9. Providenciar a atualização de todos os projetos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar ao CONTRATANTE um conjunto completo de plantas "AS BUILT" - em meio magnético formato PDF e DWC, e uma cópia de cada projeto plotado. Deverá constar em todas as plantas o carimbo "CONFORME CONSTRUÍDO", na cor vermelha, com nome, profissão e número CREA/CAU, e nas plantas físicas também a assinatura do responsável técnico pela obra. Deverá constar, ainda, no controle de revisões do carimbo, as modificações realizadas.

10.10. Colocar no local da obra placa de divulgação e identificação da mesma de acordo com modelo apropriado a ser fornecido pelo CONTRATANTE;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 312
RUBRICA

10.11. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;

10.12. Manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos projetos de todas as partes da obra e das instalações do canteiro, assim como o alvará de construção, ART/RRT, Memorial Descritivo e Diário de Obra;

10.13. Manter durante toda a execução do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.14. Manter atualizada toda a documentação apresentada para a licitação, devendo informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, a eventual impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;

10.15. Manter os locais de trabalho continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa do CONTRATANTE, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;

10.16. Fornecer todos os materiais, maquinários, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços descritos, devendo os materiais empregados receberem prévia aprovação do CONTRATANTE, que se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade e quantidade especificados;

10.17. Disponibilizar as amostras de materiais aprovados pela fiscalização do CONTRATANTE, que ficarão em posse deste até o término dos serviços de modo a permitir, a qualquer tempo, a verificação da semelhança com o que fora utilizado;

10.18. Efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, sempre que solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos produtos;

10.19. Substituir as marcas dos produtos e equipamentos, quando indicados nos documentos e projetos anexos ao Edital como referência de qualidade do respectivo item, somente após aprovação do CONTRATANTE;

10.20. Efetuar o controle tecnológico dos serviços de aterro, assim como de todas as peças concretadas que forem executadas (em corpos de prova), utilizados na obra, rompendo-os segundo as normas técnicas vigentes, certificando que as resistências das peças atingiram o índice informado no projeto;

10.21. Disponibilizar os ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas, para boa execução dos serviços, os quais correrão por conta da CONTRATADA;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 313
RUBRICA

10.22. Realizar amostragem parcial, conforme critérios definidos pela Norma Técnica da ABNT pertinente, para os testes e/ou ensaios do concreto;

10.23. Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço. A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;

10.24. Contratar seguro com cobertura para morte e invalidez permanente, por motivo de acidente de trabalho (assim considerados também aqueles que eventualmente ocorram durante o trajeto para o local de trabalho), para todos os empregados alocados diretamente para a execução da obra;

10.25. Apresentar a comprovação de contratação do seguro de que cuida o item 10.24., mensalmente e/ou sempre que houver inclusão, exclusão ou substituição de trabalhador, configurando-se, a inexistência de tal comprovação, como hipótese impeditiva de pagamento, nos termos do item 6.3, deste Contrato;

10.26. Não alocar empregados para outras atividades que constituam desvio de função das atividades para as quais está sendo contratada;

10.27. Fornecer, mensalmente, e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovantes do regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, no que se refere à execução deste instrumento;

10.28. Apresentar relação contendo nome, número de identidade e de CPF dos empregados vinculados à execução do Contrato Administrativo;

10.29. Prestar diretamente o fornecimento e os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, salvo com expressa anuência do CONTRATANTE;

10.30. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;

10.31. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18, da Portaria n.º 3.214, do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

10.32. Manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados e identificados, de modo a:

10.32.1. Constar no uniforme o nome da empresa;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.32.2. Portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc.;

10.32.3. Portar crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa, ficando ciente que a inobservância deste disposto acarretará o impedimento do acesso do operário ao local da obra, bem como, na hipótese de ser encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, na sua imediata retirada do local da obra;

10.33. Manter quadro de pessoal adequado ao cronograma de obras para atendimento dos serviços previstos neste instrumento, sem interrupção, não sendo aceitável atraso seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados;

10.34. Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

10.35. Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

10.36. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços;

10.37. Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente Contrato Administrativo;

10.38. Adotar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra, de modo a:

10.38.1. Responsabilizar-se por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos;

10.38.2. Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-67 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.39. Contratar seguro para a construção de modo a garantir, até o recebimento definitivo do objeto:

10.39.1. Indenização por danos materiais e corporais causados involuntariamente a terceiros decorrentes da execução da obra (responsabilidade civil cruzada), cuja cobertura deverá ter valor maior ou igual a 50% do valor global do Contrato Administrativo, ou o limite máximo admitido pela seguradora;

10.39.2. Indenizações relativas às perdas e aos danos materiais ocasionados na execução da obra decorrentes de riscos inerentes à construção, inclusive incêndio, erro de execução e sabotagens (risco de engenharia), cujo beneficiário será o Poder Executivo do Município de Juína-MT, e o valor da cobertura deverá ser valor maior ou igual ao valor global do Contrato Administrativo;

10.40. Apresentar a apólice e o certificado de seguro à Fiscalização para aprovação antes da data de início das obras;

10.41. Responder por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviços, a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros;

10.42. Reparar o dado prontamente, uma vez constatado, sem ônus para o CONTRATANTE, de forma a propiciar aos prédios, às instalações, pavimentos, passeios e jardins danificados, a sua forma e condições originais;

10.43. Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao CONTRATANTE todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

10.44. Participar das reuniões agendadas pelo CONTRATANTE, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho;

10.45. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer dúvida, anormalidade, irregularidade ou inexistência de projetos e especificações que porventura sejam detectados e possam interferir no bom andamento dos serviços, para análise e correção, se for o caso;

10.46. Responder perante o CONTRATANTE pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.47. Determinar e providenciar a realização regular dos exames de saúde, na forma da lei, dos trabalhadores empregados na consecução do objeto deste ajuste, bem como arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, fardamento, alimentação e todas as demais obrigações especificadas nos dissídios ou convenções coletivas;

10.48. Realizar o pagamento de todas as remunerações e indenizações cabíveis e previstas na Legislação Trabalhista, bem como de todos os encargos previdenciários relativos aos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente Contrato Administrativo, sendo-lhe defeso invocar a existência deste para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONTRATANTE;

10.49. Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados.

10.50. Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato Administrativo, sendo que, eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;

10.51. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades/qualidades, preços unitários e valor total;

10.52. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados.

10.53. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do Contrato Administrativo;

10.54. Não introduzir, seja a que título for, qualquer modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do CONTRATANTE;

10.55. Submeter o pretendido ao CONTRATANTE, quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, para que o mesmo, após análise em laudos, pareceres e levantamento de custos, defina pela aprovação ou não do pleito.

10.56. Providenciar a reconstituição, reconstrução e/ou reposição das partes afetadas no patrimônio do CONTRATANTE em razão da execução do Contrato Administrativo, independentemente de solicitação formal e mantendo os padrões de engenharia e

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

arquitetura adotados pelo CONTRATANTE, salvo determinação expressa deste em contrário;

10.57. Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do CONTRATANTE que venham a ser utilizadas para a prestação dos serviços contratados;

10.58. Providenciar, Ao final da execução dos serviços, a limpeza completa das instalações físicas envolvidas na execução do objeto contratual, removendo, às suas expensas, todos os materiais inservíveis e entulho de modo geral;

10.59. Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de substituição de bens ou desfazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste Contrato Administrativo ou do processo de Licitação, providenciando sua imediata reparação, substituição e/ou realização, sem ônus para o CONTRATANTE;

10.60. Manter o endereço eletrônico de *e-mail* atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada pelo CONTRATANTE, não se responsabilizando esse, por eventual perda de prazo ou preclusão de direito por parte daquela;

10.61. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste Contrato Administrativo, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

10.62. Permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE.

11.2. Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa a ser subcontratada: cópia do Contrato Administrativo social, cartão CNPJ, lista de empregados (com nome, função e CPF) que trabalharão diretamente no canteiro, cópia

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 318
RUBRICA

da CTPS dos empregados, além da cópia do Contrato Administrativo de prestação de serviços assinado entre as partes.

11.3. Autorizada a subcontratação parcial dos serviços, nos termos do item 11.1, deste Contrato, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originalmente pactuadas.

11.4. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato Administrativo.

11.5. Será exigível da CONTRATADA a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO DIÁRIO DE OBRAS

12.1. Caberá à CONTRATADA a elaboração e manutenção de "Diário de Obras", devidamente numerado e rubricado pela fiscalização do CONTRATANTE e pela CONTRATADA;

12.2. O "Diário de Obras" permanecerá disponível para escrituração no local da obra ou escritório da CONTRATADA e atenderá às seguintes características:

12.2.1. Será um documento único, enviado diariamente pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, para efeitos de ser assinado pela FISCALIZAÇÃO. Após a assinatura, o mesmo será devolvido à CONTRATADA, que deverá arquivar o documento impresso na obra;

12.2.2. Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da fiscalização do CONTRATANTE e pelo responsável técnico da CONTRATADA;

12.2.3. Deverá ser claro e objetivo, de modo a permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de qualquer modo no seu andamento ou execução;

12.3. O "Diário de obras" conterá, no mínimo, os seguintes campos, que deverão ser preenchidos diariamente:

12.3.1. Nome da CONTRATADA;

12.3.2. Nome do CONTRATANTE;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

12.3.3. Data do dia;

12.3.4. Prazo contratual, prazo decorrido e prazo remanescente;

12.3.5. Condições climáticas;

12.3.6. Condições das máquinas e dos equipamentos;

12.3.7. Número e categoria de empregados;

12.3.8. Ocorrências;

12.3.9. Assinaturas da CONTRATADA e do CONTRATANTE;

12.4. A CONTRATADA, obrigatoriamente, registrará no "Diário de Obras":

12.4.1. Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;

12.4.2. Consultas à FISCALIZAÇÃO;

12.4.3. Datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;

12.4.4. Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

12.4.5. Respostas às interpelações da fiscalização realizada pelo CONTRATANTE;

12.4.6. Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;

12.4.7. Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;

12.5. Serão objetos de registro obrigatório no "Diário de Obras" pelo FISCAL:

12.5.1. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no "Diário de Obras";

12.5.2. Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;

12.5.3. Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;

12.5.4. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

12.5.5. Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;

12.6. O "Diário de Obras" será rubricado em todas as páginas pelo responsável pela fiscalização do CONTRATANTE e pela CONTRATADA, ficando em poder do CONTRATANTE após a conclusão das obras/serviços.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO CANTEIRO DE OBRAS

13.1. O canteiro de obras, a ser instalado pela CONTRATADA em local indicado e fornecido pelo CONTRATANTE, deverá respeitar todas as determinações constantes da NR18;

13.2. A CONTRATADA não permitirá, em hipótese alguma, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro de obras, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências para impedir tais instalações;

13.3. A CONTRATADA será responsável, até o final da obra, pela conservação das condições visuais, higiênicas e de segurança do canteiro de obras;

13.4. A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras:

13.4.1. 01 (uma) cópia completa dos projetos com Memorial Descritivo;

13.4.2. 01 (uma) cópia do Contrato Administrativo;

13.4.3. Diário de Obras;

13.5.4 O cronograma físico-financeiro onde se possam visualizar facilmente as programações e as posições atualizadas do serviço;

13.6. A CONTRATADA deverá retirar do canteiro de obras quaisquer materiais porventura impugnados pelo CONTRATANTE;

13.7. A CONTRATADA será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade;

13.8. O CONTRATANTE, em hipótese alguma, responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da CONTRATADA que venham a ocorrer em seu canteiro de obras;

13.9. Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local, ao término da obra pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 33
RUBRICA

DAS DEMOLIÇÕES E REPOSIÇÕES

14.1. A CONTRATADA deverá executar, às suas expensas, as demolições e as remoções de qualquer natureza, pré-identificadas ou não, que lhe forem indicadas pela FISCALIZAÇÃO, para permitir a execução da obra;

14.2. Os serviços de demolições deverão ser executados de forma manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se de ferramentas adequadas;

14.3. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de prévia autorização do CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas necessárias para evitar queda de materiais no momento das demolições;

14.4. Os entulhos e os materiais não sujeitos a reaproveitamento, provenientes das demolições, bem como o material inservível resultante dos serviços objeto deste instrumento, serão transportados pela CONTRATADA e levados para local apropriado, às suas expensas;

14.5. O material retirado sujeito a reaproveitamento será transportado e devidamente armazenado pela CONTRATADA, às suas expensas, em local determinado pelo responsável pela FISCALIZAÇÃO;

14.6. Os locais onde estejam sendo realizados os serviços devem ser isolados para o transito de pedestres e veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS INTERFERÊNCIAS

15.1. Consideram-se interferências todas as instalações existentes e situadas na área de implementação das obras, em posição tal que dificultem ou impossibilitem os serviços necessários à execução das mesmas;

15.2. O CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, fornecerá as indicações que dispuserem sobre as interferências existentes, podendo, entretanto, ocorrerem outras, não planejadas, cuja solução deverá ser programada de forma a não prejudicar o início previsto, nem o cronograma das obras;

15.3. Caberá à CONTRATADA investigar e checar as informações relativas às interferências antes da execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA LIMPEZA DA OBRA

16.1. A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

16.2. Todo o entulho deverá ser removido diariamente pela CONTRATADA, observando os seguintes cuidados:

16.3. Os entulhos e os materiais não sujeitos a reaproveitamento serão transportados pela CONTRATADA e levados para local apropriado;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17 O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste Contrato Administrativo por determinação legal, obriga-se á:

17.1. Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;

17.2. Colaborar com a CONTRATADA, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

17.3. Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

17.4. Realizar os pagamentos devidos pela execução do Contrato Administrativo, nos termos e condições previstos nas CLÁUSULAS QUARTA e SEXTA, deste Contrato;

17.5. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços;

17.6. Liberar os acessos necessários à execução da obra e a movimentação dos funcionários e equipamentos da CONTRATADA;

17.7. Entregar à CONTRATADA, toda a documentação necessária para obtenção do Alvará de Construção;

17.8. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato Administrativo, notificando imediatamente a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
323
FLS.
RUBRICA

17.9. Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, com base no art. 56, §§ 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, antes da emissão da ordem de serviço, garantia de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, para o efetivo cumprimento do mesmo, na forma de apólice de seguro garantia em favor do CONTRATANTE.

18.2. A ausência de apresentação da garantia pela CONTRATADA, no prazo estipulado nesta cláusula, se configura como hipótese de pendência impeditiva do pagamento, nos termos do subitem 6.3., deste Contrato, sem prejuízos das sanções contratuais e legais aplicáveis à matéria.

18.3. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo CONTRATANTE.

18.4. Após o cumprimento fiel e integral do Contrato Administrativo e recebimento definitivo do seu objeto, o CONTRATANTE liberará à CONTRATADA da garantia mencionada, neste Contrato.

18.5. A garantia prestada responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

18.6. A garantia prevista neste Contrato deverá estar vigente até, pelo menos, 03 (três) meses após o término do prazo de execução dos serviços originariamente previstos, devendo ser reforçada na hipótese de prorrogação do mesmo, seja por força de Termo de Aditamento ao Contrato ou por suspensões de prazos previstas neste Contrato.

18.7. Poderá ser exigida garantia adicional, nos casos previstos no Edital do Processo de Licitação, no presente Contrato ou na legislação vigente aplicada a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o CONTRATANTE designará servidor, por meio de Portaria do Executivo específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste Contrato.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS: 324
RUBRICA

19.2. Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição.

19.3. As exigências da fiscalização se basearão nas especificações e nas Normas vigentes.

19.4 Os serviços objeto deste Contrato deverão se desenvolver em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho e a fiscalização, incumbindo a esta acompanhar e verificar a perfeita execução do Contrato Administrativo, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

19.4.1. Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução;

19.4.2. Transmitir à CONTRATADA instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

19.4.3. Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do Contrato Administrativo, determinando as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

19.4.4. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o Contrato Administrativo, termo de referência, orçamentos, cronogramas, correspondências, entre outros;

19.4.5. Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

19.4.6. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do Contrato Administrativo;

19.4.7. Promover, com a presença de preposto da CONTRATADA, a verificação dos serviços e fornecimentos já realizados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos, através de TERMO DE ACEITE e aprovação dos Boletins de Medição;

19.4.8. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;

19.4.9. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos documentos de referência, bem como nas demais informações e instruções complementares do instrumento contratual;

19.4.10. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA, ou da subcontratada, que não estiver devidamente identificado, que

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
325
FLS.
RUBRICA

embaraçar ou dificultar a atuação da fiscalização ou, ainda, que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências do CONTRATANTE;

19.4.11. Fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições legais para a contratação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias resultantes da execução do Contrato Administrativo;

19.4.12. Examinar as Carteiras Profissionais ou outro instrumento legal dos empregados alocados a seu serviço, para comprovar o vínculo profissional;

19.4.13. Aprovar as substituições de materiais porventura aconselháveis ou necessárias;

19.4.14. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

19.4.15. Elaborar relatórios de visitas à obra;

19.4.16. Relatar oportunamente, ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras ou inconveniências a terceiros;

19.4.17. Efetuar, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços efetuados e certificar as respectivas faturas;

19.4.18. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do canteiro de obra;

19.4.19. Rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá se refeito ou reparado, às expensas da CONTRATADA e nos prazos estipulados;

19.4.20. Emitir pareceres relativos à execução do Contrato Administrativo, em especial à aplicação de sanções e alterações do Contrato Administrativo;

19.4.21. Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela CONTRATADA;

19.4.22. Promover reuniões com o responsável técnico da CONTRATADA, para tratar de assuntos relacionados à obra, tais como: atividades desenvolvidas no período, acompanhamento do cronograma físico, programação das atividades para o período seguinte, recursos materiais e humanos disponíveis e necessários, alterações de projeto, programação financeira da obra, entre outros;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 326
RUBRICA

19.5. A fiscalização, pelo CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

19.5.1. A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Contrato Administrativo;

19.6. A adoção de soluções técnicas divergentes do indicado no projeto ou no memorial descritivo devem ser previamente aprovadas pela fiscalização;

19.6.1 A fiscalização não permitirá que a CONTRATADA execute tarefas em descordo com as preestabelecidas;

19.7. O CONTRATANTE poderá recusar, sustar e/ou determinar a substituição de bens ou desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste Contrato Administrativo ou do processo de Licitação que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens:

19.7.1. Qualquer bem ou serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela CONTRATADA, às suas expensas;

19.7.2. A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do CONTRATANTE, nos caso permitidos e previstos em lei.

19.8. O CONTRATANTE poderá determinar o afastamento momentâneo, de suas dependências ou do local da execução do Contrato Administrativo, de empregados ou prepostos da CONTRATADA, cuja permanência venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora;

19.9. Para fins de fiscalização, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente Contrato Administrativo.

19.10. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa ação da fiscalização, durante a vigência do Contrato Administrativo, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos locais dos serviços em execução, atendendo às observações e exigências apresentadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 327
RUBRICA

20.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

20.2. Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela CONTRATADA, e não sendo suas justificativas aceitas pelo CONTRATANTE, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

20.2.1. Multa;

20.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;

20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Municipal, ora CONTRATANTE;

20.2.4. Descredenciamento do sistema de registro cadastral;

20.3. Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos subitens 20.2.2. a 20.2.4., deste Contrato, estas serão impostas à CONTRATADA cumulativamente com multa;

20.4. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

20.4.1. 10% (dez por cento) sobre o valor total Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

20.4.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30.º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

20.4.3. 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30.º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado.

20.5. A aplicação de multa à CONTRATADA não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato Administrativo e aplique as demais sanções previstas no Edital do Processo de Licitação, neste Contrato e na Lei Federal n.º 8.666/93.

20.6. Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 329
RUBRICA

20.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do CONTRATANTE.

20.7. A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas.

20.8. Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da CONTRATADA deverão ser ressarcidos ao CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO

21.1. A Rescisão do presente Contrato poderá ser:

21.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

21.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

21.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

21.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

21.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

21.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital do Processo de Licitação e no Contrato Administrativo;

21.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 329
RUBRICA

21.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.1.1.9. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

21.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

21.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato Administrativo;

21.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato Administrativo;

21.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo.

21.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

21.1.3. judicial, nos termos da legislação;

21.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do Contrato Administrativo até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

21.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato Administrativo;

21.2.2. em supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato Administrativo além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.2.3. em suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 330
RUBRICA

indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

21.2.4. em atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

21.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

21.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo.

21.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato Administrativo, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

21.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

21.4.1. assunção imediata do objeto do Contrato Administrativo, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

21.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato Administrativo, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

21.4.4. retenção dos créditos decorrentes do Contrato Administrativo até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

21.5. Nos casos de rescisão determinada por ato unilateral, ou, amigável, por acordo entre as partes, fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

21.6 É permitido ao CONTRATANTE, no caso de concordata do contratado, manter o Contrato Administrativo, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

21.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração.

21.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do Contrato Administrativo, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio do CONTRATANTE.

21.9. Constitui também motivo de rescisão do Contrato Administrativo o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

21.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo de Licitação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

22.1. A utilização de mão de obra, pela CONTRATADA, para execução dos serviços objeto do presente Contrato Administrativo não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

22.2. Fica garantido o direito de regresso do CONTRATANTE, perante a CONTRATADA, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista ou previdenciária que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente por qualquer empregado ou subcontratado da CONTRATADA relativamente à execução do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do processo de Licitação que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
332
FLS.
RUBRICA

posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA
DO REGISTRO DO CONTRATO

O presente Contrato Administrativo deverá ser registrado no CREA/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 5.194/66 e a Resolução n.º 425, de 18 de dezembro de 1998, do CONFEA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA
DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo foi objeto de Processo de Licitação da Tomada de Preços n.º 002/2021, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

29.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 333
RUBRICA

29.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

29.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

29.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

29.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

29.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Obras e Serviços de Engenharia corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ___ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

_____
Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

_____
Representante Legal
CPF/MF N.º _____

TESTEMUNHAS:

_____;
CPF/MF N.º _____;

_____;
CPF/MF N.º _____;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 334
RUBRICA

ANEXO XVII

Tomada de Preços n.º 002/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 002/2021:

A ..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto, em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato.

Local/Data

Representante legal
(Com carimbo da empresa)
RG nº
CPF nº

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 335
RUBRICA

ANEXO XVIII

Tomada de Preços n.º 002/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 13.473/2017

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 002/2021:

Eu _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____ – SSP/___, residente e domiciliado no município de _____, representante legal da empresa _____, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº ___/_____, DECLARO não possui em meu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação disposta no item 3.4.1, alínea "c", sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação; (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017);

Alínea (c) - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO, comprovadas pelo Proponente;

Local/Data

Representante legal
(Com carimbo da empresa)
RG nº
CPF nº

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 336
RUBRICA

Comunicado Interno nº 034/2021/Depº. de Licitação

Juína-MT, 02 de Março de 2021.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Procurador do Município.
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo n° 069/2021, sob a modalidade de Tomada de Preços n° 002/2021, referente ao objeto:

TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 06 – REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente CPL
Departamento de Licitação

P. M. Juína
fls. 334

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, tem como orientação os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, cabendo-lhe exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento do Poder Executivo e da Administração em geral, nos termos da Lei Complementar n.º 1.710/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2021;
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021;
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA;
LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 06 – REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO., OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;
LC n.º 1.710/2017 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PGM.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo da Administradora de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021, cujo objeto é PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 06 – REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO., a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

P. M. Juína
Fls. 332

Foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do pregoeiro, bem como, minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, projeto básico/ termo de referência, minuta do contrato administrativo, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais.

O objeto da licitação tem por escopo seleção da PROPOSTA GLOBAL PELO MENOR PREÇO objetivando a contratação do serviço acima citado, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput* e § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, versa sobre a possibilidade da Administração Pública proceder suas compras por meio de tomada de preço, a Lei nº 8.666/1993, garante referida modalidade, conforme previsão do art. 22, inciso II, cabendo destacar para o caso *sub examine* o que estabelece em seu art. 7º, §2º e seus incisos.

A licitação na modalidade de Tomada de Preços destina-se à contratação de obras e/ou serviços, por meio de prévio cadastro de participantes ou daqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22, §2º LLC).

É certo que a referida modalidade traz maior celeridade ao processo licitatório, visto que, se antecipa fases do procedimento, questão defendida pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

> "A finalidade de tomada de preços é tornar a licitação mais sumária e rápida. O prévio cadastramento corresponde à fase de habilitação. No cadastramento, a habilitação é antecipada para um momento anterior ao início da licitação. Os requisitos de idoneidade e da capacitação, em vez de serem examinados no curso da licitação e com efeitos para o caso concreto, são apurados previamente, com efeitos gerais. (...) A aprovação corresponde ao cadastramento do interessado. No momento posterior, quando deliberar a realização da licitação na modalidade de tomada de preços, a Administração não necessita promover uma fase de habilitação específica (...)". (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: RT, 2016, p. 420, 421) (grifo nosso).

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, TOMADA DE PREÇO, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93. Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o projeto básico/termo de referência e modelo da proposta de preços e de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

Examinada a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, **devendo ser observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias exigidos pelo art. 21, §2º, III da Lei nº 8.666/1993**.

É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários. Portanto, está excluída da análise deste parecer à verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2021, quanto a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DA ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 02 de Março de 2021.

CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT n.º 16.829
Procurador do Município
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Poder Executivo – Juína-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

P. M. Juína
Fls. 341

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

OBJETO: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 06 – REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ABERTURA: 20/04/2021 **HORÁRIO: 08:00 Hrs**

COMUNICAMOS, A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

TOMADA DE PREÇOS - 002/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.
Afixado no átrio do Paço Municipal

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 02/03/2021

Dayana K. Arantes

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente CPL
Departamento de Licitação

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2141 — Página 100
Divulgação quarta-feira, 3 de março de 2021 — Publicação quinta-feira, 4 de março de 2021

P. M. Juína 342

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 18/02/2021 a 17/03/2021.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Extrato do Contrato: nº 003/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS), oriundos do PSF e do Hospital Municipal de Itaúba/MT
Valor: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)
Data de assinatura: 12/02/2021

Rose Maria Montanari
Fiscal de Contrato
Portaria 082/2021

Extrato Ata SRP: nº 001/2021
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestar Serviços da Confecção de Próteses Dentárias para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT
Data de assinatura: 17 de Fevereiro de 2021 a 17 de Fevereiro de 2022
Detentora do Registro de Preços: ODONTOLOGICA ODONTOFAR LTDA - ME
Valor: R$ 344.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

Extrato Ata SRP: nº 002/2021
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT
Data de assinatura: 18 de Fevereiro de 2021 a 18 de Fevereiro de 2022
Detentora do Registro de Preços: AUTO POSTO NORTAO ITAUBA LTDA
Valor: R$ 1.283.425,50 (HUM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Nono termo Aditivo do Contrato nº 067/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: MAR – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos do município de Itaúba/MT.
Aditar o valor: Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R$ 240.812,00 (duzentos e quarenta mil oitocentos e doze reais)
Prazo de execução: Fica acrescentada a Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução o prazo de 200 (duzentos) dias letivos, que deverão ser executados de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT
Alteração do fiscal: Passando a fiscalizar o Sr. Franciele Guilhen Alaizio Blotto 597
Alterar dotação.
Data de assinatura: 08/02/2021

Primeiro Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 120/2020
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba-MT
Detentora do Registro de Preços: SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA -ME
Instrumento Vinculante: Pregão Eletrônico nº 120/2020
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Insumos laboratoriais e Materiais de Consumo para atender a demanda do (PSF) Programa Saúde da Família do Município de Itaúba/MT.
Alterar valor: realinhamento de preço do Item: nº 92 descrito na Cláusula Quarta da Ata supramencionada, em virtude do aumento do preço praticado junto aos distribuidores/fabricantes do produto passando a ser praticado Novo Valor: R$ 110,36
Data de assinatura: 08/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 001/2021 tendo por objeto: "**Contratação empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Realização de Cálculos Atuarial, com Revisão de Segregação de massa no Município de Jaciara-MT**", com vigência de 03 (três) meses, em conformidade ao artigo Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.745/2017 tendo como vencedora a empresa **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 00.059.307/0001-68, ao valor global de **R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)**. Jaciara – MT, 02 de março de 2020.

ADEVANIR MARCOS RODRIGUES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021

Contratante: MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado (a): NELCYR SILVA PARADA
Objeto: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE ABERTURA REGISTRO DE ESCRITURA PUBLICA DO IMOVEL DENOMIONADO LOTE Nº 61, SEÇÃO CHACARAS DESTINADO AO NOVO CEMITERIO MUNICIPAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJMENTO MUNICIPIO DE JUINA - MT".
Fundamentação Legal: Artigo 25, § 1º, da Lei n.º 8.666/93
Dotação Orçamentária: 1839 – 05.100.04.121.0018.2504.339036000000 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENV URBA
Valor Total: R$ 634,50 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
Data do Reconhecimento: 02/03/2021, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT.
Data de Ratificação: 02/03/2021, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 20/04/2021 às 08:00 horas (HORARIO LOCAL), licitação tipo TOMADA DE PREÇOS. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 06 – REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juína-MT. Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações. Juína-MT, 02 de Março de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - JUÍNA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

ERRATA DO AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – DISPENSA 002/2021RATIFICAÇÃO
ONDE SE LÊ:
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, do Município de Lucas do Rio Verde – MT.
ONDE-SE LÊ:
MARCOS QUICHILLER, COOPERATIVA DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SORRISO – COOPERRISO COOPERATIVA REGIONAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SOLIDARIEDADE.
LEIA-SE:
MARCOS QUICHILLER, JOSÉ QUICHILLER;COOPERATIVA DOS

P. M. Juína
Fls. 343

CONSTRUNORTE

CONSTRUNORTE CONST. E TERRAPLANAGEM
CNPJ: 09.392.373/0001-20
Tel.: (68) 98118-0585
E-mail: construnortelicitacao@gmail.com

À
Prefeitura Municipal de Juína – Mato Grosso
À Sra. Dayana Karina Arantes
A
Comissão Permanente de Licitação

Referente: Tomada de Preço Nº 002/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 06 – REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Assunto: IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO AO EDITAL

A empresa **NORTE STAR CONSTRUÇÕES L.T.D.A.**, situada na Colônia Alto Alegre, S/N, CEP: 69.950-000, na cidade Manoel Urbano, Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 09.392.373/0001-20 neste ato representado por seu sócio proprietário, o senhor Dorian Lessa Pinheiro do Vale, inscrito no CPF nº 614.117.102-82, vem com fulcro no **§ 2, do art. 41, da Lei 8.666/93,** em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de:

IMPUGNAR

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz conformidade seguinte:

1- PRELIMINAR – DA OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PROCESSO LICITATÓRIO

Antes de adentrar ao mérito da presente impugnação, importante destacar os preceitos dos princípios norteadores dos processos licitatórios, quais devem sempre prevalecer em qualquer contratação a ser realizada pela administração pública, vejamos:

Tais princípios encontram sua essência na consagrada Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, mais especificamente em seu Art. 5º e Art. 37º, no entanto, é o Art. 3º da renomada "Lei das Licitações" Nº 8.666/93, cujo teor se transcreve abaixo que se encontra destacada sua forma e aplicação nas licitações:

CONSTRUNORTE

CONSTRUNORTE CONST. E TERRAPLANAGEM
CNPJ: 09.392.373/0001-20
Tel.: (68) 98118-0585
E-mail: construnortelicitacao@gmail.com

> Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.
> **§1º. É vedado aos agentes públicos:**
> **I – Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos da convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. (grifo nosso)**

Neste interim, considerando existirem irregularidades que afrontam os dispositivos legais mandamentais no procedimento licitatório, apresentamos a presente impugnação nos termos ora fundamentados.

2- DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, analisou o instrumento o instrumento convocatório e fez as seguintes observações:

No **Item 5.4.1.2**, o Edital faz a exigência de às empresas que desejarem participar do certame apresente comprovação de serviços de características semelhantes, **com quantidade em m² igual ou superior**, e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao solicitado neste Edital. **(Grifado)**

Ora, a lei das licitações é bem clara quando se fala na comprovação da Qualificação Técnica-Operacional, vejamos o que diz no II do **art. 30 da lei n. 8.666/93** e no **§ 2º do mesmo artigo e lei:**

> ***Art. 30.*** *A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*
> ***I*** *- Registro ou inscrição na entidade profissional competente;*
> ***II*** *- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*

§ 2o As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

A Súmula nº 263 do TCU estabelece alguns limites para a exigência de quantitativos nos atestados:

"Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente às ***parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado****, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes,* ***devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado."*** **(Grifamos.)**

Assim, para a Corte de Contas federal, a exigência de quantitativos nos atestados deve estar limitada às parcelas de maior **relevância e valor significativo do objeto**, devendo guardar proporção com sua dimensão e complexidade. Não há, portanto, um percentual previamente definido em relação ao quantitativo que poderá ser exigido, devendo a entidade analisar com cautela o objeto que será licitado para, então, decidir motivadamente acerca do quantitativo mínimo, considerando as peculiaridades e as características do objeto.

Entretanto, embora não exista uma referência legal para a exigência de quantitativos mínimos, observa-se, nas decisões do TCU, a orientação de que não deve ser superior a 50% dos quantitativos que serão executados, sob pena de violação aos princípios da razoabilidade e da competitividade. Nesse sentido, seguem trechos de acórdãos do TCU extraídos da ferramenta Zênite Fácil:

"No entendimento do TCU, é ***indevido "exigir número mínimo de atestados de capacidade técnica, bem como a fixação de quantitativo mínimo nesses atestados superiores a 50% [...] dos quantitativos dos bens e serviços que se pretende contratar, a não ser que a especificidade do objeto o recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo administrativo da licitação"***

P. M. Juína
Fls. 346

CONSTRUNORTE CONST. E TERRAPLANAGEM
CNPJ: 09.392.373/0001-20
Tel.: (68) 98118-0585
E-mail: construnortelicitacao@gmail.com

Outro agrave desde referido edital é o **item 5.7.3**, que diz:

> 5.7.3. Não serão admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, principalmente quanto à sondagem da terra e da fundação, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre os serviços ou condições do local.

A lei das licitações é clara quanto aos acréscimos, vejamos o que disciplina o *§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93*:

> *§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."*

Ademais, é oportuno destacar que a Lei Nº 8.666/93 preceitua as seguintes exigências para participação e habilitação em licitações:

> Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
> I – Habilitação jurídica;
> II- Qualificação técnica;
> III – Qualificação econômico-financeira;
> IV – Regularidade fiscal;
> V – Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Ainda, nossa Carta Magna e a própria legislação de licitação preveem, deve prevalecer a igualdade entre os licitantes, sendo que somente é possível estabelecer-se restrições ou vedações no que concerne a algum aspecto que seja pertinente ao objeto do contrato. Prescreve a Constituição Federal:

> Art. 37 **A administração pública** direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, **obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e também ao seguinte:**
> (...)

> XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, **as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (...) (Grifo Nosso)**

Ainda, a qualificação exigida para fins de habilitação **DEVE SER SOMENTE AQUELA INDISPENSÁVEL E SUFICIENTE PARA GARANTIR A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO**. É isso que estabelece a parte final do inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal, além do mais, os requisitos de qualificação técnica exigidos dos proponentes devem ser justificados pela área técnica, a fim de garantir a lisura de tal expediente, uma vez que as condições a serem exigidas podem restringir competitividade da licitação.

Assim se no processo administrativo inexistir a devida justificativa da razão para a exigência, tal edital deverá ser apresentado ao Tribunal de Contas competente; abaixo segue um Acórdão do Colendo Tribunal de Contas da União para arrimar o pleito da licitante: TCU – Acórdão 1580/2005 – 1ª Câmara – "Observe o § 1º, inciso I, do art. 3º da Lei 8.666/1993, de forma a adequadamente justificar a inclusão de cláusulas editalícias que possam restringir o universo de licitantes".

Ainda, cita-se a Súmula nº 15 do Tribunal de Contas de São Paulo:

> SÚMULA 15- em procedimento licitatório, é vedada a exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio à disputa.

Dessa forma, mostra-se necessária a retificação do edital impugnado a fim de que se proceda à correção necessária mediante a adequação aos pressupostos legais, excluindo as referidas exigências acima elencadas, pelos fatos e fundamentos expostos na presente impugnação.

3 – Do Pedido

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, como efeito para:

- Declarar-se nulo os itens atacados;

P. M. Juí
Fls. 348

CONSTRUNORTE

CONSTRUNORTE CONST. E TERRAPLANAGEM
CNPJ: 09.392.373/0001-20
Tel.: (68) 98118-0585
E-mail: construnortelicitacao@gmail.com

Candeias do Jamari, RO, 08 de março de 2021.

NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ. 09.392.373/0001-20

P. M. Juína
Fls. 349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DA PREGOEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2021;
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2021;
MUNICÍPIO DE JUINA-MT;
ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL.

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 06 – REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.392.373/0001-20.

I - DAS PRELIMINARES E REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

Da tempestividade;

A LICITANTE **NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA,** apresentou Impugnação ao Edital da Tomada de Preço n.º 002/2021, através de manifestação enviado ao endereço de e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, na data de 09 de março de 2021, estando a sessão marcada para o dia 19 de abril de 2021 as 08h00min, sendo o pedido tempestivo.

O Decreto n.º 3.555/2000, em seu art. 12, assim disciplinou:

Art. 12. <u>Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas</u>, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Sobre a contagem dos prazos para impetrar tal medida, nos ensina a doutrina:

"Em princípio deve-se ter claro o marco para a contagem da data limite para a oferta de impugnação ou esclarecimentos. Este marco é a data de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 350

recebimento das propostas ou da realização da sessão. Este dia está excluído da contagem do prazo, por força do disposto no art. 110 da lei regência do pregão. Daí (para trás), contam-se dois dias úteis (ou três, para esclarecimentos em pregão eletrônico) como limite para o recebimento de impugnações e esclarecimentos.
(...) Omisses
Demonstremos a situação como segue, de modo hipotético, imaginando um calendário qualquer, onde o dia 27 (sexta-feira) seja o dia da sessão do pregão. Se pensarmos em impugnação (prazo de 2 dias úteis), o prazo para sua apresentação será o dia 24 terça-feira. Pelas regras já citada, exclui-se o dia do evento (dia do início da contagem que, no caso, é inversa como dissemos). Os dias úteis são de consequência, 26 e 25. E por certo que tais dias devem ser contados em dias integrais. Então o prazo fatal para impugnar seria o dia 24."

Assim, o prazo para apresentar a impugnação encontra-se amparado no dispositivo mencionado, sendo o pedido da empresa tempestivo.

Cumpre ressaltar que existem pressupostos para que se proceda à análise do mérito das impugnações e demais recursos administrativos apresentados, sendo que o não preenchimento enseja a sua imediata rejeição. O edital da Tomada de Preço nº 002/2021, na página 29/28, item 17, assevera:

17.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital da Tomada de Preços perante a administração:

17.1.2.2. O licitante que não protocolar o pedido até o 2.º (segundo) dia útil que anteceder a abertura do Envelope da Proposta de Preços da Tomada de Preços:

Quanto aos requisitos de admissibilidade, o Edital supracitado traz de forma inequívoca em seu item 17.1.7. o seguinte:

17.1.7. As peças das eventuais impugnações ao edital enviadas por fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se a original for protocolada no Departamento de Compras, Materiais e Licitações dentro do prazo previsto nos subitens, do subitem 17.1.2, deste Edital.

Como pode ser notado, de fato, a impugnação protocolada não se trata de documento original e sim cópia enviada por e-mail, onde não se pode constatar a originalidade da assinatura do interessado ora impugnante.

No entanto, respeitando o direito de Petição assegurado pela Constituição Federal em seu Artigo 5.º, XXXIV, a), a presente impugnação será recebida e analisada, conforme abaixo.

II - DOS FATOS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

A empresa apresentou impugnação especialmente quanto aos itens:

> 5.4.1.2. Comprovante que possuir em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, profissional(is) de nível(is) superior(ores), com experiência comprovada, ou outro devidamente reconhecido(s) pela entidade profissional competente, que seja(m) detentor(es) de anotação(s) de responsabilidades técnicas - ART junto ao CREA por execução de obras/serviços de características semelhantes, com quantidade em m² igual ou superior, a solicitada neste Edital;
>
> 5.7.3. Não serão admitidas posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, principalmente quanto à sondagem da terra e da fundação, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre os serviços ou condições do local.

Aduz o impugnante em apertada síntese, que item 5.4.1.2. do edital, faz exigência de apresentação de comprovante de serviços caraterísticos semelhantes, com quantidade em m² igual ou superior, e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores e que isso violaria o estabelecido no inciso II e § 2.º do Art. 30 da Lei n.º 8.666/1993.

Noutro ponto, com relação ao item 5.7.3., alega o impugnante que o referido item viola o disposto no § 1.º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, com relação a acréscimos e supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Em resposta aos questionamentos da empresa NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA, destaca-se que a exigência contida no item 5.4.1.2, e plenamente legal e previsível, tendo em vista que se trata de obra de grande volume, bem como é imprescindível a comprovação de que o profissional que executará/acompanhará a obra, tenha plena capacidade profissional suficiente a sua conclusão. Sendo possível tal exigência nos termos do § 3.º do Art. 30 da Lei 8.666/1993, qual seja:

> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
> **§ 3.º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. (grifo nosso).**

Nota-se que a exigência questionada pelo impugnante é essencial para realização da obra e sua conclusão, não havendo nenhuma ilegalidade, conforme mencionado em peça impugnatória.

Em referência ao item 5.7.3, percebe-se que o impugnante se equivocou no momento da interpretação do dispositivo, pois está claro que não serão admitidas posteriores modificações nos preços, prazos ou condições de proposta, principalmente quanto à sondagem da terra e da fundação, nos casos em que os motivos que ensejarem a tal situação, provierem de alegação de **insuficiência de dados ou informações sobre os serviços ou condições do local**. O que é

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

M. Juína
Fls. 353

diferente dos acréscimos e supressões que se fizerem nas obras, serviço ou compras de até 25% (vinte e cinco porcento), conforme destaca o § 1.º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

Além disso, o acréscimo está previsto no item 14.2 do presente edital, senão vejamos:

> 14.2. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, de conformidade com que dispõe o art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais alterações em vigor, pelos preços e mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sem prejuízo do que dispõe o inciso II, do § 2.º, do art. 65, do mesmo Diploma Legal.

Portanto, após análise das alegações apresentadas levando em consideração os argumentos do impugnante, conclui-se ser descabida as alegações da insurgente, visto que, as condições estabelecidas no Edital estão em consonância com a legislação vigente, com regras que ampliam o universo de competidores.

Assim, as alegações trazidas na peça impugnatória não estão em sintonia com os dispositivos legais citados no corpo deste documento de resposta. Com base no exposto, conheço a Impugnação pela tempestividade de que se reveste, para, no mérito, decidir improcedentes as razões aduzidas.

II – DA DECISÃO

ANTE O EXPOSTO, RECEBO e **DESCONHEÇO** do Pedido de IMPUGNAÇÃO protocolado pela empresa **NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA**, considerando para tanto os esclarecimentos registrados nas linhas acima, mantendo inalterada as editalícias e prazos legais para abertura de propostas.

Juína/MT, 11 de março de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Notifique-se.
Cumpra-se.

Dayana K. Arantes.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo – Juína/MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br
Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Fls. 353

2ª Via

Solicitação 182/2021 - Deferida

Solicitada em 15/02/2021 Deferida em 12/03/2021

Requerente 38290 - JONATAS PLINIO COSTA

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Local 1804 - PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS

Utilização PAVIMENTACAO ASFALTICA MEIO FIO SARJETA SINALIZACAO VIARIA E CALCADA INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUAS PLUVIAIS REPASSE Nº 885290/2019MDR

Dotação 2150 - 08.190.26.451.0027.1804.449051000000 - PAVIMENTAÇAO DE VIAS URBANAS Fontes de recurso: 0124000000 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/s

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	476103	PAVIMENTACAO ASFALTICA MEIO FIO SARJETA SINALIZACAO VIARIA E CALCADA INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUAS PLUVIAIS	OBRAS E I	1,0000	754.819,0000	754.819,0000	1,0000
002	476104	RECURSO PROPRIO- PAVIMENTACAO ASFALTICA MEIO FIO SARJETA SINALIZACAO VIARIA E CALCADA INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUAS PLUVIAIS	OBRAS E I	1,0000	177.131,5800	177.131,5800	1,0000
			Totais	**2,0000**		**931.950,5800**	**2,0000**
			Total Geral das Dotações			**931.950,5800**	

JONATAS PLINIO COSTA

000000

Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N
Fone (66) 3566-8300 www.juina.mt.gov.br

P. M. Juí
Fls. 359

PEDIDO 106/2021

Exmo. Prefeito Municipal Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, vimos por meio desta solcitar a Vossa Excelência, autorização para:

PAVIMENTACAO ASFALTICA MEIO FIO SARJETA SINALIZACAO VIARIA E CALCADA INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUAS PLUVIAIS REPASSE Nº 885290/2019MDR NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENRE A RUA TAUBATE E AV SAO PAULO) E NA AV. SAO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E OLAVO I. HENS) BAIRRO MO.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	PAVIMENTACAO ASFALTICA MEIO FIO SARJETA SINALIZACAO VIARIA E CALCADA INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUAS PLUVIAIS	476103	1,00	OBRAS E I
2	RECURSO PROPRIO- PAVIMENTACAO ASFALTICA MEIO FIO SARJETA SINALIZACAO VIARIA E CALCADA INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUAS PLUVIAIS	476104	1,00	OBRAS E I

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 12 de Março de 2021.

PMJ-MT
FLS: 33
RUBRICA

Comunicado Interno nº 047/2021/Depº. de Licitação

Cópia

Juína-MT, 09 de Março de 2021

Para: Adm. Convenios (Angela)

Assunto: Informações (Técnicas) Impugnações TOMADA DE PREÇO. 01,02 e 03/2021.

Senhor(a),

Venho por meio deste, solicitar informações sobre as impugnações em anexos, pois o mesmo são informações muito técnicas, e o departamento de Licitação não tem essa qualificação técnica para estar respondendo.

As informações solicitada na impugnação é referente ao Edital (as qualificações técnicas), o prazo pra responder essa **impugnação é de 24 (horas).**

Solicitamos ainda que seja incluído nessas informações os valores a serem alterados na TOMADA DE PREÇO Nº001/2021 e 002/2021, pois estamos esperando para fazer a Retificação do referido Edital.

Sem mais para o momento respeitosamente,

Dayana K. Arantes.

DAYANA KARINA ARANTES
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação

Recebido
MARIA ANGELA CEZIMBRA
Adm. de Convênios e Congêneres
Port. Nº 246/2021
09/03/2021

P. M. Juína
Fls. 350

CI n.° 046/2020/SEPLAN/CONV

Juína-MT, 03 de Março de 2021.

Ao Setor de Licitações

Assunto: Solicitação de Cancelamento de Licitação
Referência: Processo Licitatório n° **069/2021**- Tomada de Preço N°002/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 06 - REPASSE N° 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Venho através desta ***SOLICITAR O CANCELAMENTO*** do processo supracitado pelo fato deste setor ter enviado informações imprecisas referente ao valor final do projeto para licitação.

Atenciosamente.

Maria Angela Cezimbra
Adm. Convênios e Congêneres
Portaria 246/2021

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 354

CI n.° 052/2020/SEPLAN/CONV

Juína-MT, 09 de Março de 2021.

Ao Setor de Licitações

Assunto: Resposta do Comunicado Interno N°047/2021/Dept°. de Licitação

Referência: Informações Técnicas dos Processos de Tomada de Preços N° 01,02 e 03/2021

Sirvo-me deste para responder a solicitação contida no comunicado acima informado referente ao pedido de esclarecimento de edital da Empresa Construnorte.

Primeiramente temos a esclarecer que os questionamentos da licitante não poderão ser respondidos por este setor, tendo em vista que a indagação é de cunho jurídico e não técnico de convênios.

Em seguida aproveitamos o ensejo para informar (abaixo) os valores para retificação dos processos licitatórios em questão:

Ref. Tomada de Preços 001/2021

Não há nenhuma correção a fazer neste processo em relação ao Valor, está correto o montante de **R$530.843,90 (quinhentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos)** publicado.

Sendo:

Repasse Governo Federal	**R$ 477.500,00**
Recursos Próprios Contrapartida	**R$ 53.343,90**

Ref. Tomada de Preços 002/2021

Edital - Item 2 - subitem 2.2

Onde se lê:
2.2. O valor global máximo orçado para a obra e serviços de engenharia, objeto deste Edital, está fixado em **R$ 786.269,79**

Rubrica 09.3.2021

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 358

(setecentos e oitenta e seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos)

Sendo:

Recursos Governo Estadual – Fonte 124 R$ 754.819,00
Recursos Próprios Contrapartida – Fonte 192: R$ 31.450,79

Leia-se:

2.2. O valor global máximo orçado para a obra e serviços de engenharia, objeto deste Edital, está fixado em R$ 931.950,58 (novecentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).

Sendo:

Recursos Governo Federal – R$ 754.819,00
Recursos Próprios Contrapartida – R$ 177.131,58

931.950,58

Ref. Tomada de Preços 003/2021

Não há nenhuma correção a fazer neste processo em relação ao Valor, está correto o montante de **R$260.177,00 (duzentos e sessenta mil, cento e setenta e sete reais)** publicado.

Sendo:

Repasse Governo Federal	**R$ 250.783,00**
Recursos Próprios Contrapartida	**R$ 9.394,00**

Coloco-me à disposição para prestar os esclarecimentos que estiverem possíveis a essa Secretaria.

Atenciosamente.

MARIA ANGELA CEZIMBRA
Adm. de Convênios e Congeneres
Port. Nº 246/2021

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

Município de Juína
Gestão 2017/2020

Proponente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**	TABELAS DE REFERÊNCIA:	[1]CAIXA/SINAPI/MT - AGOSTO/2020 (Não Desonerado) [2]DNIT/SICRO/MT - ABRIL/2020 (Não Desonerado)
Obra:	**INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA.**	BDI (Utilizado):	20,00% (Serviços) — Encargos Sociais: 113,19%
Município:	**Juína / MT**		
Local:	**Avenida Londrina (prolongamento de pista dupla entre a Rua Taubaté e Av. São Paulo); e na Avenida São Paulo (entre Av. Londrina e Av. Olavo Inácio Henz).**	Extensão total:	1.311,00 m
Bairro:	**Módulo 06 - Setor J e L** — **Contrato: 01064697-01/2019**	Área de Pavimento:	10.625,72 m² — Preço médio (R$/m²) = 87,71
Data Base:	**Agosto/2020** — **Convênio MDR: 885290/2019 - Proposta 03047/2019**		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI[1]	CUSTO DE REFERÊNCIA (R$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R$) DIRETO	CUSTO (R$) B.D.I.	PREÇO (R$) UNITÁRIO	PREÇO (R$) TOTAL
META 1	-	-	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						401.936,78
1	-	-	ADMINSTRAÇÃO LOCAL						8.010,48
1.1	Composição Auxiliar n° 001	6.675,40	Administração local da obra através de serviços técnicos.	und.	1,00	6.675,40	1.335,08	8.010,48	8.010,48
2	-	-	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						11.504,98
2.1	Composição Auxiliar n° 002	4.793,74	Mobilização de equipamentos para obra.	und.	1,00	4.793,74	958,75	5.752,49	5.752,49
2.2	Composição Auxiliar n° 003	4.793,74	Desmobilização de equipamentos para obra.	und.	1,00	4.793,74	958,75	5.752,49	5.752,49
3	-	-	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS						3.570,48
3.1	4813	300,00	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N. 22, ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125 M.	m²	2,25	300,00	60,00	360,00	810,00
3.2	93584	575,10	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	m²	4,00	575,10	115,02	690,12	2.760,48
-	-	-	TERRAPLENAGEM						68.389,57
4	-	-	TERRAPLENAGEM (DO SUB-LEITO DAS VIAS)						17.150,39
4.1	74151/001	2,52	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. (Material: Volume de corte de subleito).	m³	964,15	2,52	0,50	3,02	2.911,73
4.2	100577	0,62	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO.	m²	11.802,87	0,62	0,12	0,74	8.734,12
4.3	95426	1,13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). (Material: Bota-fora de materal de corte de subleito - DMT média 6,0 km até os locais de intervenção).	m³ x km	681,23	1,13	0,23	1,36	926,47

Data: 08/2020

Kley Willian Arévalo Costa
Eng. Civil - CONFEA/CREA-MT: 120075956-7
e-mail: kley@hotmail.com - (65) 98163-0408

Proponente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**	TABELAS DE REFERÊNCIA:	[1]CAIXA/SINAPI/MT - AGOSTO/2020 (Não Desonerado) [2]DNIT/SICRO/MT - ABRIL/2020 (Não Desonerado)
Obra:	**INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA.**		
Município:	**Juína / MT**	BDI (Utilizado):	20,00% (Serviços) — Encargos Sociais: 113,19%
Local:	**Avenida Londrina (prolongamento de pista dupla entre a Rua Taubaté e Av. São Paulo); e na Avenida São Paulo (entre Av. Londrina e Av. Olavo Inácio Henz).**		
Bairro:	**Módulo 06 - Setor J e L** — **Contrato: 01064697-01/2019**	Extensão total:	1.311,00 m — Preço médio (R$/m²) = 87,71
Data Base:	**Agosto/2020** — **Convênio MDR: 885290/2019 - Proposta 03047/2019**	Área de Pavimento:	10.625,72 m²

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI[1]	CUSTO DE REFERÊNCIA (R$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R$) DIRETO	CUSTO (R$) B.D.I.	PREÇO (R$) UNITÁRIO	PREÇO (R$) TOTAL
4.4	96386	4,41	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. (Material: utilização de material oriundo de corte de bota-fora para compensação em Aterro).	m³	865,42	4,41	0,88	5,29	4.578,07
5	-	-	**TERRAPLENAGEM (DA JAZIDA - CASCALHEIRA)**						**51.239,18**
5.1	74151/001	2,52	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. (Material para Sub-base e Base).	m³	4.130,86	2,52	0,50	3,02	12.475,20
5.2	95426	1,13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). (Material: Jazida p/ Sub-base e Base - DMT média 6,0 km até os locais de intervenção).	m³ x km	28.502,93	1,13	0,23	1,36	38.763,98
6	-	-	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**						**310.461,27**
6.1	96388	6,24	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. (Sub-Base=15cm e Base=20cm).	m³	4.130,860	6,24	1,25	7,49	30.940,14
6.2	Composição Auxiliar n° 004 (96401)	6,00	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. (material betuminoso sem ICMS)	m²	10.625,72	6,00	1,20	7,20	76.505,18
6.3	Composição Auxiliar n° 005 (97807)	14,02	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. (Material betuminoso sem ICMS).	m²	10.625,72	14,02	2,80	16,82	178.724,61
6.4	95877	1,03	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). (Material: Agregados tipo brita e pedrisco p/ TSD e Capa Selante - DMT média 4,0 km - Pedreira Comercial - Juína/MT).	m³ x km	947,63	1,03	0,21	1,24	1.175,06
6.5	95426	1,13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). (Material: brita e pedrisco p/ TSD e Capa Selante - DMT media 2,0 km - Pedreira Comercial - Juína/MT).	m³ x km	473,82	1,13	0,23	1,36	644,40

Fls. 363

Eng. Civil Willian Arévalo Costa
Eng. Civil - CONFEA/CREA-MT: 120075956-7
engwcosta@hotmail.com - (65) 98163-0408

Proponente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**	TABELAS DE REFERÊNCIA:	[1]CAIXA/SINAPI/MT - AGOSTO/2020 (Não Desonerado) [2]DNIT/SICRO/MT - ABRIL/2020 (Não Desonerado)
Obra:	**INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA**		
Município:	**Juína / MT**	BDI (Utilizado):	20,00% (Serviços) — Encargos Sociais: 113,19%
Local:	**Avenida Londrina (prolongamento de pista dupla entre a Rua Taubaté e Av. São Paulo); e na Avenida São Paulo (entre Av. Londrina e Av. Olavo Inácio Henz).**		
Bairro:	**Módulo 06 - Setor J e L** — **Contrato: 01064697-01/2019**	Extensão total:	1.311,00 m — Preço médio (R$/m²) = 87,71
Data Base:	**Agosto/2020** — **Convênio MDR: 885290/2019 - Proposta 03047/2019**	Área de Pavimento:	10.625,72 m²

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI[1]	CUSTO DE REFERÊNCIA (R$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R$) DIRETO	CUSTO (R$) B.D.I.	PREÇO (R$) UNITÁRIO	PREÇO (R$) TOTAL
6.6	93176	0,49	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Material Betuminoso: CM-30 e RR-2C - DMT=750,00 km - Cuiabá/Distrito Industrial à Juína/MT).	t x km	47.812,50	0,39	0,08	0,47	22.471,88
META 2	-	-	**PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS**						**60.113,01**
7	-	-	**CALÇADA EM CONCRETO NÃO ARMADO**						**60.113,01**
7.1	94990	552,65	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. (Largura: 1,20m - e: 5,0cm).	m³	89,10	552,65	110,53	663,18	59.089,34
7.2	Composição Auxiliar n° 006	98,73	Piso tátil 20x20cm de concreto, tipo Alerta, cor Amarelo, assentado sobre argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m²	8,64	98,73	19,75	118,48	1.023,67
META 3	-	-	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**						**10.018,57**
8	-	-	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**5.552,45**
8.1	72947	11,87	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (Pintura de Faixas, setas e letras p/ 2 anos).	m²	169,77	11,87	2,37	14,24	2.417,52
8.2	SICRO/MT 5213362[2]	38,99	Tachão refletivo bidirecional - fornecimento e colocação.	und	67,00	38,99	7,80	46,79	3.134,93
9	-	-	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**3.498,66**
9.1	SICRO/MT 5213445[2]	256,42	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	und	6,00	256,42	51,28	307,70	1.846,20
9.2	SICRO/MT 5213856[2]	229,51	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,331 m	und	6,00	229,51	45,90	275,41	1.652,46
10	-	-	**SINALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO**						**967,46**
10.1	Composição Auxiliar n° 007	403,11	Fornecimento e instalação de Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45x20cm (conjunto composto de 2,0 placa e 1,0 poste em tubo de aço galvanizado d=2" - comp.: 3,00m p/ fixação vertical).	cj	2,00	403,11	80,62	483,73	967,46

Data: 08/2020

Kley Willian Arévalo Costa
Eng. Civil - CONFEA/CREA-MT: 120075956-7
engkley@hotmail.com - (65) 98163-0408

Proponente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**	TABELAS DE REFERÊNCIA:	[1]CAIXA/SINAPI/MT - AGOSTO/2020 (Não Desonerado) [2]DNIT/SICRO/MT - ABRIL/2020 (Não Desonerado)
Obra:	**INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA**	BDI (Utilizado):	20,00% (Serviços) — Encargos Sociais: 113,19%
Município:	**Juína / MT**		
Local:	**Avenida Londrina (prolongamento de pista dupla entre a Rua Taubaté e Av. São Paulo); e na Avenida São Paulo (entre Av. Londrina e Av. Olavo Inácio Henz).**	Extensão total:	1.311,00 m
Bairro:	**Módulo 06 - Setor J e L** — **Contrato: 01064697-01/2019**	Área de Pavimento:	10.625,72 m² — Preço médio (R$/m²) = 87,71
Data Base:	**Agosto/2020** — **Convênio MDR: 885290/2019 - Proposta 03047/2019**		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI[1]	CUSTO DE REFERÊNCIA (R$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R$) DIRETO	CUSTO (R$) B.D.I.	PREÇO (R$) UNITÁRIO	PREÇO (R$) TOTAL
META 4:	-	-	**OBRAS DE MICRODRENAGEM**						**102.572,53**
11	-	-	**DRENAGEM SUPERFICIAL EM MEIO-FIO COM SARJETA**						**102.572,53**
11.1	94267	40,65	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA.	m	1.485,80	40,65	8,13	48,78	72.477,32
11.2	94263	25,84	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. (Canteiro Central de divisão de pistas).	m	970,50	25,84	5,17	31,01	30.095,21
META 5:	-	-	**OBRAS DE MICRODRENAGEM**						**357.309,69**
12	-	-	**DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS**						**357.309,69**
12.1	90108	4,38	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETRO ESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	m³	1.846,88	4,38	0,88	5,26	9.714,59
12.2	93381	6,09	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	m³	1.208,10	6,09	1,22	7,31	8.831,21
12.3	92210	99,23	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m	192,00	99,23	19,85	119,08	22.863,36
12.4	92212	175,72	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m	277,00	175,72	35,14	210,86	58.408,22
12.5	92214	276,83	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m	517,00	276,83	56,37	2220	171.747,40

Kley Willian Arévalo Costa
Eng. Civil - CONFEA/CREA-MT: 120075956-7
eng.kley@hotmail.com - (65) 98163-0408

Município de Juína
Gestão 2017/2020

Proponente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**	TABELAS DE REFERÊNCIA:	[1]CAIXA/SINAPI/MT - AGOSTO/2020 (Não Desonerado)
Obra:	**INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA.**		[2]DNIT/SICRO/MT - ABRIL/2020 (Não Desonerado)
Município:	**Juína / MT**	BDI (Utilizado):	20,00% (Serviços) — Encargos Sociais: 113,19%
Local:	**Avenida Londrina (prolongamento de pista dupla entre a Rua Taubaté e Av. São Paulo); e na Avenida São Paulo (entre Av. Londrina e Av. Olavo Inácio Henz).**	Extensão total:	1.311,00 m
Bairro:	**Módulo 06 - Setor J e L** — **Contrato: 01064697-01/2019**	Área de Pavimento:	10.625,72 m² — Preço médio (R$/m²) = 87,71
Data Base:	**Agosto/2020** — **Convênio MDR: 885290/2019 - Proposta 03047/2019**		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI[1]	CUSTO DE REFERÊNCIA (R$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R$) DIRETO	CUSTO (R$) B.D.I.	PREÇO (R$) UNITÁRIO	PREÇO (R$) TOTAL
12.6	92216	333,96	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m	55,00	333,96	66,79	400,75	22.041,25
12.7	99252	1.975,67	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, E XCLUINDO TAMPÃO.	und	4,00	1.975,67	395,13	2.370,80	9.483,20
12.8	99259	2.495,77	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO.	und	7,00	2.495,77	499,15	2.994,92	20.964,44
12.9	98115	88,62	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M.	und	11,00	88,62	17,72	106,34	1.169,74
12.10	83659	859,15	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO. (BLS - Boca de Lobo Simples).	und	4,00	859,15	171,83	1.030,98	4.123,92
12.11	Composição Auxiliar n° 008	1.602,43	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 1:2:8, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado (BLD - Boca de Lobo Dupla).	und	12,00	1.602,43	320,49	1.922,92	23.075,04
12.12	73856/004	1.927,06	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO = 1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	und	1,00	1.927,06	385,41	2.312,47	2.312,47
12.13	SICRO/MT 2003457[2]	2.145,71	Dissipador de energia - DEB 05 - areia e pedra de mão comerciais	und	1,00	2.145,71	429,14	2.574,85	2.574,85

TOTAL DO ORÇAMENTO DA OBRA: R$ 83.950,54

VALOR POR EXTENSO: OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS.

NOTA 1: Os quantitativos, valores unitários e totais foram calculados com função "ARRED" com argumento até um número inteiro, removendo o valor fracionado, para 2 (duas) casas decimais para as unidades em metro quadrado (m²), em tonelada (t), toneladas-quilômetro (tkm), em metros cúbicos (m³);

NOTA 2: Custo Direto (Valor obtido através da referência de preço indicada, podendo ser igual e de menor valor);

NOTA 3: Custo B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas, sendo o valor obtido pela multiplicação do percentual de 20,00% sobre o Custo Direto de referência - Não Desonerado / Onerado);

NOTA 4: Preço Unitário (Obtido pela soma dos valores de Custo Direto e Custo BDI);

NOTA 5: Preço Total (Valor obtido pela multiplicação da Quantidade de Serviço pelo Preço Unitário).

Data: 08/2020

Kley Willian Arévalo Costa
Eng. Civil - CONFEA/CREA-MT: 120075956-7
eng.kley@hotmail.com - (65) 98163-0408

Proponente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**	TABELAS DE REFERÊNCIA:	[1]CAIXA/SINAPI/MT - AGOSTO/2020 (Não Desonerado) [2]DNIT/SICRO/MT - ABRIL/2020 (Não Desonerado)
Obra:	**INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA**		
Município:	**Juína / MT**	BDI (Utilizado):	20,00% (Serviços) — Encargos Sociais: 113,19%
Local:	**Avenida Londrina (prolongamento de pista dupla entre a Rua Taubaté e Av. São Paulo); e na Avenida São Paulo (entre Av. Londrina e Av. Olavo Inácio Henz).**		
Bairro:	**Módulo 06 - Setor J e L** — **Contrato: 01064697-01/2019**	Extensão total:	1.311,00 m — Preço médio (R$/m²) = 87,71
Data Base:	**Agosto/2020** — **Convênio MDR: 885290/2019 - Proposta 03047/2019**	Área de Pavimento:	10.625,72 m²

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI[1]	CUSTO DE REFERÊNCIA (R$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R$) DIRETO	CUSTO (R$) B.D.I.	PREÇO (R$) UNITÁRIO	PREÇO (R$) TOTAL

RECURSO INICIAL	**R$**	**786.269,79**
Não Desonerado/Onerado	**R$**	**931.950,58**
Adicional contrapartida	-R$	145.680,79
Repasse Ministério	**R$**	**754.819,00**
Contrapartida Município	**R$**	**31.450,79**
Nova Contrapartida	**R$**	**177.131,58**

Kley Willian Arénalo Costa
Eng. Civil - CONFEA/CREA-MT: 120075956-7
eng.kley@hotmail.com - (65) 98163-0408

Município de Juína
Gestão 2017/2020

Proponente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**	TABELAS DE REFERÊNCIA:	[1]CAIXA/SINAPI/MT - AGOSTO/2020 (Não Desonerado)
Obra:	**Pavimentação de trecho na Av Campo Grande no Módulo 06 no município de Juína - MT**		[2]DNIT/SICRO/MT - ABRIL/2020 (Não Desonerado)
Município:	**Juína / MT**	BDI (Utilizado):	20,70% (Serviços) Encargos Sociais: 113,19%
Local:	**Av. Campo Grande (Entre Av. Dr. Ulisses Guimarães e Rua Limeira)**		
Bairro:	**Módulo 06** **Contrato: 1068515-00/2019**	Extensão total:	628,00 m Preço médio (R$/m²) = 61,27
Data Base:	**Agosto/2020** **Convênio MDR: 893692/2019 - Proposta 38243/2019**	Área de Pavimento:	4.246,53 m²

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI[1]	CUSTO DE REFERÊNCIA (R$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R$) DIRETO	CUSTO (R$) B.D.I.	PREÇO (R$) UNITÁRIO	PREÇO (R$) TOTAL
META 1	-	-	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**						**181.890,01**
1	-	-	**ADMINSTRAÇÃO LOCAL**						**7.094,50**
1.1	Composição Auxiliar n° 001	5.877,80	Administração local da obra através de serviços técnicos.	und.	1,00	5.877,80	1.216,70	7.094,50	7.094,50
2	-	-	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**						**11.572,08**
2.1	Composição Auxiliar n° 002	4.793,74	Mobilização de equipamentos para obra.	und.	1,00	4.793,74	992,30	5.786,04	5.786,04
2.2	Composição Auxiliar n° 003	4.793,74	Desmobilização de equipamentos para obra.	und.	1,00	4.793,74	992,30	5.786,04	5.786,04
3	-	-	**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**						**3.587,89**
3.1	4813	300,00	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N. 22, ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125 M.	m²	2,25	300,00	62,10	362,10	814,73
3.2	93584	575,10	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	m²	4,00	574,39	118,90	693,29	2.773,16
-	-	-	**TERRAPLENAGEM**						**34.727,26**
4	-	-	**TERRAPLENAGEM (DO SUB-LEITO DAS VIAS)**						**12.823,26**
4.1	74151/001	2,52	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. (Material: Volume de corte de subleito).	m³	711,79	2,52	0,52	3,04	2.163,84
4.2	100577	0,62	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO.	m²	4.739,35	0,62	0,13	0,75	3.554,51
4.3	95426	1,13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). (Material: Bota-fora de materal de corte de subleito - DMT média 6,5 km até os locais de intervenção).	m³ x km	5.224,20	1,13	0,23	1,36	7.104,91
5	-	-	**TERRAPLENAGEM (DA JAZIDA - CASCALHEIRA)**						**21.904,00**

Data: 08/2020

Kley William Arévalo Costa
Civil - CONFEA/CREA-MT: 120075956-7
Eng.kley@hotmail.com - (65) 98163-0408

Proponente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**	TABELAS DE REFERÊNCIA:	[1]CAIXA/SINAPI/MT - AGOSTO/2020 (Não Desonerado) [2]DNIT/SICRO/MT - ABRIL/2020 (Não Desonerado)
Obra:	**Pavimentação de trecho na Av Campo Grande no Módulo 06 no município de Juína - MT**	BDI (Utilizado):	20,70% (Serviços) — Encargos Sociais: 113,19%
Município:	**Juína / MT**	Extensão total:	628,00 m — Preço médio (R$/m²) = 61,27
Local:	**Av. Campo Grande (Entre Av. Dr. Ulisses Guimarães e Rua Limeira)**	Área de Pavimento:	4.246,53 m²
Bairro:	**Módulo 06** — **Contrato: 1068515-00/2019**		
Data Base:	**Agosto/2020** — **Convênio MDR: 893692/2019 - Proposta 38243/2019**		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI[1]	CUSTO DE REFERÊNCIA (R$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R$) DIRETO	CUSTO (R$) B.D.I.	PREÇO (R$) UNITÁRIO	PREÇO (R$) TOTAL
5.1	74151/001	2,52	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. (Material para Sub-base e Base).	m³	1.658,64	2,52	0,52	3,04	5.042,27
5.2	95426	1,13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). (Material: Jazida p/ Sub-base e Base - DMT média 6,5 km até os locais de intervenção).	m³ x km	12.398,33	1,13	0,23	1,36	16.861,73
6	-	-	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**						**124.908,28**
6.1	96388	6,24	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. (Sub-Base=15cm e Base=20cm).	m³	1.658,640	6,24	1,29	7,53	12.489,56
6.2	Composição Auxiliar n° 004 (96401)	6,00	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. (material betuminoso sem ICMS)	m²	4.246,53	6,00	1,24	7,24	30.744,88
6.3	Composição Auxiliar n° 005 (97807)	14,02	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. (Material betuminoso sem ICMS).	m²	4.246,53	14,02	2,90	16,92	71.851,29
6.4	95877	1,03	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). (Material: Agregados tipo brita e pedrisco p/ TSD e Capa Selante - DMT média 5,0 km - Pedreira Comercial - Juína/MT).	m³ x km	473,30	1,03	0,21	1,24	586,89
6.5	95426	1,13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). (Material: brita e pedrisco p/ TSD e Capa Selante - DMT media 2,0 km - Pedreira Comercial - Juína/MT).	m³ x km	189,32	1,13	0,23	1,36	257,48
6.6	93176	0,49	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Material Betuminoso: CM-30 e RR-2C - DMT=750,00 km - Cuiabá/Distrito Industrial à Juína/MT).	t x km	19.102,50	0,39	0,08	0,47	8.978,18
META 2	-	-	**PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS**						**24.978,92**
7	-	-	**CALÇADA EM CONCRETO NÃO ARMADO**						**24.978,92**

Kley Willian Arévalo Costa
Eng. Civil - CONFEA/CREA-MT: 120075956-7
eng.kley@hotmail.com - (65) 98163-0408

Proponente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**	TABELAS DE REFERÊNCIA:	[1]CAIXA/SINAPI/MT - AGOSTO/2020 (Não Desonerado) [2]DNIT/SICRO/MT - ABRIL/2020 (Não Desonerado)
Obra:	**Pavimentação de trecho na Av Campo Grande no Módulo 06 no município de Juína - MT**	BDI (Utilizado):	20,70% (Serviços) — Encargos Sociais: 113,19%
Município:	**Juína / MT**		
Local:	**Av. Campo Grande (Entre Av. Dr. Ulisses Guimarães e Rua Limeira)**		
Bairro:	**Módulo 06** — **Contrato: 1068515-00/2019**	Extensão total:	628,00 m — Preço médio (R$/m²) = 61,27
Data Base:	**Agosto/2020** — **Convênio MDR: 893692/2019 - Proposta 38243/2019**	Área de Pavimento:	4.246,53 m²

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI[1]	CUSTO DE REFERÊNCIA (R$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R$) DIRETO	CUSTO (R$) B.D.I.	PREÇO (R$) UNITÁRIO	PREÇO (R$) TOTAL
7.1	94990	552,65	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. (Largura: 1,20m - e: 5,0cm).	m³	34,96	552,65	114,40	667,05	23.320,07
7.2	Composição Auxiliar nº 006	98,73	Piso tátil 25x25cm de concreto, tipo Alerta, cor Amarelo, assentado sobre argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m²	13,92	98,73	20,44	119,17	1.658,85
META 3.	-	-	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**						**9.759,39**
8	-	-	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**2.568,08**
8.1	72947	11,87	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (Pintura de Faixas, setas e letras p/ 2 anos).	m²	179,21	11,87	2,46	14,33	2.568,08
9	-	-	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**6.218,21**
9.1	SICRO/MT 5213464[2]	185,96	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	und	4,00	185,96	38,49	224,45	897,80
9.2	SICRO/MT 5213445[2]	256,42	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	und	7,00	256,42	53,08	309,50	2.166,50
9.3	SICRO/MT 5213863[2]	251,62	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m	und	4,00	251,62	52,09	303,71	1.214,84
9.4	SICRO/MT 5213856[2]	229,51	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,331 m	und	7,00	229,50	47,51	277,01	1.939,07
10	-	-	**SINALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO**						**973,10**
10.1	Composição Auxiliar nº 007	403,11	Fornecimento e instalação de Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45x20cm (conjunto composto de 2,0 placa e 1,0 poste em tubo de aço galvanizado d=2" - comp.: 3,00m p/ fixação vertical).	cj	2,00	403,11	83,44	486,55	973,10
META 4.	-	-	**DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS**						**43.548,68**
11	-	-	**DRENAGEM SUPERFICIAL EM MEIO-FIO COM SARJETA**						**43.548,68**
11.1	94267	40,65	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA.	m	573,60	40,65	8,41	9,06	28.140,82

Data: 08/2020

Klep Willian Arévalo Costa
Eng. Civil - CONFEA/CREA-MT: 120075956-7
engklley@hotmail.com - (65) 98163-0408

Proponente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**	TABELAS DE REFERÊNCIA:	[1]CAIXA/SINAPI/MT - AGOSTO/2020 (Não Desonerado) [2]DNIT/SICRO/MT - ABRIL/2020 (Não Desonerado)
Obra:	**Pavimentação de trecho na Av Campo Grande no Módulo 06 no município de Juína - MT**	BDI (Utilizado):	20,70% (Serviços) — Encargos Sociais: 113,19%
Município:	**Juína / MT**		
Local:	**Av. Campo Grande (Entre Av. Dr. Ulisses Guimarães e Rua Limeira)**	Extensão total:	628,00 m — Preço médio (R$/m²) = 61,27
Bairro:	**Módulo 06** — **Contrato: 1068515-00/2019**	Área de Pavimento:	4.246,53 m²
Data Base:	**Agosto/2020** — **Convênio MDR: 893692/2019 - Proposta 38243/2019**		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI[1]	CUSTO DE REFERÊNCIA (R$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R$) DIRETO	CUSTO (R$) B.D.I.	PREÇO (R$) UNITÁRIO	PREÇO (R$) TOTAL
11.2	94263	25,84	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. (Canteiro Central de divisão de pistas).	m	494,00	25,84	5,35	31,19	15.407,86
							TOTAL DO ORÇAMENTO DA OBRA: R$		**260.177,00**
							VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E SESSENTA MIL, E CENTO E SETENTA E SETE REAIS.		

NOTA 1: Os quantitativos, valores unitários e totais foram calculados com função "ARRED" com argumento até um número inteiro, removendo o valor fracionado, para 2 (duas) casas decimais para as unidades em metro quadrado (m²), em tonelada (t), toneladas-quilômetro (txkm) e metros cúbicos (m³);

NOTA 2: Custo Direto (Valor obtido através da referência de preço indicada, podendo ser igual e de menor valor);

NOTA 3: Custo B.D.I. (Benefícios e Despesas indiretas, sendo o valor obtido pela multiplicação do percentual de 20,70% sobre o Custo Direto de referência - Não Desonerado / Onerado);

NOTA 4: Preço Unitário (Obtido pela soma dos valores de Custo Direto e Custo BDI);

NOTA 5: Preço Total (Valor obtido pela multiplicação da Quantidade de Serviço pelo Preço Unitário).

RECURSO INICIAL	**R$**	**260.177,00**
Não Desonerado/Onerado	**R$**	**260.177,00**
Adicional contrapartida	R$	-
Repasse Ministério	**R$**	**250.783,00**
Contrapartida Município	**R$**	**9.394,00**
Nova Contrapartida	**R$**	**9.394,00**

Fls. 850
M. Jur.

Kley Willian Arévalo Costa
Eng. Civil - CONFEA/CREA-MT: 120075956-7
eng.kley@hotmail.com - (65) 98163-0408

Data: 08/2020

Município de Juína
Gestão 2017/2020

Proponente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**	TABELAS DE REFERÊNCIA:	[1]CAIXA/SINAPI/MT - AGOSTO/2020 (Não Desonerado)
Obra:	**PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA.**		[2]DNIT/SICRO/MT - ABRIL/2020 (Não Desonerado)
Município:	**JUÍNA / MT**	BDI (Utilizado):	20,70% (Serviços) — Encargos Sociais: 113,19%
Local:	**Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - TERCEIRA ETAPA (E.151 à E.171)**	Extensão total:	445,00 m
Bairro:	**Campus IFMT** — **Contrato: 1068218-99/2019**	Área de Pavimento:	4.871,25 m² — Preço médio (R$/m²) = 108,97
Data Base:	**Agosto/2020** — **Convênio MDR: 893192/2019 - Proposta 52332/2019**		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI[1]	CUSTO DE REFERÊNCIA (R$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R$) DIRETO	CUSTO (R$) B.D.I.	PREÇO (R$) UNITÁRIO	PREÇO (R$) TOTAL
META 1	-	-	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**						**286.057,25**
1	-	-	**ADMINSTRAÇÃO LOCAL**						**10.252,80**
1.1	Composição Auxiliar nº 001	8.494,45	Administração local da obra através de serviços técnicos.	und.	1,00	8.494,45	1.758,35	10.252,80	10.252,80
2	-	-	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**						**11.661,82**
2.1	Composição Auxiliar nº 002	4.830,91	Mobilização de equipamentos para obra.	und.	1,00	4.830,91	1.000,00	5.830,91	5.830,91
2.2	Composição Auxiliar nº 003	4.830,91	Desmobilização de equipamentos para obra.	und.	1,00	4.830,91	1.000,00	5.830,91	5.830,91
3	-	-	**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**						**4.285,48**
3.1	4813	300,00	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N. 22, ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125 M.	m²	2,25	300,00	62,10	362,10	814,73
3.2	93584	575,10	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	m²	5,00	575,10	119,05	694,15	3.470,75
	-	-	**TERRAPLENAGEM**						**114.613,57**
4	-	-	**TERRAPLENAGEM (DO SUB-LEITO DAS VIAS)**						**10.802,16**
4.1	74151/001	2,52	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. (Material: Volume de corte de subleito).	m³	809,94	2,52	0,52	3,04	2.462,22
4.2	100577	0,62	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO.	m²	5.374,75	0,62	0,13	0,75	4.031,06
4.3	96386	4,41	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. (compactação do volume de aterro compensado em terraplenagem).	m³	809,94	4,41	0,91	5,32	4.308,88
5	-	-	**TERRAPLENAGEM (DO ATERRO DE ELEVAÇÃO DE GREIDE - EMPRÉSTIMO)**						**50.715,78**

Data: 08/2020

Kleyton William Arévalo Costa
Engenheiro Civil - CONFEA/CREA-MT: 120075956-7
kleyton.kley@hotmail.com - (65) 98163-0408

Proponente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**	TABELAS DE REFERÊNCIA:	[1]CAIXA/SINAPI/MT - AGOSTO/2020 (Não Desonerado)
Obra:	**PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA.**		[2]DNIT/SICRO/MT - ABRIL/2020 (Não Desonerado)
Município:	**JUÍNA / MT**	BDI (Utilizado):	20,70% (Serviços) — Encargos Sociais: 113,19%
Local:	**Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - TERCEIRA ETAPA (E.151 à E.171)**		
Bairro:	**Campus IFMT** — **Contrato: 1068218-99/2019**	Extensão total:	445,00 m
Data Base:	**Agosto/2020** — **Convênio MDR: 893192/2019 - Proposta 52332/2019**	Área de Pavimento:	4.871,25 m² — Preço médio (R$/m²) = 108,97

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI[1]	CUSTO DE REFERÊNCIA (R$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R$) DIRETO	CUSTO (R$) B.D.I.	PREÇO (R$) UNITÁRIO	PREÇO (R$) TOTAL
5.1	74151/001	2,52	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. (Material: Empréstimo de material para elevação de aterro).	m³	1.689,58	2,52	0,52	3,04	5.136,32
5.2	96386	4,41	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. (compactação do volume de material de empréstimo para elevação de aterro).	m³	1.689,58	4,41	0,91	5,32	8.988,57
5.3	95877	1,03	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). (Material: Jazida p/ Sub-base e Base - DMT média 7,4 km até os locais de intervenção).	m³ x km	14.378,32	1,03	0,21	1,24	17.829,12
5.4	95426	1,13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). (Material: Jazida p/ Sub-base e Base - DMT média 7,1 km até os locais de intervenção).	m³ x km	13.795,42	1,13	0,23	1,36	18.761,77
6	**-**	**-**	**TERRAPLENAGEM (DA JAZIDA - CASCALHEIRA)**						**53.095,63**
6.1	74151/001	2,52	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. (Material para Sub-base e Base).	m³	2.149,90	2,52	0,52	3,04	6.535,70
6.2	95877	1,03	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). (Material: Jazida p/ Sub-base e Base - DMT média 7,4 km até os locais de intervenção).	m³ x km	18.295,64	1,03	0,21	1,24	22.686,59
6.3	95426	1,13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). (Material: Jazida p/ Sub-base e Base - DMT média 7,1 km até os locais de intervenção).	m³ x km	17.553,93	1,13	0,23	1,36	23.873,34
7	**-**	**-**	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**						**145.243,58**
7.1	96388	6,24	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. (Sub-Base=20cm e Base=20cm).	m³	2.149,900	6,24	1,29	7,53	16.188,75

Fls. 83

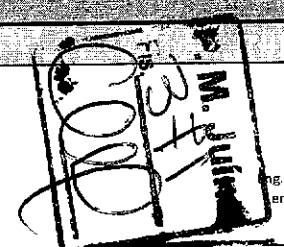
Data: 08/2020

Engº Civil - CONFEA/CREA-MT: 120075956-7
(65) 98163-0408

Proponente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**	TABELAS DE REFERÊNCIA:	[1]CAIXA/SINAPI/MT - AGOSTO/2020 (Não Desonerado)
Obra:	**PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA.**		[2]DNIT/SICRO/MT - ABRIL/2020 (Não Desonerado)
Município:	**JUÍNA / MT**	BDI (Utilizado):	20,70% (Serviços) — Encargos Sociais: 113,19%
Local:	**Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - TERCEIRA ETAPA (E.151 à E.171)**	Extensão total:	445,00 m
Bairro:	**Campus IFMT** — **Contrato: 1068218-99/2019**	Área de Pavimento:	4.871,25 m² — Preço médio (R$/m²) = 108,97
Data Base:	**Agosto/2020** — **Convênio MDR: 893192/2019 - Proposta 52332/2019**		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI[1]	CUSTO DE REFERÊNCIA (R$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R$) DIRETO	CUSTO (R$) B.D.I.	PREÇO (R$) UNITÁRIO	PREÇO (R$) TOTAL
7.2	Composição Auxiliar nº 004 (96401)	6,00	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. (material betuminoso sem ICMS)	m²	4.871,25	6,00	1,24	7,24	35.267,85
7.3	Composição Auxiliar nº 005 (97807)	14,02	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. (Material betuminoso sem ICMS).	m²	4.871,25	14,02	2,90	16,92	82.421,55
7.4	95877	1,03	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). (Material: Agregados tipo brita e pedrisco p/ TSD e Capa Selante - DMT média 5,5 km - Pedreira Comercial - Juína/MT).	m³ x km	597,19	1,03	0,21	1,24	740,52
7.5	95426	1,13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). (Material: brita e pedrisco p/ TSD e Capa Selante - DMT media 2,2 km - Pedreira Comercial - Juína/MT).	m³ x km	238,87	1,13	0,23	1,36	324,86
7.6	93176	0,49	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Material Betuminoso: CM-30 e RR-2C - DMT=750,00 km - Cuiabá/Distrito Industrial à Juína/MT).	t x km	21.915,00	0,39	0,08	0,47	10.300,05
META 2.	-	-	**PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS**						**43.311,45**
8	-	-	**CALÇADA EM CONCRETO NÃO ARMADO**						**43.311,45**
8.1	94990	552,65	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. (Largura: 1,50m - e: 5,0cm).	m³	62,92	552,65	114,40	667,05	41.970,79
8.2	Composição Auxiliar nº 006	98,73	Piso tátil 25x25cm de concreto, tipo Alerta, cor Amarelo, assentado sobre argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m²	11,25	98,73	20,44	119,17	1.340,66
META 3.	-	-	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**						**23.162,33**
9	-	-	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**17.042,97**



Kley Willian Arêndalo Costa
Eng. Civil - CONFEA/CREA-MT: 120075956-7
eng.kley@hotmail.com - (65) 98163-0408

Proponente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**	TABELAS DE REFERÊNCIA:	[1]CAIXA/SINAPI/MT - AGOSTO/2020 (Não Desonerado)
Obra:	**PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA.**		[2]DNIT/SICRO/MT - ABRIL/2020 (Não Desonerado)
Município:	**JUÍNA / MT**	BDI (Utilizado):	20,70% (Serviços) — Encargos Sociais: 113,19%
Local:	**Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - TERCEIRA ETAPA (E.151 à E.171)**		
Bairro:	**Campus IFMT** — **Contrato: 1068218-99/2019**	Extensão total:	445,00 m
Data Base:	**Agosto/2020** — **Convênio MDR: 893192/2019 - Proposta 52332/2019**	Área de Pavimento:	4.871,25 m² — Preço médio (R$/m²) = 108,97

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI[1]	CUSTO DE REFERÊNCIA (R$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R$) DIRETO	CUSTO (R$) B.D.I.	PREÇO (R$) UNITÁRIO	PREÇO (R$) TOTAL
9.1	72947	11,87	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (Pintura de Faixas, setas e letras p/ 2 anos).	m²	361,80	11,87	2,46	14,33	5.184,59
9.2	SICRO/MT 5213360[2]	15,96	Tacha refletiva bidirecional - fornecimento e colocação	und	171,00	15,96	3,30	19,26	3.293,46
9.3	SICRO/MT 5213362[2]	38,99	Tachão refletivo bidirecional - fornecimento e colocação	und	182,00	38,99	8,07	47,06	8.564,92
10	-	-	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**5.799,61**
10.1	SICRO/MT 5213464[2]	185,96	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	und	3,00	185,96	38,49	224,45	673,35
10.2	SICRO/MT 5213440[2]	153,75	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	und	3,00	153,75	31,83	185,58	556,74
10.3	SICRO/MT 5213445[2]	256,42	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	und	5,00	256,42	53,08	309,50	1.547,50
10.4	SICRO/MT 5213863[2]	251,62	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m	und	3,00	251,62	52,09	303,71	911,13
10.5	SICRO/MT 5213851[2]	200,44	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 0,60 m	und	3,00	200,44	41,49	241,93	725,79
10.6	SICRO/MT 5213856[2]	229,51	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,331 m	und	5,00	229,51	47,51	277,02	1.385,10
11	-	-	**SINALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO**						**319,75**
11.1	Composição Auxiliar n° 007	264,91	Fornecimento e instalação de Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45x20cm (conjunto composto de 1,0 placa e 1,0 poste em tubo de aço galvanizado d=2" - comp.: 3,00m p/ fixação vertical).	cj	1,00	264,91	54,84	319,75	319,75
META 4.	-	-	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**						**63.290,26**
12	-	-	**DRENAGEM SUPERFICIAL EM MEIO-FIO COM SARJETA**						**41.161,34**

Klaz William Arévalo Costa
Eng. Civil - CONFEA/CREA-MT: 120075956-7
e...@hotmail.com - (65) 98163-0408

Proponente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**	TABELAS DE REFERÊNCIA:	[1]CAIXA/SINAPI/MT - AGOSTO/2020 (Não Desonerado)
Obra:	**PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA.**		[2]DNIT/SICRO/MT - ABRIL/2020 (Não Desonerado)
Município:	**JUÍNA / MT**	BDI (Utilizado):	20,70% (Serviços) — Encargos Sociais: 113,19%
Local:	**Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - TERCEIRA ETAPA (E.151 à E.171)**	Extensão total:	445,00 m
Bairro:	**Campus IFMT** — **Contrato: 1068218-99/2019**	Área de Pavimento:	4.871,25 m² — Preço médio (R$/m²) = 108,97
Data Base:	**Agosto/2020** — **Convênio MDR: 893192/2019 - Proposta 52332/2019**		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI[1]	CUSTO DE REFERÊNCIA (R$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R$) DIRETO	CUSTO (R$) B.D.I.	PREÇO (R$) UNITÁRIO	PREÇO (R$) TOTAL
12.1	94267	40,65	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA.	m	839,00	40,65	8,41	49,06	41.161,34
13	**-**	**-**	**DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS**						**22.128,92**
13.1	90106	4,87	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	m³	56,00	4,87	1,01	5,88	329,28
13.2	93379	11,17	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	m³	40,80	11,17	2,31	13,48	549,98
13.3	92210	99,23	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m	36,00	99,23	20,54	119,77	4.311,72
13.4	92212	175,72	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m	20,00	175,72	36,37	212,09	4.241,80
13.5	74224/001	1.445,66	POCO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSOES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT), PARA REDE DE 600 MM, EXCLUSOS TAMPAO E CHAMINE.	und	1,00	1.445,66	299,25	1.744,91	1.744,91
13.6	98114	464,99	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M.	und	1,00	464,99	96,25	561,24	561,24
13.7	99318	177,47	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M.	m	1,00	177,47	36,74	214,21	214,21
13.8	Composição Auxiliar nº 008	1.602,43	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 1:2:8, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado (BLD - Boca de Lobo Dupla).	und	4,00	1.602,43	331,70	1.934,13	7.736,52

Data: 08/2020

Kley William Arévalo Costa
Eng. Civil - CONFEA/CREA-MT: 120075956-7
eng.kley@hotmail.com - (65) 98163-0408

Proponente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**	TABELAS DE REFERÊNCIA:	[1]CAIXA/SINAPI/MT - AGOSTO/2020 (Não Desonerado)
Obra:	**PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CICLOVIA.**		[2]DNIT/SICRO/MT - ABRIL/2020 (Não Desonerado)
Município:	**JUÍNA / MT**	BDI (Utilizado):	20,70% (Serviços) — Encargos Sociais: 113,19%
Local:	**Acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Juína/MT - TERCEIRA ETAPA (E.151 à E.171)**	Extensão total:	445,00 m
Bairro:	**Campus IFMT** — **Contrato: 1068218-99/2019**	Área de Pavimento:	4.871,25 m² — Preço médio (R$/m²) = 108,97
Data Base:	**Agosto/2020** — **Convênio MDR: 893192/2019 - Proposta 52332/2019**		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI[1]	CUSTO DE REFERÊNCIA (R$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R$) DIRETO	CUSTO (R$) B.D.I.	PREÇO (R$) UNITÁRIO	PREÇO (R$) TOTAL
13.9	73856/002	910,50	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO = 0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	und	1,00	910,50	188,47	1.098,97	1.098,97
13.10	SICRO/MT 2003453[2]	1.110,44	Dissipador de energia - DEB 03 - areia e pedra de mão comerciais	und	1,00	1.110,43	229,86	1.340,29	1.340,29
META 5.	**-**	**-**	**OBRAS DE ARTE ESPECIAIS**						**115.022,61**
14	**-**	**-**	**DRENAGEM DE TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUE**						**115.022,61**
14.1	SICRO/MT 705249[2]	25.555,25	Boca BSCC 3,00 x 3,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	und	2,00	25.555,25	5.289,94	30.845,19	61.690,38
14.2	SICRO/MT 6817873[2]	2.599,16	Corpo BSCC - seção 3,0 x 3,0 m fechada - pré-moldado - tipo II - areia e brita comerciais	m	17,00	2.599,16	538,03	3.137,19	53.332,23
								TOTAL DO ORÇAMENTO DA OBRA: R$	**530.843,90**
								VALOR POR EXTENSO: QUINHENTOS E TRINTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS.	

NOTA 1: Os quantitativos, valores unitários e totais foram calculados com função "ARRED" com argumento até um número inteiro, removendo o valor fracionado, para 2 (duas) casas decimais para as unidades em metro quadrado (m²), em tonelada (t), toneladas-quilômetro (txkm) e metros cúbicos (m³);

NOTA 2: Custo Direto (Valor obtido através da referência de preço indicada, podendo ser igual e de menor valor);

NOTA 3: Custo B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas, sendo o valor obtido pela multiplicação do percentual de 20,70% sobre o Custo Direto de referência - Não Desonerado / Onerado);

NOTA 4: Preço Unitário (Obtido pela soma dos valores de Custo Direto e Custo BDI);

NOTA 5: Preço Total (Valor obtido pela multiplicação da Quantidade de Serviço pelo Preço Unitário).

RECURSO INICIAL	**R$**	**497.395,00**
Não Desonerado/Onerado	**R$**	**530.843,90**
Adicional contrapartida	**R$**	**33.448,90**
Repasse Ministério	**R$**	**477.500,00**
Contrapartida Município	**R$**	**19.895,00**
Nova Contrapartida	**R$**	**53.343,90**

Kley Willian Arêmalo Costa
Eng. Civil - CONFEA/CREA-MT: 120075956-7
eng.kley@hotmail.com - (65) 98163-0408

Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA	TABELAS DE REFERÊNCIA:	[1]CAIXA/SINAPI/MT - AGOSTO/2020 (Não Desonerado) [2]DNIT/SICRO/MT - ABRIL/2020 (Não Desonerado)
Obra:	INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA	BDI (Utilizado):	20,00% (Serviços) — Encargos Sociais: 113,19%
Município:	Juína / MT		
Local:	Avenida Londrina (prolongamento de pista dupla entre a Rua Taubaté e Av. São Paulo); e na Avenida São Paulo (entre Av. Londrina e Av. Olavo Inácio Henz).	Extensão total:	1.311,00 m — Preço médio (R$/m²) = 87,71
Bairro:	Módulo 06 - Setor J e L	Área de Pavimento:	10.625,72 m²
Data Base:	Agosto/2020	Contrato: 01064697-01/2019 Convênio MDR: 885290/2019 - Proposta 03047/2019	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI[1]	CUSTO DE REFERÊNCIA (R$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R$) DIRETO	CUSTO (R$) B.D.I.	PREÇO (R$) UNITÁRIO	PREÇO (R$) TOTAL
META 1.	-	-	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**						**401.936,78**
1	-	-	**ADMINSTRAÇÃO LOCAL**						**8.010,48**
1.1	Composição Auxiliar nº 001	6.675,40	Administração local da obra através de serviços técnicos.	und.	1,00	6.675,40	1.335,08	8.010,48	8.010,48
2	-	-	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**						**11.504,98**
2.1	Composição Auxiliar nº 002	4.793,74	Mobilização de equipamentos para obra.	und.	1,00	4.793,74	958,75	5.752,49	5.752,49
2.2	Composição Auxiliar nº 003	4.793,74	Desmobilização de equipamentos para obra.	und.	1,00	4.793,74	958,75	5.752,49	5.752,49
3	-	-	**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**						**3.570,48**
3.1	4813	300,00	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N. 22, ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125 M.	m²	2,25	300,00	60,00	360,00	810,00
3.2	93584	575,10	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	m²	4,00	575,10	115,02	690,12	2.760,48
	-	-	**TERRAPLENAGEM**						**68.389,57**
4	-	-	**TERRAPLENAGEM (DO SUB-LEITO DAS VIAS)**						**17.150,39**
4.1	74151/001	2,52	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. (Material: Volume de corte de subleito).	m³	964,15	2,52	0,50	3,02	2.911,73
4.2	100577	0,62	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO.	m²	11.802,87	0,62	0,12	0,74	8.734,12
4.3	95426	1,13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). (Material: Bota-fora de materal de corte de subleito - DMT média 6,0 km até os locais de intervenção).	m³ x km	681,23	1,13	0,23	1,36	926,47

Kley Pillati – Eng. Civil - CREA-MT
eng.kley@hotmail.com - (65)

Proponente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**	TABELAS DE REFERÊNCIA:	[1]CAIXA/SINAPI/MT - AGOSTO/2020 (Não Desonerado) [2]DNIT/SICRO/MT - ABRIL/2020 (Não Desonerado)
Obra:	**INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA**	BDI (Utilizado):	20,00% (Serviços) — Encargos Sociais: 113,19%
Município:	**Juína / MT**		
Local:	**Avenida Londrina (prolongamento de pista dupla entre a Rua Taubaté e Av. São Paulo); e na Avenida São Paulo (entre Av. Londrina e Av. Olavo Inácio Henz).**	Extensão total:	1.311,00 m
Bairro:	**Módulo 06 - Setor J e L** — **Contrato: 01064697-01/2019**	Área de Pavimento:	10.625,72 m² — Preço médio (R$/m²) = 87,71
Data Base:	**Agosto/2020** — **Convênio MDR: 885290/2019 - Proposta 03047/2019**		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI[1]	CUSTO DE REFERÊNCIA (R$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R$) DIRETO	CUSTO (R$) B.D.I.	PREÇO (R$) UNITÁRIO	PREÇO (R$) TOTAL
4.4	96386	4,41	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. (Material: utilização de material oriundo de corte de bota-fora para compensação em Aterro).	m³	865,42	4,41	0,88	5,29	4.578,07
5	-	-	**TERRAPLENAGEM (DA JAZIDA - CASCALHEIRA)**						**51.239,18**
5.1	74151/001	2,52	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. (Material para Sub-base e Base).	m³	4.130,86	2,52	0,50	3,02	12.475,20
5.2	95426	1,13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). (Material: Jazida p/ Sub-base e Base - DMT média 6,0 km até os locais de intervenção).	m³ x km	28.502,93	1,13	0,23	1,36	38.763,98
6	-	-	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**						**310.461,27**
6.1	96388	6,24	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. (Sub-Base=15cm e Base=20cm).	m³	4.130,860	6,24	1,25	7,49	30.940,14
6.2	Composição Auxiliar n° 004 (96401)	6,00	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. (material betuminoso sem ICMS)	m²	10.625,72	6,00	1,20	7,20	76.505,18
6.3	Composição Auxiliar n° 005 (97807)	14,02	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. (Material betuminoso sem ICMS).	m²	10.625,72	14,02	2,80	16,82	178.724,61
6.4	95877	1,03	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). (Material: Agregados tipo brita e pedrisco p/ TSD e Capa Selante - DMT média 4,0 km - Pedreira Comercial - Juína/MT).	m³ x km	947,63	1,03	0,21	1,24	1.175,06
6.5	95426	1,13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). (Material: brita e pedrisco p/ TSD e Capa Selante - DMT media 2,0 km - Pedreira Comercial - Juína/MT).	m³ x km	473,82	1,13	0,23	1,36	644,40

Data: 08/2020

Eng. Civil CONFEA/CREA-MT: 120078956-7
eng.[illegible]@hotmail.com - (65) 98163-0408

Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA	TABELAS DE REFERÊNCIA:	[1]CAIXA/SINAPI/MT - AGOSTO/2020 (Não Desonerado) [2]DNIT/SICRO/MT - ABRIL/2020 (Não Desonerado)
Obra:	INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA	BDI (Utilizado):	20,00% (Serviços) — Encargos Sociais: 113,19%
Município:	Juína / MT		
Local:	Avenida Londrina (prolongamento de pista dupla entre a Rua Taubaté e Av. São Paulo); e na Avenida São Paulo (entre Av. Londrina e Av. Olavo Inácio Henz).	Extensão total:	1.311,00 m
Bairro:	Módulo 06 - Setor J e L — **Contrato: 01064697-01/2019**	Área de Pavimento:	10.625,72 m² — Preço médio (R$/m²) = 87,71
Data Base:	Agosto/2020 — **Convênio MDR: 885290/2019 - Proposta 03047/2019**		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI[1]	CUSTO DE REFERÊNCIA (R$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R$) DIRETO	CUSTO (R$) B.D.I.	PREÇO (R$) UNITÁRIO	PREÇO (R$) TOTAL
6.6	93176	0,49	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Material Betuminoso: CM-30 e RR-2C - DMT=750,00 km - Cuiabá/Distrito Industrial à Juína/MT).	t x km	47.812,50	0,39	0,08	0,47	22.471,88
META 2.	-	-	**PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS**						**60.113,01**
7	-	-	**CALÇADA EM CONCRETO NÃO ARMADO**						**60.113,01**
7.1	94990	552,65	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. (Largura: 1,20m - e: 5,0cm).	m³	89,10	552,65	110,53	663,18	59.089,34
7.2	Composição Auxiliar n° 006	98,73	Piso tátil 20x20cm de concreto, tipo Alerta, cor Amarelo, assentado sobre argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m²	8,64	98,73	19,75	118,48	1.023,67
META 3.	-	-	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**						**10.018,57**
8	-	-	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**5.552,45**
8.1	72947	11,87	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (Pintura de Faixas, setas e letras p/ 2 anos).	m²	169,77	11,87	2,37	14,24	2.417,52
8.2	SICRO/MT 5213362[2]	38,99	Tachão refletivo bidirecional - fornecimento e colocação.	und	67,00	38,99	7,80	46,79	3.134,93
9	-	-	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**3.498,66**
9.1	SICRO/MT 5213445[2]	256,42	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	und	6,00	256,42	51,28	307,70	1.846,20
9.2	SICRO/MT 5213856[2]	229,51	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,331 m	und	6,00	229,51	45,90	275,41	1.652,46
10	-	-	**SINALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO**						**967,46**
10.1	Composição Auxiliar n° 007	403,11	Fornecimento e instalação de Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45x20cm (conjunto composto de 2,0 placa e 1,0 poste em tubo de aço galvanizado d=2" - comp.: 3,00m p/ fixação vertical).	cj	2,00	403,11	80,62	483,73	967,46

Data: 08/2020

Kley William Miranda Costa
Eng. Civil - CONFEA/CREA-MT: 120075956-7
eng.kley@hotmail.com - (65) 98163-0408

Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA	TABELAS DE REFERÊNCIA:	[1]CAIXA/SINAPI/MT - AGOSTO/2020 (Não Desonerado) [2]DNIT/SICRO/MT - ABRIL/2020 (Não Desonerado)
Obra:	INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA	BDI (Utilizado):	20,00% (Serviços) — Encargos Sociais: 113,19%
Município:	Juína / MT		
Local:	Avenida Londrina (prolongamento de pista dupla entre a Rua Taubaté e Av. São Paulo); e na Avenida São Paulo (entre Av. Londrina e Av. Olavo Inácio Henz).	Extensão total:	1.311,00 m — Preço médio (R$/m²) = 87,71
Bairro:	Módulo 06 - Setor J e L — Contrato: 01064697-01/2019	Área de Pavimento:	10.625,72 m²
Data Base:	Agosto/2020 — Convênio MDR: 885290/2019 - Proposta 03047/2019		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI[1]	CUSTO DE REFERÊNCIA (R$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R$) DIRETO	CUSTO (R$) B.D.I.	PREÇO (R$) UNITÁRIO	PREÇO (R$) TOTAL
META 4.	-	-	**OBRAS DE MICRODRENAGEM**						**102.572,53**
11	-	-	**DRENAGEM SUPERFICIAL EM MEIO-FIO COM SARJETA**						**102.572,53**
11.1	94267	40,65	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA.	m	1.485,80	40,65	8,13	48,78	72.477,32
11.2	94263	25,84	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. (Canteiro Central de divisão de pistas).	m	970,50	25,84	5,17	31,01	30.095,21
META 5.	-	-	**OBRAS DE MICRODRENAGEM**						**357.309,69**
12	-	-	**DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS**						**357.309,69**
12.1	90108	4,38	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETRO ESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	m³	1.846,88	4,38	0,88	5,26	9.714,59
12.2	93381	6,09	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	m³	1.208,10	6,09	1,22	7,31	8.831,21
12.3	92210	99,23	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m	192,00	99,23	19,85	119,08	22.863,36
12.4	92212	175,72	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m	277,00	175,72	35,14	210,86	58.408,22
12.5	92214	276,83	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m	517,00	276,83	55,37	332,20	171.747,40

Data: 08/2020

Eng. Civil - CONFEA/CREA-MT: 120075956-7
eng.kley@hotmail.com - (65) 98163-0408

Proponente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**	TABELAS DE REFERÊNCIA:	[1]CAIXA/SINAPI/MT - AGOSTO/2020 (Não Desonerado) [2]DNIT/SICRO/MT - ABRIL/2020 (Não Desonerado)
Obra:	**INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA**	BDI (Utilizado):	20,00% (Serviços) — Encargos Sociais: 113,19%
Município:	**Juína / MT**		
Local:	**Avenida Londrina (prolongamento de pista dupla entre a Rua Taubaté e Av. São Paulo); e na Avenida São Paulo (entre Av. Londrina e Av. Olavo Inácio Henz).**	Extensão total:	1.311,00 m
Bairro:	**Módulo 06 - Setor J e L** — **Contrato: 01064697-01/2019**	Área de Pavimento:	10.625,72 m² — Preço médio (R$/m²) = 87,71
Data Base:	**Agosto/2020** — **Convênio MDR: 885290/2019 - Proposta 03047/2019**		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI[1]	CUSTO DE REFERÊNCIA (R$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R$) DIRETO	CUSTO (R$) B.D.I.	PREÇO (R$) UNITÁRIO	PREÇO (R$) TOTAL
12.6	92216	333,96	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m	55,00	333,96	66,79	400,75	22.041,25
12.7	99252	1.975,67	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, E XCLUINDO TAMPÃO.	und	4,00	1.975,67	395,13	2.370,80	9.483,20
12.8	99259	2.495,77	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO.	und	7,00	2.495,77	499,15	2.994,92	20.964,44
12.9	98115	88,62	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M.	und	11,00	88,62	17,72	106,34	1.169,74
12.10	83659	859,15	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO. (BLS - Boca de Lobo Simples).	und	4,00	859,15	171,83	1.030,98	4.123,92
12.11	Composição Auxiliar nº 008	1.602,43	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 1:2:8, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado (BLD - Boca de Lobo Dupla).	und	12,00	1.602,43	320,49	1.922,92	23.075,04
12.12	73856/004	1.927,06	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO = 1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	und	1,00	1.927,06	385,41	2.312,47	2.312,47
12.13	SICRO/MT 2003457[2]	2.145,71	Dissipador de energia - DEB 05 - areia e pedra de mão comerciais	und	1,00	2.145,71	429,14	2.574,85	2.574,85
								TOTAL DO ORÇAMENTO DA OBRA: R$	**931.950,58**

VALOR POR EXTENSO: NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL, NOCECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS

NOTA 1: Os quantitativos, valores unitários e totais foram calculados com função "ARRED" com argumento até um número inteiro, removendo o valor fracionado, para 2 (duas) casas decimais para as unidades em metro quadrado (m²), em tonelada (t), toneladas-quilômetro (txkm) e metros cúbicos (m³);

NOTA 2: Custo Direto (Valor obtido através da referência de preço indicada, podendo ser igual e de menor valor);

NOTA 3: Custo B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas, sendo o valor obtido pela multiplicação do percentual de 20,00% sobre o Custo Direto de referência - Não Desonerado / Onerado);

NOTA 4: Preço Unitário (Obtido pela soma dos valores de Custo Direto e Custo BDI);

NOTA 5: Preço Total (Valor obtido pela multiplicação da Quantidade de Serviço pelo Preço Unitário).

Data: 08/2020

Eng. Civil - CONFEA/CREA-MT: 120075956-7
engk.ey@hotmail.com - (65) 98163-0408

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 350
Rub.

Balizamento de Preços

Balizamento: 2138
Pedido: 106 - PAVIMENTACAO ASFALTICA MEIO FIO SARJETA SINALIZACAO VIARIA E
Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço. **CNPJ: 000.000.000/0000.00**
Endereço: **CEP: 00000000**
Órgão/Unid: 08.190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Local: 1804 - PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS
Dotação: 2150 - 08.190.26.451.0027.1804.449051000000 - PAVIMENTAÇAO DE VIAS URBANAS

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
476103	PAVIMENTACAO ASFALTICA MEIO FIO SARJETA SINALIZACAO VIARIA E CALCADA INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUAS PLUVIAIS	OBRAS E I	1,0000	R$ 754.819,00	R$ 754.819,00
476104	RECURSO PROPRIO- PAVIMENTACAO ASFALTICA MEIO FIO SARJETA SINALIZACAO VIARIA E CALCADA INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUAS PLUVIAIS	OBRAS E I	1,0000	R$ 177.131,58	R$ 177.131,58

Total da(s) Dotação(ões):	R$ 931.950,58
Total do Local:	R$ 931.950,58
Total do Órgão/Unid.:	R$ 931.950,58
Total do Fornecedor:	R$ 931.950,58
Total do Pedido:	R$ 931.950,58
Total Balizamento:	R$ 931.950,58
Total Geral:	R$ 931.950,58

P. M. Juína
Fls. 389
Rub.

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 106/2021 **APURAÇÃO.:**12/03/2021 Individual

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
	9696	MUNICIPIO DE JUINA	15.359.201/0001-57	000.000.000-00

Participantes: 1

	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
03	PAVIMENTACAO ASFALTICA MEIO FIO SARJETA SINALIZACAO VIARIA E CA	OBRAS E I	1,00000	51	91	10	754.819,00	754.819,00
	RECURSO PROPRIO- PAVIMENTACAO ASFALTICA MEIO FIO SARJETA SINA	OBRAS E I	1,00000	51	91	10	177.131,58	177.131,58

Itens: 2

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
476103	754.819,00V							
476104	177.131,58V							
Total	931.950,58							

Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA

PMJ-MT
382
FLS.
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021
TIPO "EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL"

OBJETO: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 06 – REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2021

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS: 383
RUBRICA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021
TIPO "EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL"

TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 06 – REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, designado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – REGIME DE EMPREITADA - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 06 – REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 334
RUBRICA

MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, segundo disposições da legislação vigente, em especial art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 09 de junho de 1994, Lei Federal n.º 9.648, de 28 de maio de 1998, Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), Decreto Municipal n.º 204/2018 e demais leis e as seguintes disposições editalícias.

O Edital da presente Tomada de Preços e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: *licitacao@juina.mt.gov.br*, e, pelo site: *www.juina.mt.gov.br*, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Os Projetos Executivos, Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro, poderão ser obtidos, diretamente, na Sala do Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, cuja cópia dos documentos será inserida em dispositivos de armazenamento por meio eletrônico "*Pen Drive*", a ser trazido pelo interessado ou seu Representante Legal ou solicitado através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021;
OBJETO: Obras e Serviços de Engenharia (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA)
DATA DA ABERTURA: 20/04/2021;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços do licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, até as **08:00 horas**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 385
RUBRICA

(Horário Local) do dia 20/04/2021, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estará reunida a Comissão Permanente de Licitação, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir e examinar a Documentação e Propostas de empresas que pretendam participar da Tomada de Preços, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Documentos Pessoais, Procurações e Termos de Representação, conforme o caso e quando necessários, deverão ser entregue na abertura da sessão à Comissão Permanente de Licitação, em separado, dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, em conformidade com os Modelos estabelecidos neste Edital.

Os Envelopes, Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 20 de Abril de 2021**), não sendo permitida a entrega de documentos de habilitação e de proposta de preços ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação na modalidade de Tomada de Preços tem por objeto a PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 06 – REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, em conformidade com os Projetos Executivos, Especificações Técnicas, Planilhas Quantitativas, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos, constantes dos ANEXOS e outros, que integram o presente Edital.

1.2. Os serviços deverão obedecer plenamente às exigências do presente Edital e seus anexos, que deste passam a ser partes integrantes, sendo que o regime de execução deve ser o de empreitada por preço global.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR GLOBAL MÁXIMO ORÇADO PARA A OBRA E SERVIÇOS (PREÇO):

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 386
RUBRICA

2.1. Os Recursos Orçamentários destinados às despesas com a obra e serviços de engenharia, objeto deste Edital, correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento Público Municipal:

2150-08.190.26.451.0027.1804.449051000000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.
Fonte 124 – R$ 754.819,00
Fonte 192 – R$ 177.131,58

2.2. O valor global máximo orçado para a obra e serviços de engenharia, objeto deste Edital, está fixado em **R$ 931.950,58 (novecentos e trinta e um mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)**

2.3. O prazo de execução será de 210 (duzentos e dez) dias conforme cronograma, sendo executado conforme recursos discriminados abaixo:

2.4. Fonte de recursos
Recursos Governo Estadual – Fonte 124 R$ 754.819,00
Recursos Próprios Contrapartida – Fonte 192: R$ 177.131,58

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

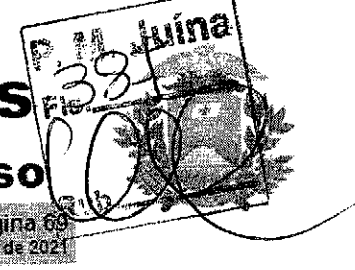
3.1. Somente poderão participar da presente licitação empresas especializadas, legalmente constituídas, e que satisfaçam às exigências concernentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, e que se encontram prévia e devidamente cadastradas para o presente procedimento licitatório, em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.1.1. As microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar de acordo como exigido neste Edital declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter benefício de tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, conforme modelo de Declaração de ME/EPP estabelecido no ANEXO XV, que integra o presente Edital.

3.2. O/s representante/s legal/ais do/s licitante/s deverá/ão antes da entrega dos envelopes, identificar-se perante o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, munidos dos seguintes documentos:

3.2.1. Carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



	aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado de Itaúba/MT. **DIVULGAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do resultado **FINAL** Processo Seletivo Simplificado de Itaúba/MT

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Itaúba/MT, 15 de março de 2021.

ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL**, nomeada pela Portaria nº 063, de 28 de janeiro de 2021, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS**, Conforme abaixo discriminado.

Recurso Contra a Relação dos Candidatos Inscritos

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
8871	18	EDILAINE FLORENCIO E SOUZA	DEFERIDO
8867	131	KEILA GOMES BRAGA	DEFERIDO
8868	128	KEILA GOMES BRAGA	DEFERIDO
8869	49	RICARDO PEREIRA DE CARVALHO CUSTODIO	DEFERIDO
8870	140	STEFÂNIA ALBUQUERQUE ALMEIDA	DEFERIDO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itaúba / MT, 15 de Março de 2021.

ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 026/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal n.º 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES SENDO: CAMINHÕES PIPA, BASCULANTE E TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO COM CARRETA PRANCHA E MAQUINAS PESADAS POR HORA., estando a sessão pública para o dia 30 DE MARÇO DE 2021 AS 08:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br Juína-MT, 15 de Março de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

REFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO – Nº 002/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal n.º 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo "**EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**", para TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 06 – REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, **ONDE SE LÊ: valor fixado em R$ 786.269,79 (setecentos e oitenta e seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), LEIA-SE: valor fixado em R$ 931.950,58 (novecentos e trinta e um mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)** , mantendo a sessão de abertura para o dia 20 DE ABRIL DE 2021 ÁS 08:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 15 de Março de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

TIPO DE ALTERAÇÃO: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 252/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

CONTRATADO: DENILSON DA CONCEIÇÃO CARDOSO EIRELI-ME
MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA –, PARA A MONTAGEM DE 02 (DOIS) BLOCOS DE CEMITÉRIO VERTICAL, COMPOSTOS POR 280 (DUZENTAS) GAVETAS E 192 (CENTO E NOVENTA E DOIS) NICHOS PARA SEPULTAMENTOS, FORMADOS POR PEÇAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO (JÁ ADQUIRIDAS POR ESTA MUNICIPALIDADE), À SEREM EDIFICADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL JARDIM DA PAZ, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.

ALUÍZIO JOSÉ BASSANI
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 207/2020

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. ELAINE BENETTI LOVATEL, TORNAR PÚBLICO A RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 207/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020, QUE TRATA DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DO 2º SEMESTRE DE 2020 DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, E MANUTENÇÃO DA PADARIA ESCOLAR DE LUCAS DO RIO VERDE – MT, FIRMADO COM A EMPRESA **NUTRICENTER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME**, A CONTAR DA DATA DE 18/01/2021.

LUCAS DO RIO VERDE – MT, 16 DE JANEIRO DE 2021

ELAINE BENETTI LOVATEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2021

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. **ALAN TOGNI**, Secretário Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 5.261/2021 de 04 de janeiro de 2021, CONVOCA, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 002/2020**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 30HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
99º	JACI COSTA SOUSA JUNIOR
100º	NEUSA APARECIDA GALVÃO
101º	MARISTELA DALAVECHIA
102º	CLAUDIMAR BARROS ALENCAR
103º	LUCIA DAGMAR HURTADO ARRUDA
104º	JEANE DA COSTA AREA LEÃO

66 3535-1000
PUBLICAÇÕES OFICIAIS

CLASSIFICADOS

Juína 388

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento das interessadas, que fara realizar-se no dia 26/04/2021 as 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL), licitação tipo TOMADA DE PREÇOS, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA MICRO-FIO COM GUIA E SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E DRENAGEM INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATE E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HERZ), BAIRRO NOB 06 – PERIMETRO Nº 0402/06-2018-MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e copia completa do Edital poderão ser adquiridos das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juina, junto a Comissão de Licitação ou por sua sede Travessa Emmanuel nº 330, Centro, em Juina-MT, Fone (66)-3566-6302 solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações Juina-MT, 02 de março de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - JUÍNA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento das interessadas, que fara realizar-se no dia 19/04/2021 as 08:00 horas (HORARIO LOCAL), Licitação tipo TOMADA DE PREÇOS, Objeto: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, SINALIZAÇÃO VIARIA E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, NA ESTRADA DE ACESSO A O BAIRRO CAMPUS JUINA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 893192/2019/MDR/CAIXA E RECURSOS PROPRIOS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e copia completa do Edital, poderão ser adquiridos das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juina, junto a Comissão de Licitação ou por sua sede Travessa Emmanuel nº 330, Centro, em Juina-MT, Fone (66)-3566-6302 solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações Juina-MT, 01 de março de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - JUÍNA-MT

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Dulce Maria Walker Bossi Silveira — Oficiala
Valdeir Paulo dos Santos — Escrevente Autorizado
Lucas Gil de da Silva Rosa — Escrevente

EDITAL DE CONDOMÍNIO

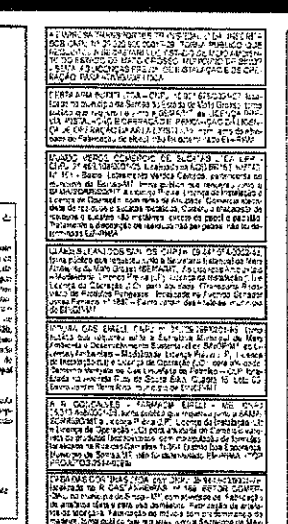
DULCE MARIA WALKER BOSSI SILVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, 1º Ofício, Estado de Mato Grosso.

Faz saber a todos, quanto, o presente lhes virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do Artigo 1º e seus Parágrafos, da Lei nº 4.591, de 16 de Dezembro de 1964, que a PRINCIPAL EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito particular, inscrita no CNPJ sob o nº 24.810.987/0001-05, estabelecida em Sorriso, Viagem Cuiaba Florianópolis nº 150, Residencial Florença, na cidade de Sinop/MT, por seu representante legal **RENI SEVERINO DONNE NETO**, portador da Cédula de Identidade nº **RENI SEVERINO DONNE NETO**, com a área total de 117.421,09m², encontrado sobre o imóvel Lote(s) Área Remanescente, Quadra(s) Quadra 0, Bairro de Chamado Bairro, matriculado sob nº 87.530, do Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Sinop/MT, com a finalidade de promover o(a) Condomínio Horizontal Residencial denominado **RESIDENCIAL DO PROJETO**. O empreendimento está localizado na Rua Projetada de Área Remanescente, nº 741, Bairro de Área Verde, no município de Lucas do Rio Verde/MT, Área de Loteamento, Conforme Decreto Municipal número 3147/2020.

E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente que será publicado por 03 (três) vezes, sendo, uma no Jornal de maior circulação desta comarca de Sinop/MT, Diariodoestadomt.com.br, com intervalo de 15 (quinze) dias, entre cada publicação, e após transcorrido o prazo de carência, SERÁ REGISTRADO.

Sinop/MT, 25 de fevereiro de 2021

OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS – Oficiala certifica e reconhece o presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

Leandro Mary Vanderlei
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

Leandro Mary Vanderlei
Pregoeiro

FAZENDA 1.690HA EM NOVA MARINGÁ/MT
Foz. Sem Fronteiros, Estr. Guaviará.
Inicial R$ 5.979.142,00
(PARCELÁVEL)
balbinoleiloes.com.br
0800-707-9272

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

[illegible]

Manoel Henrique Gomes
Presidente da Comissão de Licitação

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE – COACEN

CNPJ nº 07.293.791/0001-10 – NIRE 51300001161

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE – COACEN, por seu Presidente no uso de suas atribuições estatutarias, especialmente em seu Art. 21, com sua sede na Rodovia que nesta data possuem 227 (duzentos e vinte e sete) associados, para a *Assembleia Geral Ordinária* a ser realizada no dia 1º de março de 2021, no endereço da sede da Cooperativa, estabelecida na Rodovia MT 242, nº 840, margem direita, Loteamento Vale, em Sorriso/MT, CEP 78.890-000, as 08:00 horas, em primeira convocação, as 08:30 horas com o quorum mínimo de 10 (dez) cooperados presentes. Na mesma local e data será realizada a *Assembleia Geral Extraordinária* as 10:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados presentes, em segunda convocação as 11:00 horas, com mínimo mais um dos associados e em terceira e última convocação as 12:00 horas com o quorum mínimo de 1/3 (um) cooperados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Pauta da Assembleia Geral Ordinaria:

1. Prestação de contas da Diretoria de Atos, incluso acompanhamento do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
   a) Balanço Patrimonial;
   b) Balanço Geral.
   c) Demonstrativo das sobras apuradas ou perdas, documentos da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade
   d) Destino da destinação constituída obrigatórias, previstas em Normas Brasileiras de Contabilidade;
   e) Parecer do Conselho Fiscal
   f) Parecer do auditoria independente
2. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, após a dedução dos fundos obrigatórios.
3. Orçamento para 2021
4. Fixação do valor do pró-labore da Diretoria Executiva.
5. Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração.
6. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.
7. Fixação do valor anual da Sociedade com o exercício seguinte.
8. Outros assuntos de interesse do quadro social

Pauta da Assembleia Geral Extraordinária:

1. Reforma do Estatuto Social da Cooperativa.
2. Alteração do endereço da Cooperativa, em razão da modificação do endereço de endereçamento postal do município de Sorriso MT
3. Alteração do endereço da Filial 03

Sorriso – MT, 26 de fevereiro de 2021
EDUARDO ZORZI
PRESIDENTE
DO PUBLICAÇÕES 65 9 9981-4633.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO "VALE DO PEIXOTO"

17º AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

[illegible]

Paranatinga/MT, 02 de março de 2021.

GLEICIANE HOLETO LOPES
Presidente - CPL

RAFAEL SOUZA BARROS
Secretário Executivo-CISVP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

[illegible]

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

[illegible]

Paranatinga/MT, 02 de março de 2021.

GLEICIANE HOLETO LOPES
Presidente - CPL

RAFAEL SOUZA BARROS
Secretário Executivo-CISVP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 008/2021

A Prefeitura Municipal de Matupa, através do setor de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal o PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE COM ACESSO VIA WEB PARA PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS (PEÇAS ACESSÓRIOS ÓLEO LUBRIFICANTES PNEUS, ETC.) A SEREM UTILIZADAS PARA BALIZAMENTO DE VALORES DE PEÇAS E SERVIÇOS DE VEICULOS LEVES, PESADOS, MAQUINA E IMPLEMENTOS AGRICOLAS DAS DIVERSAS MARCAS E MODELOS EM ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedor o licitante: L. RICARDO DE MAGALHÃES - EPP inscrita no CNPJ Nº 17.922.286/0001-45 com valor total de R$ 13.200,00.

Matupa – MT, 02 de março de 2021.
ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 011/2021

A Prefeitura Municipal de Matupa, através do setor de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizara na presente dia 12 de março de 2021 as 08h00min na sede da Prefeitura Municipal o PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES CORRETIVOS E INSTALAÇÕES ELETRICAS NECESSARIAS AOS PREDIOS E FESTIVIDADES DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT", Maiores informações através do Edital nº. 029/2021, que esta disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/P/Edital e pode ser solicitado pelo e-mail alexsandra.sd@matupa.mt.gov.br ou junto a sede da Prefeitura Municipal localizado na Av. Hermano Ometto, 101, 65-022, fones (66) 3568-3132 ram. 07:00 as 11h30min e 13h30min

Matupa – MT, 02 de março de 2021.
ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial

RESULTADO JULGAMENTO
Pregão 06 / 2021

Na data de 22.02.2021 as 8:30 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada respectiva pelo(6) orgão(3) 03 001 GABINETE SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E devidamente acompanhado por esta comissão de licitação, atendendo as normas contidas em leis vigentes. Tendo como vencedor (es) a(s) licitadora) abaixo. SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE COMBUSTIVEL PARA USO NO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

16 J. G. BEE COMERCIO E.P.P 01.851.642/0001-67
TOTAL DO VENCEDOR R$ 799.109,00

5 REUNIDOS COMERCIO PETROLEO LTDA 02.401.784/0001-05
TOTAL DO VENCEDOR R$ 545.145,00

NOVA GUARITA - MT,02 de março de 2021
GRACIELA SCHUSTER
Preposera Oficial



URBANO
Como faz bem.

Oportunidade de emprego para PCD!

(Pessoa com deficiência)
Estamos recrutando pessoas com deficiência para trabalhar em diversas áreas da empresa. Venha trabalhar com a gente!

Caso você tenha interesse, encaminhe seu currículo para o e-mail
curriculo@urbano.com.br

Ou preencha a ficha de solicitação de emprego, na portaria da empresa, Rua João Pedro Moreira de Carvalho 2, 5266, chácara 574-F, Bairro de Chácaras – Sinop/MT, em horário comercial.

INVISEG
SEGURANÇA PRIVADA

CONTRATA
PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Candidatos interessados procurar a empresa na Av. Tarumãs, 2531 Jd. Maringá, Sinop-MT, com currículo.

Ronaldo
9911-1302

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU – MT
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 005/2021

O Município De Cotriguaçu, Estado De Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.465.369/0001-67, com Sede Administrativa na Avenida 20 de Dezembro, nº 725, Centro, na Município da Cotriguaçu-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob n.º 2990347-5 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 115.202.302-06, residente e domiciliado na Rua Vidal Cuelroz, s/n.º, Bairro Jardim Botânico, na Município de Cotriguaçu-MT, doravante denominada simplesmente de ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, e o ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.989.581/0001-40, com sede administrativa na Rua Manoel Cardenha, n.º 122, Bairro Centro, na Município de Cotriguaçu-MT, neste ato representada por sua Presidente, REGIANE CASTANHA DE MELLO, brasileira, portadora da Carteira de identidade n.º 07036604-4 IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob n.º 035.641.471-79, residente e domiciliado na Rua Vidal Cuelroz, s/n.º, Bairro Jardim Botânico, na Município de Cotriguaçu-MT, doravante denominada simplesmente de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 1.139/2021 e autorizado pelo Despacho do Prefeito Municipal, datado de 26 de fevereiro de 2021, RESOLVEM firmar o presente Termo Fomento n.º 001/2021, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual, na Lei Federal nº 4.868/93, na Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações posteriores, na Lei Municipal nº 1.136/2021, e formalizado mediante o Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021.

Objeto: TERMO DE FOMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL PARA A ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL, COM A FINALIDADE DE CUSTEIO DE DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA AS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI, RADIO COMUNITÁRIA, E CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA (CONSEG), DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS LEI Nº 1.136/2021, LEI Nº1.137/2021, LEI Nº1.139/2021.

Valor: O montante total de recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Vigência: O presente Termo de Fomento vigora a partir do primeiro dia seguinte ao da sua assinatura, ou publicação no Quadro de Avisos do Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu-MT e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, até o dia 31 de dezembro de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU – MT
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 002/2021

O Município De Cotriguaçu, Estado De Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.465.369/0001-67, com Sede Administrativa na Avenida 20 de Dezembro, nº 725, Centro, na Município de Cotriguaçu-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob n.º 2990347-5 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 115.202.302-06, residente e domiciliado na Rua Vidal Cuelroz, s/n.º, Bairro Jardim Botânico, na Município de Cotriguaçu-MT, doravante denominado simplesmente de ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, e a ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITARIA DE COTRIGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.081.672/0001-46, com sede administrativa na Avenida Sete de Setembro, s/n.º, Lote 09, Bairro Centro na Município de Cotriguaçu-MT, neste ato representada por seu Presidente, NARCISO INÁCIO KAEFER, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 47306-4/SD, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º594.437.991-91 residente e domiciliado na Estrada Cascalheira, Chacara Akoreos n.º 03, Zona Rural, da Município de Cotriguaçu-MT, doravante denominada simplesmente de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.137/2021 e deferido pelo Despacho do Prefeito Municipal, datado de 26 de fevereiro de 2021, RESOLVEM firmar o presente Termo Fomento n.º 002/2021, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual, na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas alterações posteriores, na Lei Municipal nº 1.137/2021, e formalizado mediante o Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021.

Objeto: TERMO DE FOMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL PARA A ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL, COM A FINALIDADE DE CUSTEIO DE DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA AS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI, RADIO COMUNITÁRIA, E CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA (CONSEG), DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS LEI Nº 1.136/2021, LEI Nº1.137/2021, LEI Nº1.139/2021.

Valor: O montante total de recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorá a partir do primeiro dia seguinte ao da sua assinatura, ou publicação no Quadro de Avisos do Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu-MT e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, até o dia 31 de dezembro de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU – MT
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 003/2021

O Município De Cotriguaçu, Estado De Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.465.369/0001-67, com Sede Administrativa na Avenida 20 de Dezembro, nº 725, Centro, na Município de Cotriguaçu-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob n.º 2990347-5 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 115.202.302-06, residente e domiciliado na Rua Vidal Cuelroz, s/n.º, Bairro Jardim Botânico, na Município de Cotriguaçu-MT, doravante denominada simplesmente de ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, e o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE COTRIGUAÇU - CONSEG, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.536.964/0001-14, com sede administrativa na Rua José Alencar, n.º 135, Bairro Vila Nova, Complemento: Fundos da Câmara Municipal, na Município de Cotriguaçu-MT, neste ato representada por seu Presidente, GEOVANE TORRENTE SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 2379568-5, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.651.511-51, residente e domiciliado na Avenida 07 de Setembro, n.º 512, Bairro Jardim Primavera, na Município de Cotriguaçu-MT, doravante denominado simplesmente de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 1.139/2021 e deferido pelo Despacho do Prefeito Municipal, datado de 26 de fevereiro de 2021, RESOLVEM firmar o presente Termo Fomento n.º 003/2021, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual, na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas alterações posteriores, na Lei Municipal nº 1.139/2021, e formalizado mediante o Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021.

Objeto: TERMO DE FOMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL PARA A ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL, COM A FINALIDADE DE CUSTEIO DE DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA AS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI, RADIO COMUNITÁRIA, E CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA (CONSEG), DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS LEI Nº 1.136/2021, LEI Nº1.137/2021, LEI Nº1.139/2021.

Valor: O montante total de recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Vigência: O presente Termo de Fomento vigora a partir do primeiro dia seguinte ao da sua assinatura, ou publicação no Quadro de Avisos do Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu-MT e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, até o dia 31 de dezembro de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO – Nº 002/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, TORNA PUBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fica ratificado na modalidade Tomada de Preço, do tipo "EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL", para TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO, GUIA, SARJETAS, DRENAGEM PLUVIAL E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATE E AV. SÃO PAULO E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO RAIZER), BAIRRO RIOZO 06 – REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, ONDE SE LÊ: valor limite em R$ 786.266,79 (setecentos e oitenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), LEIA-SE: valor limite em R$ 831.950,55 (oitocentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), mantendo a sessão de abertura para o dia 26 DE ABRIL DE 2021 AS 08:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 339N, Centro. O Edital poderá ser adquirido na endereço acima, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em horário comercial, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8300 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 15 de Março de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
Tipo: Menor Preço Por Item A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº. 015/2019, de 02/01/2019 torna publico aos interessados que SERA RETIFICADO O EDITAL E PRORROGADA data de abertura da licitação modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição e Confecção de artigos de vestuários e camisetas, uniforme, lençol, campos entre outros, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. PARA MUDANÇAS E RESTRUTURAÇÃO DO EDITAL. Ficou data de abertura do presente Pregão sera no dia 26 de março de 2021, às 08H00. A integra do Edital encontra-se disponível no endereço deste instituição site a Rua Nunes Freire, 12, Alto da Boa Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min as 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br Novo Mundo, MT, 15 de março de 2021.

Luciana Da Silva Betardo
Pregoeira Oficial

Antônio Mafini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E PROLABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DO VALOR DA TERRA NUA – VTN, para atendimento aos autos que tramitam junto a Justiça Federal Nua – VTN, para atendimento aos autos que tramitam junto a Justiça Federal – Subseção Judiciária de Sinop/MT. Contratante: ao quinto dia do mês de março de 2021. CONTRATADA: ALAN BRASIL RUSSIGNON – ME. CNPJ Nº 26.011.835/0001-06. VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. Art Gonçalo Lafin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
TERMO DE ADITAMENTO

Considerando as alterações promovidas pela Comissão Permanente de Licitação, em 4 anos pelo contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sorriso e Licitante, com base nos dados e fatos que constam do processo de Licitação, com base nos dados e fatos que constam do processo de Licitação, com base nos dados e fatos que constam do processo de Licitação

P. M. Juína
Fls. 350

Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro, em Juína-MT. Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações. Juína-MT, de 15 Abril de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - JUÍNA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que RETIFICA e PRORROGA para o dia 06/05/2021 às 15:00 horas (HORARIO LOCAL), a abertura da licitação tipo TOMADA DE PREÇOS, Objeto: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 06 – REPASSE Nº 885296/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro, em Juína-MT, Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações. Juína-MT, de 15 Abril de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - JUÍNA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que RETIFICA e PRORROGA para o dia 07/05/2021 às 08:00 horas (HORARIO LOCAL), a abertura da licitação tipo TOMADA DE PREÇOS, Objeto: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO NA AVENIDA CAMPO GRANDE NO BAIRRO MODULO 06, CONTRATO DE REPASSE 893692/2019/MDR/CAIXA E RECURSOS PROPRIOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro em Juína-MT, Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações. Juína-MT, de 15 Abril de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - JUÍNA-MT

DECRETO N.º 058, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Fixa o valor mínimo de vencimentos no Município de Juína/MT aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE em R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), por Agente a cada mês do ano de 2021, a partir de janeiro de 2021, em atendimento a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal com fundamento no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que regulamenta o disposto no § 1º do art. 9º-C e no § 1º do art. 9º- D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias; e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, fixa o valor do incentivo financeiro federal em R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) por Agente de Combate as Endemias (ACE's) a cada mês do ano de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fixa o valor mínimo de vencimentos no Município de Juína/MT aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE em R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), por Agente a cada mês do ano de 2021, a partir de janeiro de 2021.

§ 1.º O percentual total referido no *caput* do presente artigo, deverá incidir sobre o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, sendo que, em se constatando vencimento base inferior a R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), este deverá ser pago na forma de complementação ao vencimento, sem alteração na estrutura de cargos e vencimentos do Plano Municipal de Cargos e Carreiras, até que o valor seja superado mediante Revisão Geral Anual ou outro adicional de caráter pessoal (promoção vertical e ou horizontal) que majore o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE.

§ 2.º Em constatado vencimento base inferior a R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), este deverá ser pago na forma de complementação, com a denominação de **Complementação em Atendimento a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018**, que fixa o valor do incentivo financeiro federal.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 15 de abril de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 031/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal n.º 043/2021, TORNA PUBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MAIOR DESCONTO POR ITEM", para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM, PARA USO NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme Termo de Referência. Prorrogando a sessão de abertura para o dia 03 DE MAIO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 15 de Abril de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DA CARTA/CONVITE Nº 004/2021 –

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 042/2021, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade CARTA/CONVITE, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, estando a sessão pública para o dia 30 DE ABRIL DE 2021 ÀS 08:30 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 15 de ABRIL de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DA CARTA/CONVITE Nº 005/2021 –

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 042/2021, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade CARTA/CONVITE, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para CONVITE

P. M. Juína Fls 391 Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - SRP

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 012/2021 - SRP, obteve o seguinte resultado: A empresa ACS SERVIÇOS DE BUFFET E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI-ME, sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 245.198,20 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória.

Guarantã do Norte/MT, 15 de abril de 2021.
ANA RAQUEL CASSOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2021

PRORROGAÇÃO
TIPO MENOR PREÇO - EMPREITADA GLOBAL
A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que RETIFICA e PRORROGA para o dia 06/05/2021 às 15:00 horas (HORARIO LOCAL), a abertura da licitação tipo TOMADA DE PREÇOS, Objeto: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HEN2). BAIRRO MOD 06 - REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juína-MT, Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações

Juína-MT, de 15 Abril de 2021.
DAYANA KARINA ARANTES
Presidente Comissão Permanente de Licitação Poder

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2021

PRORROGAÇÃO
TIPO MENOR PREÇO - EMPREITADA GLOBAL
A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que RETIFICA e PRORROGA para o dia 07/05/2021 às 08:00 horas (HORARIO LOCAL), a abertura da licitação tipo TOMADA DE PREÇOS, Objeto: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO, SINALIZAÇÃO VIARIA EM TRECHO NA AVENIDA CAMPO GRANDE NO BAIRRO MODULO 06, CONTRATO DE REPASSE 893697/2019/MDR/CAIXA E RECURSOS PROPRIOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sext-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juína-MT, Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações.

Juína-MT, de 15 Abril de 2021.
DAYANA KARINA ARANTES
Presidente Comissão Permanente de Licitação Poder

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2021

PRORRIGAÇÃO
TIPO MENOR PREÇO - EMPREITADA GLOBAL
A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que RETIFICA e PRORROGA para o dia 06/05/2021 às 08:00 horas (HORARIO LOCAL), a abertura da licitação tipo TOMADA DE PREÇOS. Objeto: TOMADI DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAS, PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, SINALIZAÇÃO VIARIA E OBRAS DE ARTES ESPECIAL, NA ESTRADA DE ACESSO AO IFMT, CAMPUS JUINA, TERCEIRA ETAPA, CONTRATO DE REPAISE Nº 893192/2019/MDR/CAIXA E RECURSOS PROPRIOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juína-MT, Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações.

Juína-MT, de 15 Abril de 2021.
DAYANA KARINA ARANTES
Presidente Comissão Permanente de Licitação Poder

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 1/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
A Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT, em 15 de abril de 2021, através do Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07 de maio de 2021 às 09:00 horas, a CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2021, objetivando a "aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE no Município de Lambari d'Oeste - MT". O Edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, podendo ser solicitado no e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br e/ou telefone (65) 3228-1178 no horário de expediente desta Prefeitura.

Lambari d'Oeste-MT, em 15 de abril de 2021.
CLAUDEMIR RODRIGUES JOVANO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios e embalagem para a composição do kit de alimentação escolar a ser entregue aos alunos matriculados na rede municipal de ensino durante o período de suspensão das aulas presenciais. Realização: Por meio do site: bll.org.br
Data de Início para o recebimento das propostas: das 15:00 horas do dia 16/04/2021 até as 08:00 horas do dia 04/05/2021 (horário de Brasília). Data e horário de início da sessão: Dia 04/05/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília). Data e horário de início da disputa: Dia 04/05/2021 às 09h30 min (horário de Brasília).
Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549-8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br e site bll.org.br Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93, Decreto Municipal n. 2549/2013 e Decreto Federal 10.024/19.

Lucas do Rio Verde MT, 15 de Abril de 2021.
THAYANE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

AVISO DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA

2ª ORDEM DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO BAIRRO JAIME SEITI FUJII CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 20200955-1 A CERCA DE PROJETO PADRÃO TIPO 1, desenvolvido para o programa PROINFÂNCIA, com capacidade de atendimento de até 376 crianças, em dois turnos, matutino e vespertino), e 188 crianças em período integral. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE. CONTRATADO: E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI. Ao décimo quarto dia do mês de abril de 2021, nesta cidade de LUCAS DO RIO VERDE, estado de MATO GROSSO, nas dependências da prefeitura municipal, foi expedida a 2ª ordem de paralisação de serviços da obra, determinado a empresa E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, que se abstenha de executar os serviços contratados através do procedimento licitatório, modalidade tomada de preço nº 013/2020 o qual gerou o contrato nº 269/2020 por um período indeterminado, ficando paralisado até a data da ordem de reinicio.
Lucas do Rio Verde, 14 de abril de 2021 2021.

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, através do Senhor Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados ou a quem venha tomar conhecimento de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 024/2021, divulgado no Diário Oficial da União, Nº 51 do dia 29/03/2021.
Onde se lê: DETENTORA DO REGISTRO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
VALOR REGISTRADO: R$ 5.425,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
Leia se: DETENTORA DO REGISTRO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
VALOR REGISTRADO: R$ 5.425,50 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

RUBENS ROBERTO ROSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

AVISO DE ADJUDICAÇAO
TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2021/PMNO

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇAO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT. ADJUDICADA ORION CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA VALOR GLOBAL: R$ 500.021,71 (quinhentos mil vinte e um reais e setenta e um centavos)

Nova Olimpia/MT, 17 de março de 2021.
GIVALDO VALÉRIO DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇAO
TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2021/PMNO

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇAO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT. HOMOLOGADA: ORION CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA VALOR GLOBAL: R$ 500.021,71 (quinhentos mil vinte e um reais e setenta e um centavos)

Nova Olimpia/MT, 17 de março de 2021
GIVALDO VALÉRIO DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPL

EXTRATO TERMO INTEMPESTIVO

EXTRATO DO TERMO SEGUNDO INTEMPESTIVO POR ORDEM JUDICIAL/PMNO REFERENTE à TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0128/2018/PMNO, CONTRATO Nº 64-2018 ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N. º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olimpia-MT. FORNECEDOR REGISTRADO: empresa VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ-026.367.2090001/81 Localizada na av. historiador Rubens de Mendonça nº1756 ed. SB tower sala 2302, Bairro alvorada CEP: 78.048-000 na cidade de Cuiabá-MT, representada pelo Senhor Maykon StYver Ferreira Alves, portador do RG: 1709430 SSP/MT e CPF: 018.857.371-66. MOTIVO: Tendo em vista o não cumprimento da sentença supracitada na sua integralidade, e na pretensão de ofertar a oportunidade da empresa Contratada a cumprir a decisão em seu inteiro teor a Contratante adita o prazo de vigência do contrato. VIGÊNCIA: 16/04/2021 A 15/05/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
08.080.0.2.15.451.0036.1079.4.4.90.51.00.00.0100000000
08.080.0.2.15.451.0036.1079.4.4.90.51.00.00.0124000000
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS (P.A. USIEL PEREIRA) NO PERIMETRO RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.

66 3535-1000
PUBLICAÇÕES OFICIAIS

CLASSIFICADOS

Juína 352

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que RETIFICA e PRORROGA para o dia 06/05/2021 as 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL), a abertura da licitação tipo TOMADA DE PREÇOS, Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, NA ESTRADA DE ACESSO AO IFMT, CAMPUS JUÍNA, TERCEIRA ETAPA, CONTRATO DE REPASSE Nº 883192/2019/MDR/CAIXA E RECURSOS PRÓPRIOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juína-MT, Fone (66) 3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações.

Juína-MT, de 15 Abril de 2021.
DAYANA KARINA ARANTES
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - JUÍNA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 – SRP Nº 017/2021

O Município de Vera – MT, através do seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 07h30min, horário Local, do dia 30 de abril de 2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otávia, 1651, Centro – Vera – MT, abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021, DESTINADO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MEI/EPP) OU AINDA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX E SELF SERVICE), COM OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, tipo "menor preço por ITEM", conforme Termo de Referência. O edital completo poderá ser retirado no endereço eletrônico www.vera.mt.gov.br/editais_licitacao, ou ainda na Prefeitura Municipal na Vera - MT, no Departamento de Licitações, com sede na Avenida Otávia, nº 1651, Vera Especial, em Vera - MT, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento das 07h00min às 13h00min. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 3582-3100 ou via e-mail: licitacaovera@gmail.com.

Vera – MT, 15 de abril de 2021
JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
PREGOEIRO – Portaria nº 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O Município de Vera – MT, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 015/2021, torna Público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, visando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE ESPECÍFICOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CUSTEADAS COM RECURSOS DO COVID – ALMOÇO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, tipo "menor preço por ITEM", conforme descrições e quantidades contidas no Termo de Referência do Edital. Realização: por meio do site www.bll.compras.org.br/ Data de início para o recebimento das propostas: das 14h30min do dia 16/04/2021 até as 08h00min do dia 26/04/2021 (horário de Brasília – DF). Data e horário de início da sessão: Dia 26/04/2021 as 09h30min. (horário de Brasília – DF). O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Vera, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, no endereço eletrônico www.vera.mt.gov.br ou através do site www.pbconcursos.com.br Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 3583-3100 ou via e-mail: licitacaovera@gmail.com.

Vera – MT, 14 de abril de 2021
JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA/PABLO JUNIOR GONÇALES
PREGOEIROS - Portaria nº 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que RETIFICA e PRORROGA para o dia 06/05/2021 as 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL), a abertura da licitação tipo TOMADA DE PREÇOS, Objeto: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HEINZ), BAIRRO MOD 06 – REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal da Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juína-MT, Fone (66) 3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações.

Juína-MT, de 15 Abril de 2021.
DAYANA KARINA ARANTES
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - JUÍNA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021
TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que RETIFICA e PRORROGA para o dia 07/05/2021 as 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL), a abertura da licitação tipo TOMADA DE PREÇOS, Objeto: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO NA AVENIDA CAMPO GRANDE NO BAIRRO MODULO 06, CONTRATO DE REPASSE 883982/2019/MDR/CAIXA E RECURSOS PRÓPRIOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juína-MT, Fone (66) 3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações.

Juína-MT, de 15 Abril de 2021.
DAYANA KARINA ARANTES
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - JUÍNA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 052/2021, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico - SRP nº 008/2021, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei 13.979/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.067/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item objetivando: "REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO ODONTOLOGICO, DESTINADOS AO TAMU NA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA – SECRETARIA DE SAUDE – (ATENÇÃO BASICA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Início da Sessão 03/05/2021 - Horário: 13:00 horas (horário de Brasília), Atendimento de propostas eletrônicas das 08h00 de dia 16/04/2021 às 12h00 do dia 30/04/2021 através do site www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e no site www.bll.org.br, informações pelo telefone: (66) 3575-5100, Local: Sala de Licitações no Paço Municipal Milton José Santana, situado a Rua Ministro Cesar Cals, nº 228, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.536-000 e também pelo suporte do BLL (41) 3042-9600.

Peixoto de Azevedo/MT, 15 de abril de 2021.
Natália Fernandes da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT
RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 – SRP 015/2021

A Prefeitura Municipal de Vera - MT, através do seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 015/2021, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo de Licitação, modalidade de Pregão Presencial nº 014/2021, Registro de Preços nº 015/2021, cuja abertura se dará na FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, FRONHAS E LENÇOIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, tipo "menor preço por ITEM", vem a público RETIFICAR O EDITAL supracitado, conforme segue:

1 - **Retificar as descrições dos itens constantes no Anexo I** – Termo de Referência (conforme anexo disponibilizado no site do município).
2 – **Prorrogar a data de abertura do certame de 19/04/2021, para a data de 26/04/2021, às 09h00min.**, em razão das alterações realizadas diante as eventuais propostas de preços.
3 - O teor das demais itens do edital e anexos permanecem como foram originalmente anteriormente.
4 - A presente retificação de edital será publicada nos órgãos oficiais, na forma de aviso, bem como disponibilizado junto ao site: www.vera.mt.gov.br.

Vera - MT, 15 de abril de 2021
Joedson Amaral de Oliveira
Pregoeiro – Portaria nº 018/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO "VALE DO PEIXOTO"
CNPJ: 03.897.711/0001-06 Estado: [illegible]
E-mail: [illegible]
Município Sede: [illegible]

2º TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, pelo seu Presidente, ratifica a contratação direta da empresa: OXIGENIO DOS IRMAOS LTDA, CNPJ 13.657.268/0002-76, no valor de R$ 181.000,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL REAIS).
Tudo com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE GAS OXIGENIO GASOSO MEDICINAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.

Peixoto de Azevedo/MT, 15 de abril de 2021.

RAFAEL SOUZA BARROS
Secretário Executivo-CISVP

Rua Teodomiro Vitola, nº 945, Sala 2 e 3, Bairro Centro, CEP: 78.536-000, Fone: (66) 3575-5100
Peixoto de Azevedo - MT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO "VALE DO PEIXOTO"
CNPJ: 03.897.711/0001-06 Estado: [illegible]
E-mail: [illegible]
Município Sede: [illegible]

7ª TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de seu Secretário Executivo, torna pública a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, visando a contratação da empresa CISA – CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, com CNPJ 14.410.510/0001-41, tendo como fundamento o artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos nos seguintes do CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA MONITORAÇÃO E EVOLUÇÃO DE PACIENTES ACOMETIDOS PELO COVID-19 POR VALOR UNITÁRIO CONFORME TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR UNITÁRIO DEFINIDO NA TABELA DE PREÇOS - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA" do respectivo chamamento público e do Anexo 01, item 01, 02 e 03 constantes as páginas 4797, 4876 e 4882 do EDITAL Nº 001/2021 DA CHAMADA PUBLICA Nº 009/2020.

Peixoto de Azevedo/MT, 15 de abril de 2021.

GLEICIANE NOLETO LOPES
Presidente - CPL

Rafael Souza Barros
Secretario Executivo de CISVP

Rua Teodomiro Vitola, nº 945, Sala 2 e 3, Bairro Centro, CEP: 78.536-000, Fone: (66) 3575-5100
Peixoto de Azevedo - MT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO "VALE DO PEIXOTO"
CNPJ: 03.897.711/0001-06 E-mail: [illegible]
Município Sede: [illegible]

7ª TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

O Consorcio Intermunicipal da Saude da Região do Vale do Peixoto, por meio do seu Secretario Executivo, torna publico a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epigrafe, visando a contratação da empresa VIDA E SAUDE MEDICINA PREVENTIVA LTDA, com CNPJ Nº 23.980.711/0001-75, no valor global de R$ 136.000,00 (CENTO E DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS), tendo como fundamento o artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, com o objeto os itens da Relação de Serviços Médicos no segmento da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICOS GERAIS PARA PLANTÕES DE 6 HORAS EMERGENCIAIS PARA ATENDER A ALA DE INTERNAÇAO DO COVID-19 NO HOSPITAL REGIONAL POR VALOR UNITARIO CONFORME TABELA DE PRECOS E SERVIÇOS, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR UNITARIO DEFINIDO NA TABELA DE PRECOS, do respectivo chamamento público e do Anexo I do EDITAL Nº 015/2020 DA CHAMADA PUBLICA Nº 004/2020, com despejo sobre credenciamento dos serviços por preço fixo, LOTE 01 e 02 itens 01 e 02 codigos do sistema 4736 e 4735.

Peixoto de Azevedo/MT, 05 de abril de 2021.

GLEICIANE NOLETO LOPES
Presidente - CPL

RAFAEL SOUZA BARROS
Secretario Executivo - CISVP

Rua Teodomiro Vitola, nº 945, Sala 2 e 3, Bairro Centro, CEP: 78.536-000, Fone: (66) 3575-5100
Peixoto de Azevedo - MT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO "VALE DO PEIXOTO"
CNPJ: 03.897.711/0001-06 E-mail: [illegible]
Município Sede: [illegible]

7ª TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

O Consorcio Intermunicipal da Saude da Região do Vale do Peixoto, por meio do seu Secretario Executivo, torna publico a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epigrafe, visando a contratação da empresa VIDA E SAUDE MEDICINA PREVENTIVA LTDA, com CNPJ Nº 23.980.711/0001-75 no valor global de R$ 136.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS), tendo como fundamento o artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, com o objeto os itens da Relação de Serviços Médicos no segmento da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA MEDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTOS NOS CASOS SUSPEITOS OU COM CONFIRMAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) PLANTÕES NOTURNOS DE 12 (DOZE) HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS NOS FERIADOS E FINAIS DE SEMANA POR VALOR UNITARIO CONFORME TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS, OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, do respectivo chamamento público e do Anexo I do EDITAL Nº 017/2020 DA CHAMADA PUBLICA Nº 006/2020, com despejo sobre credenciamento dos serviços por preço fixo, LOTE 01 e 02 itens 01 e 02 codigos do sistema 4798 e 4799.

Peixoto de Azevedo/MT, 06 de abril de 2021.

GLEICIANE NOLETO LOPES
Presidente - CPL

RAFAEL SOUZA BARROS
Secretario Executivo - CISVP

Rua Teodomiro Vitola, nº 945, Sala 2 e 3, Bairro Centro, CEP: 78.536-000, Fone: (66) 3575-5100
Peixoto de Azevedo - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 05/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAUDE DE FAMILIA DA ÁREA URBANA E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT a Empresa R.A.F. SANCHES EIRELI CNPJ: 36.064.554/0001-56 para o item 01 – Médico Clinico Geral para atender a Unidade de Saúde da Familia em Abastecedora Urbana.

Matupá – MT, 15 de abril de 2021

ALEXSANDRA TOGTA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT
"A Prefeitura Municipal de General Carneiro (CNPJ nº 03.240.617/0001-81), torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia e de Instalação (LP+LI), referente a APROVAÇÃO DO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA – Construção do Dique no Rio Bacaxo, localizado na Rua Bom Jesus, no município de General Carneiro/MT."

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT
RESULTADO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT, CNPJ 01.614.088/0001-60 em sua Sede, na Av. Maranhão, Praça da Bíblia, torna público para conhecimento dos interessados, que requereu a SEMA/MT a LICENÇA DE OPERAÇÃO para exercício de Construção na zona rural de municípios nas seguintes coordenadas 12°08'31" S e 54°47'25" O.

GELSON TADEU GOSSI – CADEIREIRA GOSSI, inscrito sob o CNPJ. 69.074.692/0001-65, torna-se público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso a posse da Renovação da Licença de Operação LO pela Licença Ambiental Simplificada – LAS para a atividade 18.10.10-01 – Serrarias com fabricação de pisos e assoalhos, município de Rondonópolis/MT. Não foi determinado a EMARHA. (FACILITA tel 65 3 9931-1848)

MATHIEL LTDA - CNPJ 10.734.003/0001-12, localizada na Av. José Alexandre Ribeiro, 8150 Loteamento José Alexandre Ribeiro, município Nova Mutum/MT, torna público que requereu junto a SEMA/MT – Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso e Meio Ambiente de Nova Mutum/MT a Renovação da Licença de Operação – RLO, para a atividade de Fabricação de artefatos de cimento, exceto artefatos pré-moldados para uso na construção civil, exceto blocos, Responsável Técnico: BRG SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA BURGOS – (65) 3.640.0157 – engenharia@gmail.com

PDM LOCAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.338.150/0001-01, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de SINOP/MT, as Licenças Ambientais – Modalidade de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade: Serviços de Coleta e transporte de Efluentes Não Perigosos, localizada na Avenida Rio Paraíba, Manissés, N 1316, Bairro Setor Industrial, município de SINOP-MT.

MONARCA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ 29.297.409/0003-95, torna público que requereu a SEMMA/ITAÚPA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaúba/MT, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO e LAU para a atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, localizado na Av. Deputado Rosvaldo Cunha Jucá, Nº 1462, Bairro Industrial em Itaúba/MT.

REQUIRU METALÚRGICA EIRELI, CNPJ 15.005.958/0001-52, torna público que requereu junto a SEMA/SEMMADUR/SEMAT, a Licença de Operação (LO) para atividade de Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para armazenamento (exceto localizado na Rua Aldo Sperna, Nº 959 Área Expansão Urbana, Area rural de Sorriso, Município de Sorriso/MT, não foi determinado ELA-ENVIA. (TOP PROJETOS 3544-9266)

REQUIRU MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ 15.304.674/0001-81, torna público que requereu junto a SEMA/SUDRISGMT, a Licença de Operação (LO) para atividades de Metalurgia para a fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, localizada na Rua Anton Geinha, N 999, Sala D Area 4, gleba Urbana, Area rural de Sorriso /Município de Sorriso/MT, não foi determinado ELA-ENVIA. (TOP PROJETOS 3544-9266)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT
"A Prefeitura Municipal de General Carneiro (CNPJ nº 03.240.617/0001-81), torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia e de Instalação (LP+LI), referente a APROVAÇÃO DO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA – Construção do Dique no Rio Bacaxo, localizado na Rua Bom Jesus, no município de General Carneiro/MT."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
RESULTADO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público que consagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 004/2021, referente a "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para as diversas secretarias do Município de Campo Novo do Parecis", a seguinte Empresa: 1) GRANELA E GRANULADA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.048.317/0001-07, localizada na Avenida Rui Barbosa, 1.158, Centro, na cidade de Lucianópolis de Norte – MT, CEP: 78.578-000, com os seguintes lotes: 1, 3, 4, 6, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 117, com valor total de R$ 133.839,33 (Cento e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos). Os lotes nº 2, 5, 9, 7, 10, 24, 25, 31, 32, 37, 46, 62, 74, 81, 82, 105, 112 e 113 restaram fracassados. Campo Novo do Parecis/MT, 14 de Abril de 2021.
Ana Kelly Ribeiro Fiorot
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público que a empresa: 1) GRANELA E GRANULADA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.048.317/0001-07, localizada na Avenida Rui Barbosa, 1.158, Centro, na cidade de Lucianópolis de Norte – MT, CEP: 78.578-000, com os seguintes lotes: 1, 3, 4, 6, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 117, com valor total de R$ 133.839,33 (Cento e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos). Os lotes nº 2, 5, 9, 7, 10, 24, 25, 31, 32, 37, 46, 62, 74, 81, 82, 105, 112 e 113 restaram fracassados. Campo Novo do Parecis/MT, 14 de Abril de 2021.
Ana Kelly Ribeiro Fiorot
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de seu Pregoeiro oficial, designado através da Portaria Municipal nº 1.520/2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público que consagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 026/2021, referente a "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para as diversas secretarias do Município de Ipiranga do Norte", a seguinte Empresa: 1) GRANELA E GRANULADA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.048.317/0001-07, localizada na Avenida Rui Barbosa, 1.158, Centro, na cidade de Lucianópolis de Norte – MT, CEP: 78.578-000, com os seguintes lotes: 1, 3, 4, 6, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 117, com valor total de R$ 133.839,33 (Cento e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos). Os lotes nº 2, 5, 9, 7, 10, 24, 25, 31, 32, 37, 46, 62, 74, 81, 82, 105, 112 e 113 restaram fracassados. Ipiranga do Norte – MT, 14 de Abril de 2021.
Ana Kelly Ribeiro Fiorot
Pregoeira Municipal

URBANO
como faz bem.
Oportunidade de emprego para PCD!
(Pessoa com deficiência)
Estamos recrutando pessoas com deficiência para trabalhar em diversas áreas da empresa.
Venha trabalhar com a gente!
Caso você tenha interesse, encaminhe seu currículo para o e-mail
curriculo@urbano.com.br
Ou preencha a ficha de solicitação de emprego, na portaria da empresa, Rua João Pedro Moreira de Carvalho 2, 5269, chácara 574-F, Bairro de Chácaras – Sinop/MT, em horário comercial.

INVIOSEG
SEGURANÇA PRIVADA
CONTRATA
PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
Candidatos interessados procurar a empresa na Av. Tarumãs, 2933, Jd. Maringá, Sinop-MT, com currículo.

LOG
encomendas para hoje
+150... LOCALIDADES
ENVIOS EXPRESSOS
AGILIDADE SEGURANÇA RAPIDEZ
(65) 3522-2939 (65) 9 9693-3505
www.elogencomendas.com.br

Ronaldo
Cunha Sampaio
99911-1303

Pavimentação asfáltica em ritmo acelerado

CORONA VIRUS
(COVID-19)
Amazônia
Seguros para Agronegócios
Opções de seguros para sua produção agrícola, equipamentos, propriedade e funcionários
Fale com a gente!
Vilmar: (66) 98405-1872
Nelson: (66) 98405-1872
Nada supera o seguro certo!

AVISO AOS VIAJANTES

Apoio: DIÁRIO DO ESTADO (66) 3535-1000

O ESTADO DE MATO GROSSO
TEMUM
NOVO JORNAL
DIÁRIO DO ESTADO
(66) 3535 - 1000

MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA ME.

CNPJ: 09.356.670/0001-10

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

P. M. Juína
Fls.
Rub.

OBJETO: OBJETO: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO

P. M. Juína
Fls. 230
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.356.670/0001-10 MATRIZ		15/02/2008

NOME EMPRESARIAL
MC TERRAPLANAGEM,TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS AMESCLAS	S/N	LOTE 08

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.885-000	SETOR INDUSTRIAL	FELIZ NATAL	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(66) 3585-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/02/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/03/2020** às **15:45:43** (data e hora de Brasília).

P. M. Juína
Fls. 395
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MC TERRAPLANAGEM,TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.356.670/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:50 do dia 30/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2021.
Código de controle da certidão: **78A1.6ED7.28E4.B8A0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P. M. Juína
Fls. 396
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPEND Nº 0031921366

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **16/04/2021** Hora da emissão: **07:45:54**

Nome/denominação do sujeito passivo: **M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME**
CNPJ: **09.356.670/0001-10**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.440.862-4 - M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **15/05/2021.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **27TBLAB2LM9AU2TU**

P. M. Justiça
Fls. 39
Rub.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AV MARAVILHA, PRACA DA BIBLIA, CENTRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 21/2021

CPF/CNPJ

09.356.670/0001-10

Nome/Razão Social ou Comercial

M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: **RUA: DAS AMESCLAS , 0, LOTE 08, CEP - 78885-000**

Unidade: **[IMOUNIDADE]**

Bairro.....: **SETOR INDUSTRIAL**

Município: **FELIZ NATAL**

Finalidade da Certidão

Diversos

Certifico para que produza os efeitos legais que revendo os arquivos do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, constatei a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS A VENCER**, estando em dia com os pagamentos das parcelas, fica ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

Válida Até: 15/07/2021

FELIZ NATAL, 16 de Abril de 2021.

Código de Autenticidade: BHENZU6GCE

Consulte a autenticidade desta certidão em http://feliznatal.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsultcert

P. M.
Fls. 398
Página 1 de 1
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MC TERRAPLANAGEM,TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.356.670/0001-10
Certidão nº: 12761538/2021
Expedição: 16/04/2021, às 08:54:29
Validade: 12/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MC TERRAPLANAGEM,TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.356.670/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P. M. Juína
Fls. 399
Rub

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.356.670/0001-10

Razão Social: M C TERRAPLANAGEM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME

Endereço: RUA DAS AMESCLAS SN LOTE 08 / SETOR INDUSTRIAL / FELIZ NATAL / MT / 78885-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 12/05/2021

Certificação Número: 2021041301381705704077

Informação obtida em 16/04/2021 08:52:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P. M. Juína
Fls. 000

FELIZ NATAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AV MARAVILHA, PRACA DA BIBLIA, CENTRO

FELIZ NATAL

EXERCÍCIO: 2021

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

N.º ALVARÁ: 767

N.º INSCRIÇÃO: 750

RAZÃO SOCIAL: M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME

NOME FANTASIA:

INICIO DA ATIVIDADE: 19/02/2015

CNPJ/CPF: 09.356.670/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ÁREA CONSTRUIDA: 250.00

ENDEREÇO: RUA: DAS AMESCLAS, 0 , LOTE 08

BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL

ATIVIDADE PRINCIPAL

4313400-Obras de terraplenagem

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4213800-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4930201-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4211101-Construção de rodovias e ferrovias
4221902-Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221904-Construção de estações e redes de telecomunicações
4311801-Demolição de edifícios e outras estruturas
4319300-Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4330404-Serviços de pintura de edifícios em geral
3811400-Coleta de resíduos não-perigosos
7732201-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: HORÁRIO COMERCIAL

VALIDADE: 31/12/2021

OBSERVAÇÕES

Cod. Autenticidade: W75V52TSE

FELIZ NATAL, 16 de Abril de 2021.

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

P. M. Juína
Fls. 001
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: sexta-feira, 30 de julho de 2021 **Numero:** 0000000024989

Registro CREA: 22199

CNPJ: 09.356.670/0001-10

Razão Social: M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME

Nome Fantasia: M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME

Endereço: R DAS AMESCLAS 0, SETOR INDUSTRIAL Feliz Natal / MT, LOTE 08

CEP: 78.885-000

Capital Social: R$1.000.000,00 (UM MILHÃO REAIS)

Objeto Social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO BÁSICO E INFRA ESTRUTURA; TRANPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE: CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE REDES DE TELEFONIA E COMUNICAÇÕES; OBRAS DE PAVIMENTAÇÕES ; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO PRÓPRIO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES; PREPARAÇÃO DE TERRENOS E OBRAS VARIADAS (RODOVIAS, VIAS FÉRREAS E AEROPORTOS); CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES DE MADEIRA E CONCRETO; RECOLHIMENTO DE LIXO URBANO, DOMICILIAR E INDUSTRIAL; CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS.

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Quadro societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
018.801.421-71	CAIO CESAR AMORIM SALES	Sócio-Administrador
277.475.061-04	LAIRCE APARECIDA DE AMORIM SALES	Sócio-Administrador

Quadro Técnico

Responsável: LUIS FERNANDO FONTANELLE DE SOUZA **Nº Registro:** MT5702 **Dt Registro:** 06/02/1992

Engenheiro Civil - Definitivo ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Juridica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Juridica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer servicos tecnicos sem a participacao real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificacão dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedicão, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS:O registro de Pessoa Juridica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade	Atividade Primaria
Obras de terraplenagem	Primária
Coleta de resíduos não-perigosos	Secundária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 402

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Construção de rodovias e ferrovias	Secundária
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundária
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Secundária
Construção de estações e redes de telecomunicações	Secundária
Demolição de edifícios e outras estruturas	Secundária
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Secundária
Serviços de pintura de edifícios em geral	Secundária
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Secundária
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Secundária

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2021.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: 0f4df6f6-daf9-4a5e-ac15-e665fb16af50
Data de Impressão: 16/04/2021 08:00:05

P. M. Juína
Fls. 403

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 30 de Julho de 2021 **Número:** 0000000039760

Qualificação do Profissional

Número Registro: 5702 / MT **Data de Registro:** 06/02/1992

RNP: 1204773645 **CPF:** 503.388.111-68

Nome: LUIS FERNANDO FONTANELLE DE SOUZA

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 09/04/1991
Instituição/Campus: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO / FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT - CAMPUS CUIABÁ
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Endereço: R OSORIO DUQUE ESTRADA 536, ARAES Cuiabá / MT 78.005-720,

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 22 de Abril de 2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: e0d21829-766a-4b6a-9a5b-148fa16c1e13
Data de Impressão: 04/05/2021 19:25:07

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CREA - MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

P. M. Juína

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

160270

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **LUIS FERNANDO FONTANELLE DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profiss **LUIS FERNANDO FONTANELLE DE SOUZA**
Registr **MT05702/D** RNP 1204773645
Título Profission ENGENHEIRO CIVIL

1 / 826 ----------

Número de ART: **0000005616** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 10/02/2003 Baixada em: 08/05/2001
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ENEDINA ARAUJO AMORIM CPF/CNPJ: 10382402120
Endereço da obra/Serviço: RUA PARANA Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: VARZEA GRANDE UF: MT CEP:
Data de I / / Previsão de Tér / /
Proprietário: ENEDINA ARAUJO AMORIM CPF/CNPJ: 10382402120

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	EDIFICIOS DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS	94,00	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
REGULARIZACAO DE OBRA DE 94,00 M2.

2 / 826 ----------

Número de ART: **0000005617** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 13/02/2003 Baixada em: 25/10/1996
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: SICC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Contratante: MANOEL SANTANA DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 6907526005003
Endereço da obra/Serviço: AV. FILINTO MULLER Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: VARZEA GRANDE UF: MT CEP:
Data de I / / Previsão de Tér / /
Proprietário: MANOEL SANTANA DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 6907526005003

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	EDIFICIOS DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS	46,76	M2

I ição Complementar/Resumo do Contrato:
ELABORACAO E EXECUCAO DE UMA OBRA COMERCIAL COM 46,76 M2, EM ALVENARIA.

3 / 826 ----------

Número de ART: **0000009594** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 13/10/1996 Baixada em: 09/05/1996
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ONELIM R. DE MORAIS CPF/CNPJ: 6907526005006
Endereço da obra/Serviço: RUA LIVRAMENTO (POCONE) Nº 80 Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: CUIABA UF: MT CEP:
Data de I / / Previsão de Tér / /
Proprietário: ONELIM R. DE MORAIS CPF/CNPJ: 6907526005006

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	EDIFICIOS DE MADEIRA PARA FINS COMERCIAIS	357,80	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
ELABORACAO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, INSTALACOES ELETRICAS, INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E PROJETO ESTRUTU RAL

4 / 826 ----------

Número de ART: **0000125650** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 04/05/1999 Baixada em: 08/05/2001
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CREA - MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Fls.

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

160270

Contratante: LEANDRO NEGRINE DE AZEVEDO
CPF/CNPJ: 732.329.041-49
Endereço da obra/Serviço: RUA "37"
Nº: 0
Complemento: QD."99" - LOTE 04
Bairro:
Cidade: VARZEA GRANDE
UF: MT
CEP: 78110000
Data de I 12/12/2012 Previsão de Tér 12/12/2012
Proprietário: LEANDRO NEGRINE DE AZEVEDO
CPF/CNPJ: 732.329.041-49
Atividade Técnica: 1 - REGULARIZAÇÃO
Descrição da Obra/Serviço: RESP TÉCNICO OBRA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR
Quant: 62,20 Und: M2
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
222 / 826 ----------
Número de ART: 1548811 Tipo de ART: Execução Registrada em: 16/01/2013 Baixada em: 23/01/2013
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: CONSTRUTORA SOUZA BARROS LTDA
CPF/CNPJ: 13330066/000191
Endereço da obra/Serviço: RUA SÃO SIMÃO (ANT. R. JOEL NASSARDEN)
Nº: 0
Complemento: ÁREA "E"
Bairro:
Cidade: VARZEA GRANDE
UF: MT
CEP: 0
de I 14/01/2013 Previsão de Tér 14/01/2013
Proprietário: CONSTRUTORA SOUZA BARROS LTDA
CPF/CNPJ: 13.330.066/0001-91
Atividade Técnica: 1 - REGULARIZAÇÃO
Descrição da Obra/Serviço: RESP. TÉCNICO OBRA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR
Quant: 63,38 Und: M2
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
223 / 826 ----------
Número de ART: 1548819 Tipo de ART: Execução Registrada em: 16/01/2013 Baixada em: 29/01/2013
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: CONSTRUTORA SOUZA BARROS LTDA
CPF/CNPJ: 13330066/000191
Endereço da obra/Serviço: RUA SÃO SIMÃO (ANT.R. JOEL NASSARDEN)
Nº: 0
Complemento: ÁREA "F"
Bairro:
Cidade: VARZEA GRANDE
UF: MT
CEP: 0
Data de I 14/01/2013 Previsão de Tér 14/01/2013
Proprietário: CONSTRUTORA SOUZA BARROS LTDA
CPF/CNPJ: 13.330.066/0001-91
Atividade Técnica: 1 - REGULARIZAÇÃO
Descrição da Obra/Serviço: RESP. TÉCNICO OBRA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR
Quant: 63,38 Und: M2
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
2 826 ----------
Número de ART: 1604397 Tipo de ART: Execução Registrada em: 01/04/2013 Baixada em: 26/04/2013
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - M

Contratante: SEC. DE ESTADO DE TRANSPOTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
CPF/CNPJ: 03507415002279
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA MT-160 TRECHO: ENT MT-249 - NOVA MARINGA
Nº: 0
Complemento: SÃO JOSÉ - NOVA MARINGA
Bairro:
Cidade: NOVA MARINGA
UF: MT
CEP: 78445000
Data de I 27/03/2013 Previsão de Tér 26/04/2013
Proprietário: SEC. DE ESTADO DE TRANSPOTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
CPF/CNPJ: 03507415002279
Atividade Técnica: 1 - EXECUÇÃO
Descrição da Obra/Serviço: OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM
Quant: 74,00 Und: KM
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADS, NA RODOVIA MT-160, TRCHO: ENT. MT-010 (SÃO JOSE DO RIO CLARO) - ENT. MT-492 (SÃO JOSE DO RIO CLARO)- ENT. MT-492 - RIO ALEGRE - ENT. MT-249 - NOVA MARINGA, SUB TRECHO: ENT. MT-492 SAO JOSE DO RIO CLARO) - RIO ALEGRE - CÓRREGO ESTIVA - ENT. MT-249 (NOVA MARINGA), COM EXTENSÃO DE 74,0 KM, NO MUNICIPIO DE NOVA MARINGA-MT
MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME E SETPU - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
VALOR DO CONTRATO: R$ 144.835,12 (CENTO E QUARENTA E QUTRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DOZE

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

160270

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Contratante: NOBRES PREFEITURA MUNICIPAL CPF/CNPJ: 03424272000107
Endereço da obra/Serviço: . Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: NOBRES UF: MT CEP: 0

Data de I 01/09/2005 Previsão de Tér / /

Proprietário: NOBRES PREFEITURA MUNICIPAL CPF/CNPJ: 03424272000107

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	PAVIMENTACAO ASFALTICA	4.859,96	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PAVIMENTACAO ASFALTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE NOBRES NUM TOTAL DE 4.859,96 M2, CONFORME CONTRATO Nº 060/2005 E CARTA CONVITE Nº 015/2005.

539 / 826 ----------

Número de ART: 33M0289933 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 01/09/2005 Baixada em: 13/09/2005
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: SETA - CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA LTDA

Contratante: NOBRES PREFEITURA MUNICIPAL CPF/CNPJ: 03424272000107
Endereço da obra/Serviço: LOTEAMENTO FETHAB Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: NOBRES UF: MT CEP:

Data de I / / Previsão de Tér / /

Proprietário: NOBRES PREFEITURA MUNICIPAL CPF/CNPJ: 03424272000107

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	PAVIMENTACAO ASFALTICA	4.606,18	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PAVIMENTACAO ASFALTICA DO LOTEAMENTO DO FETHAB P/ ATENDER O CONVENIO 344/2004 SINFRA/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, NUM TOTAL DE 4.606,18 M2, CONFORME CARTA COVNITE Nº 029/2005 E CONTRATO Nº 088/2005. PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.

540 / 826 ----------

Número de ART: 33M0289943 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 14/10/2005 Baixada em: 14/10/2005
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: MARILENE CAMARGO & CIA LTDA - EPP

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CPF/CNPJ: 04.603.701/0001-76
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA MT-351/324, TRECHO: VÁRZEA GRANDE - PIRIZA Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 0

Data de I / / Previsão de Tér / /

Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CPF/CNPJ: 04.603.701/0001-76

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - REFORMA	PONTES DE MADEIRA	48,00	M
2 - RESTAURAÇÃO	PONTES DE MADEIRA	12,00	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇAO DE RODOVIA NAO PAVIMENTADA, NA RODOVIA MT-351/324, TRECHO: VÁRZEA GRANDE - PIRIZAL / ENTRº MT-140 - AGUA LIMPA (PINESSO), RECONSTRUCAO DE PONTE DE PONTE DE MADEIRA, TIPO I, NA RODOVIA MT-324, SOBRE O CÓRREGO DESEJADO, COM EXTENSÃO DE 12,00 METROS E REFORMA DE PONTE DE MADEIRA, TIPO I NA RODOVIA MT-324, SOBRE O RIO BRANCO E RIO FERRO, COM EXTENSAO DE 24,0 METROS E 25,0 METROS RESPECTIVAMENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 312/2005/00/00-ASJU. PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

541 / 826 ----------

Número de ART: 33M0293230 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 18/07/2005 Baixada em: 14/07/2005
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: JORGINA RODRIGUES DE SOUZA REZENDE CPF/CNPJ: 39935850110
Endereço da obra/Serviço: RUA PRES. JANIO QUADROS QD. "G" LOTE 01 Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 0

Data de I 18/07/2005 Previsão de Tér / /

P. M. Juína
Fls. 405
160270

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CREA - MT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

825 / 826 ----------

Número de ART: **709896** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 18/08/2010 Baixada em: 18/08/2010
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: F. M. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES CPF/CNPJ: 03424272000107
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA VICINAL Nº: 0
Complemento: ZONA RURAL Bairro:
Cidade: NOBRES UF: MT CEP: 78460000

Data de I 18/06/2010 Previsão de Tér 18/08/2010

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES CPF/CNPJ: 03424272000107

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	214,00	M2
2 - ORÇAMENTO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	214,00	M2
3 - SUPERVISÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	214,00	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO EM ZONA RURAL NO ASSENTAMENTO COQUEIRAL QUEBO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS:

LABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA ESTACIONAMENTO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA;
- SUPERVISÃO TECNICA NA EXECUÇÃO DE ACORDO COM PROJETO;
- A EDIFICAÇÃO SERÁ EXECUTADA EM ESTRUTURA MISTA CONCRETO/METÁLICA, SENO UM BARRACÃO ABERTO COM 03 LATERAIS EM ALVENARIA COM ACABAMENTO EM REBOCO PAULISTA E POSTERIOR PINTURA LATEX ACRÍLICA E COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA E TELHA DE AÇO GALVANIZADA # 26.

826 / 826 ----------

Número de ART: **75R0051296** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 07/12/2005 Baixada em: 24/02/2006
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: SETA - CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA LTDA

Contratante: FUNDO ESTADUAL DE EDUCACAO CPF/CNPJ: 24670846000105
Endereço da obra/Serviço: AV. MARECHAL RONDON, ESQ. C/ RUA CARLOS LUZ Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: ARAPUTANGA UF: MT CEP:

Data de I 07/11/2005 Previsão de Tér 06/01/2006

Proprietário: FUNDO ESTADUAL DE EDUCACAO CPF/CNPJ: 24670846000105

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - REFORMA	ESCOLA	2.671,33	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

FORMA GERAL DAS INSTALACOES NA ESCOLA ESTADUAL JOAO SATO, NO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA-MT, CONFORME TERMO DE NTRATO 052/2005. AREA TOTAL A SER REFORMADA 2.671,33 M2.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 160270 / 2016
4 de Julho de 2016 Hora: 10:49:21

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Página
Fls. 408

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009 **CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

200675

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **LUIS FERNANDO FONTANELLE DE SOUZA**
referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profiss LUIS FERNANDO FONTANELLE DE SOUZA
Registr MT05702/D RNP 1204773645
Título Profission ENGENHEIRO CIVIL.

1 / 1 ----------

Número de ART: 2542965 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 06/07/2016 Baixada em: 30/09/2016
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - M
Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS CPF/CNPJ: 24.977.654/0001-38
Endereço da obra/Serviço: VARIAS Nº: 0
Complemento: DIVERSAS RUAS Bairro:
Cidade: ARENAPOLIS UF: MT CEP: 78420000
Data de I 30/06/2016 Previsão de Tér 29/08/2016
Proprietário: MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS CPF/CNPJ: 24.977.654/0001-38

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO	9.157,55	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO Nº 099/2016
FORNECIMENTO DE LAMA ASFALTICA, PARA RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO HISTÓRICO DE ARENÁPOLIS CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 046/2015/SECID.
O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$ 277.195,15 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)
O prazo de execução do presente Contrato é de 60 (SESSENTA) dias, de 30/06/2016 A 28/08/2016.
SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:
1. - SERVIÇOS PRELIMINARES: FORN. E INST. DE PLACA DE OBRA: 2,12 m² E LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO: 9.157,55 m²
2. - PRÉ-MISTURADO A FRIO: 457,88 m³ - PINTURA DE LIGAÇÃO: 9.157,55 m² NUM TOTAL DE 64,10 T DE RM-1C E 3,66 T DE RR-1C
3. - TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA: 74.446,33 t.Km
4. - PINTURA DE FAIXAS EM PAVIMENTO: 253,92 m²

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 200675 / 2017
14 de Dezembro de 2017 Hora: 13 : 05 : 30

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fls. 409

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Feliz Natal
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
CNPJ: 07.113.696/0001-01
Rua São Lourenço D'Oeste nº 945, Feliz Natal-MT
Bairro: Centro- CEP: 78885000 - Fone: 66-3585-1766

CERTIDÃO Nº: 5869748

Jeberson Teles de Abreu, Distribuidor(a) da Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada, que consultando nosso banco de dados de processos distribuídos há **2 ANOS**, nos **processos EM ANDAMENTO**, em 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, referentes à ações **cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, verifiquei CONSTAR ações em DESFAVOR de **MC TERRAPLANAGEM,TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 09.356.670/0001-10**:

Processo: 1003700-22.2020.8.11.0086 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Assuntos: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano, ISS/ Imposto sobre Serviços
Comarca: Nova Mutum
Lotação: Primeira Vara Criminal e Cível
Autor: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT
Réus: MC TERRAPLANAGEM,TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME e outros.
Valor da Causa: R$ 273.205,47
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 11/11/2020

Observações:

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 19/04/2021, às 10:10h.

Documento selado eletronicamente sob o número BNX39457.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.timt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA ME.

CNPJ: 09.356.670/0001-10

P. M. Juína
Fls. 030
Rubr.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 002/2021:

A MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º09.356.670/0001-10, por seu representante legal abaixo assinado, vem indicar o Sr. Luis Fernando Fontanelle de Souza, RG nº 416.384 SSP-MT e do CPF nº 503.388.111-68, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto, em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato.

Feliz Natal – MT, 07 de maio de 2021.

Luis Fernando Fontanelle de Souza
Engº. Civil – RN-120477364-5
CREA-MT 5702/D

LUIS FERNANDO FONTANELLE DE SOUZA
CPF Nº 503.388.111-68

Endereço Comercial: Rua Ameseias, s/n - Bairro Industrial – CEP: 78.885-000 - Feliz Natal – MT. End. Correspondência: Avenida Blairo Maggi, 2222 - Bairro Jardim Planalto – CEP: 78.885-000 – Nova Marilândia – MT. Fone: 65 3352 1182 – 66 99985 2044 E-mail: mc_terraplanagem@hotmail.com - manuel.sales@uol.com.br

MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA ME.

CNPJ: 09.356.670/0001-10

P. M. Juína
Fls. 44
Rub

DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO DE VISITA TÉCNICA

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 002/2021:

A empresa MC Terraplanagem Transportes e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 09.356.670/0001-10, com sede à Rua das Amesclas, lote 8, Setor Industrial, Feliz Natal-MT, por intermédio de seu responsável técnico, Senhor Luis Fernando Fontanelle de Souza, Responsável Técnico da empresa MC Terraplanagem Transportes e Serviços LTDA-ME, portador da Carteira de Identidade RG nº 416.384 SSP-MT e do CPF nº 503.388.111-68, CREA-MT 05702, nos termos do Acórdão nº 409/2006 – TCU – Plenário, declina do direito de realizar a Visita Técnica prevista no Edital sob comento e declara ter conhecimento integral das condições do local das obras, sob pena de inabilitação. **A empresa decide pela não realização da visita técnica ao local do fornecimento dos serviços, assumindo assim todos os riscos oriundos da não realização da referida visita técnica.** Declara ainda, ter ciência de que o Município de Juína - MT fica isenta de qualquer responsabilidade decorrente do desconhecimento, por sua parte, das condições da execução das obras e serviços, não sendo admitida qualquer alegação posterior.

Feliz Natal – MT, 07 de maio de 2021.

Luis Fernando Fontanelle de Souza
Engº. Civil – RN-120477364-5
CREA-MT 5702/D

LUIS FERNANDO FONTANELLE DE SOUZA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CPF: 503.388.111-68

Endereço Comercial: Rua Amesclas, s/n – Bairro Industrial – CEP: 78.885-000 - Feliz Natal – MT.
End. Correspondência: Avenida Blairo Maggi, 2222 – Bairro Jardim Planalto – CEP: 78.885-000 – Nova Marilândia – MT. Fone: 65 3352 1182 – 66 99985 2044 E-mail: mc_terraplanagem@hotmail.com – manuel.sales@uol.com.br

P. M. Juína
Fls. 92
Rub.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 510993 em 05/05/2021. Assinado digitalmente por Allison dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/059.248-6	6HZE

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME
Nire:	
CNPJ:	09.356.670/0001-10
Município:	FELIZ NATAL

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diario
Número de Ordem:	6
Período de	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
018.801.421-71	CAIO CESAR AMORIM SALES		04/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital			
229.503.201-63	JULIO CESAR RIBEIRO MACEDO	MT003028OO8	04/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital			

Cuiabá. quarta-feira, 05 de maio de 2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/059.248-6.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fls. 493
Rub.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME					
NIRE:	5120104983-1	CNPJ:	09.356.670/0001-10	NIRE Anterior:	5120104983-1
Nome Anterior:					
M C ENGENHARIA, SERVICOS, TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA ME					
Município:	FELIZ NATAL			UF:	MATO GROSSO
Inscrição	134408624	Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		15/02/2008			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	6	Quantidade de páginas:	43
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	04/05/2021

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
018.801.421-71	CAIO CESAR AMORIM SALES	Administrador		04/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital				
229.503.201-63	JULIO CESAR RIBEIRO MACEDO	Contador	MT003028OO8	04/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				

P. M. Jaciara
Fls. 46

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	35		00092	180,00	
(63) Banco do Brasil S/A.	DEPÓSITO BANCÁRIO	35		00092	200,00	
(2639) Seguro de Empregados	PAGAMENTO DE SEGUROS	63		00092	349,27	
16 de janeiro de 2020						
(35) Caixa	CRED.TRANSF.ENTRE CONTAS	63		00093		1.169,27
(35) Caixa	DEBITO TED	63		00093	2.800,00	
(35) Caixa	CRED.TRANSF.ENTRE CONTAS	63		00093		1.600,00
(63) Banco do Brasil S/A.	CRED.TRANSF.ENTRE CONTAS	35		00093	1.169,27	
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TED	35		00093		2.800,00
(63) Banco do Brasil S/A.	CRED.TRANSF.ENTRE CONTAS	35		00093	1.600,00	
17 de janeiro de 2020						
(35) Caixa	DEBITO EM CONTA CORRENTE	63		00094	70,95	
(35) Caixa	DEBITO EM CONTA CORRENTE	63		00093	3.793,62	
(35) Caixa	DEBITO EM CONTA CORRENTE	63		00093	35,43	
(35) Caixa	PGTO TELEFONE CONF. EXTRATO BANCARIO	2527		00093		70,95
(35) Caixa	DEPÓSITO BANCÁRIO	63		00093		3.900,00
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO EM CONTA CORRENTE	35		00094		70,95
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO EM CONTA CORRENTE	35		00093		3.793,62
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO EM CONTA CORRENTE	35		00093		35,43
(63) Banco do Brasil S/A.	DEPÓSITO BANCÁRIO	35		00093	3.900,00	
(2527) Telefone	PGTO TELEFONE CONF. EXTRATO BANCARIO	35		00093	70,95	
20 de janeiro de 2020						
(35) Caixa	PAGO DAS SIMPLES MÊS 12/2018	798		00078		20.150,60
(798) Simples Nacional a Recolher	PAGO DAS SIMPLES MÊS 12/2018	35		00078	20.150,60	
21 de janeiro de 2020						
(35) Caixa	BB CREDITO EMPRESA	63		00093		3.113,50
(35) Caixa	DEBITO TED	63		00093	1.000,00	
(35) Caixa	DEBITO EM CONTA CORRENTE	63		00093	2.150,50	
(35) Caixa	DEBITO TED	63		00093	170,00	
(35) Caixa	CREDITO TED	63		00093		69,00
(35) Caixa	CREDITO TED	63		00093		138,00
(63) Banco do Brasil S/A.	BB CREDITO EMPRESA	35		00093	3.113,50	
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TED	35		00093		1.000,00
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO EM CONTA CORRENTE	35		00093		2.150,50
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TED	35		00093		170,00
(63) Banco do Brasil S/A.	CREDITO TED	35		00093	69,00	
(63) Banco do Brasil S/A.	CREDITO TED	35		00093	138,00	
22 de janeiro de 2020						
(35) Caixa	DEBITO EM CONTA CORRENTE CFE EXTRATO	63		00095	1.823,04	
(35) Caixa	PAGAMENTO CFE EXTRATO	63		00095	8.176,96	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA BB	63		00095		10.000,00
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO EM CONTA CORRENTE CFE EXTRATO	35		00095		1.823,04
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO CFE EXTRATO	35		00095		8.176,96
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA BB	35		00095	10.000,00	
23 de janeiro de 2020						

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 3/43

MC TERRAPLANAGEM,TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (00081)
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(35) Caixa	PAGAMENTO DVS	777		00136		1.748,69
(35) Caixa	PAGAMENTO DVS	763		00136		1.284,66
(35) Caixa	PAGAMENTO DE DVS OBRIGAÇOES	3122		00135		6.980,21
(35) Caixa	VALOR REF. RECEBIMENTOS DE DVS	105		00135	21.751,30	
(35) Caixa	PAGAMENTO DE DVS	658		00135		21.801,10
(35) Caixa	DESP.FINANCEIRAS N/MES 01/2020	3115		00131		89,54
(35) Caixa	PAGAMENTO FGTS REF. 01/2020	2688		00131		96,18
(35) Caixa	PAGAMENTO DE SALARIOS REF. 01/2020	2632		00131		1.209,75
(35) Caixa	PAGO RECIBO PRO-LABORE MES	2296		00131		1.045,00
(35) Caixa	CUSTOS SERV VENDIDOS N/MES	3143		00130		49.788,38
(35) Caixa	PAGO DAS SIMPLES MÊS	1386		00129		10.394,32
(35) Caixa	VENDA DE SERVIÇOS N/MES	1351		00128	80.265,00	
(35) Caixa	DEBITO EM CONTA CORRENTE	63		00095	203,00	
(35) Caixa	BB CREDITO EMPRESA	63		00095		203,00
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO EM CONTA CORRENTE	35		00095		203,00
(63) Banco do Brasil S/A.	BB CREDITO EMPRESA	35		00095	203,00	
(105) Duplicatas a Receber	VALOR REF. RECEBIMENTOS DE DVS	35		00135		21.751,30
(658) Fornecedores a Pagar	PAGAMENTO DE DVS	35		00135	21.801,10	
(763) INSS a Recolher	PAGAMENTO DVS	35		00136	1.284,66	
(777) IRRF a Recolher	PAGAMENTO DVS	35		00136	1.748,69	
(798) Simples Nacional a Recolher	PAGAMENTO DVS	35		00137	96.010,20	
(3122) Obrigações Tributarias a Recolher	PAGAMENTO DE DVS OBRIGAÇOES	35		00135	6.980,21	
(833) FGTS a Recolher	PAGAMENTO DVS	35		00136	1.916,93	
(840) INSS a Recolher de Segurados	PAGAMENTO DVS	35		00136	1.548,44	
(861) Salários a Pagar	PAGAMENTO DVS	35		00137	13.052,79	
(3158) Pto-labore a Pagar	PAGAMENTO ANO ANTERIOR	35		00137	9.274,54	
(910) Obrigações Sociais a Recolher	PAGAMENTO ANO ANTERIOR	35		00137	10.205,52	
(1351) Serviços	VENDA DE SERVIÇOS N/MES	35		00128		80.265,00
(1386) (-) Simples s/Faturamento	PAGO DAS SIMPLES MÊS	35		00129	10.394,32	
(3143) Custos dos Serviços Vendidos	CUSTOS SERV VENDIDOS N/MES	35		00130	49.788,38	
(2296) Diretoria	PAGO RECIBO PRO-LABORE MES	35		00131	1.045,00	
(2632) Salários e Ordenados	PAGAMENTO DE SALARIOS REF. 01/2020	35		00131	1.209,75	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	PAGAMENTO FGTS REF. 01/2020	35		00131	96,18	
(3115) Despesas Financeiras Diversas	DESP.FINANCEIRAS N/MES 01/2020	35		00131	89,54	
03 de fevereiro de 2020						
(35) Caixa	DEBITO EM CONTA CORRENTE	63		00097	200,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA BB	63		00097		200,00
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO EM CONTA CORRENTE	35		00097		200,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA BB	35		00097	200,00	
05 de fevereiro de 2020						
(35) Caixa	BB CREDITO EMPRESA	63		00097		164,32
(35) Caixa	PGTO TELEFONE	2527		00097		79,99
(63) Banco do Brasil S/A.	PGTO TELEFONE	2527		00098		79,99
(63) Banco do Brasil S/A.	BB CREDITO EMPRESA	35		00097	164,32	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 5/43

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00097		279,46
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00097		308,21
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00097		711,50
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TED	35		00097		5.000,00
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TED	35		00097		214.600,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00097	201.600,00	
(3115) Despesas Finnceiras Diversas	TARIFAS BANCARIAS	63		00097	10,45	
(3115) Despesas Finnceiras Diversas	TARIFAS BANCARIAS	63		00097	10,45	
14 de fevereiro de 2020						
(35) Caixa	DEBITO EM CONTA CORRENTE	63		00097	2.451,28	
(35) Caixa	DEBITO TED	63		00097	38.500,00	
(35) Caixa	DEBITO TED	63		00097	2.300,00	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00097	197,82	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00097	1.030,00	
(35) Caixa	CREDITO TED	63		00097		44.500,00
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO EM CONTA CORRENTE	35		00097		2.451,28
(63) Banco do Brasil S/A.	TARIFAS BANCARIAS	3115		00097		10,45
(63) Banco do Brasil S/A.	TARIFAS BANCARIAS	3115		00097		10,45
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TED	35		00097		38.500,00
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TED	35		00097		2.300,00
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00097		197,82
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00097		1.030,00
(63) Banco do Brasil S/A.	CREDITO TED	35		00097	44.500,00	
(3115) Despesas Finnceiras Diversas	TARIFAS BANCARIAS	63		00097	10,45	
(3115) Despesas Finnceiras Diversas	TARIFAS BANCARIAS	63		00097	10,45	
17 de fevereiro de 2020						
(35) Caixa	BB CREDITO EMPRESA	63		00097		1.255,37
(35) Caixa	TRANSFERENCIA BB	63		00097	127,20	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA BB	63		00097	104,00	
(63) Banco do Brasil S/A.	BB CREDITO EMPRESA	35		00097	1.255,37	
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO DE SEGUROS	2072		00097		349,27
(63) Banco do Brasil S/A.	PGTO TELEFONE	2527		00097		314,09
(63) Banco do Brasil S/A.	PGTO TELEFONE	2527		00097		360,81
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA BB	35		00097		127,20
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA BB	35		00097		104,00
(2072) Seguros Diversos	PAGAMENTO DE SEGUROS	63		00097	349,27	
(2527) Telefone	PGTO TELEFONE	63		00097	314,09	
(2527) Telefone	PGTO TELEFONE	63		00097	360,81	
19 de fevereiro de 2020						
(35) Caixa	BB CREDITO EMPRESA	63		00097		1.272,79
(35) Caixa	DEBITO EM CONTA CORRENTE	63		00097	190,00	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00097	533,53	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00097	248,55	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00097	190,23	
(63) Banco do Brasil S/A.	BB CREDITO EMPRESA	35		00097	1.272,79	
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO EM CONTA CORRENTE	35		00097		190,00
(63) Banco do Brasil S/A.	PGTO TELEFONE	2527		00097		110,48
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00097		533,53

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 7/43

P. M. Juína
Fls. 94

MC TERRAPLANAGEM,TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (00081)
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(35) Caixa	BB CREDITO EMPRESA	63		00102		1.724,58
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00102	1.584,50	
(35) Caixa	DEBITO TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	63		00102	140,08	
(63) Banco do Brasil S/A.	BB CREDITO EMPRESA	35		00102	1.724,58	
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00102		1.584,50
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	35		00102		140,08
05 de março de 2020						
(35) Caixa	DEBITO EM CONTA CORRENTE	63		00102	11.200,00	
(35) Caixa	CREDITO TED.	63		00102		11.200,00
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO EM CONTA CORRENTE	35		00102		11.200,00
(63) Banco do Brasil S/A.	CREDITO TED.	35		00102	11.200,00	
06 de março de 2020						
(35) Caixa	CREDITO TED	63		00103		7.369,42
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00103	271,70	
(35) Caixa	DEBITO TED	63		00103	4.500,00	
(35) Caixa	DEBITO TED	63		00103	3.447,00	
(35) Caixa	DEBITO TED	63		00103	3.802,18	
(35) Caixa	DEBITO TED	63		00103	6.000,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	63		00103	3.000,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	63		00103	1.200,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	63		00103	1.948,54	
(35) Caixa	CREDITO TED	63		00103		16.800,00
(63) Banco do Brasil S/A.	CREDITO TED	35		00103	7.369,42	
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00103		271,70
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TED	35		00103		4.500,00
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TED	35		00103		3.447,00
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TED	35		00103		3.802,18
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TED	35		00103		6.000,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	35		00103		3.000,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	35		00103		1.200,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	35		00103		1.948,54
(63) Banco do Brasil S/A.	CREDITO TED	35		00103	16.800,00	
10 de março de 2020						
(35) Caixa	BB CREDITO EMPRESA	63		00103		180,00
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	63		00103	180,00	
(63) Banco do Brasil S/A.	BB CREDITO EMPRESA	35		00103	180,00	
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	35		00103		180,00
12 de março de 2020						
(35) Caixa	BB CREDITO EMPRESA	63		00103		1.527,00
(35) Caixa	DEBITO TED	63		00103	1.500,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00103	27,00	
(63) Banco do Brasil S/A.	BB CREDITO EMPRESA	35		00103	1.527,00	
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TED	35		00103		1.500,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00103		27,00
16 de março de 2020						
(35) Caixa	BB CREDITO EMPRESA	63		00103		349,27
(63) Banco do Brasil S/A.	BB CREDITO EMPRESA	35		00103	349,27	
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO DE SEGUROS	2506		00103		349,27
(2506) Seguros Diversos	PAGAMENTO DE SEGUROS	63		00103	349,27	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 9/43

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(3115) Despesas Financeiras Diversas	TARIFAS BANCARIAS	63		00106	141,00	
30 de março de 2020						
(35) Caixa	BB CREDITO EMPRESA	63		00107		488,68
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00107	222,47	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00107	64,47	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00107	89,46	
(63) Banco do Brasil S/A.	BB CREDITO EMPRESA	35		00107	488,68	
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00107		222,47
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00107		64,47
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00107		89,46
(63) Banco do Brasil S/A.	PGTO TELEFONE	2527		00107		112,28
(2527) Telefone	PGTO TELEFONE	63		00107	112,28	
31 de março de 2020						
(35) Caixa	DESP.FINANCEIRAS N/MES	3115		00133		580,65
(35) Caixa	PAGAMENTO FGTS REF.03/20	2688		00132		624,30
(35) Caixa	PAGAMENTO DE SALARIOS REF.03/2020	2632		00132		788,73
(35) Caixa	PAGO RECIBO PRO-LABORE MES	2296		00132		1.045,00
(35) Caixa	CUSTOS SERV VENDIDOS N/MES	3143		00130		322.881,58
(35) Caixa	PAGO DAS SIMPLES MÊS	1386		00129		67.407,97
(35) Caixa	VENDA DE SERVIÇOS N/MES	1351		00128	520.524,87	
(1351) Serviços	VENDA DE SERVIÇOS N/MES	35		00128		520.524,87
(1386) (-) Simples s/Faturamento	PAGO DAS SIMPLES MÊS	35		00129	67.407,97	
(3143) Custos dos Serviços Vendidos	CUSTOS SERV VENDIDOS N/MES	35		00130	322.881,58	
(2296) Diretoria	PAGO RECIBO PRO-LABORE MES	35		00132	1.045,00	
(2632) Salários e Ordenados	PAGAMENTO DE SALARIOS REF.03/2020	35		00132	788,73	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	PAGAMENTO FGTS REF.03/20	35		00132	624,30	
(3115) Despesas Financeiras Diversas	DESP.FINANCEIRAS N/MES	35		00133	580,65	
02 de abril de 2020						
(35) Caixa	DEBITO EM CONTA CORRENTE	63		00108	30.986,73	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00108	409,20	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00108	456,95	
(35) Caixa	DEBITO TED	63		00108	5.000,00	
(35) Caixa	DEBITO TED	63		00108	3.333,00	
(35) Caixa	DEBITO TED	63		00108	50.000,00	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00108	1.448,62	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00108	588,26	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00108	300,17	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00108	2.963,33	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00108	1.554,44	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00108	817,92	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00108	209,83	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00108	5.000,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00108	3.000,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00108	1.200,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00108	2.657,50	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00108	2.000,00	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 11/43

MC TERRAPLANAGEM,TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (00081)
Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00110		2.248,65
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00110		2.082,00
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00110		287,64
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00110		577,72
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00110		290,08
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00110		291,31
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00110		292,53
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00110		293,76
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00110		294,98
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00110		296,20
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00110		297,43
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00110		298,65
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00110		299,88
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00110		295,20
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TED	35		00110		5.000,00
06 de abril de 2020						
(35) Caixa	BB CREDITO EMPRESA	63		00110		647,88
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00110	565,67	
(63) Banco do Brasil S/A.	BB CREDITO EMPRESA	35		00110	647,88	
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00110		565,67
(63) Banco do Brasil S/A.	PGTO TELEFONE	2527		00110		82,21
(2527) Telefone	PGTO TELEFONE	63		00110	82,21	
09 de abril de 2020						
(35) Caixa	BB CREDITO EMPRESA	63		00111		9.171,45
(35) Caixa	DEBITO TED	63		00111	4.000,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00111	4.761,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00111	400,00	
(63) Banco do Brasil S/A.	BB CREDITO EMPRESA	35		00111	9.171,45	
(63) Banco do Brasil S/A.	TARIFAS BANCARIAS	3115		00111		10,45
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TED	35		00111		4.000,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00111		4.761,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00111		400,00
(3115) Despesas Financeiras Diversas	TARIFAS BANCARIAS	63		00111	10,45	
16 de abril de 2020						
(35) Caixa	DEBITO EM CONTA CORRENTE	63		00111	57.698,96	
(35) Caixa	DEBITO TED	63		00111	26.000,00	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00111	458,22	
(35) Caixa	DEBITO TED	63		00111	60.000,00	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00111	4.919,71	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00111	1.966,68	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00111	315,96	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00111	519,87	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00111	64,56	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00111	2.915,41	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00111	1.506,34	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00111	1.577,97	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00111	1.570,39	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00111	1.448,63	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00111	2.700,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00111	30.000,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00111	7.500,00	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 13/43

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TED	35		00111		5.400,00
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TED	35		00111		3.400,00
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TED	35		00111		16.500,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	35		00111		1.250,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	35		00111		3.000,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	35		00111		5.500,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	35		00111		1.200,00
(3115) Despesas Finnceiras Diversas	TARIFAS BANCARIAS	63		00111	10,45	
(3115) Despesas Finnceiras Diversas	TARIFAS BANCARIAS	63		00111	10,45	
(3115) Despesas Finnceiras Diversas	TARIFAS BANCARIAS	63		00111	10,45	
(3115) Despesas Finnceiras Diversas	TARIFAS BANCARIAS	63		00111	10,45	
20 de abril de 2020						
(35) Caixa	BB CREDITO EMPRESA	63		00113		17.977,57
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00113	453,70	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00113	565,67	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00113	548,34	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00113	739,78	
(35) Caixa	DEBITO TED	63		00113	3.400,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00113	4.000,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00113	148,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00113	153,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00113	127,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00113	45,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00113	27,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00113	250,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00113	120,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00113	3.115,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00113	4.010,73	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00113		194,00
(63) Banco do Brasil S/A.	BB CREDITO EMPRESA	35		00113	17.977,57	
(63) Banco do Brasil S/A.	TARIFAS BANCARIAS	3115		00113		10,45
(63) Banco do Brasil S/A.	PGTO TELEFONE	2527		00113		219,61
(63) Banco do Brasil S/A.	PGTO TELEFONE	2527		00113		238,29
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00113		453,70
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00113		565,67
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00113		548,34
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00113		739,78
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TED	35		00113		3.400,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00113		4.000,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00113		148,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00113		153,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00113		127,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00113		45,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00113		27,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00113		250,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00113		120,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00113		3.115,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00113		4.010,73
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00113	194,00	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 15/43

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00117	105,99	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00117	319,56	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00117	1.277,28	
(35) Caixa	DEBITO TED	63		00117	2.010,00	
(35) Caixa	DEBITO TED	63		00117	3.420,00	
(35) Caixa	DEBITO TED	63		00117	2.788,00	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00117	233,94	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00117	233,94	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00117	233,94	
(35) Caixa	DEBITO TED	63		00117	5.281,90	
(35) Caixa	DEBITO TED	63		00117	650,00	
(35) Caixa	DEBITO TED	63		00117	285,00	
(35) Caixa	DEBITO TED	63		00117	30.000,00	
(35) Caixa	DEBITO TED	63		00117	4.530,00	
(35) Caixa	DEBITO TED	63		00117	6.457,19	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00117	2.500,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00117	25.200,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00117	2.580,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00117	2.000,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00117	1.200,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00117	3.000,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00117	3.270,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00117	3.060,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00117	2.310,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00117	2.256,40	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00117	3.240,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00117	1.652,35	
(35) Caixa	CREDITO TED	63		00117		151.972,94
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	35		00117		39.808,20
(63) Banco do Brasil S/A.	TARIFAS BANCARIAS	3115		00117		10,45
(63) Banco do Brasil S/A.	TARIFAS BANCARIAS	3115		00117		10,45
(63) Banco do Brasil S/A.	TARIFAS BANCARIAS	3115		00117		10,45
(63) Banco do Brasil S/A.	TARIFAS BANCARIAS	3115		00117		10,45
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00117		1.476,93
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00117		550,52
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00117		105,99
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00117		319,56
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00117		1.277,28
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TED	35		00117		2.010,00
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TED	35		00117		3.420,00
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TED	35		00117		2.788,00
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00117		233,94
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00117		233,94
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00117		233,94
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TED	35		00117		5.281,90
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TED	35		00117		650,00
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TED	35		00117		285,00
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TED	35		00117		30.000,00
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TED	35		00117		4.530,00
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TED	35		00117		6.457,19
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00117		2.500,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00117		25.200,00

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 17/43

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00117	439,67	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00117	2.915,41	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00117	97,19	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00117	92,36	
(63) Banco do Brasil S/A.	BB CREDITO EMPRESA	35		00117	6.823,32	
(63) Banco do Brasil S/A.	TARIFAS BANCARIAS	3115		00117		10,45
(63) Banco do Brasil S/A.	TARIFAS BANCARIAS	3115		00117		10,45
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00117		2.000,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00117		330,00
(63) Banco do Brasil S/A.	PGTO TELEFONE	2527		00117		112,67
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00117		815,12
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00117		439,67
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00117		2.915,41
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00117		97,19
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00117		92,36
(2527) Telefone	PGTO TELEFONE	63		00117	112,67	
(3115) Despesas Finnceiras Diversas	TARIFAS BANCARIAS	63		00117	10,45	
(3115) Despesas Finnceiras Diversas	TARIFAS BANCARIAS	63		00117	10,45	
11 de maio de 2020						
(35) Caixa	BB CREDITO EMPRESA	63		00117		191,90
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00117	226,90	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00117	710,00	
(35) Caixa	DEPÓSITO BANCÁRIO	63		00117		45,00
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00117		105,00
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00117		90,00
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00117		250,00
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00117		200,00
(35) Caixa	DEPÓSITO BANCÁRIO	63		00117		105,00
(63) Banco do Brasil S/A.	BB CREDITO EMPRESA	35		00117	191,90	
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00117		226,90
(63) Banco do Brasil S/A.	PGTO TELEFONE	2527		00117		50,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00117		710,00
(63) Banco do Brasil S/A.	DEPÓSITO BANCÁRIO	35		00117	45,00	
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00117	105,00	
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00117	90,00	
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00117	250,00	
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00117	200,00	
(63) Banco do Brasil S/A.	DEPÓSITO BANCÁRIO	35		00117	105,00	
(2527) Telefone	PGTO TELEFONE	63		00117	50,00	
12 de maio de 2020						
(35) Caixa	BB CREDITO EMPRESA	63		00117		2.637,00
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00117	250,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00117	1.000,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00117	1.080,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00117	282,00	
(63) Banco do Brasil S/A.	BB CREDITO EMPRESA	35		00117	2.637,00	
(63) Banco do Brasil S/A.	PGTO TELEFONE	2527		00117		25,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00117		250,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00117		1.000,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00117		1.080,00

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 19/43

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(63) Banco do Brasil S/A.	TARIFAS BANCARIAS	3115		00120		10,45
(63) Banco do Brasil S/A.	TARIFAS BANCARIAS	3115		00120		10,45
(63) Banco do Brasil S/A.	TARIFAS BANCARIAS	3115		00120		10,45
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00120		3.050,83
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00120		1.966,66
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TED	35		00120		21.000,00
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TED	35		00120		500,00
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TED	35		00120		3.000,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00120		3.000,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00120		105.000,00
(3115) Despesas Finnceiras Diversas	TARIFAS BANCARIAS	63		00120	10,45	
(3115) Despesas Finnceiras Diversas	TARIFAS BANCARIAS	63		00120	10,45	
(3115) Despesas Finnceiras Diversas	TARIFAS BANCARIAS	63		00120	10,45	
19 de maio de 2020						
(35) Caixa	BB CREDITO EMPRESA	63		00121		1.691,89
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00121	1.505,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00121	180,00	
(63) Banco do Brasil S/A.	BB CREDITO EMPRESA	35		00121	1.691,89	
(63) Banco do Brasil S/A.	PGTO TELEFONE	2527		00121		6,89
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00121		1.505,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00121		180,00
(2527) Telefone	PGTO TELEFONE	63		00121	6,89	
20 de maio de 2020						
(35) Caixa	BB CREDITO EMPRESA	63		00121		2.420,45
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00121	2.000,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00121	410,00	
(63) Banco do Brasil S/A.	BB CREDITO EMPRESA	35		00121	2.420,45	
(63) Banco do Brasil S/A.	TARIFAS BANCARIAS	3115		00121		10,45
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00121		2.000,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00121		410,00
(3115) Despesas Finnceiras Diversas	TARIFAS BANCARIAS	63		00121	10,45	
21 de maio de 2020						
(35) Caixa	DEBITO EM CONTA CORRENTE	63		00122		1.010,45
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00122	1.000,00	
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO EM CONTA CORRENTE	35		00122	1.010,45	
(63) Banco do Brasil S/A.	TARIFAS BANCARIAS	3115		00122		10,45
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00122		1.000,00
(3115) Despesas Finnceiras Diversas	TARIFAS BANCARIAS	63		00122	10,45	
22 de maio de 2020						
(35) Caixa	BB CREDITO EMPRESA	63		00122		810,45
(35) Caixa	DEBITO TED	63		00122	800,00	
(63) Banco do Brasil S/A.	BB CREDITO EMPRESA	35		00122	810,45	
(63) Banco do Brasil S/A.	TARIFAS BANCARIAS	3115		00122		10,45
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TED	35		00122		800,00
(3115) Despesas Finnceiras Diversas	TARIFAS BANCARIAS	63		00122	10,45	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 21/43

P. M. Juína
Fls.
Rub.

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00125		2.250,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00125		2.580,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00125		3.510,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00125		3.060,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00125		2.310,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00125		3.240,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00125	109.072,53	
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00125	8.052,73	
(3115) Despesas Finnceiras Diversas	TARIFAS BANCARIAS	63		00125	103,18	
(3115) Despesas Finnceiras Diversas	DEBITO TED	63		00125	10,45	
(3115) Despesas Finnceiras Diversas	TARIFAS BANCARIAS	63		00125	10,45	
(3115) Despesas Finnceiras Diversas	TARIFAS BANCARIAS	63		00125	10,45	
(3115) Despesas Finnceiras Diversas	TARIFAS BANCARIAS	63		00125	10,45	
29 de maio de 2020						
(35) Caixa	DEBITO EM CONTA CORRENTE	63		00126	44.214,63	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00126	1.936,05	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00126	793,35	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00126	1.250,00	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00126	2.940,00	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00126	1.490,00	
(35) Caixa	TRANSFERENCIA ON LINE	63		00126	3.240,00	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00125	525,81	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00125	404,80	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00125	6.160,00	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00125	251,08	
(35) Caixa	DEBITO TED	63		00125	79.000,00	
(35) Caixa	PAGAMENTO	63		00125	13.000,00	
(63) Banco do Brasil S/A.	TARIFAS BANCARIAS	3115		00127		10,45
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO EM CONTA CORRENTE	35		00126		44.214,63
(63) Banco do Brasil S/A.	TARIFAS BANCARIAS	3115		00126		10,45
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00126		1.936,05
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00126		793,35
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00126		1.250,00
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00126		2.940,00
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00126		1.490,00
(63) Banco do Brasil S/A.	TRANSFERENCIA ON LINE	35		00126		3.240,00
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00125		525,81
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00125		404,80
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00125		6.160,00
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00125		251,08
(63) Banco do Brasil S/A.	DEBITO TED	35		00125		79.000,00
(63) Banco do Brasil S/A.	PAGAMENTO	35		00125		13.000,00
(63) Banco do Brasil S/A.	PGTO TELEFONE	2527		00125		25,00
(2527) Telefone	PGTO TELEFONE	63		00125	25,00	
(3115) Despesas Finnceiras Diversas	TARIFAS BANCARIAS	63		00127	10,45	
(3115) Despesas Finnceiras Diversas	TARIFAS BANCARIAS	63		00126	10,45	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 23/43

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(2632) Salários e Ordenados	PAGAMENTO DE SALARIOS REF. 07/2020	35		00132	14.590,76	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	PAGAMENTO FGTS REF. 07/2020	35		00132	1.967,26	
(3115) Despesas Finnceiras Diversas	DESP.FINANCEIRAS N/MES	35		00133	1.112,41	
31 de julho de 2020						
(35) Caixa	PAGO RECIBO PRO-LABORE MES	2296		00132		1.045,00
(35) Caixa	VENDA DE SERVIÇOS N/MES	1351		00128	997.271,73	
(1351) Serviços	VENDA DE SERVIÇOS N/MES	35		00128		997.271,73
(2296) Diretoria	PAGO RECIBO PRO-LABORE MES	35		00132	1.045,00	
30 de agosto de 2020						
(35) Caixa	DESP.FINANCEIRAS N/MES	3115		00133		384,72
(35) Caixa	PAGAMENTO FGTS REF. 08/2020	2688		00132		412,77
(35) Caixa	PAGAMENTO DE SALARIOS REF. 08/2020	2632		00132		5.197,15
(35) Caixa	CUSTOS SERV VENDIDOS N/MES	3143		00130		213.371,42
(35) Caixa	PAGO DAS SIMPLES MÊS	1386		00129		44.545,54
(1386) (-) Simples s/Faturamento	PAGO DAS SIMPLES MÊS	35		00129	44.545,54	
(3143) Custos dos Serviços Vendidos	CUSTOS SERV VENDIDOS N/MES	35		00130	213.371,42	
(2632) Salários e Ordenados	PAGAMENTO DE SALARIOS REF. 08/2020	35		00132	5.197,15	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	PAGAMENTO FGTS REF. 08/2020	35		00132	412,77	
(3115) Despesas Finnceiras Diversas	DESP.FINANCEIRAS N/MES	35		00133	384,72	
31 de agosto de 2020						
(35) Caixa	PAGO RECIBO PRO-LABORE MES	2296		00132		1.045,00
(35) Caixa	VENDA DE SERVIÇOS N/MES	1351		00128	343.981,01	
(1351) Serviços	VENDA DE SERVIÇOS N/MES	35		00128		343.981,01
(2296) Diretoria	PAGO RECIBO PRO-LABORE MES	35		00132	1.045,00	
30 de setembro de 2020						
(35) Caixa	DESP.FINANCEIRAS N/MES	3115		00133		693,15
(35) Caixa	PAGAMENTO FGTS REF. 09/2020	2688		00132		745,79
(35) Caixa	PAGAMENTO DE SALARIOS REF. 09/2020	2632		00132		9.209,83
(35) Caixa	PAGO RECIBO PRO-LABORE MES	2296		00132		1.045,00
(35) Caixa	CUSTOS SERV VENDIDOS N/MES	3143		00130		385.453,71
(35) Caixa	PAGO DAS SIMPLES MÊS	1386		00129		80.471,15
(35) Caixa	VENDA DE SERVIÇOS N/MES	1351		00128	621.398,86	
(1351) Serviços	VENDA DE SERVIÇOS N/MES	35		00128		621.398,86
(1386) (-) Simples s/Faturamento	PAGO DAS SIMPLES MÊS	35		00129	80.471,15	
(3143) Custos dos Serviços Vendidos	CUSTOS SERV VENDIDOS N/MES	35		00130	385.453,71	
(2296) Diretoria	PAGO RECIBO PRO-LABORE MES	35		00132	1.045,00	
(2632) Salários e Ordenados	PAGAMENTO DE SALARIOS REF. 09/2020	35		00132	9.209,83	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	PAGAMENTO FGTS REF. 09/2020	35		00132	745,79	
(3115) Despesas Finnceiras Diversas	DESP.FINANCEIRAS N/MES	35		00133	693,15	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 25/43

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
Recolher	MES					
(833) FGTS a Recolher	FGTS A RECOLHER DO MÊS	2688		00132		1.344,07
(861) Salários a Pagar	VALOR SALARIOS A PAGAR 12/2020	2632		00132		15.300,88
(1351) Serviços	VENDA DE SERVIÇOS N/MES	105		00128		1.028.672,56
(1386) (-) Simples s/Faturamento	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	798		00129	133.213,10	
(1904) Depreciações e Amortizações	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	560		00138	103.352,00	
(1904) Depreciações e Amortizações	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	567		00138	8.797,42	
(3143) Custos dos Serviços Vendidos	FORNECEDORES A PAGAR	658		00130	638.085,59	
(2296) Diretoria	PAGO RECIBO PRO-LABORE MES	35		00132	1.045,00	
(2632) Salários e Ordenados	VALOR SALARIOS A PAGAR 12/2020	861		00132	15.300,88	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	FGTS A RECOLHER DO MÊS	833		00132	1.344,07	
(3115) Despesas Finnceiras Diversas	DESP.FINANCEIRAS N/MES	35		00133	1.141,02	
31 de dezembro de 2020						
(1190) Lucros Acumulados	Encerramento Do Exercício - 2020	3066		00140		1.365.659,85
(1351) Serviços	Encerramento Do Exercício - 2020	3066		00140	6.399.748,95	
(1386) (-) Simples s/Faturamento	Encerramento Do Exercício - 2020	3066		00140		828.767,50
(1904) Depreciações e Amortizações	Encerramento Do Exercício - 2020	3066		00140		112.149,42
(2072) Seguros Diversos	Encerramento Do Exercício - 2020	3066		00140		349,27
(3143) Custos dos Serviços Vendidos	Encerramento Do Exercício - 2020	3066		00140		3.969.764,26
(2296) Diretoria	Encerramento Do Exercício - 2020	3066		00140		12.540,00
(2506) Seguros Diversos	Encerramento Do Exercício - 2020	3066		00140		1.088,93
(2527) Telefone	Encerramento Do Exercício - 2020	3066		00140		2.697,63
(2632) Salários e Ordenados	Encerramento Do Exercício - 2020	3066		00140		88.391,05
(2639) Seguro de Empregados	Encerramento Do Exercício - 2020	3066		00140		349,27
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	Encerramento Do Exercício - 2020	3066		00140		9.248,17
(3115) Despesas Finnceiras Diversas	Encerramento Do Exercício - 2020	3066		00140		8.743,60
(3066) RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO	Encerramento Do Exercício - 2020	2506		00140	1.088,93	
(3066) RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO	Encerramento Do Exercício - 2020	2296		00140	12.540,00	
(3066) RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO	Encerramento Do Exercício - 2020	3115		00140	8.743,60	
(3066) RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO	Encerramento Do Exercício - 2020	3143		00140	3.969.764,26	
(3066) RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO	Encerramento Do Exercício - 2020	1351		00140		6.399.748,95
(3066) RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO	Encerramento Do Exercício - 2020	1386		00140	828.767,50	
(3066) RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO	Encerramento Do Exercício - 2020	1190		00140	1.365.659,85	
(3066) RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO	Encerramento Do Exercício - 2020	2688		00140	9.248,17	
(3066) RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO	Encerramento Do Exercício - 2020	2639		00140	349,27	
(3066) RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO	Encerramento Do Exercício - 2020	1904		00140	112.149,42	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 27/43

P. M. Juína
Fls. 42
Rubrica

MC TERRAPLANAGEM,TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (00081)

Balancete Analítico de 01/01/2020 até 31/12/2020

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[7]ATIVO	**3.757.381,39**	**9.710.317,58**	**7.739.389,62**	**5.728.309,35**
[14]ATIVO CIRCULANTE	**3.023.264,81**	**9.710.317,58**	**7.627.240,20**	**5.106.342,19**
[21]Disponibilidades	**739.744,80**	**8.681.645,02**	**7.605.488,90**	**1.815.900,92**
[28]Caixa e Equivalentes de Caixa	**739.744,80**	**7.035.128,38**	**5.958.972,26**	**1.815.900,92**
[35]Caixa	739.744,80	7.035.128,38	5.958.972,26	1.815.900,92
[91]Contas a Receber	**1.250.000,00**	**1.028.672,56**	**21.751,30**	**2.256.921,26**
[98]Clientes	**1.250.000,00**	**1.028.672,56**	**21.751,30**	**2.256.921,26**
[105]Duplicatas a Receber	1.250.000,00	1.028.672,56	21.751,30	2.256.921,26
[217]Outros Créditos	**1.033.520,01**	**0,00**	**0,00**	**1.033.520,01**
[224]Títulos a Receber	**1.033.520,01**	**0,00**	**0,00**	**1.033.520,01**
[231]Créditos com Pessoas Ligadas	1.033.520,01	0,00	0,00	1.033.520,01
[322]ATIVO NÃO CIRCULANTE	**734.116,58**	**0,00**	**112.149,42**	**621.967,16**
[427]Imobilizado	**734.116,58**	**0,00**	**112.149,42**	**621.967,16**
[469]Máquinas e Equipamentos	**1.015.278,93**	**0,00**	**0,00**	**1.015.278,93**
[476]Máquinas e Equipamentos	1.015.278,93	0,00	0,00	1.015.278,93
[532]Móveis e Utensílios	**87.974,23**	**0,00**	**0,00**	**87.974,23**
[539]Móveis e Utensílios	87.974,23	0,00	0,00	87.974,23
[546](-) Depreciação Acumulada	**-369.136,58**	**0,00**	**112.149,42**	**-481.286,00**
[560](-) Máquinas e Equipamentos	-339.729,25	0,00	103.352,00	-443.081,25
[567](-) Móveis e Utensílios	-29.407,33	0,00	8.797,42	-38.204,75
[630]PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-3.757.381,39**	**183.973,68**	**789.241,79**	**-4.362.649,50**
[637]PASSIVO CIRCULANTE	**-164.805,05**	**183.973,68**	**789.241,79**	**-770.073,16**
[644]Fornecedores	**-21.856,21**	**21.801,10**	**638.085,59**	**-638.140,70**
[651]Fornecedores Nacionais / Estrangeiros	**-21.856,21**	**21.801,10**	**638.085,59**	**-638.140,70**
[658]Fornecedores a Pagar	-21.856,21	21.801,10	638.085,59	-638.140,70
[735]Obrigações Fiscais	**-106.950,62**	**126.174,36**	**134.511,25**	**-115.287,51**
[742]Impostos a Recolher	**-106.950,62**	**126.174,36**	**134.511,25**	**-115.287,51**
[763]INSS a Recolher	-1.284,66	1.284,66	1.298,15	-1.298,15
[777]IRRF a Recolher	-1.748,69	1.748,69	0,00	0,00
[798]Simples Nacional a Recolher	-96.010,20	116.160,80	133.213,10	-113.062,50
[3122]Obrigações Tributarias a Recolher	-7.907,07	6.980,21	0,00	-926,86
[805]Obrigações Trabalhistas e Sociais	**-35.998,22**	**35.998,22**	**16.644,95**	**-16.644,95**
[812]Obrigações Trabalhistas	**-25.792,70**	**25.792,70**	**16.644,95**	**-16.644,95**
[833]FGTS a Recolher	-1.916,93	1.916,93	1.344,07	-1.344,07
[840]INSS a Recolher de Segurados	-1.548,44	1.548,44	0,00	0,00
[861]Salários a Pagar	-13.052,79	13.052,79	15.300,88	-15.300,88
[3158]Pto-labore a Pagar	-9.274,54	9.274,54	0,00	0,00
[903]Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais	**-10.205,52**	**10.205,52**	**0,00**	**0,00**
[910]Obrigações Sociais a Recolher	-10.205,52	10.205,52	0,00	0,00
[1099]PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-3.592.576,34**	**0,00**	**0,00**	**-3.592.576,34**
[1106]Capital Social	**-1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.000.000,00**
[1113]Capital Subscrito	**-1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.000.000,00**
[1120]Capital Social Subscrito	-1.000.000,00	0,00	0,00	-1.000.000,00
[1176]Lucros/Prejuízos Acumulados	**-2.592.576,34**	**0,00**	**0,00**	**-2.592.576,34**
[1183]Lucros Acumulados	**-2.592.576,34**	**0,00**	**0,00**	**-2.592.576,34**
[1190]Lucros Acumulados	-2.592.576,34	0,00	0,00	-2.592.576,34

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 29/43

P. M. Juína
Fls. 428
Rub.

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[7]ATIVO	**3.757.381,39**	**9.710.317,58**	**7.739.389,62**	**5.728.309,35**
[14]ATIVO CIRCULANTE	**3.023.264,81**	**9.710.317,58**	**7.627.240,20**	**5.106.342,19**
[21]Disponibilidades	**739.744,80**	**8.681.645,02**	**7.605.488,90**	**1.815.900,92**
[28]Caixa e Equivalentes de Caixa	**739.744,80**	**7.035.128,38**	**5.958.972,26**	**1.815.900,92**
[35]Caixa	739.744,80	7.035.128,38	5.958.972,26	1.815.900,92
[91]Contas a Receber	**1.250.000,00**	**1.028.672,56**	**21.751,30**	**2.256.921,26**
[98]Clientes	**1.250.000,00**	**1.028.672,56**	**21.751,30**	**2.256.921,26**
[105]Duplicatas a Receber	1.250.000,00	1.028.672,56	21.751,30	2.256.921,26
[217]Outros Créditos	**1.033.520,01**	**0,00**	**0,00**	**1.033.520,01**
[224]Títulos a Receber	**1.033.520,01**	**0,00**	**0,00**	**1.033.520,01**
[231]Créditos com Pessoas Ligadas	1.033.520,01	0,00	0,00	1.033.520,01
[322]ATIVO NÃO CIRCULANTE	**734.116,58**	**0,00**	**112.149,42**	**621.967,16**
[427]Imobilizado	**734.116,58**	**0,00**	**112.149,42**	**621.967,16**
[469]Máquinas e Equipamentos	**1.015.278,93**	**0,00**	**0,00**	**1.015.278,93**
[476]Máquinas e Equipamentos	1.015.278,93	0,00	0,00	1.015.278,93
[532]Móveis e Utensílios	**87.974,23**	**0,00**	**0,00**	**87.974,23**
[539]Móveis e Utensílios	87.974,23	0,00	0,00	87.974,23
[546](-) Depreciação Acumulada	**-369.136,58**	**0,00**	**112.149,42**	**-481.286,00**
[560](-) Máquinas e Equipamentos	-339.729,25	0,00	103.352,00	-443.081,25
[567](-) Móveis e Utensílios	-29.407,33	0,00	8.797,42	-38.204,75
[630]PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-3.757.381,39**	**183.973,68**	**2.154.901,64**	**-5.728.309,35**
[637]PASSIVO CIRCULANTE	**-164.805,05**	**183.973,68**	**789.241,79**	**-770.073,16**
[644]Fornecedores	**-21.856,21**	**21.801,10**	**638.085,59**	**-638.140,70**
[651]Fornecedores Nacionais / Estrangeiros	**-21.856,21**	**21.801,10**	**638.085,59**	**-638.140,70**
[658]Fornecedores a Pagar	-21.856,21	21.801,10	638.085,59	-638.140,70
[735]Obrigações Fiscais	**-106.950,62**	**126.174,36**	**134.511,25**	**-115.287,51**
[742]Impostos a Recolher	**-106.950,62**	**126.174,36**	**134.511,25**	**-115.287,51**
[763]INSS a Recolher	-1.284,66	1.284,66	1.298,15	-1.298,15
[777]IRRF a Recolher	-1.748,69	1.748,69	0,00	0,00
[798]Simples Nacional a Recolher	-96.010,20	116.160,80	133.213,10	-113.062,50
[3122]Obrigações Tributarias a Recolher	-7.907,07	6.980,21	0,00	-926,86
[805]Obrigações Trabalhistas e Sociais	**-35.998,22**	**35.998,22**	**16.644,95**	**-16.644,95**
[812]Obrigações Trabalhistas	**-25.792,70**	**25.792,70**	**16.644,95**	**-16.644,95**
[833]FGTS a Recolher	-1.916,93	1.916,93	1.344,07	-1.344,07
[840]INSS a Recolher de Segurados	-1.548,44	1.548,44	0,00	0,00
[861]Salários a Pagar	-13.052,79	13.052,79	15.300,88	-15.300,88
[3158]Pro-labore a Pagar	-9.274,54	9.274,54	0,00	0,00
[903]Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais	**-10.205,52**	**10.205,52**	**0,00**	**0,00**
[910]Obrigações Sociais a Recolher	-10.205,52	10.205,52	0,00	0,00
[1099]PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-3.592.576,34**	**0,00**	**1.365.659,85**	**-4.958.236,19**
[1106]Capital Social	**-1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.000.000,00**
[1113]Capital Subscrito	**-1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.000.000,00**
[1120]Capital Social Subscrito	-1.000.000,00	0,00	0,00	-1.000.000,00
[1176]Lucros/Prejuízos Acumulados	**-2.592.576,34**	**0,00**	**1.365.659,85**	**-3.958.236,19**
[1183]Lucros Acumulados	**-2.592.576,34**	**0,00**	**1.365.659,85**	**-3.958.236,19**
[1190]Lucros Acumulados	-2.592.576,34	0,00	1.365.659,85	-3.958.236,19

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 31/43

Fls. 33

MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. ME - RUB. 33
CNPJ NR: 09.356.670/0001-10
NIRE: 51201049831 EM 15/02/2008
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

ATIVO		
		31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		**5.106.342,19**
DISPONIBILIDADES		**1.815.900,92**
Caixa / Banco c/Movimento		1.815.900,92
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		**3.290.441,27**
Duplicatas a Receber		2.256.921,26
Crédiios c/Pessoas lligadas		1.033.520,01
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**621.967,16**
ATIVO PERMANENTE		**621.967,16**
IMOBILIZADO		**621.967,16**
Máquinas e Equipamentos		1.015.278,93
Móveis e Utensílios		87.974,23
(Depreciação Acumulada)		(481.286,00)
TOTAL DO ATIVO		**5.728.309,35**

Notas Explicativas:

A empresa é optante pelo Simples Nacional, e conforme faculta a lei 123 de 14/12/2006 é desobrigada de apuração de fazer provisão para o Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Conselho Fiscal.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Auditoria Independente.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e representam a verdade, e estão representadas por este Balanço Patrimonial e demais Demonstrativo Contábeis, transcritas às fls. 33 a 39, do Livro Diário nr. 06

Feliz Natal, MT - 31 de dezembro de 2020

CAIO CESÁR AMORIM SALES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 018.801.421-71
RG.: 15156524 (SSP/MT)

JULIO CESAR RIBEIRO MACEDO
TECNICO DE CONTABILIDADE
CRC/MT NR 003028/O-8
CPF 229.503.201-63

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 33/43

P. M. Junta
Fls. 430
Rub.

MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. ME - FLS. 35
CNPJ NR: 09.356.670/0001-10
NIRE: 51201049831 EM 15/02/2008
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**6.399.748,95**
VENDA DE SERVIÇOS	6.399.748,95
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	(828.767,50)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**5.570.981,45**
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	(4.082.262,95)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**1.488.718,50**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(16.326,56)
(-) DESSPESAS C/PÉSSOAL E ENCARGOS	(88.740,32)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	(9.248,17)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(8.743,60)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	**1.365.659,85**
LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**1.365.659,85**
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.365.659,85
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	**1.365.659,85**
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**1.365.659,85**

Notas Explicativas:

A empresa é optante pelo Simples Nacional, e conforme faculta a lei 123 de 14/12/2006 é desobrigada de apuração de fazer provisão para o Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Conselho Fiscal.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Auditoria Independente.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e representam a verdade, e estão representadas por este Balanço Patrimonial e demais Demonstrativo Contábeis, transcritas às fls. 33 a 39, do Livro Diário nr. 06

Feliz Natal, MT - 31 de dezembro de 2020

CAIO CESÁR AMORIM SALES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 018.801.421-71
RG.: 15156524 (SSP/MT)

JULIO CESAR RIBEIRO MACEDO
TECNICO DE CONTABILIDADE
CRC/MT NR 003028/O-8
CPF 229.503.201-63

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 35/43

MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. ME -- FLS. 37Sb.
CNPJ NR: 09.356.670/0001-10
NIRE: 51201049831 EM 15/02/2008
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

ÍNDICES DE ESTRUTURA PATRIMONIAL					
Identificação	Fórmula	Calculado	Índices	Revela	Quanto Maior
PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS	PC+ELP+REF / PL	770.073,16 / 4.958.236,19	0,16	Que para cada 1,00 de capital próprio o capital alheio entra com X,00.	PIOR
COMPOSIÇÃO DAS EXIGIBILIDADES	PC / PC + ELP	770.073,16 / 770.073,16	1,00	A parcela das dívidas vencíveis a curto prazo.	PIOR
IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔ-NIO LÍQUIDO	AP / PL	621.967,16 / 4.958.236,19	0,13	A parcela do Capital próprio aplicada no Permanente.	PIOR
ENDIVIDAMEN-TO TOTAL	PC+ELP+REF / AT	770.073,16 / 5.728.309,35	0,13	A parcela do Ativo que está financiada por capitais de terceiros.	PIOR
PASSIVO ONE-ROSO SOBRE ATIVO	PCF + ELP / AT	770.073,16 / 5.728.309,35	0,13	A parcela do Ativo que está sendo financiada por empréstimos com encargos financeiros.	PIOR

Notas Explicativas:

A empresa é optante pelo Simples Nacional, e conforme faculta a lei 123 de 14/12/2006 é desobrigada de apuração de fazer provisão para o Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Conselho Fiscal.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Auditoria Independente.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e representam a verdade, e estão representadas por este Balanço Patrimonial e demais Demonstrativo Contábeis, transcritas às fls. 33 a 39, do Livro Diário nr. 06

Feliz Natal,MT - 31 de dezembro de 2020

CAIO CESÁR AMORIM SALES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 018.801.421-71
RG.: 15156524 (SSP/MT)

JULIO CESAR RIBEIRO MACEDO
TECNICO DE CONTABILIDADE
CRC/MT NR 003028/O-8
CPF 229.503.201-63

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 37/43

P. M. Juína
Fls. 932
Rub.

MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. ME -- FLS. 39
CNPJ NR: 09.356.670/0001-10
NIRE: 51201049831 EM 15/02/2008
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	LUCRO/ PREJUÍZO ACUMULADO	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	RESERVA DE INVESTIMENTO	TOTAL
Em 31.12.2019	1.000.000,00		2.592.576,34			3.592.576,34
AUMENTO DE CAPITAL	-					-
RESERVA DE REAVALIAÇÃO						-
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS						-
LUCRO DO EXERCÍCIO			1.365.659,85			1.365.659,85
Em 31.12.20	1.000.000,00	-	3.958.236,19	-	-	4.958.236,19

Notas Explicativas:

A empresa é optante pelo Simples Nacional, e conforme faculta a lei 123 de 14/12/2006 é desobrigada de apuração de fazer provisão para o Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Conselho Fiscal.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas e que a sociedade não possui Auditoria Independente.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e representam a verdade, e estão representadas por este Balanço Patrimonial e demais Demonstrativo Contábeis, transcritas às fls. 33 a 39, do Livro Diário nr. 06

Feliz Natal, MT - 31 de dezembro de 2020

CAIO CESÁR AMORIM SALES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 018.801.421-71
RG.: 15156524 (SSP/MT)

JULIO CESAR RIBEIRO MACEDO
TECNICO DE CONTABILIDADE
CRC/MT NR 003028/O-8
CPF 229.503.201-63

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 39/43

Classificação	Nome da Conta	Chamada
2.1.05	Contas a Pagar	917
2.1.05.001	Telefone a Pagar	924
2.1.06	Provisões	952
2.1.06.001	Provisão de Férias	959
2.1.06.002	Provisão de 13º Salário	973
2.1.06.003	Provisão de Encargos Sociais Férias e 13º Salário	987
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1001
2.2.01	Financiamentos	1008
2.2.01.001	Financiamentos	1015
2.2.02	Outras Contas a Pagar	1064
2.2.02.001	Empréstimos de Sócios	1071
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1099
2.3.01	Capital Social	1106
2.3.01.001	Capital Subscrito	1113
2.3.01.002	(-) Capital a Integralizar	1127
2.3.02	Reservas	1141
2.3.02.001	Reservas de Capital	1148
2.3.02.002	Reservas de Lucros	1162
2.3.03	Lucros/Prejuízos Acumulados	1176
2.3.03.001	Lucros Acumulados	1183
2.3.03.002	(-) Prejuízos Acumulados	1204
2.3.03.003	Resultado Líquido do Exercício	1225
2.3.03.004	BALANÇO DE ABERTURA	3101
3	RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS	1239
3.1	Receita Liquida Operacional	3144
3.1.01	Receitas de Venda	1253
3.1.01.001	Venda de Produtos	1260
3.1.01.002	Venda de Mercadorias	1281
3.1.01.003	Venda de Serviços	1302
3.1.01.007	(-) Deduções de Tributos	1358
3.1.01.008	(-) Abatimentos	1414
3.1.01.009	(-) Devoluções	1442
3.1.01.010	(-) Cancelamentos	1470
3.1.02	(-) Deduções das Vendas	1498
3.1.02.001	(-) Deduções de Tributoa	1505
3.1.02.002	Juros Ativos	1519
3.1.02.003	Variações Cambiais	1533
3.1.03	Outras Receitas Operacionais	1554
3.1.03.001	Receitas de Venda de Imobilizado	1561
3.1.03.002	Receitas de Venda de Investimentos	1575
3.1.03.003	Outras Receitas	1589
3.2	CUSTOS E DESPESAS	1617
3.2.01	Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços	1624
3.2.01.001	Custos dos Insumos	1631
3.2.01.002	Custos da Mão de Obra	1645
3.2.01.003	Custos com Pessoal	1666
3.2.01.004	Custos com Material de Consumo	1771

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 41/43

Fls. 434
Página: 43
Rub.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME					
NIRE:	5120104983-1	CNPJ:	09.356.670/0001-10	NIRE Anterior:	5120104983-1
Nome Anterior:					
M C ENGENHARIA, SERVICOS, TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA ME					
Município:	FELIZ NATAL			UF:	MATO GROSSO
Inscrição	134408624	Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	6	Data assinatura:	04/05/2021
Quantidade de páginas:	43		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
018.801.421-71	CAIO CESAR AMORIM SALES	Administrador		04/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital				
229.503.201-63	JULIO CESAR RIBEIRO MACEDO	Contador	MT003028OO8	04/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/059.248-6 no dia 04/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fls. 33
Rub.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120104983-1	09.356.670/0001-10	15/02/2008	01/02/2008

Endereço Completo:

RUA DAS AMESCLAS SN LOTE 08 - BAIRRO SETOR INDUSTRIAL CEP 78885-000 - FELIZ NATAL/MT

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E OUTRAS MOVIMENTACOES DE TERRAS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO, SANEAMENTO BASICO E INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE CORRENTE, CONSTRUCAO CIVIL, CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDES ELETRICAS, CONSTRUCAO DE ESTACAO DE REDES DE TELEFONIA E COMUNICACOES, OBRAS DE PAVIMENTACOES, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO PROPRIO NA CONSTRUCAO CIVIL, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS, DEMOLICAO DE EDIFICACOES, PREPARACAO DE TERRENOS E OBRAS VARIADAS (RODOVIAS, VIAS FERREAS E AEROPORTOS), CONSTRUCAO E REFORMAS DE PONTES EM MADEIRA E CONCRETO, RECOLHIMENTO DE LIXO URBANO, DOMICILIAR E INDUSTRIAL, CONSERVACAO, MANUTENCAO E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS, PRACAS, PARQUES, JARDINS E PREDIO PUBLICOS E PRIVADOS, LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE TODOS OS PORTES E CATEGORIAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA CONSTRUCAO CIVIL E NO RODOVIARIO COM OU SEM OPERADOR.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS Capital Integralizado: R$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
018.801.421-71	CAIO CESAR AMORIM SALES	xxxxxxx	R$ 250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
277.475.061-04	LAIRCE APARECIDA DE AMORIM SALES	xxxxxxx	R$ 750.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/06/2018 — Número: 2010829

Ato 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
M C ENGENHARIA, SERVICOS, TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA ME	5120104983-1	20110260244	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
FLORESTA NATIVA COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA ME	5120104983-1	20100616372	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CONCRELIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA ME	5120104983-1	20090955684	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000303017 e visualize a certidão)

21/054.008-7

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fls. 930
Rub.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 23 de Abril de 2021 08:34

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000303017 e visualize a certidão)

21/054.008-7

MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA ME.

CNPJ: 09.356.670/0001-10

P. M. Juína
Fls. 43
Rub.

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 002/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º09.356.670/0001-10, por seu representante legal abaixo assinado, vem indicar o Sr. Luis Fernando Fontanelle de Souza, RG nº 416.384 SSP-MT e do CPF nº 503.388.111-68, em atenção à solicitação contida na TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021, DECLARA que, não emprega em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Feliz Natal – MT, 07 de maio de 2021.

Luis Fernando Fontanelle de Souza
Engº. Civil – RN-120477364-5
CREA-MT 5702/D

LUIS FERNANDO FONTANELLE DE SOUZA
CPF Nº 503.388.111-68

Endereço Comercial: Rua Ameseias, s/n – Bairro Industrial – CEP: 78.885-000 - Feliz Natal – MT.
End. Correspondência: Avenida Blairo Maggi, 2222 – Bairro Jardim Planalto – CEP: 78.885-000 – Nova Marilândia – MT. Fone: 65 3352 1182 – 66 99985 2044 E-mail: mc_terraplanagem@hotmail.com – manuel.sales@uol.com.br

MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA ME.

CNPJ: 09.356.670/0001-10

P. M. Juína
Fls. 432
Rub.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 002/2021:

A Signatária MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º09.356.670/0001-10, por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que a está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Feliz Natal – MT, 07 de maio de 2021.

Luis Fernando Fontanelle de Souza
Engº. Civil – RN-120477364-5
CREA-MT 5702/D

LUIS FERNANDO FONTANELLE DE SOUZA
CPF Nº 503.388.111-68

Endereço Comercial: Rua Ameseias, s/n – Bairro Industrial – CEP: 78.885-000 - Feliz Natal – MT. End. Correspondência: Avenida Blairo Maggi, 2222 – Bairro Jardim Planalto – CEP: 78.885-000 – Nova Marilândia – MT. Fone: 65 3352 1182 – 66 99985 2044 E-mail: mc_terraplanagem@hotmail.com – manuel.sales@uol.com.br

MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA ME.

CNPJ: 09.356.670/0001-10

P. M. Juína
Fls. 439
Rub.

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 002/2021:

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A Signatária MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º09.356.670/0001-10, por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do Edital do TOMADA DE PREÇOS N.º002/2021 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação. Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira. Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação

Declara ainda que tem pleno conhecimento da natureza dos serviços, das condições locais e vulto dos mesmos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Feliz Natal – MT, 07 de maio de 2021.

Luis Fernando Fontanelle de Souza
Engº. Civil – RN-120477364-5
CREA-MT 5702/D

LUIS FERNANDO FONTANELLE DE SOUZA
CPF Nº 503.388.111-68

Endereço Comercial: Rua Amesclas, s/n – Bairro Industrial – CEP: 78.885-000 - Feliz Natal – MT. End. Correspondência: Avenida Blairo Maggi, 2222 – Bairro Jardim Planalto – CEP: 78.885-000 – Nova Marilândia – MT. Fone: 65 3352 1182 – 66 99985 2044 E-mail: mc_terraplanagem@hotmail.com – manuel.sales@uol.com.br

MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA ME.

CNPJ: 09.356.670/0001-10

P. M. Juína
Fls. 000
Rub

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 002/2021:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º09.356.670/0001-10, por seu representante legal abaixo assinado, vem indicar o Sr. Luis Fernando Fontanelle de Souza, RG nº 416.384 SSP-MT e do CPF nº 503.388.111-68, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante: mc_terraplanagem@hotmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Feliz Natal – MT, 07 de maio de 2021.

Luis Fernando Fontanelle de Souza
Engº. Civil – RN-120477364-5
CREA-MT 5702/D

LUIS FERNANDO FONTANELLE DE SOUZA
CPF Nº 503.388.111-68

Endereço Comercial: Rua Amesclas, s/n – Bairro Industrial – CEP: 78.885-000 - Feliz Natal – MT.
End. Correspondência: Avenida Blairo Maggi, 2222 – Bairro Jardim Planalto – CEP: 78.885-000 – Nova Marilândia – MT. Fone: 65 3352 1182 – 66 99985 2044 E-mail: mc_terraplanagem@hotmail.com – manuel.sales@uol.com.br

MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA ME.

CNPJ: 09.356.670/0001-10

P.M. Juína
Fls. 44
Rub.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 13.473/2017

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 002/2021:

Eu Luis Fernando Fontanelle de Souza, RG nº 416.384 SSP-MT e do CPF nº 503.388.111-68, representante legal da empresa MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º09.356.670/0001-10,, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, DECLARO não possui em meu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação disposta no item 3.4.1, alínea "c", sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação; (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017);

Alínea (c) - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO, comprovadas pelo Proponente;

Feliz Natal – MT, 07 de maio de 2021.

Luis Fernando Fontanelle de Souza
Engº. Civil – RN-120477364-9
CREA-MT 5702/D

LUIS FERNANDO FONTANELLE DE SOUZA
CPF Nº 503.388.111-68

Endereço Comercial: Rua Ameselas, s/n – Bairro Industrial – CEP: 78.885-000 - Feliz Natal – MT.
End. Correspondência: Avenida Blairo Maggi. 2222 – Bairro Jardim Planalto – CEP: 78.885-000 – Nova Marilândia – MT. Fone: 65 3352 1182 – 66 99985 2044 E-mail: mc_terraplanagem@hotmail.com – manuel.sales@uol.com.br

MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA ME.

CNPJ: 09.356.670/0001-10

P. M. Juína
Fls. 442
Rub

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 002/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º09.356.670/0001-10, por seu representante legal abaixo assinado, vem indicar o Sr. Luis Fernando Fontanelle de Souza, RG nº 416.384 SSP-MT e do CPF nº 503.388.111-68, em atenção à exigência contida na Tomada de Preços n.º 002/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Feliz Natal – MT, 07 de maio de 2021.

Luis Fernando Fontanelle de Souza
Engº. Civil – RN-120477364-5
CREA-MT 5702/D

LUIS FERNANDO FONTANELLE DE SOUZA
CPF Nº 503.388.111-68

Endereço Comercial: Rua Amesclas, s/n – Bairro Industrial – CEP: 78.885-000 - Feliz Natal – MT.
End. Correspondência: Avenida Blairo Maggi, 2222 – Bairro Jardim Planalto – CEP: 78.885-000 – Nova Marilândia – MT. Fone: 65 3352 1182 – 66 99985 2044 E-mail: mc_terraplanagem@hotmail.com – manuel.sales@uol.com.br

P. M. Juína
Fls. 43
Rub.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 09.356.670/0001-10

MARCELO DE AMORIM SALES, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua N, s/n, Praça 14, Centro, na cidade e município de Feliz Natal, Estado de Mato Grasso, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 1518687-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso e CPF/MF nº 002.926.981-43, natural da cidade de Sinop/MT, onde nasceu no dia 10 de Julho de 1985, filho de Manuel Messias Sales e de Lairce Aparecida de Amorim Sales.

CAIO CESAR AMORIM SALES, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua N, s/n, Praça 14, Centro, na cidade e município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 1515652-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso e CPF/MF nº 018.801.421-71, natural da cidade de Sinop/MT, onde nasceu no dia 14 de Setembro de 1988, filho de Manuel Messias Sales e de Lairce Aparecida de Amorim Sales.

Na qualidade de legítimos e únicos sócios da sociedade limitada, denominada: **MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME** com sede à Rua das Amesclas, s/nº, Lote 08, Setor Industrial, Feliz Natal, Estado de Mato Grasso, devidamente registrada na JUCEMAT sob nº 51201049831 em 15/02/2008 resolvem de comum acordo realizar sua 4ª alteração contratual conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo Social passa a ser: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO BÁSICO E INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE CORRENTE, CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE REDES DE TELEFONIA E COMUNICAÇÕES, OBRAS DE PAVIMENTAÇÕES, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO PROPRIO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES, PREPARAÇÃO DE TERRENOS E OBRAS VARIADAS (RODOVIAS, VIAS FERREAS E AEROPORTOS), CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES EM MADEIRA E CONCRETO, RECOLHIMENTO DE LIXO URBANO, DOMICILIAR E INDUSTRIAL, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS, PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E PRÉDIO PUBLICOS E PRIVADOS, LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE TODOS OS PORTES E CATEGORIAS, MAQUINAS E**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME, Nire 51201049831, foi deferido e arquivado sob o nº 20112084729 em 07/10/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000235493 e o código de segurança 5xZN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 000

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL E NO RODOVIARIO COM OU SEM OPERADOR.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social que é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica neste ato elevado para R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), sendo o aumento integralizado neste ato em moeda corrente do país. Em virtude do aumento de capital, o mesmo ficará assim distribuido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS		VALOR
MARCELO DE AMORIM SALES	**500.000**	**R$**	**500.000,00**
CAIO CESAR AMORIM SALES	**500.000**	**R$**	**500.000,00**
TOTAL	**1.000.000**	**R$**	**1.000.000,00**

JUCEMAT
Folha Nº 02

CLAUSULA TERCEIRA - Todas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração permanece em pleno figor e forma.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCELO DE AMORIM SALES, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua N, s/n, Praça 14, Centro, na cidade e município de Feliz Natal, Estado de Mato Grasso, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 1518687-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso e CPF/MF nº 002.926.981-43, natural da cidade de Sinop/MT, onde nasceu no dia 10 de Julho de 1985, filho de Manuel Messias Sales e de Lairce Aparecida de Amorim Sales.

CAIO CESAR AMORIM SALES, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua N, s/n, Praça 14, Centro, na cidade e município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 1515652-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso e CPF/MF nº 018.801.421-71, natural da cidade de Sinop/MT, onde nasceu no dia 14 de Setembro de 1988, filho de Manuel Messias Sales e de Lairce Aparecida de Amorim Sales.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem como razão social: **MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME** com sede e foro à Rua das Amesclas, s/nº, Lote 08, Setor Industrial, Feliz Natal, Estado de Mato Grasso.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME, Nire 51201049831, foi deferido e arquivado sob o nº 20112084729 em 07/10/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000235493 e o código de segurança 5xZN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETARIO GERAL

P. M. Juína
Fls.
Rubr.
JUCEMAT
Folha Nº 03

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo e de : **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO BÁSICO E INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE CORRENTE, CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE REDES DE TELEFONIA E COMUNICAÇÕES, OBRAS DE PAVIMENTAÇÕES, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO PROPRIO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES, PREPARAÇÃO DE TERRENOS E OBRAS VARIADAS (RODOVIAS, VIAS FERREAS E AEROPORTOS), CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES EM MADEIRA E CONCRETO, RECOLHIMENTO DE LIXO URBANO, DOMICILIAR E INDUSTRIAL, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS, PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E PRÉDIO PUBLICOS E PRIVADOS, LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE TODOS OS PORTES E CATEGORIAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL E NO RODOVIARIO COM OU SEM OPERADOR.**

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social que é de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), Dividido em 1.000.000(Um Milhão)de cotas no valor de R$ 1,00(Um real) cada, o mesmo ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS		VALOR
MARCELO DE AMORIM SALES	500.000	R$	500.000,00
CAIO CESAR AMORIM SALES	500.000	R$	500.000,00
Total	1.000.000	R$	1.000.000,00

CLAUSULA QUARTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (Art. 1052, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA - A sociedade é por tempo indeterminado, e suas atividades tiveram inicio em 15/02/2008, conforme registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

CLAUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1057, CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME, Nire 51201049831, foi deferido e arquivado sob o nº 20112084729 em 07/10/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000235493 e o código de segurança 5xZN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Várzea Grande
Fls. 46
Rubrica
JUCEMAT
Folha Nº 04

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade será feita por ambos os sócios, em conjunto ou individual, a qual cabe inteiramente a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA OITAVA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previsto por lei que os impeça de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA NONA - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, com o valor a ser fixado anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

CLAUSULA DECIMA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072 § 2° e Art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinqüenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - O sócio que desejar alienar suas quotas, deverá notificar por escrito, a sociedade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que os sócios exerçam ou renunciem o direito de preferência na aquisição, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da notificação. Exaurido este prazo sem que haja manifestação, também por

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME, Nire 51201049831, foi deferido e arquivado sob o nº 20112084729 em 07/10/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000235493 e o código de segurança 5xZN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

escrito por parte do quotista a quem foi feita a oferta, as quotas poderão ser negociadas livremente com terceiros.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Findo o referido prazo o silencio será tido como desinteresse.

Parágrafo único - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas em relação ao presente contrato, serão supridas ou resolvidas pelo o foro de da comarca de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, com base no código Civil Brasileiro,e em outras disposições legais extravagantes.

E por assim estarem assim justos e contratados, as partes mandaram lavrar o presente instrumento, processando eletronicamente em três vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e vai assinado pelos sócios, bem como por duas testemunhas, sendo que uma das vias ficará arquivada na Junta Comercial do estado de Mato Grosso, e as demais, devidamente anotadas, na gerencia da sociedade.

Feliz Natal - MT, 09 de Setembro de 2011.

MARCELO DE AMORIM SALES

CAIO CESAR AMORIM SALES

Testemunhas:

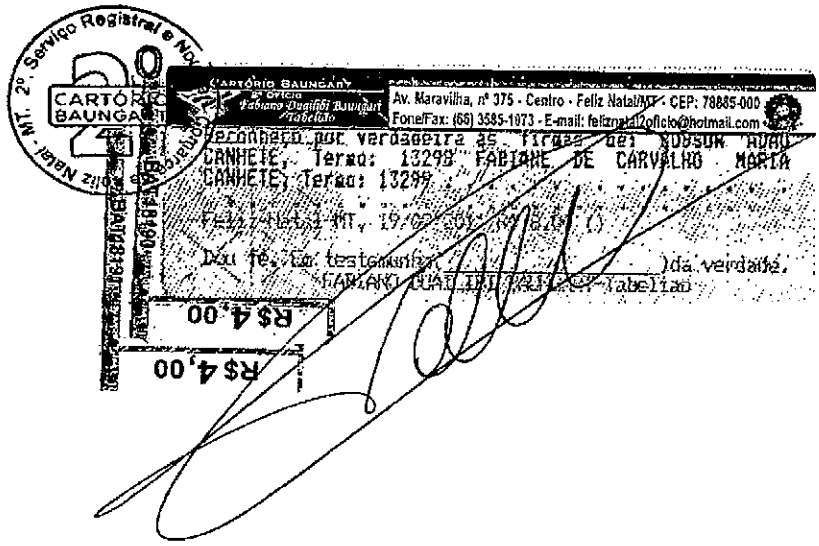
1ª
Roseon Adão Canhete
CPF: 543.587.281-20
RG: 593.892 SSP/MS

2ª
Fabiane de C. Maria Canhete
CPF: 907.724.401-82
RG: 1162580-5 SSP/MT

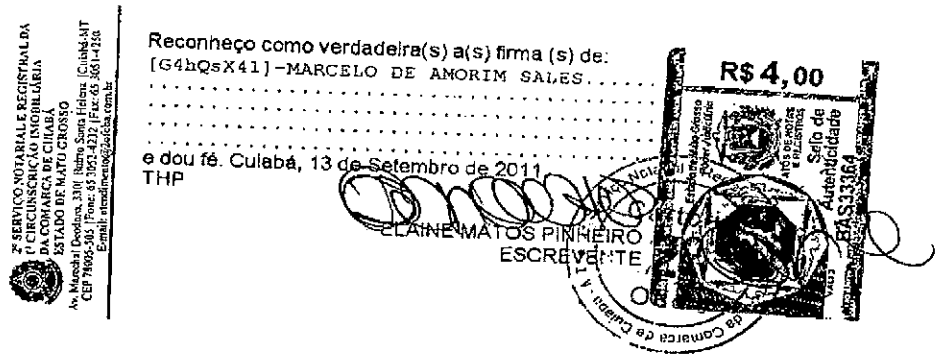
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/10/2011 SOB Nº 20112084729
Protocolo: 11/208472-9, DE 06/10/2011
Empresa: 51 2 0104983 1
M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1348366

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME, Nire 51201049831, foi deferido e arquivado sob o nº 20112084729 em 07/10/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000235493 e o código de segurança 5xZN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 48
Rub







Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME, Nire 51201049831, foi deferido e arquivado sob o nº 20112084729 em 07/10/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000235493 e o código de segurança 5xZN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 49

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 09.356.670/0001-10

CAIO CESAR AMORIM SALES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/09/1988, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 018.801.421-71, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15156524, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA N, S/Nº, PRAÇA 14, CENTRO, FELIZ NATAL, MT, CEP 78.885-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201049831, com sede Rua das Amesclas, SN, Lote 08, Setor Industrial Feliz Natal, MT, CEP 78.885-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.356.670/0001-10, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. LAIRCE APARECIDA DE AMORIM SALES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/12/1960, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 277.475.061-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12807648, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA N, S/Nº, PRAÇA 14, CENTRO, FELIZ NATAL, MT, CEP 78.885-000, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio CAIO CESAR AMORIM SALES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio LAIRCE APARECIDA DE AMORIM SALES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2015 sob nº 20149720173
Protocolo: 14/972017-3 de 19/01/2015
NIRE: 51201049831
M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
Chancela: A5DBC-EA022-D6F7D-4DA9A-FB9FA-0E422-4C77B-BF052
Cuiabá, 20/01/2015
Nacjara Bairros
Secretária Geral
Req: 814000002674[illegible]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME, Nire 51201049831, foi deferido e arquivado sob o nº 20149720173 em 19/01/2015. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000762442 e o código de segurança FIWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da aumento do capital social este fica assim distribuído:

CAIO CESAR AMORIM SALES, com 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) integralizado.
LAIRCE APARECIDA DE AMORIM SALES, com 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a CAIO CESAR AMORIM SALES, ISOLADAMENTE a LAIRCE APARECIDA DE AMORIM SALES, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FELIZ NATAL/MT.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FELIZ NATAL/MT, 12 de dezembro de 2014.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2015 sob nº 20149720173
Protocolo: 14/972017-3 de 19/01/2015
NIRE: 51201049831
M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
Chancela: A5DBC-EA022-DGF7D-4DA9A-FB9FA-0E422-4C77B-BF052
Cuiabá, 20/01/2015

Natasja Bairros
Secretária Geral

Req: 814000002674-8

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME, Nire 51201049831, foi deferido e arquivado sob o nº 20149720173 em 19/01/2015. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000762442 e o código de segurança FIWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Cuiabá-mt, 12/12/2014

P. MUNICIPAL
Fls. 451

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 09.356.670/0001-10

CAIO CESAR AMORIM SALES
CPF: 018.801.421-71

LAIRCE APARECIDA DE AMORIM SALES
CPF: 277.475.061-04

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de:
[LL6WJey1] - CAIO CESAR AMORIM SALES
[LL6Vwth1] - LAIRCE APARECIDA DE AMORIM SALES
0096824, 0009325
Em testº da verdade e dou fé. Cuiabá, 12 de Dezembro de 2014.
HFDP
REGINA LUCIA GONÇALVES FIGUEIREDO
ESCREVENTE

Cartório 2º Ofício

SELO DE CONTROLE DIGITAL: ANE49132 R$5.00
CODIGO DO ATO: 22.1955395.02.00174.0005.HALLAN.1)
RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA - CARTAO NR. 96824
CAIO CESAR AMORIM SALES
CPF 018.801.421-71
DOU FE', CUIABA (MT) 12/12/2014
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

SELO DE CONTROLE DIGITAL: ANE49133 R$5.00
CODIGO DO ATO: 22.1955395.02.00174.0006.HALLAN.1)
RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA - CARTAO NR. 9325
LAIRCE APARECIDA DE AMORIM SALES
CPF 277.475.061-04
DOU FE', CUIABA (MT) 12/12/2014
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2015 sob nº 20149720173
Protocolo: 14/972017-3 de 19/01/2015
NIRE: 51201049831
M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
Chancela: **A5DBC-EA022-D6F7D-4DA9A-FB9FA-0E422-4C77B-BF052**
Cuiabá, 20/01/2015

Nacjara Bairros
Secretária Geral
Req: 814000002674338

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME, Nire 51201049831, foi deferido e arquivado sob o nº 20149720173 em 19/01/2015. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000762442 e o código de segurança FIWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 452
JUCEMAT
Folha Nº 82

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
MC TERRAPLANAGEM,TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 09.356.670/0001-10

MARCELO DE AMORIM SALES, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua N, s/n, Praça 14, Centro, na cidade e município de Feliz Natal, Estado de Mato Grasso, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 1518687-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso e CPF/MF nº 002.926.981-43, natural da cidade de Sinop/MT, onde nasceu no dia 10 de Julho de 1985, filho de Manuel Messias Sales e de Lairce Aparecida de Amorim Sales.

CAIO CESAR AMORIM SALES, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua N, s/n, Praça 14, Centro, na cidade e município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 1515652-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso e CPF/MF nº 018.801.421-71, natural da cidade de Sinop/MT, onde nasceu no dia 14 de Setembro de 1988, filho de Manuel Messias Sales e de Lairce Aparecida de Amorim Sales.

Na qualidade de legítimos e únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial: **MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME** com sede à Rua das Amesclas, s/nº, Lote 08, Setor Industrial, Feliz Natal, Estado de Mato Grasso, devidamente registrada na JUCEMAT sob nº 51201049831 em 15/02/2008 resolvem de comum acordo realizar sua 5ª alteração contratual conforme cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Sócio Sr. **MARCELO DE AMORIM SALES**, retira-se neste ato da sociedade cedendo e transferindo neste ato pelo mesmo valor nominal a totalidade de suas quotas que se encontra totalmente integralizada: 500.000(Quinhentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00(Um real) cada , totalizando assim R$ 500.000,00(Quinhentos mil reais), ao sócio remanescente Sr. **CAIO CESAR AMORIM SALES**, acima qualificado, dando-lhe plena geral e rasa quitação das cotas ora cedidas.

Caio Cesar A. Sales

2º Serviço R... CA... BA... Natal - MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/08/2014 sob nº 20140934740
Protocolo: 14/093474-0 de 26/08/2014
NIRE: 51201049831
M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
Chancela: 2CF43-9086A-C4F40-5E542-186D8-AF6BC-65133-A0E59
Cuiabá, 28/08/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME, Nire 51201049831, foi deferido e arquivado sob o nº 20140934740 em 28/08/2014. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000235493 e o código de segurança 5xZN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 03
Rub.
JUCEMAT
Folha Nº 03

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração ocorrida no quadro social e da transferência de quotas aqui tratada o Capital social, fica assim demonstrada:

Sócio	%	Quotas	Capital
CAIO CESAR AMORIM SALES	**100%**	**1.000.000**	**R$ 1.000.000,00**

CLAUSULA TERCEIRA Em face da alteração ora procedida, a sociedade permanecerá provisoriamente e pelo prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias como "SOCIEDADE UNIPESSOAL", com um Único Quotista, de conformidade com o disposto no artigo 1.033, inciso IV DA Lei 10.406/2002 - Código civil brasileiro, sendo identificada como "**MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME**"

CLAUSULA QUARTA: O sócio retirante Sr. **MARCELO DE AMORIM SALES**, declara ter recebido todos os seus haveres referente a totalidade de suas cotas de capital social ora transferidas, dando-lhe plena geral e irrevogável quitação, declarando ainda, nada mais ter a receber ou reclamar perante a empresa ou sócio remanescente.

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio remanescente o Sr. **CAIO CESAR AMORIM SALES**, isoladamente, ficando entretanto vedado ao mesmo o uso indevido da firma, em negócios alheios aos fins sociais, tais como documentos de endossos a terceiros ou outros análogos.

CLAUSULA SEXTA: O Sócio Administrador declara sob pena de lei que não esta incurso em nenhum dos crimes previsto por lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SETIMA: Todas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração permanecem inalterado e em pleno vigor.

Caio Cesar Amorim Sales

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/08/2014 sob nº 20140934740
Protocolo: 14/093474-0 de 26/08/2014
NIRE: 51201049831
M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
Chancela: **2CF43-9086A-C4F40-5E542-186D8-AF6BC-65133-A0E59**
Cuiabá, 28/08/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME, Nire 51201049831, foi deferido e arquivado sob o nº 20140934740 em 28/08/2014. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000235493 e o código de segurança 5xZN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 434
Rubr.
JUCEMAT
Folha Nº 34

E, por assim estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificada.

Serviço Notarial 1º Mercantil-MT

Sinop Natal/MT, 02 de Junho de 2014.

OFÍCIO

MARCELO DE AMORIM SALES

CAIO CESAR AMORIM SALES

Testemunhas:

Reconhecimento Vide-Verso

1ª
Robson Adão Canhete
CPF: 543.587.281-20
RG: 593.892 SSP/MS

Reconhecimento Vide-Verso

2ª
Fabiane de C. Maria Canhete
CPF: 907.724.401-82
RG: 1162580-5 SSP/MT

6º. Serviço Notarial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/08/2014 sob nº 20140934740
Protocolo: 14/093474-0 de 26/08/2014
NIRE: 51201049831
M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
Chancela: 2CF43-9086A-C4F40-5E542-186D8-AF6BC-65133-A0E59
Cuiabá, 28/08/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME, Nire 51201049831, foi deferido e arquivado sob o nº 20140934740 em 28/08/2014. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000235493 e o código de segurança 5xZN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 43
Rubrica

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
ROSALVA I. S. [illegible]
TABELIÃ OFICIALA
Nova Mutum - MT

Reconheço a(s) firma (s) [illegible]
Dou fé.º da verdade.
Nova Mutum - MT 16.07.2014
O OFICIAL

Selo de Controle Digital

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 22
Selo de Controle Digital - Código do Ato: 22
ALK16521 R$5,00
[illegible]
Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos

2º Serviço Registral e Notarial
2º CARTÓRIO BAUNGART

Selo de Controle Digital
PODER JUDICIÁRIO-MT
SERVENTIA 415

CARTÓRIO BAUNGART
Fabiano Dualibi Baungart
Tabelião
Av. Magalhães, nº 375 - Centro - [illegible] - CEP: 78885-000
Fone/Fax: (66) 3585-1073 - E-mail: [illegible]natal2oficio@hotmail.com

Reconheço por semelhança as firmas de: ROBSON ADAO CANNETE, FABIANE DE CARVALHO MARIA CANNETE.
Selo Digital: ALS 40799 Valor R$ 5,00 Cod. 22
Selo Digital: ALS 40800 Valor R$ 5,00 Cod. 22
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos Senha: [illegible]
Feliz Natal - MT, 00 de agosto de 2014
Dou fé. Em testemunho [illegible] da verdade.
Fabiano Dualibi Baungart Tabelião

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-6333
CEP: 78065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.5oficio.com.br - email: atendimento@5oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: MARCELO DE AMORIM SALES (13618). Termo: 378824

Cuiabá-MT 25 de julho de 2014 Horário: 11:24
Dou fé. Em testemunho da verdade

Manoel Ronaldo Santos da Silva - Escrevente Juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 5 - Cod Ato [illegible]
Selo Digital ALX 44356 R$ 5,00 (NAYARA SAVURIS [illegible]
www.tjmt.gov.br/selos

Manoel Ronaldo Santos da Silva
Escrevente Juramentado
Serviço Notarial - Cbá-MT

Cartório 5º Serviço Notarial
Registro de Imóveis - Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA-ME, Nire 51201049831, foi deferido e arquivado sob o nº 20140934740 em 28/08/2014. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000235493 e o código de segurança 5xZN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 48
Rub.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 0025.814

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO Nº. 038/2016 – TP 012/2016

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

O **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, n° 211N, Centro, NOVA MARILÂNDIA – MT, inscrita no CNPJ-37.464.989/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Juvenal Alexandre da Silva,** brasileiro, casado, pecuarista, portador da RG: 3.141.561 SSP/PR, e CPF: 459.368.209-63 , vem por meio desta atestar que a **EMPRESA MC TERRAPLAGEM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA –ME,** inscrita no CNPJ 09.356.670/0001-10**,** situada na Rua das Amesclas, s/n, Lote 08, Setor Industrial na cidade de Feliz Natal/MT, CEP. 78.885-000, neste ato representada pelo seu Responsável Técnico Senhor **Luis Fernando Fontanelle de Souza, CREA 1024773645** executou os serviços referente ao Contrato de CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, CALÇADAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N°1003558-29/2012/MCIDADES, em consonância com PROJETO BÁSICO – desenhos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos conforme **ART DE EXECUÇÃO 2643183** e **ART DE FISCALIZAÇÃO 3081819** da engenheira Luana Aparecida Gomes com os seguintes itens de serviços:

Período de Execução: 10/12/2018 à 30/06/2019

MC TERRAPLANAGEM	MC Terraplanagem Transportes e Serviços LTDA-ME CNPJ: 09.356.670/0001-10 Rua das Amesclas, lote 8, Setor Industrial, Feliz Natal-MT			
OBRA:	INFRA-ESTRUTURA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO			
LOCAL:	RUAS DIVERSAS			
PROP.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT			
ORÇAMENTO DA OBRA				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und.	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/001	Fornecimento e instalação de placa de obra (2,50 x 5,00m)	m^2	12,50
1.2	AMM	Instalações de Canteiro e Acampamento	und	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA MARILÂNDIA União, Trabalho e Cidadania

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e lavrado nesta ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/127282108208599379261

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 127282108208599379261-1
Data: 21/08/2020 12:12:40
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK09244-LTHR:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

N.J: 06.870-0

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A-0025...

Fls.
Rub.

2.0		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
2.1	AMM	administração local	und	1,00
3		**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO EQUIPAMENTO**		
3.1	AMM	Mobilização de Pessoal / Equipamento Rodante / Equipamento Pesado	und	1,00
3.2	AMM	Desmobilização de Pessoal / Equipamento Rodante / Equipamento Pesado	und	1,00
4.0		**TERRAPLENAGEM**		
4.1	Nova Marilândia, 4 de novembro de 2016	escavacao mecanica de material 1a. categoria, proveniente de corte de subleito (c/trator esteiras 160hp)	m^3	1.053,50
	72886	transporte comercial com caminhao basculante 6 m3, rodovia com revesti mento primario	m^3.km	7.374,50
5.0		**PAVIMENTAÇÃO**		
5.1	1 A 01 111 01	Esc. e carga material de jazida (consv)	m^3	2.038,67
5.2	72961	Regularização do subleito	m^2	10.247,05
5.3	72911	Base de solo estabilizado granul. s/ mistura	m^3	2.038,67
5.4	72911	Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura	m^3	-
5.5	72945	Imprimação de basae de pabjvimentação com CM-30	m^2	9.262,04
5.6	72958	Tratamento Superficial Duplo - TSD com emulsão RR-2C	m^2	9.262,04
5.7	73760/001	Capa selante com pedrisco BC	m^2	9.262,05
6.0		**TRANSPORTE**		
		PAVIMENTAÇÃO		
6.1	2 S 09 002 91	Transporte comercial com basculante 10m3 em rodov pav. (const) (base) DMT= 5,10 Km	t.Km	19.130,87
6.2	2 S 09 002 90	Transporte Comercial de Emulsão Asfáltica CM-30 DMT235,00 Km (Cuiabá-Nova Marilândia)	t.Km	2.611,89
6.3	2 S 09 002 90	Transporte Comercial de Emulsão Asfáltica RR-2C DMT 235,00 Km (Cuiabá-Nova Marilândia)	t.Km	8.706,30
6.4	2 S 09 002 91	Transporte comercial com basculante 10m3 em rodov pav. de Brita DMT 75,80 km (Tangará da Serra)	t.Km	33.517,93
7.0		**DRENAGEM**		
7.1		**SERVIÇOS TÉCNICOS**		
7.1.1	73610	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	M	857,54
7.2		**MOVIMENTO DE TERRA**		
7.2.1	2 S 04 001 00	Escavação mecânica de vala em mat.1a cat.	M3	2.881,20
7.2.2	83867	ESCORAMENTO DE VALAS DESCONTINUO	M2	703,08
7.2.3	83868	ESCORAMENTO DE VALAS CONTINUO	M2	1.005,20
7.2.4	73877/002	ESCORAMENTO DE VALAS COM PRANCHOES METALICOS	M2	90,56
7.2.5	83769	ESCORAMENTO DE MADEIRA EM VALAS, TIPO PONTALETEAMENTO	M2	35,64
7.2.6	74005/001	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 K	M3	128,12

Avenida Tiradentes, 211N, Centro, CEP: 78.415-000
Fone: (65) 3352-1135 – Site: www.novamarilandia.mt.gov.br
CNPJ: 37.464.989/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA MARILÂNDIA União, Trabalho e Cidadania

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/127282108208599379261

Autenticação Digital Código: 127282108208599379261-2
Data: 21/08/2020 12:12:41
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK09245-KFD3:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 0025.81

Fls. 458

7.2.7	73692	LASTRO DE AREIA MEDIA	M3	128,12
7.2.8	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 CARGA, DESCARGA E/OU TRANSPORTE DE MATERIAIS	M3	2.232,60
7.3		**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
7.3.1	7745	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 400MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS (BL-PV)	M	63,05
7.3.2	7750	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN = 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	284,97
7.3.3	7753	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN = 1000 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR	M	227,15
7.3.4	7757	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN = 1200 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	282,37
7.3.5	92809	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	M	63,05
7.3.6	92813	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	M	284,97
7.3.7	92815	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	M	227,15
7.3.8	92817	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	M	282,37
7.3.9	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	10,00
7.3.10	74124/004	POCO VISITA AG PLUV:CONC ARM 1,30X1,30X1,40M COLETOR D=80CM PAREDE E=15CM BASE CONC FCK=10MPA REVEST C/ARG CIM/AREIA 1:4 DEGRAUS FF INCL FORN TODOS MATERIAIS	UN	7,00
7.3.11	74124/006	POCO VISITA AG PLUV:CONC ARM 1,50X1,50X1,60M COLETOR D=1M PAREDE E=15CM BASE CONC FCK=10MPA REVEST C/ARG CIM/AREIA 1:4 DEGRAUS FF INCL FORN TODOS MATERIAIS	UN	2,00
7.3.12	74124/008	POCO VISITA AG PLUV:CONC ARM 1,70X1,70X1,80M COLETOR D=1,20M PAREDE E=15CM BASE CONC	UN	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA MARILÂNDIA União, Trabalho e Cidadania

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentos/12728210820859379261

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12728210820859379261-3
Data: 21/08/2020 12:12:41
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK09246-T3HA:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
N.: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 0025...

P. M. Juína
Fls. 159

		FCK=10MPA REVEST C/ARG CIM/AREIA 1:4DEGRAUS FF INCL FORN TODOS MATERIAIS		
7.3.13	83715	CHAMINE P/ POCO DE VISITA EM ALVENARIA, EXCLUSOS TAMPAO E ANEL	M	15,40
7.3.14	83691	TAMPAO FERRO FUNDIDO P/ POCO DE VISITA, 79,5 KG, TIPO T-100 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00
7.3.15	2 S 04 950 24	Dissipador de energia - DEB 04	UN	1,00
7.3.16	2 S 04 950 25	Dissipador de energia - DEB 05	UN	1,00
7.4		**TRANSPORTE DE MATERIAIS DE DRENAGEM**		
7.4.1	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	t.Km	1.790,92
		***FORNECEDOR: NOVA MARILANDIA (5,00km de distância, locomoção)**	5	
7.5		**DRENAGEM SUPERFICIAL**		
7.5.1	73763/003	meio-fio e sarjeta conjugados de concreto 15 mpa, 47 cm base x 30 cm altura,moldado "in loco" com extrusora	m	2.308,72
8.0		**SINALIZAÇÃO**		
8.1	4 S 06 202 11	Confecção de placas de sinalização totalmente refletiva	m²	6,50
8.2	4 S 06 203 01	Confecção suporte e travessa p/ placas de sinalização	und	7,00
8.3	73916/002	Fornecimento e implantação de placa esmaltada para identificação de rua (dimensões 0,45x0,25m)	und	14,00
8.4	4 S 06 100 31	Pintura faixas-tinta base acrílica p/ 02 anos	m²	310,39
8.5	4 S 06 100 32	Pintura setas e zebrado - tinta base acrílica p/ 2 anos	m²	49,76
9.0		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
9.1	5622	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m²	3.463,08
9.2	COMPOSIÇÃO	Piso em Ladrilho Hidraúlico 20x20cm assentado sobre argamassa de cimento colante rej. com cimento comum. (PISO TÁTIL).	m²	58,50
9.3	73892/002	execução de passeio (calçada) em concreto 12 MPA traço 1:3:5 (Cimento/Areia/Brita) preparo mecânico, espessura 7 cm, com junta de dilatação em madeira	m²	3.463,08

Sendo está a expressão da verdade firmamos o presente.

Nova Marilândia, 10 de junho de 2020.

LUANA APARECIDA GOMES
ENG. CIVIL - FISCAL
CREA MT 042867

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 211N, Centro, CEP: 78.415-000
Fone: (65) 3352-1135 -- Site: www.novamarilandia.mt.gov.br
CNPJ: 37.464.989/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA MARILÂNDIA União, Trabalho e Cidadania

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/127282108208599379261

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 127282108208599379261-4
Data: 21/08/2020 12:12:41
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK09247-NIAZ:
N.J: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000016340

Atividade concluída

Juína
Fls. 400

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **LUIS FERNANDO FONTANELLE DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: LUIS FERNANDO FONTANELLE DE SOUZA

Registro: 5702 MT **RNP:** 1204773645

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220200089243 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 14/7/2020 **Baixada em:** 13/8/2020

Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: M C TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA **CPF/CNPJ:** 37.464.989/0001-02

Rua: AVENIDA TIRADENTES **Nº:** 211

Complemento: **Bairro:** CENTRO

Cidade: Nova Marilândia **UF:** MT **CEP:** 78.415-000

Contrato: 38/2016 **Celebrado em:** 10/11/2016 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 1.258.627,44 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Institucional:

Endereço da obra/serviço: **Rua:** VARIAS RUAS **Nº:** 0

Complemento: **Bairro:** CENTRO

Cidade: Nova Marilândia **UF:** MT **CEP:** 78.415-000

Data de início: 10/11/2016 **Conclusão efetiva:** 28/7/2020 **Coordenadas Geográficas:** 14°21`0.00 SUL, 56°58`0.00 OESTE

Finalidade: **Código:**

Proprietário: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA **CPF/CNPJ:** 37.464.989/0001-02

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Agrimensura.>< Terraplenagem.><.de compactação - terraplenagem.><..>, 12285.7200 metro cúbico; 2- <.Execução de obra.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 9262.0400 metro quadrado; 3- <.Execução de obra.><.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de sistema de redes de águas pluviais.><..>, 857.5400 metro; 4- <.Execução de obra.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de acessibilidade de edificação.><.para fins diversos.>, 58.5000 metro quadrado; 5- <.Execução de obra.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.em concreto para vias urbanas.>, 3463.0800 metro quadrado;

Observações

ESTA ART SUBSTITUI A ART 2643183 DEVIDO AO PRAZO DE EXECUÇÃO SER MODIFICADO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 25814 a 25817, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 16340/2020
13/08/2020 03:30:20
bd8f01cf-dfe7-4ea2-bcf5-7a085ee52864
Data de Impressão: 19/08/2020 11:33:18

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá (MT)
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - art@crea-mt.org.br

CREA-MT

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12728210820859379261

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12728210820859379261-5
Data: 21/08/2020 12:12:41
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK09248-LMQV:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

NJ: 06.870-4

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB

Fls.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas om atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi stituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de otas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa erventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço ttps egedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTES E ERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MC ERRAPLANAGEM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

esse sentido, declaro que a MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 0.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo rocesso de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

e acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de utenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

sta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2021 22:27:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o rt. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório zevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de -mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código e Autenticação Digital

sta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 127282108208599379261-1 a 127282108208599379261-5
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº ,721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfae29b5ffa535ed0b973f0f2417ad770500d12f7fbd6d696cae0dedc0690cf4c722f85745b06b73b515df52df51b040162c95
57a309ce6841dd9a5035da2def

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

P. M. Juína
Fls. 462
Rub.

Tomada de Preços n.º 002/2021

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICADO N.º 01

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC

NOME/RAZÃO SOCIAL:
MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: RUA DAS AMESCLAS – LOTE 08 | NÚMERO: S/N

BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL | CIDADE: FELIZ NATAL | UF: MT

CNPJ/MF: 09.356.670/0001-10 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.440.862-4

ATIVIDADE: OBRAS E TERRAPLANAGEM | CNAE: 43.13-4-00

CERTIFICO que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada neste Departamento de Compras, Materiais e Licitações, estando apta a participar do processo licitatório da Tomada de Preços n.º 002/2021, a ser realizada por esta Administração Pública Municipal.

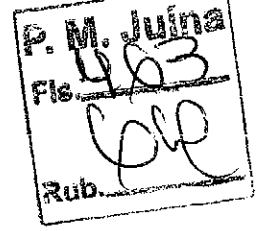
OBSERVAÇÃO: O presente Certificado de Registro Cadastral não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, assim como os documentos necessários para o Cadastro poderão ser objeto de impugnações ou recursos, na fase de habilitação dos processos de licitação.

LOCAL: JUÍNA-MT | DIA: 30 | MÊS: ABRIL | ANO: 2021

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente da CPL
Poder Executivo – Juína-MT

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO DEVE SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.




P. M. Juína
Fls. 403
Rub.

P. M. Juína
Fls. 469
Rub.

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Tomada de Preços n.º 002/2021;
Data e Hora: **06/05/2021 às 15:00**

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INÁCIO HENZ), BAIRRO MOD 06 – REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA 03

1.1 – CONTRATO SOCIAL, ÚLTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ..... 04 – 10

2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL 11

2.1 – PROVA INSCRIÇÃO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)..... 12

2.2 – CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS, CND, TRIBUTOS FEDERAIS 13
2.3 – CND TRIBUTOS ESTADUAIS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, SEFAZ PR E SEFAZ MT..... 14 - 15
2.4 – CND DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DA LICITANTE E JUÍNA - MT..... 16 - 18
2.5 – CNDT..... 19
2.6 – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO JUNTO AO FGTS 20
2.7 – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, DO MUNICÍPIO DA LICITANTE..... 21
2.8 – CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - CREA..... 22 - 23

3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL.....24

3.1 – REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CREA – PR ..... 25 - 26
3.2 – REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NO CREA – PR E ART..... 27 - 30
3.3 – CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL ..... 31 - 35
3.4 – RELAÇÃO VÍNCULO PROFISSIONAL POR ART DE CARGO E FUNÇÃO CREA – MT..... 36
3.5 – CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA CREA - MT..... 37 - 38
3.6 – CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA CREA – MT 39
3.7 – DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL..40
3.8 – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.....41

RCM

P. M. Juína
Fls. 42
Rubr.

4 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA 42

4.1 – BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL ..... 43 - 47
4.2 – CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS 48
4.3 – COMPROVAÇÃO CAPITAL SOCIAL SUPERIOR A 10% DO VALOR TOTAL DA OBRA: CERTIDÃO JUNTA COMERCIAL 49
4.4 – ÍNDICES CONTÁBEIS 50

5 – OUTROS DOCUMENTOS 51

5.1 – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL Nº 9.854/99 52
5.2 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE 53
5.3 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL 54
5.4 – TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO 55
5.5 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI 13.473/2017 56
5.6 – CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP NA JUNTA COMERCIAL 57
5.7 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP 58

Juína - MT, 06 de MAIO de 2021.

RCM COMERCIAL LTDA
CNPJ 04.216.351/0001-95
IVAN LUIS RIGODANZO
Representante Legal

RCM

P. M. Juína
Fls. 466
Rub.

1 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

RCM – COMERCIAL LTDA
CNPJ n.º 04.216.351/0001-95
Nire 41204475892
Décima Alteração do Contrato Social e Consolidação Contratual.

Maximo Rigodanzo, brasileiro, natural de Curitiba, PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Nascido em 27/09/1973,economista, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.623.329-6 I.I.PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 875.893.469-34, residente e domiciliado à Rua Carneiro Lobo, 649, apto 101, Batel, CEP 80240-240, Curitiba, PR, e

Ivan Luis Rigodanzo, brasileiro, natural de Curitiba, PR, solteiro, nascido em 30/07/1976, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.756.740-6 I.I.PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.644.909-40, residente e domiciliado à Rua Carneiro Lobo, 649, apto 101, Batel, CEP 80240-240, Curitiba, PR.

Únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **RCM – Comercial Ltda.** com sede e foro em Curitiba, PR, à Rua *Desembargador Westphalen, 1949 - Sala 12 – Andar Térreo – Rebouças – Curitiba – Pr., CEP 80.220-030*, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204475892 em sessão de 27/12/2000 e última alteração arquivada sob nº 20193960192 em 17/06/2019, inscrita no CNPJ sob n.º 04.216.351/0001-95, resolvem, assim, promover uma alteração e posterior consolidação do contrato social, conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira:- Alteração de endereço- O endereço da sociedade passará a ter sua sede a Rua *Desembargador Westphalen, 1949* – Sala 15, Andar TR; Cond. Center Office Ed,– *Rebouças – Curitiba – Pr.*

Cláusula Segunda: Alteração Sócio estado civil:- O sócio **Ivan Luis Rigodazo**, altera seu estado civil de solteiro para casado sob o regime de separação total de bens.

Cláusula Terceira:-Transferência de Quotas: O sócio **Ivan luis Rigodanzo**, que possui na sociedade 61.200 (sessenta e um mil e duzentas) quotas de capital no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada e valor total de R$ 6.120,00 (seis milhões cento e vinte mil reais), totalmente integralizados, transfere parte de suas quotas a título oneroso a quantia de 27.200 (vinte e sete mil e duzentas) quotas de capital no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada e valor total de R$ 2.720.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil reais) ao sócio **Maximo Rigodanzo**, da seguinte forma: de venda de quotas, dando plena geral e irrevogável quitação.

Cláusula Quarta:- O capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato no valor de R$ 6.800,000, 00 (seis milhões quatrocentos mil reais) divididos em 68.000(sessenta e oito mil) quotas no valor nominal de R$ 100,00(cem reais) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Percentual	Valor
Maximo Rigodanzo	*34.000*	*50%*	*R$ 3.400.000,00*
Ivan Luis Rigodanzo	*34.000*	*50%*	*R$ 3.400.000,00*
Total	**68.000**	**100%**	**R$ 6.800.000,00**

Espaço exclusivo para Junta Comercial do Paraná

04
PÁGINA

RCM – COMERCIAL LTDA
CNPJ n.º 04.216.351/0001-95
Nire 41204475892
Décima Alteração do Contrato Social e Consolidação Contratual.

Cláusula Quinta:- A vista das modificações ora ajustadas e em cumprimento à lei 10406/2002, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

RCM COMERCIAL LTDA
CNPJ n.º 04.216.351/0001-95
Nire 41204475892
Consolidação do Contrato Social.

Maximo Rigodanzo, brasileiro, natural de Curitiba, PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/09/1973, economista, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.623.329-6 I.I.PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 875.893.469-34, residente e domiciliado à Rua Carneiro Lobo, 649, apto 101, Batel, CEP 80240-240, Curitiba, PR;e

Ivan Luis Rigodanzo, brasileiro, natural de Curitiba, PR, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 30/07/1976, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.756.740-6 I.I.PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.644.909-40, residente e domiciliado à Rua Carneiro Lobo, 649, apto 101, Batel, CEP 80240-240, Curitiba, PR.

Únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **RCM – Comércio de Madeiras Ltda.** com sede e foro em Curitiba, PR, à Rua *Desembargador Westphalen, 1949* – Sala 15, Andar TR; Cond. Center Office Ed,– *Rebouças – Curitiba – Pr.*.com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204475892 em sessão de 27/12/2000 e última alteração arquivada sob nº 20193960192 em 17/06/2019, inscrita no CNPJ sob n.º 04.216.351/0001-95, resolvem, assim, promover uma consolidação contratual, conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade empresária limitada gira sob o nome de **RCM COMERCIAL LTDA.** a sociedade utiliza a expressão "**Rcm Engenharia**" como nome Fantasia. , inscrita no CNPJ sob n.º 04.216.351/0001-95, com contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204475892 em sessão de 27/12/2000.

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede na Rua *Desembargador Westphalen, 1949* – Sala 15, Andar TR; Cond. Center Office Ed,– *Rebouças – Curitiba – Pr.*

Cláusula Terceira: O objeto da sociedade é a exploração do ramos de: "Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transportes de passageiros; Locação de automóveis com motorista; Transportes rodoviários de carga ,exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de madeiras e produtos derivados; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; Construção de

instalações esportivas e recreativas; Instalação e manutenção elétrica; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de rodovia e ferrovias; Obras de terraplanagem; Serviços de preparação de terreno não especificado anteriormente; Atividades de apoio à agricultura, não especificado anteriormente; Depósito de mercadorias para terceiros,exceto armazéns gerais e guarda-móveis"

Cláusula Quarta:- O capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato no valor de R$ 6.800,000, 00 (seis milhões quatrocentos mil reais) divididos em 68.000(sessenta e oito mil) quotas no valor nominal de R$ 100,00(cem reais) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Percentual	Valor
Maximo Rigodanzo	*34.000*	*50%*	*R$ 3.400.000,00*
Ivan Luis Rigodanzo	*34.000*	*50%*	*R$ 3.400.000,00*
Total	**68.000**	**100%**	**R$ 6.800.000,00**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 27 de dezembro 2000 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá aos sócios, **Maximo Rigodanzo, e Ivan Luis Rigodanzo** com os poderes e atribuições de gerir e administrar as atividades da sociedade; Autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos demais sócios.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, que poderá ser inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes no último balanço patrimonial.

P. M. Juína
Fls. 040
Rub.

RCM – COMERCIAL LTDA
CNPJ n.º 04.216.351/0001-95
Nire 41204475892
Décima Alteração do Contrato Social e Consolidação Contratual

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Cláusula Décima Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta:- A responsabilidade técnica civil e elétrica da empresa ficará a cargo de um funcionário devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná.

Cláusula Décima Sexta – Declaração de EPP:- Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EPP**, nos termos da lei complementar nº 123 de 14/12/2006..

Cláusula Décima Sétima:- Declara para os efeitos de enquadramento como empresa de pequeno porte, que o valor da receita bruta anual, não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da referida lei.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o foro de Curitiba, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Espaço exclusivo para Junta Comercial do Paraná

07
PÁGINA

P. M. Juína
Fls. 41
Rub.

RCM – COMERCIAL LTDA
CNPJ n.º 04.216.351/0001-95
Nire 41204475892
Décima Alteração do Contrato Social e Consolidação Contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1(uma) via.

Curitiba, 18 de junho de 2020.

CARTÓRIO BACACHERI

Maximo Rigodanzo.

CARTÓRIO BACACHERI

Ivan Luis Rigodanzo.

08
PÁGINA

P. M. Juína
Fls. 42
Rub.

CARTÓRIO DO BACACHERI Elisangela Dias Florencio de Oliveira
Tabeliã e Oficial Designada

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRO de:
MAXIMO RIGODANZO , IVAN LUIS RIGODANZO

Em testemunho _____ da verdade.
Curitiba, 22 de Junho de 2020
RMFF - RENATO MATTAR FRANCA FILHO - ESCREVENTE
KdjJZ , X9Uo2 , IvrXW - 8nHp6 , Ns3NM
FENARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br

09
PÁGINA

P. M. Juína
Fls. 475
Rub.

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DONIZETI DE FREITAS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 029976, expedida em 15/10/1998, inscrito no CPF nº 76883027904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
76883027904	029976	DONIZETI DE FREITAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2020 15:38 SOB Nº 20203084306.
PROTOCOLO: 203084306 DE 25/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002654814. NIRE: 41204475892.
RCM COMERCIAL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

P. M. Juína
Fls. 944
Rub.

2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

P. Maluína
Fls. 97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.216.351/0001-95 MATRIZ		27/12/2000

NOME EMPRESARIAL
RCM COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RCM ENGENHARIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DESEMBARGADOR WESTPHALEN	1949	SALA 15 ANDAR TR COND CENTER OFFICE ED

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.220-030	REBOUCAS	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 9962-4118

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2021** às **11:45:41** (data e hora de Brasília).

12
PÁGINA

P. M. Junia
Fls. 126
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RCM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.216.351/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:40 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2021.
Código de controle da certidão: **B126.25C7.05D2.EAF1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

P. M. Juína
Fls. 44
Rub.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023586709-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.216.351/0001-95**
Nome: **RCM COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P. M. Juína
Fls. 478
Rub

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0032031284

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **27/04/2021** Hora da emissão: **15:06:31**

Nome/denominação do sujeito passivo: **RCM COMERCIAL LTDA - ME**
CNPJ: **04.216.351/0001-95**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **26/05/2021.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T292KAT2BUA9A2TL**

15
PÁGINA

P. M. Juína Fls. 49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **RCM COMERCIAL LTDA - ME**

CNPJ: **04.216.351/0001-95**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **415065-8**
ENDEREÇO: **R. DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 1949 SL 15 TR ANDAR - REBOUÇAS, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **VERIFICAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **78681/2021**

EMITIDA EM: **02/03/2021**

VÁLIDA ATÉ: **29/06/2021**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **76BB.E63E.A809.44C2-9.9198.9E0E.53CA.63ED-3**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

P. M. Juína
Fls. 480
Rub.

P. M. Juína
Fls. 491
Rub.

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
1165/2021	27/04/2021	26/06/2021

Nome/Razão Social	Matricula	CPF / CNPJ
RCM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME	4233	04.216.351/0001-95

Endereço	Número	Bairro
Rua Desembargador Westphalen	1949	Reboucas

Complemento	Cidade - Estado	CEP
Sala 12	CURITIBA - PARANÁ	78.320-000

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de divida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.
A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juina - MT.

Sobre a certidão:	Vefique a autencidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 27/04/2021 Certidão com Validade até: 26/06/2021	612832469

P. M. Juína
Fls. 982
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

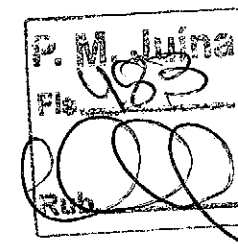
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCM COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.216.351/0001-95
Certidão nº: 7497706/2021
Expedição: 01/03/2021, às 09:14:04
Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCM COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.216.351/0001-95, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.216.351/0001-95
Razão Social: RCM COMERCIAL LTDA
Endereço: R DESEMBARGADOR WESTPHALEN 1949 SL 12 TERREO / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80220-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 14/05/2021

Certificação Número: 2021041501043318376411

Informação obtida em 24/04/2021 07:58:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P. M. Juína
Fls. 434
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.505.141

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-067234/2020, a:

RCM COMERCIAL LTDA - ME
R. DESEMBARGADOR WESTPHALEN - Nº: 001949 SALA 15 TR ANDAR

IND. FISCAL: **22.075.033.014-3** INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**07 02 415.065-8** CNPJ/CPF: **04.216.351/0001-95**

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- **N.77.3.2-2/01-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- A.01.6.1-0/99-00 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- G.46.7.1-1/00-00 Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- G.46.7.9-6/99-00 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- F.42.9.9-5/01-00 Construção de instalações esportivas e recreativas
- F.42.1.1-1/01-00 Construção de rodovias e ferrovias
- H.52.1.1-7/99-00 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- F.43.2.1-5/00-00 Instalação e manutenção elétrica
- N.77.1.1-0/00-00 Locação de automóveis sem condutor
- F.43.1.3-4/00-00 Obras de terraplenagem
- F.42.1.3-8/00-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- F.42.1.1-1/02-00 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- H.49.2.3-0/02-00 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- F.43.9.9-1/04-00 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- F.43.1.9-3/00-00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- F.43.9.9-1/99-00 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- H.49.3.0-2/02-00 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:
» CREA · URBS · CB · CREA/CAU.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 09 DE JULHO DE 2020

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

CDC5.6971.1B5E.4F28-4.B307.5100.6FB7.7DC4-2

P. M. JUNÍ
Fls. 985
Rub

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 24601/2021 **Validade:** 28/08/2021

Razão Social: RCM COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 04216351000195
Num. Registro: 59404 **Registrada desde :** 13/08/2015
Capital Social: R$ 400.000,00
Endereço: RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 1949 SALA 12 REBOUCAS
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 80220030
Objetivo Social:
Comércio atacadista de madeiras e produtos derivados, comércio atacadista de materiais de construção em geral, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, atividades de apoio a agricultura não especificados anteriormente, obras de terraplenagem, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, locação de automóveis sem condutor, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transportes rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual, e internacional, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de instalações de esportivas e recreativas, instalação e manutenção elétrica, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente e construção de rodovias e ferrovias.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - IVAN LUIS RIGODANZO
Carteira: PR-53899/D Data de Expedição: 27/03/2000
Desde: 13/08/2015 Carga Horária: 20: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

22
PÁGINA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 68424/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/03/2021 09:21:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

RCM

P. M. Juína
Fls. 484
Rub.

3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL

P. M. Juína
Fls. 685
Rub.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 24601/2021 **Validade:** 28/08/2021

Razão Social: RCM COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 04216351000195
Num. Registro: 59404 **Registrada desde :** 13/08/2015
Capital Social: R$ 400.000,00
Endereço: RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 1949 SALA 12 REBOUCAS
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 80220030
Objetivo Social:
Comércio atacadista de madeiras e produtos derivados, comércio atacadista de materiais de construção em geral, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, atividades de apoio a agricultura não especificados anteriormente, obras de terraplenagem, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, locação de automóveis sem condutor, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transportes rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual, e internacional, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de instalações de esportivas e recreativas, instalação e manutenção elétrica, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente e construção de rodovias e ferrovias.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - IVAN LUIS RIGODANZO
Carteira: PR-53899/D Data de Expedição: 27/03/2000
Desde: 13/08/2015 Carga Horária: 20: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

25
PÁGINA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 68424/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/03/2021 09:21:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

P. M. Juína
Fls. 490
Rub.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **24605/2021** Validade: 28/08/2021

Nome Civil: IVAN LUIS RIGODANZO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-53899/D
Registro Nacional : 1701878755
Registrado(a) desde : 27/03/2000

Filiação : ARLY IVA RIGODANZO
ERICA MARIA GEIGER RIGODANZO
Data de Nascimento : 30/07/1976
Carteira de Identidade : 5.756.740-6 CPF : 01764490940
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 12/02/2000 Diplomação : 12/02/2000
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
59404 - RCM COMERCIAL LTDA - EPP
Desde: 13/08/2015 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

27
PÁGINA

P. M. Juína
Fls. 491
Rub.

(http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 68451/2021.

Emitida via Internet em 01/03/2021 09:22:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

Obras e Serviço
ART de EXECUÇÃO
3230275
Motivo: NORMAL
ART Individual/Principal

P. M. Juína
Fls. 492
Rub.

1. Responsável Técnico

IVAN LUIS RIGODANZO
Título Profissional: * **Engenheiro Civil**

RNP: **1701878755** Registro: **PR53899**
Empresa: **RCM COMERCIAL LTDA - ME** Registro: **36632**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO** CPF/CNPJ: **15.359.201/0001-57**
Endereço: TRAVESSA EMANUEL, N N° 233
Cidade: JUINA Bairro: CENTRO
UF: MT CEP:78320000 Tipo de Contratante:PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Valor: 1.350.362,78 Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO CPF/CNPJ:**15.359.201/0001-57**
Endereço: ESTRADA ACESSO AO IFMT - CAMPUS JUÍNA, 0 N°
Cidade: JUINA Bairro: SETOR INDUSTRIAL E VICINAL DO IFMT
UF: MT CEP:78320000
Data de Início: 12/08/2019 Previsão de término: 11/08/2020 Número do Contrato: 036/2019
Custo da Obra: 1350362,78 Dimensão: 18.262,50 Data do Contrato: 08/02/19

4. Atividade Técnica

1 Execução	TOPOGRAFIA	23.400,00	M2
2 Execução	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	18.639,07	M3
3 Execução	TRANSPORTE CAMINHÃO BASCULANTE EM RODOVIA COM LEITO NATURAL	207.345,76	T
4 Execução	TRANSPORTE CAMINHÃO BASCULANTE EM RODOVIA PAVIMENTADA	207.345,76	T
5 Execução	TRANSPORTE CAMINHÃO BASCULANTE EM VIA URBANA	207.345,76	T
6 Execução	TRANSPORTE MATERIAL ASFÁLTICO EM RODOVIA PAVIMENTADA	61.635,75	T
7 Execução	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB LEITO	20.174,70	M2
8 Execução	COMPACTAÇÃO MECÂNICA 100% DO PROCTOR NORMAL, PAVIMENTAÇÃO	10.163,69	M3
9 Execução	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E SUB BASE ESTABILIZADO GRAN.	8.069,88	M3
10 Execução	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30	18.262,50	M2
11 Execução	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO-TSD COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	18.262,50	M2
12 Execução	APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAPA SELANTE COM EMULSÃO RR-2C	18.262,50	M2
13 Execução	MEIO FIO E SARJETA DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO	3.187,00	M
14 Execução	CALÇADA (PASSEIO) COM PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO	285,78	M3
15 Execução	SINALIZAÇÃO VIÁRIA: HORIZONTAL, VERTICAL E IDENTIFICAÇÃO	2.689,00	UN
16 Execução	DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS COM TUBOS DE 400, 600, 800 E 1000 MM	354,00	M

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

29
PÁGINA

7. Entidade de classe

1-NAO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local , de Data de

IVAN LUIS RIGODANZO - CPF: 01764490940

MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO - CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-5

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br

tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000

CREA-MT

Valor ART R$ 226,50 Paga em 14/08/2019 Valor pago:R$226,50 Nosso Número: 14/181000003230275-6

ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

P. M. Juína
Fls. 99
Rub.

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009 CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso 257833

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **IVAN LUIS RIGODANZO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profiss IVAN LUIS RIGODANZO
Registr PR53899 RNP 1701878755
Título Profission ENGENHEIRO CIVIL

1 / 11 ----------

Número de ART: **2974706** Tipo de ART: Execução Registrada em: 25/06/2018 Baixada em: 25/10/2018
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: RCM COMERCIAL LTDA - ME
Contratante: MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA MISSIONÁRIO D BERG, ROMUALDO D GOMES, RUA Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de I 25/06/2018 Previsão de Tér 25/10/2018
Proprietário: MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	TOPOGRAFIA	5.811,23	M2
2 - EXECUÇÃO	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	968,40	M3
3 - EXECUÇÃO	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	1.859,59	M3
4 - EXECUÇÃO	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	5.811,23	M2
5 - EXECUÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE E SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMET	1.859,59	M3
6 - EXECUÇÃO	COMPACTAÇÃO DE BASE E SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULO	1.859,59	M3
7 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - COMPACTAÇÃO DE SOLO	1.859,59	M3
8 - EXECUÇÃO	IMPRIMAÇÃO MECÂNICA DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM CM-30	5.003,75	M2
9 - EXECUÇÃO	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO-TSD COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	5.003,75	M2
10 - EXECUÇÃO	APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAPA SELANTE COM EMULSÃO RR-2C	5.003,75	M2
11 - EXECUÇÃO	TRANSPORTE CAMINHÃO BASCULANTE, EM RODOVIA COM LEITO NATURAL	17.045,03	M3
12 - EXECUÇÃO	TRANSPORTE CAMINHÃO BASCULANTE, EM RODOVIA COM PAVIMENTADA	10.547,61	M3
13 - EXECUÇÃO	TRANSPORTE CAMINHÃO BASCULANTE, EM VIA URBANA LEITO NATURAL	633,19	M3
14 - EXECUÇÃO	TRANSPORTE CAMINHÃO BASCULANTE, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	103,43	M3
15 - EXECUÇÃO	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO EM RODOVIA PAVIMENTADA	17.636,25	T
16 - EXECUÇÃO	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO	1.547,56	M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 11 ----------

Número de ART: **2987199** Tipo de ART: Execução Registrada em: 18/07/2018 Baixada em: 28/09/2018
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: RCM COMERCIAL LTDA - ME
Contratante: CONSTRUTORA ROBERTO BRAGA LTDA CPF/CNPJ: 15.064.140/0001-09
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA ESPANDARTE Nº: 0
Complemento: RESIDENCIAL BANDEIRANTES Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de I 18/06/2018 Previsão de Tér 28/09/2018
Proprietário: CONSTRUTORA ROBERTO BRAGA LTDA CPF/CNPJ: 15.064.140/0001-09

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	TOPOGRAFIA	9.968,85	M2
2 - EXECUÇÃO	DRENAGEM	8.861,20	M2
3 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - COMPACTAÇÃO DE SOLO	9.968,85	M2
4 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - INFRA ESTRUTURA	9.968,85	M2
5 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO	8.307,37	M2
6 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - SINALIZAÇÃO	8.861,20	M2
7 - EXECUÇÃO	PISTA DE ROLAMENTOS - MEIO-FIOS	2.215,30	M
8 - EXECUÇÃO	PISTA DE ROLAMENTOS - SARJETAS	2.215,30	M

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009 CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso 257833

9 - EXECUÇÃO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	2.990,65	M3
10 - EXECUÇÃO	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	9.968,85	M2
11 - EXECUÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE E SUB BASE SOLO ESTABILIZADO GRANULUMETRICA	2.990,65	M3
12 - EXECUÇÃO	COMPACTAÇÃO DE BASE E SUB BASE SOLO ESTABILIZADO GRANULUMETR	2.990,65	M3
13 - EXECUÇÃO	IMPRIMAÇÃO MECÂNICA DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM CM-30	8.307,37	M2
14 - EXECUÇÃO	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO-TSD COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	8.307,37	M2
15 - EXECUÇÃO	APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAPA SELANTE COM EMULSÃO RR-2C	8.307,37	M2
16 - EXECUÇÃO	CALÇADA/PASSEIO PARA PEDESTRES EM CONCRETO DESEMPENADO	4.430,60	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

3 / 11 ----------

Número de ART: **3018292** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 10/09/2018 Baixada em: 26/11/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: RCM COMERCIAL LTDA - ME
Contratante: MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA MISSIONÁRIO D BERG, ROMUALDO D GOMES, RUA Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de I 26/06/2018 Previsão de Tér 26/09/2019
Proprietário: MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - ENSAIO	ENSAIO COMPACTAÇÃO DE SUB LEITO	11,00	UN
2 - ENSAIO	ENSAIO COMPACTAÇÃO DE SUB BASE E BASE	22,00	UN
3 - ENSAIO	ENSAIO MASSA ESPECÍFICA IN SITU, SUB LEITO, SUB BASE E BASE	33,00	UN
4 - ENSAIO	ENSAIO TAXA DE LIGANTE BETUMINOSO	30,00	UN
5 - ENSAIO	ENSAIO TAXA DE ESPALHAMENTO DE AGREGADOS	30,00	UN
6 - ENSAIO	ENSAIO RESISTENCIA A COMPRESSÃO SIMPLES DO CONCRETO	10,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO E MASSA ESPECÍFICA DO SUB LEITO, SUB BASE E BASE DAS RUAS:
AVENIDA MISSIONÁRIO D. BERG, AVENIDA ROMUALDO D. GOMES, RUA "J", RUA "P"
NO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
EMPRESA CONTRATADA RCM COMERCIAL LTDA

4 / 11 ----------

Número de ART: **3037885** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 10/10/2018 Baixada em: 27/11/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: AGRONEL IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTD CPF/CNPJ: 05.827.372/0004-52
Endereço da obra/Serviço: RUA 17 Nº: 0
Complemento: DESMENBRADO CHÁCARA 107 Bairro:
Cidade: JURUENA UF: MT CEP: 78340000

Data de I 04/10/2018 Previsão de Tér 31/10/2018
Proprietário: AGRONEL IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTD CPF/CNPJ: 05.827.372/0004-52

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	17,28	M2
2 - PROJETO	ESTRUTURAS - MADEIRA	17,28	M2
3 - PROJETO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM	7.000,00	M2
4 - PROJETO	TOPOGRAFIA - LOCAÇÃO DE DETALHES	500,00	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

5 / 11 ----------

Número de ART: **3037890** Tipo de ART: Execução Registrada em: 10/10/2018 Baixada em: 28/09/2018
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: AGRONEL IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTD CPF/CNPJ: 05.827.372/0004-52
Endereço da obra/Serviço: RUA 17 Nº: 0
Complemento: DESMENBRADO CHÁCARA 107 Bairro:
Cidade: JURUENA UF: MT CEP: 78340000

P. M. Juína
Fls. 496
Rub.

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009 CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso 257833

Data de I 04/10/2018 Previsão de Tér 31/10/2018

Proprietário: AGRONEL IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTD CPF/CNPJ: 05.827.372/0004-52

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	17,28	M2
2 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - MADEIRA	17,28	M2
3 - EXECUÇÃO	FUNDACOES SUPERFICIAIS	17,28	M2
4 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM	7.000,00	M2
5 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - OBRAS DE TERRA E CONTENÇÕES	875,00	M2
6 - EXECUÇÃO	ESTABILIDADE E CONTENÇÃO DE TALUDES E ENCOSTAS	1.017,50	M3

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

6 / 11 ----------

Número de ART: **3042726** Tipo de ART: Execução Registrada em: 18/10/2018 Baixada em: 31/05/2019

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: RCM COMERCIAL LTDA - ME

Contratante: DIOCESE DE JUÍNA CPF/CNPJ: 02452683000143

Endereço da obra/Serviço: RUA MISSIONARIO GUNNAR ZIMGRE Nº: 0

Complemento: CASA DE RETIRO Bairro:

Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de I 10/10/2018 Previsão de Tér 10/12/2018

Proprietário: DIOCESE DE JUÍNA CPF/CNPJ: 02452683000143

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - COMPACTAÇÃO DE SOLO	4.006,20	M2
2 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO	3.642,00	M2
3 - EXECUÇÃO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	1.201,86	M3
4 - EXECUÇÃO	EXECUÇÃO BASE E SUB BASE SOLO ESTABILIZADO GRANULUMETRICAMEN	1.201,86	M3
5 - EXECUÇÃO	COMPACTAÇÃO BASE E SUB BASE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICA	1.201,86	M3
6 - EXECUÇÃO	IMPRIMAÇÃO MECÂNICA DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM CM-IMPRIMA	3.642,00	M2
7 - EXECUÇÃO	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO-TSD COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	3.642,00	M2
8 - EXECUÇÃO	APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAPA SELANTE COM EMULSÃO RR-2C	3.642,00	M2
9 - EXECUÇÃO	TRANSPORTE CAMINHÃO BASCULANTE EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	1.201,86	M3
10 - EXECUÇÃO	TRANSPORTE CAMINHÃO BASCULANTE EM RODOVIA PAVIMENTADA	1.201,86	M3
11 - EXECUÇÃO	TRANSPORTE CAMINHÃO BASCULANTE EM VIA URBANA PAVIMENTADA	1.201,86	M3
12 - EXECUÇÃO	TRANSPORTE DE AGREGADO COM CAMINHÃO BASCULANTE EM RODOVIA	110,00	T
13 - EXECUÇÃO	TRANSPORTE DE AGREGADO CAMINHÃO BASCULANTE EM VIA URBANA	110,00	T
14 - EXECUÇÃO	DRENAGEM	4.006,20	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

7 / 11 ----------

Número de ART: **3064242** Tipo de ART: Execução Registrada em: 21/11/2018 Baixada em: 26/11/2019

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT ME CPF/CNPJ: 08927904000179

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA JK Nº: 0

Complemento: LOTES 681 E 701 Bairro:

Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de I 01/11/2018 Previsão de Tér 30/11/2018

Proprietário: CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT ME CPF/CNPJ: 08927904000179

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - REGULARIZAÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	1.400,00	M2
2 - REGULARIZAÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	1.400,00	M2
3 - REGULARIZAÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	1.400,00	M2
4 - REGULARIZAÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	1.400,00	M2
5 - REGULARIZAÇÃO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	1.400,00	M2
6 - LAUDO TÉCNICO	LAUDO TECNICO DE REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

8 / 11 ----------

Número de ART: **3076464** Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 06/12/2018 Baixada em: 29/03/2019

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: RCM COMERCIAL LTDA - ME

P. M. Juína
Fls. 494
Rub.

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009 CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

257833

Contratante: CASSIO ANTONIO GENARO CPF/CNPJ: 09293467852
Endereço da obra/Serviço: RUA ENTRADA COMUNITÁRIA PARTICULAR Nº: 0
Complemento: LOTE 81 SEÇÃO J Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de I 05/11/2018 Previsão de Tér 29/03/2019
Proprietário: CASSIO ANTONIO GENARO CPF/CNPJ: 09293467852

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	4.570,34	M2
2 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - MADEIRA	1.388,30	M2
3 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	951,15	M2
4 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	2.230,89	M2
5 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	4.570,34	M2
6 - EXECUÇÃO	FUNDACOES SUPERFICIAIS	4.570,34	M2
7 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	4.570,34	M2
8 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA INFORMÁTICA	2.230,89	M2
9 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - FIAÇÃO TELEFÔNICA	2.230,89	M2
10 - EXECUÇÃO	PISTA DE ROLAMENTOS - MEIO-FIOS	1.966,19	M
11 - EXECUÇÃO	PISTA DE ROLAMENTOS - SARJETAS	1.966,19	M
12 - EXECUÇÃO	CALÇADAS DE CONCRETO PARA PEDESTRES	4.020,83	M2
13 - EXECUÇÃO	PISCINAS	46,80	M3
14 - EXECUÇÃO	QUADRA POLIESPORTIVA COM PISO DE CONCRETO E REVESTIMENTO	677,30	M2
15 - EXECUÇÃO	CERCA DE ALAMBRADA COM TELA METÁLICA	1.782,00	M
16 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 125 KVA	125,00	KVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

9 / 11 ----------

Número de ART: **3164552** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 13/05/2019 Baixada em: 27/11/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: VANESSA SITTON CPF/CNPJ: 958.516.901-00
Endereço da obra/Serviço: RUA DELMINA DEMARCO BERGAMIN Nº: 0
Complemento: LOTES 16 E 17, QUADRA 02 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de I 20/05/2019 Previsão de Tér 31/12/2019
Proprietário: VANESSA SITTON CPF/CNPJ: 958.516.901-00

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	242,77	M2
2 - PROJETO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	242,77	M2
3 - PROJETO	FUNDACOES SUPERFICIAIS	242,77	M2
4 - PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	242,77	M2
5 - PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	242,77	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

10 / 11 ----------

Número de ART: **3172120** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 22/05/2019 Baixada em: 26/11/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: EDERVAL DONIZETI DE SOUZA CPF/CNPJ: 27763719850
Endereço da obra/Serviço: RUA COMETA Nº: 197
Complemento: LOTE 18, QUADRA 07 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de I 22/05/2019 Previsão de Tér 31/12/2019
Proprietário: EDERVAL DONIZETI DE SOUZA CPF/CNPJ: 27763719850

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	202,96	M2
2 - PROJETO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	202,96	M2
3 - PROJETO	FUNDACOES SUPERFICIAIS	202,96	M2
4 - PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	202,96	M2

P. M. Juína
Página 493
Rub.

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009 CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso 257833

5 - PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	202,96	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

11 / 11 ----------

Número de ART: 3247311 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 10/09/2019 Baixada em: 26/11/2019

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: OSCAR TOZZO CPF/CNPJ: 84595736134

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA GERÔNCIO VERONESE ESQUINA COM PD DUÍLIO LI Nº: 0

Complemento: LOTE 09, QUADRA 01 Bairro:

Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78732000

Data de I 01/05/2019 Previsão de Tér 30/09/2019

Proprietário: OSCAR TOZZO CPF/CNPJ: 84595736134

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	744,32	M2
2 - PROJETO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	744,32	M2
3 - PROJETO	FUNDACOES SUPERFICIAIS	744,32	M2
4 - PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	744,32	M2
5 - PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	744,32	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 257833 / 2019

28 de Novembro de 2019 Hora: 07 : 09 : 34

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br

CREA-MT

P. M. Juína
Fls. 99
Rub.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
CARGO E FUNÇÃO
2283704
Motivo: NORMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

IVAN LUIS RIGODANZO
Título Profissional: * Engenheiro Civil
RNP: **1701878755** Registro: **PR53899**
Empresa: **NENHUMA EMPRESA** Registro: **0**

2. Dados do Contrato

Contratante: **RCM COMERCIAL LTDA** CPF/CNPJ: **04216351000195**
Endereço: RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN, SALA 12 Nº 1949
Cidade: CURITIBA Bairro: REBOUCAS
UF: PR CEP: 80220030 Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Valor: 0,00 Honorários: 4.728,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: RCM COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ: **04216351000195**
Endereço: RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN, SALA 12 Nº 1949
Cidade: CURITIBA Bairro: REBOUCAS
UF: PR CEP: 80220030
Data de Início: 05/08/2015 Previsão de término: / /
Custo da Obra: 0,00 Dimensão: 0,00

4. Atividade Técnica

1	Cargo e Função	RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PJ DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES	12,00 H/S

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

0-NAO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Juína-MT, 05 de Agosto de 2015
Local Data

IVAN LUIS RIGODANZO

RCM COMERCIAL LTDA

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000

CREA-MT

Valor ART R$67,68 Paga em 05/08/2015 Valor pago: R$67,68 Nosso Número: 24/181000002283704-3

36
PÁGINA

P. M. Juína
Fls. 200
Rub

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: domingo, 12 de setembro de 2021 **Numero:** 0000000022555

Registro CREA: 36632
CNPJ: 04.216.351/0001-95
Razão Social: RCM COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: RCM ENGENHARIA
Endereço: R DESEMBARGADOR WESTPHALEN 1949, REBOUCAS Curitiba / PR, SALA 12
CEP: 80.220-030
Capital Social: R$6.800.000,00 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS)
Objeto Social: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Quadro societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
875.893.469-34	MAXIMO RIGODANZO	Sócio
017.644.909-40	IVAN LUIS RIGODANZO	Sócio

Quadro Técnico

Responsável: IVAN LUIS RIGODANZO	**Nº Registro:** PR53899	**Dt Registro:** 27/03/2000
Engenheiro Civil - Definitivo	Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º; Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º; Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º	

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Juridica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Juridica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer servicos tecnicos sem a participacao real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificacão dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedicão, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS:O registro de Pessoa Juridica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade	Atividade Primaria
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Primária
Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	Secundária
Construção de rodovias e ferrovias	Secundária
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Secundária
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundária
Construção de instalações esportivas e recreativas	Secundária
Obras de terraplenagem	Secundária

P. M. Juína
Fls. 301
Rub.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Secundária
Instalação e manutenção elétrica	Secundária
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Secundária
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Secundária
Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	Secundária
Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Secundária
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Secundária
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundária
Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Secundária
Locação de automóveis sem condutor	Secundária

Cuiabá/MT, 12 de março de 2021.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: 56434eb2-40c6-4710-8dbd-1ca813d89326
Data de impressão: 12/03/2021 14:33:05

P. M. Juína
Fls. 92
Rub.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 12 de Setembro de 2021 **Número:** 0000000036190

Qualificação do Profissional

Número Registro: 53899 / PR **Data de Registro:** 27/03/2000

Número Visto: **RNP:** 1701878755 **CPF:** 017.644.909-40

Nome: IVAN LUIS RIGODANZO

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 12/02/2000
Instituição/Campus: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA / UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Atribuição: Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º; Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º; Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Endereço: R GOVERNADOR JOÃO PONCE DE ARRUDA 335, SETOR INDUSTRIAL Juína / MT 78.320-000, E

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 12 de Março de 2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: 7987f657-9a92-48a9-aeb3-4e485ff92ee3
Data de Impressão: 12/03/2021 14:39:01

P. M. Juína
Fls 583
Rub

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Tomada de Preços Nº 002/2021:

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

A Signatária RCM COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF 04.216.351/0001-95, neste ato representada pelo Sr. IVAN LUIS RIGODANZO, RG n.º 5.756.740-6 SESP/PR e do CPF/MF n.º 017.644.909-40, residente e domiciliado na cidade de JUÍNA, Estado de MT, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto, em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato.

Juína/MT, 06 de MAIO de 2021.

RCM COMERCIAL LTDA
CNPJ 04.216.351/0001-95
IVAN LUIS RIGODANZO
RG 5.756.740/6 SSP/PR

P. M. Juína
Fls. 34
Rub.

Tomada de Preços n.º 002/2021

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
VISTORIA AO LOCAL DA OBRA E DOS SERVIÇOS

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO, para fins de habilitação no Certame da Tomada de Preço n.º 002/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, que o Sr. (a) IVAN LUIS RIGODANZO, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.644.909-40, Empresário, se apresentou como Responsável da empresa, **RCM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.216.351/001-95, na data de 19/04/2021 e vistoriou e tomou conhecimento da área geográfica onde será executado o objeto do Certame mencionado acima, recebendo todas as informações necessárias e suficientes, bem como os documentos, para o cumprimento das obrigações e exigências inerentes a elaboração da proposta, referente ao Edital da Tomada de Preços 002/2021.

Sem mais para o momento, firmo o presente atestado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juína-MT, 19 de abril de 2021.

MARIA ANGELA CEZIMBRA MACHADO
Portaria nº. 271/2021
Poder Executivo
Município de Juína-MT

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO POR TÉCNICO OU SERVIDOR DESIGNADO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DEVE SER ENTREGUE PELO LICITANTE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

P. M. Juína
Fls. 52
Rub

4 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

2º M. Jurídica
Fls. 526
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: RCM COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.216.351/0001-95

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 7.335.832,38	R$ 8.004.110,94
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.720.349,98	R$ 5.919.170,04
DISPONÍVEL		R$ 3.720.349,98	R$ 5.919.170,04
CAIXA		R$ 3.379.650,73	R$ 3.221.714,55
CAIXA GERAL		R$ 3.379.650,73	R$ 3.221.714,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 1,00
BANCO BRADESCO S/A		R$ 1,00	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 340.498,25	R$ 1.767.454,49
BANCO BRADESCO - INVEST FACIL		R$ 40.726,89	R$ 411.556,38
BANCO BRADESCO - PAPEIS		R$ 299.771,36	R$ 1.355.898,11
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 3.615.482,40	R$ 2.084.940,90
IMOBILIZADO		R$ 3.615.482,40	R$ 2.084.940,90
AERONAVES		R$ 325.926,78	R$ 325.926,78
AERONAVES		R$ 325.926,78	R$ 325.926,78
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 3.471.000,00	R$ 3.573.340,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 383.000,00	R$ 485.340,00
MOTONIVELADORA MARCA CASE - 845D - 2013		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
MOTONIVELADORA MARCA CASE MODELO 845B - 2012		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
MOTONIVELADORA MARCA CASE MODELO 21D 845B - ANO 2013		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
PA CARREGADEIRA CASE - W 20E - 2012		R$ 225.000,00	R$ 225.000,00
PA CARREGADEIRA CASE - W 20E - 2013		R$ 276.000,00	R$ 276.000,00
PA CARREGADEIRA CASE - W 20F - 2017		R$ 295.000,00	R$ 295.000,00
PA CARREGADEIRA CAT - 924HZ - 2012/2013		R$ 280.000,00	R$ 280.000,00
ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO - EC140BLCM - 2013		R$ 288.000,00	R$ 288.000,00
TRATOR DE ESTEIRA CAT - D5B - 1999		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
TRATOR DE PNEUS NH - TL 95 - 2009		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
TRATOR DE PNEUS NH - TS6030 - 2008		R$ 110.000,00	R$ 110.000,00
TRATOR DE PNEUS VALMET - 985 - 1995		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
TRATOR DE PNEUS VALTRA - BM125 - 2013		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
AUTO CARREGAVEL HEGEZA - CP6660 - 2016		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
CAMINHAO ESPARGIDOR M BENZ		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
CAMINHAO LUBRIFICADOR M BENZ		R$ 73.000,00	R$ 73.000,00
CAMINHAO BASCULANTE M BENZ		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
VEÍCULOS		R$ 2.035.184,53	R$ 2.220.194,52
SCANIA 420 A6X4		R$ 89.000,00	R$ 89.000,00
SEMI-REBOQUE 2013		R$ 53.000,00	R$ 53.000,00
BMW 320I		R$ 191.509,00	R$ 191.509,00
FORD RANGER PRATA		R$ 145.781,00	R$ 145.781,00
FORD RANGER XLSCDIA2SC - BRANCO - 2015		R$ 125.666,00	R$ 125.666,00
TOYOTA BANDEIRANTES		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
CAMINHAO DOOSAN - MOXY MT-31 - 2012		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAMINHAO FORD F12000 - 1985		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
CAMINHAO VOLVO FH 480 - 2011/2012		R$ 115.000,00	R$ 115.000,00
MERCEDES BENS ANO 2010		R$ 103.000,00	R$ 103.000,00
X1 SDRIVE 20I GP		R$ 169.950,00	R$ 169.950,00
AMAROK CD 4X4 HIGHLINE		R$ 150.006,53	R$ 150.006,53
PORSCHE CAYYAN COUPE		R$ 342.300,00	R$ 342.300,00
AMAROK HL V6 CD 4X4		R$ 0,00	R$ 185.000,00
PORSCHE 911 CARRERA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO EM PODER DE TERCEIROS		R$ 1.200.000,00	R$ 1.340.000,00
IMOBILIZADO EM PODER DE TERCEIROS		R$ 1.200.000,00	R$ 1.340.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.		R$ (3.424.638,56)	R$ (4.474.520,49)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE AERONAVES		R$ (49.740,75)	R$ (73.333,35)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (1.085.200,89)	R$ (2.151.275,66)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (821.803,04)	R$ (1.748.841,84)
(-) (-) DEPARCIAÇÃO IMOBILIZADO TERCEIROS		R$ (876.784,25)	R$ (1.000.569,25)
PASSIVO		R$ 7.335.832,38	R$ 8.004.110,94
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 274.326,76	R$ 313.042,55
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 267.650,11	R$ 266.543,10
EMPRESTIMOS		R$ 0,00	R$ 160.000,00
BANCO BRADESCO - CAPITAL DE GIRO		R$ 0,00	R$ 100.000,00
FINANCIAMENTOS		R$ 267.650,11	R$ 66.543,10
BANCO SAFRA		R$ 14.505,84	R$ 0,00
BANCO BRADESCO S/A		R$ 130.447,74	R$ 8.768,95
BANCO BV		R$ 25.539,28	R$ 0,00
ITAUCRED S/A		R$ 89.538,55	R$ 56.774,15
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 2.509,01
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 2.509,01
INVICTUS COMERCIAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 2.509,01
MADEIRAS OLIVEIRA - MAQUINAS E PECAS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 2.998,87	R$ 35.518,48
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 2.998,87	R$ 35.518,48
IRRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 122,15
SIMPLES A RECOLHER		R$ 2.998,87	R$ 35.396,33
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 3.680,00	R$ 8.496,90
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 3.160,00	R$ 5.113,55
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 1.360,00	R$ 3.203,45
PROLABORE A PAGAR		R$ 1.780,00	R$ 1.880,10
FERIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
13º SALARIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 520,00	R$ 3.397,45
INSS A RECOLHER		R$ 340,00	R$ 2.971,45
FGTS A RECOLHER		R$ 180,00	R$ 396,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 295.000,00	R$ 427.000,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 295.000,00	R$ 427.000,00
BENS EM COMODATO		R$ 295.000,00	R$ 427.000,00
BENS EM COMODATO		R$ 295.000,00	R$ 427.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 6.766.505,62	R$ 7.264.068,39
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.800.000,00	R$ 6.800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 6.800.000,00	R$ 6.800.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.800.000,00	R$ 6.800.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (33.496,40)	R$ 564.068,39
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (33.496,40)	R$ 564.068,39
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 564.068,39
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (33.496,40)	R$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS AOS SÓCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.9D.E6.0A.49.77.D0.8D.F6.C8.0C.1C.4F.4E.DD.EF.AC.DE.02.A5-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

P. M. Juína
Fls. 204
Rub.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Sped Contábil

dade: RCM COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 04.216.351/0001-95 Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido LUCROS ACUMULADOS (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.397.564,79
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(-)33.496,40
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.364.068,39
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)800.000,00
Transferências para Reservas	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-)800.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	564.068,39
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.9D.E6.0A.49.77.D0.8D.F6.C8.0C.1C.4F.4E.DD.EF.AC.DE.02.AB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

44
PÁGINA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: RCM COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.216.351/0001-95

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 2.025.590,28	R$ 3.083.115,52
LOCAÇÃO DE VEICULOS/EQUIPAMENTOS		R$ 2.025.590,28	R$ 2.253.983,17
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA		R$ 0,00	R$ 829.132,35
(-) Deducoes		R$ (188.662,41)	R$ (318.049,01)
(-) (-) SIMPLES		R$ (188.662,41)	R$ (318.049,01)
Receita Liquida		R$ 1.836.927,87	R$ 2.765.066,51
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R$ (216.155,18)	R$ (178.548,75)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (216.155,18)	R$ (178.548,75)
Lucro Bruto		R$ 1.620.772,69	R$ 2.586.517,76
(-) Despesas Administrativas		R$ (1.075.640,60)	R$ (1.119.593,97)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (26.473,54)	R$ (4.950,00)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (24.000,00)	R$ (10.442,20)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (1.500,00)	R$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R$ (6.077,33)	R$ (2.000,00)
(-) FGTS		R$ (4.283,02)	R$ (556,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (31.912,51)	R$ (6.047,46)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (1.047,27)
(-) SEGUROS		R$ (2.912,51)	R$ (4.159,98)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (5.600,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (966.312,66)	R$ (1.049.881,50)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (15.463,27)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (12.169,03)	R$ (19.446,29)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (97.723,78)
(-) Despesas Operacionais		R$ (0,00)	R$ (97.723,78)
(-) MÃO DE OBRA - JUINA - 900020132573		R$ (0,00)	R$ (23.670,16)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (12.900,00)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (844,44)
(-) PRO LABORE		R$ (0,00)	R$ (4.180,00)
(-) 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (633,33)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (1.163,72)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (3.948,67)
(-) MÃO DE OBRA - JUINA 900037103676		R$ (0,00)	R$ (28.895,58)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (13.950,00)
(-) PRO LABORE		R$ (0,00)	R$ (6.270,00)
(-) 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (2.692,08)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (1.176,00)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (4.807,50)
(-) MÃO DE OBRA - BRASNORTE 900045659570		R$ (0,00)	R$ (16.596,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (12.600,00)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (1.098,00)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (2.898,00)
(-) MÃO DE OBRA - BRASNORTE 900045657678		R$ (0,00)	R$ (24.522,88)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (8.511,89)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (2.786,67)
(-) PRO LABORE		R$ (0,00)	R$ (4.180,00)
(-) 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (3.466,67)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (1.842,84)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (3.734,81)
(-) MÃO DE OBRA - JUINA 900042866772		R$ (0,00)	R$ (4.039,16)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (3.083,33)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (246,66)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (709,17)
(-) Despesas Financeiras		R$ (55.791,26)	R$ (1.685,70)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (54.728,76)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (1.062,50)	R$ (1.685,70)
Receitas Financeiras		R$ 32,05	R$ 30.051,48
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 32,05	R$ 30.051,48
Resultado operacional liquido		R$ 489.372,88	R$ 1.397.564,79
(-) Receitas Não Operacionais		R$ 35.693,66	R$ (0,00)
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R$ 35.693,66	R$ 0,00
Resultado Antes do IR		R$ 525.066,54	R$ 1.397.564,79
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 525.066,54	R$ 1.397.564,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.9D.E6.0A.49.77.D0.8D.F6.C8.0C.1C.4F.4E.DD.EF.AC.DE.02.AB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

P. M. Juína
Fls. 45
Rubr.

P. M. Junta
Fls. 509
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41204475892	04.216.351/0001-95	
NOME EMPRESARIAL		
RCM COMERCIAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
diario	10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
78.9D.E6.0A.49.77.D0.8D.F6.C8.0C.1C.4F.4E.DD.EF.AC.DE.02.AB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04216351000195	RCM COMERCIAL LTDA:04216351000195	417592814283885954 0	27/05/2020 a 27/05/2021	Sim
contabilista	76883027904	DONIZETI DE FREITAS:76883027904	549920303035828323 1	24/05/2018 a 24/05/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

78.9D.E6.0A.49.77.D0.8D.F6.C8.0C.1C.
4F.4E.DD.EF.AC.DE.02.AB-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/04/2021 às 16:51:22

5E.5A.EF.07.DE.67.88.42
6A.26.FF.08.EF.24.B6.5C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Fls. 50

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: RCM COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.216.351/0001-95

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	RCM COMERCIAL LTDA
NIRE	41204475892
CNPJ	04.216.351/0001-95
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	diario
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/12/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6303

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	RCM COMERCIAL LTDA
Natureza do Livro	diario
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6303
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.9D.E6.0A.49.77.D0.8D.F6.C8.0C.1C.4F.4E.DD.EF.AC.DE.02.AB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

47

PÁGINA

P. M. Juína
Fls. 31
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # *RCM COMERCIAL LTDA* #

CNPJ.04.216.351/0001-95

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 23/04/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 27 de abril de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2021.04.27 10:56:24 BRT

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo B5A8D1E7 ***

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RCM COMERCIAL LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2106648066
NIRE (Sede) 41204475892	**CNPJ** 04.216.351/0001-95	**Data de Ato Constitutivo** 27/12/2000	**Início de Atividade** 18/12/2000

Endereço Completo
Rua DESEMBARGADOR WESTPHALEN, Nº 1949, SALA 15 ANDAR TR COND CENTER OFFICE ED, REBOUCAS - Curitiba/PR - CEP 80220-030

Objeto Social
Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transportes de passageiros - Locação de automóveis com motorista; Transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de madeiras e produtos derivados; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Instalação e manutenção elétrica; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de rodovia e ferrovias; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação de terreno não especificado anteriormente; Atividades de apoio à agricultura não especificado anteriormente; Deposito de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda-móveis".

Capital Social R$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IVAN LUIS RIGODANZO	017.644.909-40	R$ 3.400.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MAXIMO RIGODANZO	875.893.469-34	R$ 3.400.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
IVAN LUIS RIGODANZO	017.644.909-40	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
MAXIMO RIGODANZO	875.893.469-34	

Último Arquivamento **Data** 26/06/2020	**Número** 20203084306	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2021, às 07:30:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AFDHTZUU**.

PRC2106648066

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

P. M. Juína
Fls. 50
Rub.

COEFICIENTES DE ANiLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Indice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizavel em Longo Prazo	5.019.170,04 + 0,00	7,84
	Passivo Circulante + Exigivel em Longo Prazo	213.042,55 + 427.000,00	
Indice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.019.170,04	23,56
	Passivo Circulante	213.042,55	
Indice de Endividamento Total	Passivo Circulante + Exigivel em Longo Prazo	213.042,55 + 427.000,00	0,08
	Ativo Total	8.004.110,94	

MAXIMO RIGODANZO:87589346934 Assinado de forma digital por MAXIMO RIGODANZO:87589346934 Dados: 2021.04.07 17:14:12 -03'00'

MAXIMO RIGODANZO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 875.893.469-34

DONIZETI DE FREITAS:76883027904 Assinado de forma digital por DONIZETI DE FREITAS:76883027904 Dados: 2021.04.07 17:14:53 -03'00'

DONIZETI DE FREITAS
Reg. no CRC - PR sob o No. PR029976O1
CPF: 768.830.279-04

RCM

P. M. Juína
Fls. 51
Rub.

5 - OUTROS DOCUMENTOS

P. M. Juína
Fls. 52
Rub.

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Tomada de Preços Nº 002/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária RCM COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF 04.216.351/0001-95, neste ato representada pelo Sr. IVAN LUIS RIGODANZO, RG n.º 5.756.740-6 SESP/PR e do CPF/MF n.º 017.644.909-40, residente e domiciliado na cidade de JUÍNA, Estado de MT, em atenção à solicitação contida na **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021**, DECLARA que, não emprega em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 06 de MAIO de 2021.

RCM COMERCIAL LTDA
CNPJ 04.216.351/0001-95
IVAN LUIS RIGODANZO
RG 5.756.740/6 SSP/PR

P. M. Juína
Fls 516
Rub.

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Tomada de Preços Nº 002/2021:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Signatária RCM COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF 04.216.351/0001-95, neste ato representada pelo Sr. IVAN LUIS RIGODANZO, RG n.º 5.756.740-6 SESP/PR e do CPF/MF n.º 017.644.909-40, residente e domiciliado na cidade de JUÍNA, Estado de MT, em atenção à solicitação contida na **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021**, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 06 de MAIO de 2021.

RCM COMERCIAL LTDA
CNPJ 04.216.351/0001-95
IVAN LUIS RIGODANZO
RG 5.756.740/6 SSP/PR

P. M. Juína
Fls. 54
Rub.

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Tomada de Preços Nº 002/2021:

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A Signatária RCM COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF 04.216.351/0001-95, neste ato representada pelo Sr. IVAN LUIS RIGODANZO, RG n.º 5.756.740-6 SESP/PR e do CPF/MF n.º 017.644.909-40, residente e domiciliado na cidade de JUÍNA, Estado de MT, declara estar de acordo com todos os termos do Edital do **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação. Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira. Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação.

Declara ainda que tem pleno conhecimento da natureza dos serviços, das condições locais e vulto dos mesmos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Juína/MT, 06 de MAIO de 2021.

RCM COMERCIAL LTDA
CNPJ 04.216.351/0001-95
IVAN LUIS RIGODANZO
RG 5.756.740/6 SSP/PR

P. M. Juína
Fls. 58
Rub.

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Tomada de Preços Nº 002/2021:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária RCM COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF 04.216.351/0001-95, neste ato representada pelo Sr. IVAN LUIS RIGODANZO, RG n.º 5.756.740-6 SESP/PR e do CPF/MF n.º 017.644.909-40, residente e domiciliado na cidade de JUÍNA, Estado de MT, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante: **rcmcomercial@gmail.com** e/ou **ivanrigodanzo@hotmail.com**

Sem mais, firmamos a presente.

Juína/MT, 06 de MAIO de 2021.

RCM COMERCIAL LTDA
CNPJ 04.216.351/0001-95
IVAN LUIS RIGODANZO
RG 5.756.740/6 SSP/PR

P. M. Juína
Fls 56
Rub.

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Tomada de Preços Nº 002/2021:

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 13.473/2017

A Signatária RCM COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF 04.216.351/0001-95, neste ato representada pelo Sr. IVAN LUIS RIGODANZO, RG n.º 5.756.740-6 SESP/PR e do CPF/MF n.º 017.644.909-40, residente e domiciliado na cidade de JUÍNA, Estado de MT, em atenção à solicitação contida na **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021**, DECLARO não possuir em meu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação disposta no item 3.4.1, alínea "c", sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação; (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017);

Alínea (c) - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO, comprovadas pelo Proponente;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 06 de MAIO de 2021.

RCM COMERCIAL LTDA
CNPJ 04.216.351/0001-95
IVAN LUIS RIGODANZO
RG 5.756.740/6 SSP/PR

P. M. Juína
Fls. 520
Rub.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RCM COMERCIAL LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2106648066
NIRE (Sede) 41204475892	**CNPJ** 04.216.351/0001-95	**Data de Ato Constitutivo** 27/12/2000	**Inicio de Atividade** 18/12/2000

Endereço Completo
Rua DESEMBARGADOR WESTPHALEN, Nº 1949, SALA 15 ANDAR TR COND CENTER OFFICE ED, REBOUCAS - Curitiba/PR - CEP 80220-030

Objeto Social
Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transportes de passageiros - Locação de automóveis com motorista; Transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de madeiras e produtos derivados; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Instalação e manutenção elétrica; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de rodovia e ferrovias; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação de terreno não especificado anteriormente; Atividades de apoio à agricultura não especificado anteriormente; Deposito de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda-móveis".

Capital Social R$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IVAN LUIS RIGODANZO	017.644.909-40	R$ 3.400.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MAXIMO RIGODANZO	875.893.469-34	R$ 3.400.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
IVAN LUIS RIGODANZO	017.644.909-40	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
MAXIMO RIGODANZO	875.893.469-34	

Último Arquivamento			
Data 26/06/2020	**Número** 20203084306	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2021, às 07:30:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AFDHTZUU**.

PRC2106648066

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

57
PÁGINA

P. M. Juína
Fls 52
Rub

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Toma de Preços n.º **002/2021**:

A Signatária RCM COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF 04.216.351/0001-95, neste ato, representada pelo Sr. IVAN LUIS RIGODANZO, RG n.º 5.756.740-6 SESP/PR e do CPF/MF n.º 017.644.909-40, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do **Tomada de Preços n.º 002/2021**, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 06 de MAIO de 2021.

RCM COMERCIAL LTDA
CNPJ 04.216.351/0001-95
IVAN LUIS RIGODANZO
RG 5.756.740/6 SSP/PR

P. M. Juína
Fls. 522
Rub.

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Tomada de Preços n.º 002/2021;
Data e hora: **06/05/2021 ás 15:00**

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS, NOS TRCHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INÁCIO HENZ), BAIRRO MOD 06 – REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

1 – DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

1.1 – CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
1.2 – DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO
1.3 – CONTRATO SOCIAL, ÚLTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
1.4 – CERTIDÃO ATUALIZADA DA JUNTA COMERCIAL

Juína - MT, 06 de MAIO de 2021.

RCM COMERCIAL LTDA
CNPJ 04.216.351/0001-95
IVAN LUIS RIGODANZO
Representante Legal

P. M. Juína
Fls 523
Rub.

Tomada de Preços n.º 002/2021

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICADO N.º 01

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC

NOME/RAZÃO SOCIAL: RCM COMERCIAL LTDA	
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN – SALA 12	NÚMERO: 1949
BAIRRO: REBOUCAS	CIDADE: CURITIBA / UF: PR
CNPJ/MF: 04.216.351.0001/95	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	CNAE: 42.11-1-01

CERTIFICO que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada neste Departamento de Compras, Materiais e Licitações, estando apta a participar do processo licitatório da Tomada de Preços n.º 002/2021, a ser realizada por esta Administração Pública Municipal.

OBSERVAÇÃO: O presente Certificado de Registro Cadastral não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, assim como os documentos necessários para o Cadastro poderão ser objeto de impugnações ou recursos, na fase de habilitação dos processos de licitação.

LOCAL:	DIA:	MÊS:	ANO:
JUÍNA-MT	15	ABRIL	2021

Dayana K. Arantes

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente da CPL
Poder Executivo – Juína-MT

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO DEVE SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

Fls. 529

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
IVAN TOTS RIGOBELLO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3780468 SSP PE

CPF
017.545.909-40

DATA NASCIMENTO
30/07/1976

FILIAÇÃO
ABEL IVA RIGOBELLO
MARIA HELENA BATISTA RIGOBELLO

PERMISSÃO
ACC

Nº REGISTRO
01021026433

VALIDADE
05/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
23/02/1994

OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
JUÍNA, MT

DATA EMISSÃO
10/02/2017

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14197042738

PROIBIDO PLASTIFICAR
14197042738

Prefeitura Municipal de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 04/12/2021
Servidor Mat.

Página Junta
P. Nº 25
Fls.
Rub.

Maximo Rigodanzo, brasileiro, natural de Curitiba, PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Nascido em 27/09/1973,economista, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.623.329-6 I.I.PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 875.893.469-34, residente e domiciliado à Rua Carneiro Lobo, 649, apto 101, Batel, CEP 80240-240, Curitiba, PR, e

Ivan Luis Rigodanzo, brasileiro, natural de Curitiba, PR, solteiro, nascido em 30/07/1976, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.756.740-6 I.I.PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.644.909-40, residente e domiciliado à Rua Carneiro Lobo, 649, apto 101, Batel, CEP 80240-240, Curitiba, PR.

Únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **RCM – Comercial Ltda.** com sede e foro em Curitiba, PR, à Rua *Desembargador Westphalen, 1949 - Sala 12 – Andar Térreo – Rebouças – Curitiba – Pr., CEP 80.220-030*, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204475892 em sessão de 27/12/2000 e última alteração arquivada sob nº 20193960192 em 17/06/2019, inscrita no CNPJ sob n.º 04.216.351/0001-95, resolvem, assim, promover uma alteração e posterior consolidação do contrato social, conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira:- Alteração de endereço- O endereço da sociedade passará a ter sua sede a Rua *Desembargador Westphalen, 1949* – Sala 15, Andar TR; Cond. Center Office Ed,– *Rebouças – Curitiba – Pr.*

Cláusula Segunda: Alteração Sócio estado civil:- O sócio **Ivan Luis Rigodazo**, altera seu estado civil de solteiro para casado sob o regime de separação total de bens.

Cláusula Terceira:-Transferência de Quotas: O sócio **Ivan luis Rigodanzo**, que possui na sociedade 61.200 (sessenta e um mil e duzentas) quotas de capital no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada e valor total de R$ 6.120,00 (seis milhões cento e vinte mil reais), totalmente integralizados, transfere parte de suas quotas a título oneroso a quantia de 27.200 (vinte e sete mil e duzentas) quotas de capital no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada e valor total de R$ 2.720.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil reais) ao sócio **Maximo Rigodanzo**, da seguinte forma: de venda de quotas, dando plena geral e irrevogável quitação.

Cláusula Quarta:- O capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato no valor de R$ 6.800,000, 00 (seis milhões quatrocentos mil reais) divididos em 68.000(sessenta e oito mil) quotas no valor nominal de R$ 100,00(cem reais) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Percentual	Valor
Maximo Rigodanzo	*34.000*	*50%*	*R$ 3.400.000,00*
Ivan Luis Rigodanzo	*34.000*	*50%*	*R$ 3.400.000,00*
Total	**68.000**	**100%**	**R$ 6.800.000,00**

P. M. Juína Fls. 520

Cláusula Quinta:- A vista das modificações ora ajustadas e em cumprimento à lei 10406/2002, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

RCM COMERCIAL LTDA
CNPJ n.º 04.216.351/0001-95
Nire 41204475892
Consolidação do Contrato Social.

Maximo Rigodanzo, brasileiro, natural de Curitiba, PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/09/1973, economista, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.623.329-6 I.I.PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 875.893.469-34, residente e domiciliado à Rua Carneiro Lobo, 649, apto 101, Batel, CEP 80240-240, Curitiba, PR;e

Ivan Luis Rigodanzo, brasileiro, natural de Curitiba, PR, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 30/07/1976, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.756.740-6 I.I.PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.644.909-40, residente e domiciliado à Rua Carneiro Lobo, 649, apto 101, Batel, CEP 80240-240, Curitiba, PR.

Únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **RCM – Comércio de Madeiras Ltda.** com sede e foro em Curitiba, PR, à Rua *Desembargador Westphalen, 1949* – Sala 15, Andar TR; Cond. Center Office Ed,– *Rebouças – Curitiba – Pr.*,com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204475892 em sessão de 27/12/2000 e última alteração arquivada sob nº 20193960192 em 17/06/2019, inscrita no CNPJ sob n.º 04.216.351/0001-95, resolvem, assim, promover uma consolidação contratual, conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade empresária limitada gira sob o nome de **RCM COMERCIAL LTDA.** a sociedade utiliza a expressão "**Rcm Engenharia**" como nome Fantasia. , inscrita no CNPJ sob n.º 04.216.351/0001-95, com contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204475892 em sessão de 27/12/2000.

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede na Rua *Desembargador Westphalen, 1949* – Sala 15, Andar TR; Cond. Center Office Ed,– *Rebouças – Curitiba – Pr.*

Cláusula Terceira: O objeto da sociedade é a exploração do ramos de: "Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transportes de passageiros; Locação de automóveis com motorista; Transportes rodoviários de carga ,exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de madeiras e produtos derivados; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; Construção de

Espaço exclusivo para Junta Comercial do Paraná

instalações esportivas e recreativas; Instalação e manutenção elétrica; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de rodovia e ferrovias; Obras de terraplanagem; Serviços de preparação de terreno não especificado anteriormente; Atividades de apoio à agricultura, não especificado anteriormente; Depósito de mercadorias para terceiros,exceto armazéns gerais e guarda-móveis"

Cláusula Quarta:- O capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato no valor de R$ 6.800,000, 00 (seis milhões quatrocentos mil reais) divididos em 68.000(sessenta e oito mil) quotas no valor nominal de R$ 100,00(cem reais) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Percentual	Valor
Maximo Rigodanzo	*34.000*	*50%*	*R$ 3.400.000,00*
Ivan Luis Rigodanzo	*34.000*	*50%*	*R$ 3.400.000,00*
Total	**68.000**	**100%**	**R$ 6.800.000,00**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 27 de dezembro 2000 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá aos sócios, **Maximo Rigodanzo, e Ivan Luis Rigodanzo** com os poderes e atribuições de gerir e administrar as atividades da sociedade; Autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos demais sócios.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, que poderá ser inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1° dia de cada período, encerrando-se no último, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes no último balanço patrimonial.

Espaço exclusivo para Junta Comercial do Paraná

P. M. Junta
Fls. 328
Rub.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Cláusula Décima Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta:- A responsabilidade técnica civil e elétrica da empresa ficará a cargo de um funcionário devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná.

Cláusula Décima Sexta – Declaração de EPP:- Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EPP**, nos termos da lei complementar nº 123 de 14/12/2006..

Cláusula Décima Sétima:- Declara para os efeitos de enquadramento como empresa de pequeno porte, que o valor da receita bruta anual, não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da referida lei.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o foro de Curitiba, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Espaço exclusivo para Junta Comercial do Paraná

F. M. Juína
Fls. 529
Rubr.

RCM – COMERCIAL LTDA
CNPJ n.º 04.216.351/0001-95
Nire 41204475892
Décima Alteração do Contrato Social e Consolidação Contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1(uma) via.

Curitiba, 18 de junho de 2020.

CARTÓRIO BACACHERI

Maximo Rigodanzo.

CARTÓRIO BACACHERI

Ivan Luis Rigodanzo.

P. M. Juína
Fls. 530
Rub.

CARTÓRIO DO BACACHERI Elisangela Dias Florencio de Oliveira
Tabeliã e Oficial Designada

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRO de:
MAXIMO RIGODANZO , IVAN LUIS RIGODANZO

Em testemunho _____ da verdade.
Curitiba, 22 de Junho de 2020
RMFF - RENATO MATTAR FRANCA FILHO - ESCREVENTE
KdjJZ , X9Uo2 , IvrXW - 8nHp8 , Ns3NM
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br

SERVIÇO DISTRITAL BACACHERI CURITIBA

P. M. Juína
Fls. 331
Rub.

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DONIZETI DE FREITAS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 029976, expedida em 15/10/1998, inscrito no CPF n° 76883027904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
76883027904	029976	DONIZETI DE FREITAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2020 15:38 SOB N° 20203084306.
PROTOCOLO: 203084306 DE 25/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002654814. NIRE: 41204475892.
RCM COMERCIAL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

P. M. Juína
Fls. 532

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RCM COMERCIAL LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2106648066
NIRE (Sede) 41204475892	**CNPJ** 04.216.351/0001-95	**Data de Ato Constitutivo** 27/12/2000	**Início de Atividade** 18/12/2000

Endereço Completo
Rua DESEMBARGADOR WESTPHALEN, Nº 1949, SALA 15 ANDAR TR COND CENTER OFFICE ED, REBOUCAS - Curitiba/PR - CEP 80220-030

Objeto Social
Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transportes de passageiros - Locação de automóveis com motorista; Transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de madeiras e produtos derivados; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Instalação e manutenção elétrica; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de rodovia e ferrovias; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação de terreno não especificado anteriormente; Atividades de apoio à agricultura não especificado anteriormente; Deposito de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda-móveis".

Capital Social R$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio					
Nome IVAN LUIS RIGODANZO	**CPF/CNPJ** 017.644.909-40	**Participação no capital** R$ 3.400.000,00	**Espécie de sócio** Sócio	**Administrador** S	**Término do mandato**
Nome MAXIMO RIGODANZO	**CPF/CNPJ** 875.893.469-34	**Participação no capital** R$ 3.400.000,00	**Espécie de sócio** Sócio	**Administrador** S	**Término do mandato**

Dados do Administrador		
Nome IVAN LUIS RIGODANZO	**CPF** 017.644.909-40	**Término do mandato**
Nome MAXIMO RIGODANZO	**CPF** 875.893.469-34	**Término do mandato**

Último Arquivamento			
Data 26/06/2020	**Número** 20203084306	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2021, às 07:30:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AFDHTZUU**.

PRC2106648066

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

CREDENCIAMENTO

OBJETO: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 06 – REPASSE No 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO..

MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME.

CNPJ/MF n°: 09.356.670/0001-10

Endereço Comercial: Rua Amesclas, s/n – Bairro Industrial – CEP: 78.885-000 - Feliz Natal – MT.
End. Correspondência: Avenida Blairo Maggi, 2222 – Bairro Jardim Planalto – CEP: 78.885-000 – Nova Marilândia – MT. Fone: 65 3352 1182 – 66 99985 2044 E-mail: mc_terraplanagem@hotmail.com – manuel.sales@uol.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P. M. Juína
Fls. 34

ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE ARENÁPOLIS
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
NOVA MARILÂNDIA -- ESTADO DE MATO GROSSO
Endereço - Rua Marechal Rondon 329. Telefone: 65- 3352-1233
Rosalva Izidorio Silqueira Mulinário
Tabeliã Designada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rosalva Izidorio Silqueira Mulinário
Tabeliã Designada
NOVA MARILÂNDIA - MT

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, que por me ser solicitado pelo Sr. **CAIO CESAR AMORIN SALES – CPF N.º 018.801.421-71**, que revendo em meus Serviços Notariais e de Registros no **Livro de Procuração P-05**, as **folhas 155**, datado de **01/07/2014**, deste Serviço Notarial de Nova Marilândia - MT. Nele, encontrei o seguinte teor: República Federativa do Brasil – Estado de Mato Grosso. Procuração bastante que faz PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A EMPRESA MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME A LUIS FERNANDO FONTANELLE DE SOUZA, como segue.....

S A I B A M, quantos este público INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante virem, que ao Primeiro (01) dia do mês de Julho (07) do ano de Dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Nova Marilândia – Comarca de Arenápolis – Estado de Mato Grosso. Em cartório perante mim, Tabeliã Designada, Rosalva Izidorio Silqueira Mulinário, compareceu como outorgante a Empresa **MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME**, Empresa Pública de direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 09.356.670/0001-10, com sede à Rua das Ameseias, s/n, Lote n.º 08, Setor Industrial, no Município de Feliz Natal (MT). Neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário e Administrador o Sr. **CAIO CESAR AMORIN SALES**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1515652-4 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.801.421-71, filho de Manuel Messias Sales e de Lairce Aparecida de Amorin Sales, residente e domiciliado na Rua das Hortências, s/n, bairro Jardim Planalto, nesta cidade de Nova Marilândia – MT. Tendo a outorgante me apresentado os documentos de identificação já conferidos e reconhecidos, mediante documentos apresentados, do que dou fé. E pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **LUIS FERNANDO FONTANELLE DE SOUZA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 416.384 – SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 503.388.111-68, Natural de Passo Fundo (RS), nascido em 11/07/1968, filho de Aldo Garcez de Souza e de Teresinha Fontanelle de Souza, residente e domiciliado no Parque das Nações, Residencial Imola, Bloco 05, Apt.º 4, na cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78.056-851. **A quem confere os mais amplos e gerais poderes para representar a Outorgante perante a SETPU – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, podendo participar de Licitações, dar lances, impugnar, assinar Contratos e medições, assinar Aditivos, ajustando cláusulas e condições em geral, podendo requerer, alegar e assinar o que preciso for, juntar, desentranhar e retirar documentos e comprovantes, prestar declarações e esclarecimentos, transigir, firmar compromissos, fazer acordos; representar a outorgante ainda, junto a todos os Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Cartórios, como SEMA, CREA, SEFAZ, RECEITA FEDERAL E IBAMA, podendo solicitar, apresentar, protocolar e retirar documentos e comprovantes, pagar taxas e impostos, enfim praticar todos os atos necessários para dar fiel cumprimento ao presente mandato, podendo inclusive substabelecer.** Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe fiz e sendo lido em alta voz achou certo e assina sem interveniência de testemunhas, conforme lhe faculta o provimento 01/87 da C. Geral da Justiça deste Estado. **EML-64,90.** Eu, Rosalva Izidorio Silqueira Mulinário, Tabeliã Designada a fiz conferi, dou fé e encerro o presente ato colhendo as assinaturas e assino em público e raso. MC Terraplanagem, Transportes e Serviços LTDA – ME. Sócio Administrador: Caio Cesar Amorin Sales. Em test° [illegible] da verdade. Nova Marilândia, 01 de Julho de 2014. Rosalva Izidorio Silqueira Mulinário – Tabeliã Designada. Selo Digital n.º ALF34845 = 64,90. **OBSERVAÇÃO**: É o que contém na referida Procuração e que me foi solicitado a Certidão de Inteiro Teor. Que até esta data não houve nenhuma averbação. Eu, Rosalva Izidorio Silqueira Mulinário, Tabeliã Designada, que digitei, conferi, dato e assino. **EML R$44,40.**

O referido é verdade dou fé.
Nova Marilândia – MT, 03 de Agosto 2020.

Rosalva Izidorio Silqueira Mulinário
Tabeliã Designada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro. Código do Cartório: 22
Selo de Controle Digital – Código do Ato:166 Valor: R$44,40 - Nº do Selo: BKS08227 http://www.tjmt.jus.br/selos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO NOVA MARILÂNDIA MT

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12728050820899072694S

MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA ME.

CNPJ: 09.356.670/0001-10

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 002/2021:

TERMO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

A Signatária MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º09.356.670/0001-10, por seu representante legal abaixo assinado, vem indicar o Sr. Luis Fernando Fontanelle de Souza, RG nº 416.384 SSP-MT e do CPF nº 503.388.111-68, como seu Representante, para acompanhar todas as fases da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021 até a homologação do processo licitatório à Licitante vencedora, podendo, este Representante, assinar atas e demais documentos relativos à Licitação em epígrafe, sendo a ele conferidos plenos, irrestritos e irrevogáveis poderes para tomar, em nome da Signatária, todas e quaisquer decisões e/ou deliberações pertinentes a esta Licitação em todas as suas fases.

Feliz Natal – MT, 07 de maio de 2021.

Luis Fernando Fontanelle de Souza
Engº Civil – RN-120477364-5
CREA MT 032792/D

LUIS FERNANDO FONTANELLE DE SOUZA
CPF Nº 503.388.111-68

Endereço Comercial: Rua Ameselas, s/n – Bairro Industrial – CEP: 78.885-000 - Feliz Natal – MT.
End. Correspondência: Avenida Blairo Maggi, 2222 – Bairro Jardim Planalto – CEP: 78.885-000 – Nova Marilândia – MT. Fone: 65 3352 1182 – 66 99985 2044 E-mail: mc_terraplanagem@hotmail.com – manuel.sales@uol.com.br

P. M. Juína
Fls. 536
Rub.

P. M. Juína
Fls 534

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Tomada de Preços n.º 002/2021;
Data e Hora: **06/05/2021 às 15:00**

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INÁCIO HENZ), BAIRRO MOD 06 – REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

DOCUMENTOS PARA PROPOSTA DE PREÇOS

1 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA DE PREÇOS 02

1.1 – PROPOSTA DE PREÇOS 03
1.2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ..... 04 - 08
1.3 – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO 09
1.4 – COMPOSIÇÃO DE BDI 10
1.5 – TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROPOSTA 11

Juína - MT, 06 de MAIO de 2021.

RCM COMERCIAL LTDA
CNPJ 04.216.351/0001-95
IVAN LUIS RIGODANZO
Representante Legal

RCM

P. M. Juína
Fls. 538
Rub.

1 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA DE PREÇOS

P. M. Juína
Fls 539
Rub.

PROPOSTA DE PREÇOS

Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Tomada de Preços n.º 002/2021;
Data e Hora: **06/05/2021 às 15:00**

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INÁCIO HENZ), BAIRRO MOD 06 – REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Proposta que faz a empresa **RCM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.216.351/0001-95 e inscrição estadual nº 90228516-48, estabelecida na Rua Desembargador Westphalen nº 1949, sala 15, Curitiba, Paraná, para atendimento do objeto destinado ao município de Juína/MT, em conformidade com o **Edital Tomada de Preços n.º 002/2021**, para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens indicados na Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico-Financeiro e composição de BDI.
Valor Total de **R$ 886.939,07 (OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS).**

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
Entregaremos os produtos/serviços conforme as exigências do Edital **Tomada de Preços n.º 002/2021**, bem como as demais condições.
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais. O prazo previsto de execução é de 180 dias consecutivos.

Os dados da nossa empresa são:
Razão Social: **RCM COMERCIAL LTDA.**
CNPJ (MF) nº: 04.216.351/0001-95 Insc. Estadual nº: 9022851648
Endereço: Rua Desembargador Westphalen nº 1949, sala 15, Curitiba, Paraná CEP: 80.220-030
a) Fone/Fax: 41 3265-2000 E-mail: **rcmcomercial@gmail.com** ou **ivanrigodanzo@hotmail.com**
b) Banco Bradesco: 237; Agência nº: 3286-7; Conta nº: 59432-6.

De acordo com a legislação em vigor, eu, **IVAN LUIS RIGODANZO**, CPF/MF nº 017.644.909-40, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juína – MT, 06 de MAIO de 2021.

RCM COMERCIAL LTDA
CNPJ 04.216.351/0001-95
IVAN LUIS RIGODANZO
Representante Legal

Proponente:		**RCM COMERCIAL LTDA**

Proponente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**	TABELAS DE REFERÊNCIA:	[1]CAIXA/SINAPI/MT - AGOSTO/2020 (Não Desonerado) [2]DNIT/SICRO/MT - ABRIL/2020 (Não Desonerado)
Obra:	**INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA.**	BDI (Utilizado):	20,00% (Serviços) — Encargos Sociais: 113,19%
Município:	**Juína / MT**		
Local:	**Avenida Londrina (prolongamento de pista dupla entre a Rua Taubaté e Av. São Paulo); e na Avenida São Paulo (entre Av. Londrina e Av. Olavo Inácio Henz).**	Extensão total:	1.311,00 m
Bairro:	**Módulo 06 - Setor J e L** — **Contrato: 01064697-01/2019**	Área de Pavimento:	10.625,72 m² — Preço médio (R$/m²) = 83,47
Data Base:	**Agosto/2020** — **Convênio MDR: 885290/2019 - Proposta 03047/2019**		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI[1]	CUSTO DE REFERÊNCIA (R$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R$) DIRETO	CUSTO (R$) B.D.I.	PREÇO (R$) UNITÁRIO	PREÇO (R$) TOTAL
META 1	-	-	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						391.631,80
1	-	-	ADMINSTRAÇÃO LOCAL						8.010,48
1.1	Composição Auxiliar nº 001	6.675,40	Administração local da obra através de serviços técnicos.	und.	1,00	6.675,40	1.335,08	8.010,48	8.010,48
2	-	-	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						1.200,00
2.1	Composição Auxiliar nº 002	4.793,74	Mobilização de equipamentos para obra.	und.	1,00	500,00	100,00	600,00	600,00
2.2	Composição Auxiliar nº 003	4.793,74	Desmobilização de equipamentos para obra.	und.	1,00	500,00	100,00	600,00	600,00
3	-	-	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS						3.570,48
3.1	4813	300,00	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N. 22, ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125 M.	m²	2,25	300,00	60,00	360,00	810,00
3.2	93584	575,10	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	m²	4,00	575,10	115,02	690,12	2.760,48
	-	-	TERRAPLENAGEM						68.389,57
4	-	-	TERRAPLENAGEM (DO SUB-LEITO DAS VIAS)						17.150,39
4.1	74151/001	2,52	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. (Material: Volume de corte de subleito).	m³	964,15	2,52	0,50	3,02	2.911,73
4.2	100577	0,62	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO.	m²	11.802,87	0,62	0,12	0,74	8.734,12
4.3	95426	1,13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). (Material: Bota-fora de materal de corte de subleito - DMT média 6,0 km até os locais de intervenção).	m³ x km	681,23	1,13	0,23	1,36	926,47
4.4	96386	4,41	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. (Material: utilização de material oriundo de corte de bota-fora para compensação em Aterro).	m³	865,42	4,41	0,88	5,29	4.578,07

Proponente:		**RCM COMERCIAL LTDA**

Proponente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**	TABELAS DE REFERÊNCIA:	[1]CAIXA/SINAPI/MT - AGOSTO/2020 (Não Desonerado) [2]DNIT/SICRO/MT - ABRIL/2020 (Não Desonerado)
Obra:	**INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA.**	BDI (Utilizado):	20,00% (Serviços) — Encargos Sociais: 113,19%
Município:	**Juína / MT**		
Local:	**Avenida Londrina (prolongamento de pista dupla entre a Rua Taubaté e Av. São Paulo); e na Avenida São Paulo (entre Av. Londrina e Av. Olavo Inácio Henz).**		
Bairro:	**Módulo 06 - Setor J e L**	**Contrato: 01064697-01/2019**	Extensão total: 1.311,00 m — Preço médio (R$/m²) = 83,47
Data Base:	**Agosto/2020**	**Convênio MDR: 885290/2019 - Proposta 03047/2019**	Área de Pavimento: 10.625,72 m²

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI[1]	CUSTO DE REFERÊNCIA (R$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R$) DIRETO	CUSTO (R$) B.D.I.	PREÇO (R$) UNITÁRIO	PREÇO (R$) TOTAL
5	-	-	**TERRAPLENAGEM (DA JAZIDA - CASCALHEIRA)**						51.239,18
5.1	74151/001	2,52	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. (Material para Sub-base e Base).	m³	4.130,86	2,52	0,50	3,02	12.475,20
5.2	95426	1,13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). (Material: Jazida p/ Sub-base e Base - DMT média 6,0 km até os locais de intervenção).	m³ x km	28.502,93	1,13	0,23	1,36	38.763,98
6	-	-	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**						310.461,27
6.1	96388	6,24	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. (Sub-Base=15cm e Base=20cm).	m³	4.130,860	6,24	1,25	7,49	30.940,14
6.2	Composição Auxiliar n° 004 (96401)	6,00	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. (material betuminoso sem ICMS)	m²	10.625,72	6,00	1,20	7,20	76.505,18
6.3	Composição Auxiliar n° 005 (97807)	14,02	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. (Material betuminoso sem ICMS).	m²	10.625,72	14,02	2,80	16,82	178.724,61
6.4	95877	1,03	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). (Material: Agregados tipo brita e pedrisco p/ TSD e Capa Selante - DMT média 4,0 km - Pedreira Comercial - Juína/MT).	m³ x km	947,63	1,03	0,21	1,24	1.175,06
6.5	95426	1,13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). (Material: brita e pedrisco p/ TSD e Capa Selante - DMT media 2,0 km - Pedreira Comercial - Juína/MT).	m³ x km	473,82	1,13	0,23	1,36	644,40
6.6	93176	0,49	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. (Material Betuminoso: CM-30 e RR-2C - DMT=750,00 km - Cuiabá/Distrito Industrial à Juína/MT).	t x km	47.812,50	0,39	0,08	0,47	22.471,88
META 2	-	-	**PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS**						50.113,01

PÁGINA 05

Proponente:		**RCM COMERCIAL LTDA**

Proponente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**	TABELAS DE REFERÊNCIA:	[1]CAIXA/SINAPI/MT - AGOSTO/2020 (Não Desonerado) [2]DNIT/SICRO/MT - ABRIL/2020 (Não Desonerado)
Obra:	**INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA.**	BDI (Utilizado):	20,00% (Serviços) — Encargos Sociais: 113,19%
Município:	**Juína / MT**		
Local:	**Avenida Londrina (prolongamento de pista dupla entre a Rua Taubaté e Av. São Paulo); e na Avenida São Paulo (entre Av. Londrina e Av. Olavo Inácio Henz).**	Extensão total:	1.311,00 m
Bairro:	**Módulo 06 - Setor J e L** — **Contrato: 01064697-01/2019**	Área de Pavimento:	10.625,72 m² — Preço médio (R$/m²) = 83,47
Data Base:	**Agosto/2020** — **Convênio MDR: 885290/2019 - Proposta 03047/2019**		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI[1]	CUSTO DE REFERÊNCIA (R$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R$) DIRETO	CUSTO (R$) B.D.I.	PREÇO (R$) UNITÁRIO	PREÇO (R$) TOTAL
7	-	-	CALÇADA EM CONCRETO NÃO ARMADO						60.113,01
7.1	94990	552,65	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. (Largura: 1,20m - e: 5,0cm).	m³	89,10	552,65	110,53	663,18	59.089,34
7.2	Composição Auxiliar nº 006	98,73	Piso tátil 20x20cm de concreto, tipo Alerta, cor Amarelo, assentado sobre argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m²	8,64	98,73	19,75	118,48	1.023,67
META 3	-	-	SINALIZAÇÃO VIÁRIA						10.018,57
8	-	-	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						5.552,45
8.1	72947	11,87	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (Pintura de Faixas, setas e letras p/ 2 anos).	m²	169,77	11,87	2,37	14,24	2.417,52
8.2	SICRO/MT 5213362[2]	38,99	Tachão refletivo bidirecional - fornecimento e colocação.	und	67,00	38,99	7,80	46,79	3.134,93
9	-	-	SINALIZAÇÃO VERTICAL						3.498,66
9.1	SICRO/MT 5213445[2]	256,42	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	und	6,00	256,42	51,28	307,70	1.846,20
9.2	SICRO/MT 5213856[2]	229,51	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,331 m	und	6,00	229,51	45,90	275,41	1.652,46
10	-	-	SINALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO						967,46
10.1	Composição Auxiliar nº 007	403,11	Fornecimento e instalação de Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45x20cm (conjunto composto de 2,0 placa e 1,0 poste em tubo de aço galvanizado d=2" - comp.: 3,00m p/ fixação vertical).	cj	2,00	403,11	80,62	483,73	967,46
META 4	-	-	OBRAS DE MICRODRENAGEM						67.866,00
11	-	-	DRENAGEM SUPERFICIAL EM MEIO-FIO COM SARJETA						67.866,00
11.1	94267	40,65	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA.	m	1.485,80	25,00	5,00	30,00	44.574,00
11.2	94263	25,84	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. (Canteiro Central de divisão de pistas).	m	970,50	20,00	4,00	24,00	23.292,00

PÁGINA 06

Proponente:		**RCM COMERCIAL LTDA**

Proponente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**	TABELAS DE REFERÊNCIA:	[1]CAIXA/SINAPI/MT - AGOSTO/2020 (Não Desonerado) [2]DNIT/SICRO/MT - ABRIL/2020 (Não Desonerado)
Obra:	**INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA.**	BDI (Utilizado):	20,00% (Serviços) — Encargos Sociais: 113,19%
Município:	**Juína / MT**		
Local:	**Avenida Londrina (prolongamento de pista dupla entre a Rua Taubaté e Av. São Paulo); e na Avenida São Paulo (entre Av. Londrina e Av. Olavo Inácio Henz).**	Extensão total:	1.311,00 m
Bairro:	**Módulo 06 - Setor J e L**	Área de Pavimento:	10.625,72 m² — Preço médio (R$/m²) = 83,47
Data Base:	**Agosto/2020**	**Contrato: 01064697-01/2019** **Convênio MDR: 885290/2019 - Proposta 03047/2019**	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI[1]	CUSTO DE REFERÊNCIA (R$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R$) DIRETO	CUSTO (R$) B.D.I.	PREÇO (R$) UNITÁRIO	PREÇO (R$) TOTAL
META 5	-	-	OBRAS DE MICRODRENAGEM						357.309,69
12	-	-	DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS						357.309,69
12.1	90108	4,38	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETRO ESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	m³	1.846,88	4,38	0,88	5,26	9.714,59
12.2	93381	6,09	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	m³	1.208,10	6,09	1,22	7,31	8.831,21
12.3	92210	99,23	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m	192,00	99,23	19,85	119,08	22.863,36
12.4	92212	175,72	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m	277,00	175,72	35,14	210,86	58.408,22
12.5	92214	276,83	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m	517,00	276,83	55,37	332,20	171.747,40
12.6	92216	333,96	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m	55,00	333,96	66,79	400,75	22.041,25
12.7	99252	1.975,67	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, E XCLUINDO TAMPÃO.	und	4,00	1.975,67	395,13	2.370,80	9.483,20
12.8	99259	2.495,77	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO.	und	7,00	2.495,77	499,15	2.994,92	20.964,44

PÁGINA 07

Proponente:	RCM COMERCIAL LTDA

Proponente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**	TABELAS DE REFERÊNCIA:	[1]CAIXA/SINAPI/MT - AGOSTO/2020 (Não Desonerado) [2]DNIT/SICRO/MT - ABRIL/2020 (Não Desonerado)
Obra:	**INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA.**	BDI (Utilizado):	20,00% (Serviços) — Encargos Sociais: 113,19%
Município:	**Juína / MT**		
Local:	**Avenida Londrina (prolongamento de pista dupla entre a Rua Taubaté e Av. São Paulo); e na Avenida São Paulo (entre Av. Londrina e Av. Olavo Inácio Henz).**	Extensão total:	1.311,00 m
Bairro:	**Módulo 06 - Setor J e L**	Área de Pavimento:	10.625,72 m² — Preço médio (R$/m²) = 83,47
Data Base:	**Agosto/2020** — **Contrato: 01064697-01/2019** — **Convênio MDR: 885290/2019 - Proposta 03047/2019**		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI[1]	CUSTO DE REFERÊNCIA (R$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R$) DIRETO	CUSTO (R$) B.D.I.	PREÇO (R$) UNITÁRIO	PREÇO (R$) TOTAL
12.9	98115	88,62	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M.	und	11,00	88,62	17,72	106,34	1.169,74
12.10	83659	859,15	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO. (BLS - Boca de Lobo Simples).	und	4,00	859,15	171,83	1.030,98	4.123,92
12.11	Composição Auxiliar nº 008	1.602,43	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 1:2:8, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado (BLD - Boca de Lobo Dupla).	und	12,00	1.602,43	320,49	1.922,92	23.075,04
12.12	73856/004	1.927,06	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO = 1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	und	1,00	1.927,06	385,41	2.312,47	2.312,47
12.13	SICRO/MT 2003457[2]	2.145,71	Dissipador de energia - DEB 05 - areia e pedra de mão comerciais	und	1,00	2.145,71	429,14	2.574,85	2.574,85
								TOTAL DO ORÇAMENTO DA OBRA: R$	**886.939,07**

VALOR POR EXTENSO: NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS.

NOTA 1: Os quantitativos, valores unitários e totais foram calculados com função "ARRED" com argumento até um número inteiro, removendo o valor fracionado, para 2 (duas) casas decimais para as unidades em metro quadrado (m²), em tonelada (t), toneladas-quilômetro (txkm) e metros cúbicos (m³);

NOTA 2: Custo Direto (Valor obtido através da referência de preço indicada, podendo ser igual e de menor valor);

NOTA 3: Custo B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas, sendo o valor obtido pela multiplicação do percentual de 20,00% sobre o Custo Direto de referência - Não Desonerado / Onerado);

NOTA 4: Preço Unitário (Obtido pela soma dos valores de Custo Direto e Custo BDI);

NOTA 5: Preço Total (Valor obtido pela multiplicação da Quantidade de Serviço pelo Preço Unitário).

PÁGINA 08

Juína - MT, 06 de maio de 2021

RCM COMERCIAL LTDA
CNPJ 04.216.351/0001-95
IVAN LUIS RIGODANZO
Representante Legal

04.216.351/0001-95
R C M - COMERCIAL LTDA. - EPP
RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 1949
CEP 80.220-030
CURITIBA PR

Proponente: RCM COMERCIAL LTDA

Obra: INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, MEIO FIO E CALÇADA
Município: JUÍNA / MT
Local: AV. LONDRINA
Bairro: MÓDULO 06
Data: 06/05/2021

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do Evento	Título dos Eventos	AV. LONDRINA	AV. SÃO PAULO	AV. SÃO PAULO	AV. SÃO PAULO	AV. SÃO PAULO	AV. SÃO PAULO	LIMPEZA GERAL (FIM DE OBRA)	RETORNO DE CANTEIROS	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		1	2	3	4	5	6	7	8																																									
		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão conduzidos (medição por eventos)																																															
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																															
2	Mobilização e Desmobilização	1						6																																									
3	Instalação do Canteiro de Obras	1																																															
4	Terraplenagem Sub Leito	1	1	1	1	1	1	1	1																																									
5	Terraplenagem Jazida	2	2	2	2	5	2	2	2																																									
6	Pavimentação Asfáltica	2	3	3	4	5	5	5	6																																									
7	Calçadas em Concreto	6	6	6	6	5	6	6																																									
8	Sinalização Horizontal	6	6	6	6		6	6	6																																								
9	Sinalização Vertical							6																																									
10	Sinalização Identificação	6																																														
11	Drenagem Superficial	4	4	5	5		6	6	6																																								
12	Drenagem Profunda		1	1	3			2																																									

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Parcela	%	23,90%	17,78%	18,89%	15,85%	13,26%	10,52%
	R$	211.978,44	157.697,77	165.768,91	140.579,84	117.608,12	93.305,99
Acumulado	%	23,90%	41,68%	60,37%	76,22%	89,48%	100,00%
	R$	211.978,44	369.676,20	535.445,12	676.024,96	793.633,08	886.939,07

JUÍNA/MT, 06 de MAIO 2021
Local e Data

Responsável Técnico: IVAN LUIS RIGODANZO
CREA: PR 53999 - D

04.216.351/0001-95
R C M - COMERCIAL LTDA. - EPP
RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 1949
CEP 80.220-030
CURITIBA
PR

P. M. Juína
Fls. 346
Rub.

Proponente: **RCM COMERCIAL LTDA**

Agente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Obra:	INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA.
Município:	Juína / MT
Local:	Avenida Londrina (prolongamento de pista dupla entre a Rua Taubaté e Av. São Paulo); e na Avenida São Paulo (entre Av. Londrina e Av. Olavo Inácio Henz).
Bairro:	Módulo 06 - Setor J e L
Data:	Agosto/2020

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE B.D.I.

(Benefícios e Despesas Indiretas)

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

Tipo de obra:	**Construção de Rodovias e Ferrovias**	**Obras que se enquadram no tipo escolhido:**
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	**Onerado**	Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO		
20,00%	**OK**	

Parâmetro	%	Verificação	OBSERVAÇÕES
Administração Central Mín: 3,80% Máx: 4,67%	3,80%	OK	Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.
Seguros e Garantias Mín: 0,32% Máx: 0,74%	0,32%	OK	
Riscos Mín: 0,50% Máx: 0,97%	0,50%	OK	As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos.
Despesas Financeiras Mín: 1,02% Máx: 1,21%	1,02%	OK	
Lucro Mín: 6,64% Máx: 8,69%	7,13%	OK	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$
Impostos: PIS	0,65%	OK	Onde:
Impostos: COFINS	3,00%	OK	AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).
Impostos: ISS (mun.)	2,00%	OK	
Regime de desoneração (4,5%)	0,00%	OK	

Declaramos que a Alíquota do ISS do município é de 5,0%, com Base de Cálculo de 40%, obtendo o imposto praticado de 2,0%, conforme CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO LEI MUNICIPAL N.º 1.046, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

Declaramos que será adotado o regime Onerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais vantajosa para a administração pública.

Juína - MT, 06 de maio de 2021

RCM COMERCIAL LTDA
CNPJ 04.216.351/0001-95

04.216.351/0001-95
R C M - COMERCIAL LTDA. - EPP
RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 1949
CEP 80.220-030
CURITIBA PR

P. M. Juína
Fls 54
Rub

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Tomada de Preços n.º 002/2021;
Data e Hora: **06/05/2021 às 15:00**

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INÁCIO HENZ), BAIRRO MOD 06 – REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

TERMO DE ENCERAMENTO DE PROPOSTA

Encerra-se nesta página a documentação referente ao Envelope Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, encaminhada pela empresa **RCM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.216.351/0001-95 e inscrição estadual nº 90228516-48, estabelecida na Rua Desembargador Westphalen nº 1949, sala 15, Curitiba, Paraná, para atendimento do objeto destinado ao município de Juína/MT, em conformidade com o **Edital Toma de Preços n.º 002/2021**, completando um total de **11** (onze) páginas, esta incluída.

Juína - MT, 06 de MAIO de 2021.

RCM COMERCIAL LTDA
CNPJ 04.216.351/0001-95
IVAN LUIS RIGODANZO
Representante Legal

P.M. JUINA
Fls. 48
Rub.

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 002/2021, de 06 de maio de 2021
Tipo: Menor Preço Global

Ata da reunião de Abertura da Tomada de Preços **n.º 002/2021**. Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte um, às 8:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação Dayana Karina Arantes e os membros nomeados pela Portaria n.º 719-2021, composta pelos servidores David de Souza Silva e Débora Sanches, para procederem abertura e julgamento da Tomada de Preços nº **002-2021**, que objetiva TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 06 – REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo MENOR PREÇO GLOBAL. Dando início aos trabalhos foi credenciada a empresa: RCM COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ de nº 04.216.351/0001-95, representada pelo Sr. Ivan Luis Rigodanzo, portador do CPF de nº 017.644.909-40: foi descredenciada a empresa MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME, por não apresentar documento de identificação autenticado, conforme exigência do item 3.2.1 do edital. Após a fase de credenciamento passou-se a abertura do envelope de habilitação das empresas RCM COMERCIAL LTDA verificando que todos os documentos estavam de acordo com o exigido no edital, ficando habilitada; MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME apresentou documentação para habilitação em desacordo com item 5.1 do edital, o qual exige a numeração das páginas dos documentos o que não foi realizado pelo licitante, não apresentou ART (Anotações de Responsabilidade Técnicas) item 5.4.1.2 do edital e não comprovou vínculo empregatício com a empresa conforme exigência do item 5.4.1.3.3 e as declarações exigidas nos itens 5.6.1.1, 5.6.1.2, 5.6.1.3, 5.6.1.5 e 5.6.1.6, foram apresentadas com data futura de 07/06/2021. Desta forma, a empresa foi desabilitada e levou o envelope da documentação da sua proposta de preço. Em seguida passou a abertura do envelope de proposta da empresa RCM COMERCIAL LTDA no valor total de R$ 886.939,07 (oitocentos e oitenta e seis mil e novecentos e trinta e nove reais e sete centavos). Após a análise das propostas e com base no item 11 do edital conjugado com seus subitens, visto que a proposta preenche todos os requisitos legais e obrigatórios, a Comissão julgou aceitável e a proposta **foi declarada vencedora** da RCM COMERCIAL LTDA, no valor total de R$ 886.939,07 (oitocentos e oitenta e seis mil e novecentos e trinta e nove reais e sete centavos). Houve manifestação do representante da empresa RCM COMERCIAL LTDA, dizendo que analisou os documentos de credenciamento e habilitação da empresa MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME e verificou que a mesma não apresentou a exigência do item 3.2.1 e 3.2.2, as quais exigem respectivamente a apresentação de documento de identificação autenticado e contrato social demonstrado o outorgante da procuração. E ainda a procuração apresentada está com data de agosto de 2020, não cumprindo o item 5.7.12, o qual exige que os documentos sem data de validade, deverão ser expedidos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias anterior a data de realização da sessão. Já nos documentos de habilitação, as declarações dos anexos 4, 5, 7, 10, 15, 17, 18 e a declaração de declínio de visita técnica, todas essas declarações estão com data futura de 07/05/2021. Ainda não atendeu o item 3.4.3 que veda a participação de empresas que tenham contra si ajuizadas ações de falência ou equivalente. Nada mais houve

P.M. JUINA
Fls. 49
Rub.

de ocorrências dignas de nota a presidente deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.

Presidente da CPL
Dayana Karina Arantes

Membro
David de Souza Silva

Membro
Débora Sanches

RCM COMERCIAL LTDA

P. M. Juína
Fls. 30
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002-2021

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 719-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: RCM COMERCIAL LTDA-EPP, no valor total de R$ 886.939,07 (Oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e sete centavos). Juina-MT, 14 de maio de 2021. Dayana Karina Arantes – Presidente da CPL- Poder Executivo – Juína/MT.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10, Nº 2194 — Página 99
Divulgação segunda-feira, 17 de maio de 2021 — Publicação terça-feira, 18 de maio de 2021

EXTRATO ATA Nº. 038/2021

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; OBJETO: "Registro de preços para eventual aquisição de 6.000 Kits alimentação que serão distribuídos aos pais ou responsáveis dos alunos que frequentam as escolas da Rede Pública Municipal deste Município de Jaciara-MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). ASSINATURA: 14/05/2021.**

ANDREIA WAGNER
Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 0020/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO n.º 020/2021**, que tem por objeto o **"Aquisição de veículo tipo micro ônibus que será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer no Município de Jaciara/MT, através do Convênio nº 0800/2020/SEDUC"**, onde foi vencedora a empresa **REAVEL VEÍCULOS EIRELI** ao valor global de **R$ 213.000,00** (duzentos e treze mil reais). Jaciara-MT, 14 de maio de

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, nos termos da Lei 10.520/02, torna público que em virtude de ter havido correção no Edital, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR UNITÁRIO**, tendo por objeto **"Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática que serão utilizados na Secretaria Municipal de Educação de Jaciara-MT"** será realizado no dia **28 DE MAIO DE 2021 ÀS 13:30 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 14 de Maio de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo
Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 720/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PRODUÇÃO, UTENSILIOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL, estando a sessão república para o dia **01 DE JUNHO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 14 de Maio de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003-2021

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 719-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: CONSTRUTORA NASCIMENTO EIRELI, no valor total de R$ 260.177,00 (Duzentos e sessenta mil, cento e setenta e sete reais). Juína-MT, 14 de maio de 2021. Dayana Karina Arantes – Presidente da CPL- Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002-2021

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 719-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: RCM COMERCIAL LTDA-EPP, no valor total de R$ 886.939,07 (Oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e sete centavos). Juína-MT, 14 de maio de 2021. Dayana Karina Arantes – Presidente da CPL- Poder Executivo – Juína/MT.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 051/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: ALEANDRO APARECIDO BETON 92826245104
RESUMO DO OBJETO: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PORTÃO PARA O DEPOSITO DE PNEUS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MUNICIPIO DE JUINA - MT."
ELEMENTO DE DESPESA: 2035 – 07.100.04.122.0002.2702.339039000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ **4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**

Vigência: 14/05/2021 á 14/07/2021
DATA DO RECONHECIMENTO: 14/05/2021 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 14/05/2021 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

DAYANA KARINA ARANTES

EXTRATO DO CONTRATO 087/2021
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 087/2021

Data Emissão do Contrato: 14/05/2021
Processo: Tomada de Preços n.º 003/2021
Contratado: CONSTRUTORA NASCIMENTO EIRELI

Valor: R$ 260.177,00 (duzentos e sessenta mil, cento e setenta e sete reais).

Vigência:14/05/2021 a 14/09/2021

2150-08.190.26.451.0027.1804.449051000000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Fonte 124 – R$ 250.783,00
Fonte 192 – R$ 9.394,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO NA AVENIDA CAMPO GRANDE NO BAIRRO MODULO 06, CONTRATO DE REPASSE 893692/2019/MDR/CAIXA E RECURSOS PROPRIOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 072, DE 15 DE MAIO DE 2021.

Revoga, altera e acrescenta dispositivos no Decreto Municipal n.º 065/2021, que reformula, consolida, estabelece e fixa novos critérios para aplicação de medidas excepcionais, de caráter temporário, restritivas à circulação de pessoas e às atividades públicas e privadas, para a prevenção dos riscos de disseminação do Novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 196, da Constituição Federal, nas disposições da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 874, de 25 de março de 2021, que atualiza classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Estadual n.º 11.367 de 10 de maio de 2021, que reconhece as atividades educacionais, escolares e afins como essenciais para o Estado de Mato Grosso; e,

CONSIDERANDO que a taxa de ocupação estadual das UTI's está inferior a 85% (oitenta e cinco por cento),

66 3535-1000
PUBLICAÇÕES OFICIAIS

CLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2021 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Sagrou-se vencedoras as empresas ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 05.774.463/0001-24 com o valor total de R$ 26.216,34 (Vinte e cinco mil duzentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos); UTILISSIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELLI – CNPJ: 08.419.120/0002-10 com o valor total de R$ 302.995,65 (trezentos e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos); CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA- EPP, CNPJ: 20.557.369/0001-20, com o valor total de R$ 80.325,80 (Oitenta mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA CNPJ: 11.663.560/0001-09, com o valor total de R$ 23.557,25 (Vinte e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda CNPJ:21.189.578/0001-52 com o valor total de R$ 1.389,02 (Um mil trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos), H F Soluções LTDA CNPJ: 17.886.949/0001-33 com o valor total de R$ 104.888,20 (cento e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve empates ficta ou sta decisão. Peixoto do Azevedo-MT, 14 de maio de 2021.

Natália Fernandes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
Tipo: Menor Preço Por Item PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº. 015/2019, de 02/01/2019, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 20/05/2021, às 08H00, para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVO MUNDO MT, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito a Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 14 de maio de 2021.
Luciana Da Silva Betarelo
Pregoeira Oficial

Antonio Mafini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 026/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 31 de maio de 2021 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA SEDE DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁMT". Maiores informações através do Edital nº. 026/2021, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Pentalar e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizado da Av. Hermínio Ometto, 101, 2E-022, fones (66) 3595-3109 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 14 de maio de 2021.
ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002-2021

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 719-2021, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: RCM COMERCIAL LTDA-EPP, no valor total de R$ 865.939,07 (Oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e sete centavos). Juína-MT, 14 de maio de 2021. Dayana Karina Arantes – Presidente da CPL- Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003-2021

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 719-2021, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: CONSTRUTORA NASCIMENTO EIRELI, no valor total de R$ 280.177,00 (Duzentos e sessenta mil, cento e setenta e sete reais). Juína-MT, 14 de maio de 2021. Dayana Karina Arantes – Presidente da CPL- Poder Executivo – Juína/MT.

Casamentos
Festas em geral
Aniversários
Ronaldo
CHURRASQUEIRO
Ringue de prata, Cadeiras para festas
99911-1302
SINOP-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE RESULTADO
DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado dos procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL NARIO HAFERKO BAIRRO NARIO HAFERKO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXO", SAGROU-SE vencedora a empresa: L N C CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 14.466.650/0001-08, no valor global de R$ 6.227.751,51 (seis milhões, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), bem como, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal 14.133/2021, terão as empresas licitantes, prazo de 05 dias úteis, para apresentação de possíveis recursos.

Marisete M. Bortolo
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, torna público para conhecimento dos interessados que OS ITENS 3,05 E 3,06 FORAM FRACASSADOS na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010 E demais legislações pertinentes vez dessas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Ari Geraldo Lutke
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do AVISO DE SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, PASSEIO PÚBLICO E MURO DO CENTRO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE SORRISO, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4200 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Marisete Marchiore Bortolo/Wilson Edson L. da Silva
Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal Sorriso/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE PRORROGAÇÃO
DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A PRORROGAÇÃO do procedimento licitatório na MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021, que realizará às 08:30min (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 07 DE JUNHO DE 2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO, PASSEIO PÚBLICO E MURO DO CENTRO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE SORRISO, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO", O Julgamento do referido Licitação será por MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66)3545-4700.

Marisete Marchiore Bortolo
Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal Sorriso/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados a retificação do aviso de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 devidamente publicado no Diário Oficial de Contas TCE/MT Ano: XIII Nº 2151, Divulgação 12 de maio de 2021, Publicação 13 de maio de 2021 e Jornal Diário do Estado de Mato Grosso 09, Circulação, dia 12 de maio de 2021, tendo como objeto nos o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CARGAS DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS, SENDO OXIGÊNIO GASOSO, OXIGÊNIO LÍQUIDO, NITROGÊNIO LÍQUIDO, ACETILENO E LOCAÇÃO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO Nº, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E SANEAMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES", com redação do caput de 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 31 DE MAIO DE 2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, conforme a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CARGAS DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS, SENDO OXIGÊNIO GASOSO, OXIGÊNIO LÍQUIDO, NITROGÊNIO LÍQUIDO, ACETILENO E LOCAÇÃO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO Nº, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E SANEAMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES. LEIA-SE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS, SENDO OXIGÊNIO GASOSO, OXIGÊNIO LÍQUIDO, NITROGÊNIO LÍQUIDO E ACETILENO E DISPONIBILIZAÇÃO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO Nº, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E SANEAMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66)3545-4700.

Marisete Marchiore Bortolo/ Rob Edson L. da Silva
Pregoeiro/ Prefeitura Municipal Sorriso/MT

JOEL GODOI, CNPJ: 18.025.944/0001-73, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT – SAMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO) da atividade de: 31.01-3-00 - Fabricação de móveis, predominantemente de madeira. Endereço: Rua Horacio Lins, A 1593, Industrial Lucas Beber. Não foi determinado EIA/RIMA. (Eng° Florestal Ana C. Bareiti 66 999766751).

ELEIRO E METALÚRGICA ROVARIS LTDA, CNPJ: 09.942.997/0001-41, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT – SAMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO) da atividade de: 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.51-9-02 - Comércio varejista de estufas e redes de distribuição de energia elétrica; 46.79-6-04 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; 42.21-9-03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica. Endereço: Av. Waldino João Bresolin nº 894, Centro-Sul. Não foi determinado EIA/RIMA. (Eng° Florestal Ana C. Bareiti 66 999766751).

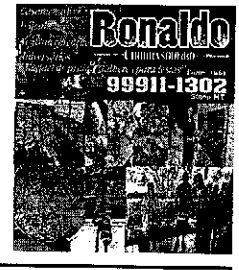
SORRIMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, CNPJ: 02.710.665/0001-40, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT – SAMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO) da atividade de: 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas; 25.30-2-02 - Fabricação de artefatos de estamparia para máquinas; 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente. Endereço: ROD MT 242, nº 2714, Industrial 1ª Etapa. Não foi determinado EIA/RIMA. (Eng° Florestal Ana C. Bareiti 66 999766751).

JOSCELITO FANTERI EPP - CNPJ: 07.073.665/0001-45 localizada na Av. Vitório Filippi, nº 543-W, Bandeirantes, município de Lucas do Rio Verde/MT torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde – SAMA/RV a Renovação de Licença de Operação - RLO para a atividade de: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores". Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL HILDO BORGES – 65 9 9402-4157 – eng.valde@gmail.com.

DROGARIA NORTAO LTDA, CNPJ: 35.099.553/0001-94, localizada na Av. Vitório Filippi, nº 543-W, Bandeirantes, município de Lucas do Rio Verde/MT torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde – SAMA/RV a Renovação de Licença de Operação - RLO para a atividade de: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores". Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL HILDO BORGES – 65 9 9402-4157 – eng.valde@gmail.com.

SÃO CARLOS HOLDING SPE, CNPJ nº 26.834.169/0001-46, situada na Avenida dos Cardeais, nº 612 W, Nova Mutum/MT, e com seus dois constituintes arquivados na JUCEMAT, constantes que no mês de maio de 2021 foram submetidas as Juntas Societárias de Atas das Assembleias Gerais nº 001; Presença dos Acionistas nº 001; Registro de Ações Nominativas nº 001, e Transferência de Ações Nominativas nº 001, todos contendo 100 páginas cada, Nova Mutum/MT, 14 de maio de 2021. CARLOS CANEPPELE - Diretor Presidente.

URBANO
Como faz bem.
Oportunidade de emprego para PCD!
(Pessoa com deficiência)
Estamos recrutando pessoas com deficiência para trabalhar em diversas áreas da empresa.
Venha trabalhar com a gente!
Caso você tenha interesse, encaminhe seu currículo para o e-mail
curriculo@urbano.com.br
Ou preencha a ficha de solicitação de emprego, na portaria da empresa, Rua João Pedro Moreira de Carvalho 2, Sítio, chácara 574-F, Bairro de Chácaras – Sinop/MT, em horário comercial.







Pavimentação asfáltica em ritmo acelerado



P. M. Juína
Fls 53
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o nº 028/2021; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia e higienização, com comodato de enxoval hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colider/MT, nas ações de enfrentamento da situação de emergência em decorrência da pandemia Coronavírus - COVID-19; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 21/05/2021 às 08h30min. (Horário de Brasília/DF); REALIZAÇÃO: Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider-MT, 14 de maio de 2021
ANA PAULA ZAMONER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2021. Processo:987/2021.

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT faz saber aos interessados que ALTEROU O EDITAL. E comunica aos interessados a nova data do pregão eletrônico SRP 15/2021:recebimento das propostas:a partir das 09h00(nove)horas do dia 06 de maio de 2021(horario de brasilia),fim do recebimento das propostas: as 08h30(oito horas e trinta minutos)do dia 26 de maio de 2021, (horario de brasilia),inicio da sessão de disputa de preços: as 09h00(nove) horas do dia 26 de maio de 2021(horario de brasilia).para obter o edital completo através do sitio www.colniza.mt.gov.br ou bllcompras.com. Continuam inalterados os demais itens e subitens do edital.

Colniza - MT, 13 de Maio de 2021.
MARCILENE DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DELICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 31/2021

Processo Licitatório N° 127/2021.

A Prefeitura De Confresa-Mt, Através Da Pregoeira E Equipe De Apoio, Torna Público Para Todos Os Interessados Que Se Encontra Instaurada A Licitação Na Modalidade Pregão Na Forma Eletrônico - N° 031/2021 - Do Tipo Menor Preço Item, De Acordo Com As Leis Em Vigência. O Edital E Seus Anexos Estarão Disponíveis Na Sala Do Departamento De Licitações E Contratos, No Site Confresa.Org No Link Do Portal Da Transparência, No Www.Bnc.Org.Br, No E-Mail: Licitaconfresa@Hotmail.Com E De Segunda À Sexta-Feira No Telefone (66) 3564-1818, Ramal 31, Citando O N° Do Edital Em Questão. Objeto: Abertura Do Processo Licitatório Para Pregão Eletrônico De Registro De Preços Para Prestação De Serviços De Propaganda Digital E Publicidade Dotipo Veiculação De Publicação Em Sites De Noticias Com Banner De Conteudo Exibição 24 Horas Atendendo As Demandas Das Secretarias Do Poder Executivo Municipal, Junto Ao Município De Confresa - Mt.Das Propostas: *Do Recebimento: Inicia Dia 18/05/2021 As 08hs30min.*Do Encerramento De Recebimento: Dia 28/05/2021 As 08hs30min.*Abertura Das Propostas: Dia 28/05/2021 As 09hs00min.*Inicio Da Sessão De Disputa De Preços: Dia 28/05/2021 As 09hs30min Endereço Eletrônico: Www.Bnc.Org.Br,Obs: Horario Oficial De Brasília.

Confresa-Mt, 14 de Maio de 2021.
PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 1/2021

A Prefeitura Municipal De General Carneiro-Mt, Através De Sua Pregoeira, Torna Público, Para Conhecimento De Todos Os Interessados, Que Estará Cancelando A Licitação Na Modalidade Pregão Eletronico 01/2021 , Marcada Para O Dia 18 De Maio De 2021 As 08:30 (Oito E Trinta) Horas. Objeto : Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Motoniveladora E Retroescavadeira Novas Sem Uso, Zero Km Conforme Específicos Do Termo De Referência E Proposta Convênio 892150/2019-Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento (Mapa) Município De General Carneiro - Mt Maiores Informações Poderão Ser Solicitadas Via E-Mail Cpl@Generalcarneiro.Mt.Gov.Br E Sala De Licitações Da Prefeitura Municipal De General Carneiro, Das 07h30 Às 12h00.Onde Se Lê : Aviso De Licitação Suspensão Lê-Se Assim : Aviso De Cancelamento Licitação Informações: As Empresas Interessadas Poderão Solicitar Informações Junto A Comissão De Licitação, Pregoeira E Equipe De Apoio Pelo Fone Abaixo. Telefone Para Contato: (0**66)3416-1215 /1153.

General Carneiro - Mt, 6 de Maio de 2021.
AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021 SRP

O Município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2021-SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de VEÍCULOS ZERO KM para atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com as especificações no termo de referência (Anexo I). Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), com abertura de disputa prevista para o dia 07/06/2021 às 09h00min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação.

Guarantã do Norte-MT, 14 de maio de 2021.
ANA RAQUEL CASSOL
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 - SRP

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 035/2021 - SRP, obteve o seguinte resultado: A empresa OLMI INFORMATICA LTDA EPP sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 11.884,00 (onze mil e oitocentos e oitenta e quatro reais A empresa WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 1.935,00 (um mil e novecentos e trinta e cinco reais). A empresa VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória.

Guarantã do Norte-MT, 14 de maio de 2021.
ANA RAQUEL CASSOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Processo Administrativo nº 1443-01/2021

A Prefeita do Município de Jaciara-MT torna publico o resultado da licitação supracitada. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia para manutenção de parte da cobertura elétrica e forro da Escola Municipal Magda Ivana no Município de Jaciara/MT. Convênio nº 902833/2020/IFMT. Vencedora a Empresa: A.K.F. de Souza Construtora EIRELI-CNPJ 40.795.548/0001-90; Valor Global de R$ 89.819,32.

Jaciara-MT, 13 de maio de 2021.
ANDREIA WAGNER

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 719-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: RCM COMERCIAL LTDA-EPP, no valor total de R$ 886.939,07 (Oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e sete centavos).

Juina-MT, 14 de maio de 2021.
DAYANA KARINA ARANTES
Presidente da CPL

RESULTADO DE JUGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2021

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 719-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: CONSTRUTORA NASCIMENTO EIRELI, no valor total de R$ 260.177,00 (Duzentos e sessenta mil, cento e setenta e sete reais).

Juina-MT, 14 de maio de 2021.
DAYANA KARINA ARANTES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2021

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Quézia da Rosa Ferreira, nomeada pela portaria 16/2021, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 24/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 08:00hs do dia 27/05/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E ITENS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES/MT. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 - Ramal 4218.

Nobres, 14 de Maio de 2021.
QUÉZIA DA ROSA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 3/2021

Credenciamento N° .002/2021 Processo nº 40/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, CNPJ: 15.023.963/00041-88, com sede na Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, nº.993 - Centro, Nova Brasilândia, CEP: 78860-000, fone (66) 3385-1277, TORNA PÚBLICO, o resultado do CREDENCIAMENTO Nº 002/2021, que tem como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA, INSTALADA NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA/MT, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, de forma complementar a cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde e o PPI Estadual - Programação pactuada integrada, e nos termos e condições estabelecidas no Edital 001/2019 e Termo de Referência Anexo I deste Instrumento, que se deu no dia 14/05/2021, onde constatamos a entrega do envelope, tempestivamente lacrado, da empresa: Claudimir José Scabeni - CLÍNICA EIRELI inscrita no CNPJ: 10.927.478/0001-15. Em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 002/2021, a CEL procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela CEL, comprovando a autencidade das mesmas. A Comissão averiguou quanto à documentação da empresa: Claudimir José Scabeni - CLÍNICA EIRELI encontra-se APTA ao Credenciamento. A Presidente da CEL, explanou que a classificação da empresa APTA ao Credenciamento será divulgada em até (2) dois dias úteis após a realização do ato de Credenciamento. Nada havendo a relatar, encerrou-se a presente sessão às 09:30 horas. Assim a Presidente, para dar cumprimento ao que dispõe o artigo 109 da Lei 8.666/93 determinou que o resultado fosse publicado na imprensa oficial e que o prazo fosse aguardado lavrado a presente ata, que uma vez lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes. A Ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Nova Brasilândia - 14 de Maio de 2021.
NAYARA CAMPOS MASCARENHAS
Presidente da CEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Comissão Permanete de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 2 / 2021

b) Modalidade: Tomada de Preco

c) Data da Homologação: 17/05/2021

d) Data da Adjudicação: 17/05/2021

e) Objeto da Licitação: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 06 - REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTAD

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
3479 -	RCM COMERCIAL LTDA-EPP	04.216.351/0001-95	2	R$ 886.939,07
			2	**R$ 886.939,07**

JUINA-MT, segunda-feira, 17 de maio de 2021.

Dayana K. Dutra
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Juína

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

P. M. Juína
Fls. 55
Rub.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: RCM COMERCIAL LTDA-EPP **CNPJ: 04.216.351/0001-95**

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
PAVIMENTACAO ASFALTICA MEIO FIO SARJETA SINALIZACAO VIARIA E CALCADA INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUAS PLUVIAIS	476103	R$ 754.819,00
RECURSO PROPRIO- PAVIMENTACAO ASFALTICA MEIO FIO SARJETA SINALIZACAO VIARIA E CALCADA INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUAS PLUVIAIS	476104	R$ 132.120,07

Total do Vencedor no Lote: R$ 886.939,07

Total do Vencedor: R$ 886.939,07

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercicício, PAULO AUGUSTO VERONESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 2 / 2021

b) Modalidade: Tomada de Preco

c) Data da Homologação: 17/05/2021

d) Objeto da Licitação: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 06 - REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTAD

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
3479 -	RCM COMERCIAL LTDA-EPP	04.216.351/0001-95	2	R$ 886.939,07
			2	**R$ 886.939,07**

JUINA-MT, segunda-feira, 17 de maio de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

P. M. Juína
Fls. 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGACAO DO PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 002-2021.

O Prefeito Municipal em exercício Paulo Augusto Veronese, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente licitação. **Modalidade: Tomada de Preço 002-2021 – Data da Adjudicação e Homologacão: 17/05/2021** - Objeto: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 06 – REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. **Vencedor: RCM COMERCIAL LTDA-EPP** – CNPJ 04.216.351/0001-95 – Valor total de R$ R$ 886.939,07 (Oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e sete centavos). Juina-MT, 17 de maio de 2021 - Paulo Augusto Veronese – Prefeito Municipal

P. M. Juína
Fls. 458
Rub.

presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 018.621/2021 vinculado ao Contrato Nº 435/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2020, que tem por objeto a "Aquisição de Equipamentos, tipo condicionadores de ar e acessórios, aparelhos de sonorização e acessórios, mobiliários para os ambientes com as adequações propostas em atendimento ao objeto do Contrato de Repasse nº 786461/2013 que tem como objeto a Adequação da Estrutura do Museu do Rio Cuiabá Hid Alfred Scaff para implantação do Centro de Atendimento ao Turista - CAT", com respaldo no Parecer Jurídico anexo ao autos, e amparado legalmente no artigo 57, §1 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 023/2021, Dispensa de Licitação nº 013/2021, cujo objeto é Aquisição de medicamentos e materiais, em caráter de emergência, para serem utiilizados nos atendimentos e tratamentos de pacientes suspeitos ou confirmados com a COVID-19. DETERMINO a contratação da empresa: CIRURGICA AL-STYN LTDA-CNPJ Nº 23.141.314/0001-00, no valor total de R$ 48.563,47 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Curvelândia-MT, 17 de maio de 2021.
JADILSON ALVES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública nº 001/2021. As empresas SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA e SOS LIMPEZA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI foram declaradas HABILITADAS e a empresa SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI foi declarada INABILITADA. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento e não havendo interposição de recurso, a abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO será realizada no dia 26/05/2021 as 13 horas e 30 minutos (horário de Mato Grosso), na sala de licitações, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT.

Guarantã do Norte-MT, 17 de maio de 2021.
GISLAINE ASCANIO
Presidente CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CARTA CONVITE Nº 1/2021

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que a Carta Convite nº 001/2021, obteve o seguinte resultado: A empresa S&M CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória.

Guarantã do Norte-MT, 17 de maio de 2021
Gislaine Ascanio
Presidente CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 - SRP

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 037/2021 - SRP, obteve o seguinte resultado: A empresa DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 11.457,60 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória.

Guarantã do Norte-MT, 17 de maio de 2021.
ANA RAQUEL CASSOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGACAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

O Prefeito Municipal em exercício Paulo Augusto Veronese, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação. Modalidade: Tomada de Preço 001-2021 - Data da Adjudicação e Homologacão: 12/05/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAS, PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, SINALIZAÇÃO VIARIA E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, NA ESTRADA DE ACESSO AO IFMT, CAMPUS JUINA, TERCEIRA ETAPA, CONTRATO DE REPASSE Nº 893192/2019/MDR/CAIXA E RECURSOS PROPRIOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Vencedor: RCM COMERCIAL LTDA-EPP - CNPJ 04.216.351/0001-95 - Valor total de R$ R$ 550.843,90 (quinhentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

Juina-MT, 12 de maio de 2021.
PAULO AUGUSTO VERONESE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGACAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

O Prefeito Municipal em exercício Paulo Augusto Veronese, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação. Modalidade: Tomada de Preço 003-2021 - Data da Adjudicação e Homologacão: 14/05/2021 - Objeto: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO NA AVENIDA CAMPO GRANDE NO BAIRRO MODULO 06, CONTRATO DE REPASSE 893692/2019/MDR/CAIXA E RECURSOS PROPRIOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Vencedor: CONSTRUTORA NASCIMENTO EIRELI - CNPJ 37.683.896/0001-60 - Valor total de R$ 260.177,00 (Duzentos e sessenta mil, cento e setenta e sete reais).

Juina-MT, 14 de maio de 2021.
PAULO AUGUSTO VERONESE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGACAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

O Prefeito Municipal em exercício Paulo Augusto Veronese, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação. Modalidade: Tomada de Preço 002-2021 - Data da Adjudicação e Homologacão: 17/05/2021 - Objeto: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 06 - REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Vencedor: RCM COMERCIAL LTDA-EPP - CNPJ 04.216.351/0001-95 - Valor total de R$ R$ 886.939,07 (Oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e sete centavos).

Juina-MT, 17 de maio de 2021
PAULO AUGUSTO VERONESE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGACAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

O Prefeito Municipal em exercício Paulo Augusto Veronese, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação. Modalidade: Tomada de Preço 004-2021 - Data da Adjudicação e Homologacão: 03/05/2021 - Objeto: TOMADA DE PREÇOS, Objeto: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO NA AVENIDA BAURU RUA IIERE, ITARARÉ E ITANHAÉM NO BAIRRO MODULO 06, CONTRATO DE REPASSE 889298/2019/MDR/CAIXA E RECURSOS PROPRIOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Vencedor: CONSTRUTORA NASCIMENTO EIRELI - CNPJ 37.683.896/0001-60 - Valor total de R$ 634.177,16 (Seiscentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

Juina-MT, 3 de maio de 2021
PAULO AUGUSTO VERONESE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº 016/2021; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de rouparia hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Marcelândia - MT. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 28/05/2021 às 09h00min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.bll.org.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.bll.org.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br.

Marcelândia-MT, 12 de maio de 2021.
RAPHAELLA ESPÍNDOLA BENÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 02 de junho de 2021 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EPIS, TERMÔMETRO, TAPETES SANITIZANTES E DESINFETANTES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ". A inserção das propostas será até as 10:00 horas do dia 02/06/2021 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 057/2021, que estará disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá - MT, 17 de maio de 2021.
ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 02 de junho de 2021 às 16h00min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO COM POTÊNCIA MINIMA DE 240 CV, TRUCK, ZERO QUILÔMETRO, TRAÇADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES". A inserção das propostas será até as 10:00 horas do dia 02/06/2021 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 058/2021, que estará disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá - MT, 17 de maio de 2021.
ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2021 Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.731.784/0001-70. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS CAMINHAO TRUCK 6X4 ZERO KM, 01 MOTONIVELADORA E 01 RETROESCAVADEIRA ZERO KM E ZERO HORA, PARA ATENDER AO CONVÊNIO FEDERAL N° 896189/2019/SUDECO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO. Valor Global: R$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 17/05/2021. Assinam - Sr. Leocir Hanel - Prefeito Municipal De Nobres e ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Contratado.

CONTRATO N° 18/2021 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 02.416.362/0001-93. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS CAMINHAO TRUCK 6X4 ZERO KM, 01 MOTONIVELADORA E 01 RETROESCAVADEIRA ZERO KM E ZERO HORA, PARA ATENDER AO CONVÊNIO FEDERAL N°

PMJ-MT
FLS. 559
RUBRICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º088/2021

que fazem o Município de Juína-MT e **RCM COMERCIAL LTDA-EPP**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **RCM COMERCIAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.351/0001-95, com sede Rua Desembargador Westphalen, 1949 - Bairro Reboucas – CEP. 80.220-030 – Curitiba – PR, neste ato, representada pelo Sr. **Ivan Luis Rigodanzo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG. 5.756.740-6 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.644.909-40, residente e domiciliado na Rua Arly Iva Rigodanzo – Modulo 01 – Centro CEP. 78.320-000 – Juina-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de Obra e Serviços de Engenharia, com base na **Tomada de Preços n.º 002/2021,** e segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PMJ-MT
FLS. 562
RUBRICA

DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 06 – REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, observadas as especificações constantes deste Contrato Administrativo, bem assim dos projetos executivos, do memorial descritivo, da planilha quantitativa orçamentária e do cronograma físico-financeiro, constantes dos ANEXOS, do Edital da Tomada de Preços n.º 002/2021, que desse Contrato passam a fazer parte integrantes.

1.2. Incluem-se no objeto contratado a disponibilização de mão de obra capacitada e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à plena execução da obra contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

2.1. O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global;

2.2. O CONTRATANTE entregará à CONTRATADA, toda a documentação necessária para obtenção do Alvará de Construção, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do Contrato Administrativo;

2.2.1. A CONTRATADA protocolizará, junto ao órgão competente, solicitação para obtenção de Alvará de Construção, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da documentação mencionada no item 2.2, deste Contrato;

2.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica - ART ou Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, dos serviços objeto deste Contrato, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT, no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato Administrativo;

2.2.3. A CONTRATADA somente poderá iniciar a obra após a obtenção do Alvará de Construção e Ordem de Início de Obras, emitidos pelo CONTRATANTE;

2.2.3.1 A CONTRATADA providenciará a abertura do Diário de Obras quando da emissão da Ordem de Início de Obras pelo CONTRATANTE;

PMJ-MT
FLS. 36
RUBRICA

2.3. O prazo máximo para a execução completa dos serviços contratados é de **180 (Cento e oitenta)** dias, contados a partir da data de entrega à CONTRATADA da Ordem de Início de Obras emitida pelo CONTRATANTE;

2.4. Os materiais utilizados pela CONTRATADA na obra, especialmente areia, brita e arenoso, deverão ser procedentes de locais devidamente autorizados;

2.4.1 A CONTRATADA deverá apresentar previamente, cópias das autorizações de fornecimento dos materiais mencionados no item 2.4, deste Contrato, bem assim, os documentos de comprovação da origem da areia, brita e arenoso, eventualmente, a ser utilizada na obra;

2.5. Os serviços serão realizados na **AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ),** localizadas no **BAIRRO MÓDULO 06**, Município De Juína – Estado de Mato Grosso, em conformidade com o projeto.

2.6. Os serviços objeto deste Contrato Administrativo serão executados nos termos do disposto no cronograma físico- financeiro, vedada a alteração no cronograma de execução sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

2.7. Todos os serviços mencionados neste Contrato Administrativo e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA;

2.8. A CONTRATADA deverá designar pelo menos um preposto, quando da assinatura deste instrumento, que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, responsabilizando-se pelo bom andamento desta;

2.8.1. O preposto designado será, preferencialmente, o profissional indicado no item 2.9. deste Contrato;

2.8.2. O preposto/supervisor designado será responsável pelo gerenciamento dos serviços, devendo se reportar à FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados à execução da obra e resolução de possíveis ocorrências, respondendo perante o CONTRATANTE, pelo bom andamento dos serviços, devendo tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

2.8.3. O profissional de que trata o item 2.8., deste Contrato, não poderá ser afastado ou substituído sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

PMJ-MT
FLS. 562
RUBRICA

2.9. A CONTRATADA deverá designar expressamente engenheiro e/ou arquiteto regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, como responsável técnico pela execução das obras objeto deste instrumento;

2.9.1. O profissional designado deverá ser aquele indicado no momento da qualificação técnica do certame da Tomada de Preços n.º 002/2021, não podendo ser substituído sem anuência prévia do CONTRATANTE.

2.9.2. Na hipótese de substituição de profissional com anuência do CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA apresentar Atestado de Capacidade Técnica, atendidas as mesmas exigências para o documento apresentado por ocasião da qualificação técnica. Nesta hipótese, a solicitação de substituição do responsável técnico deve ser encaminhada por escrito, com indicação do novo profissional e apresentação do respectivo Acervo Técnico acompanhado da baixa da Anotações de Responsabilidade Técnica - ART do profissional que está sendo substituído;

2.10. O recebimento provisório do objeto contratual ficará sob a responsabilidade do Fiscal do contrato, observado o seguinte:

2.10.1. Após a comunicação formal de conclusão da obra pela CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO realizará vistoria, juntamente com o responsável técnico da mesma, para verificação dos serviços realizados;

2.10.1.1. Verificada a conclusão dos serviços, a obra será recebida provisoriamente pelo CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pela fiscalização e pelo responsável técnico da CONTRATADA, lavrado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da comunicação da conclusão, nos termos do item 2.10.1;

2.10.1.2. Constatadas eventuais pendências, defeitos ou incorreções nos serviços executados, a fiscalização as formalizará no Termo de Recebimento Provisório, definindo prazo para a respectiva regularização. Nesta hipótese, a CONTRATADA não estará habilitada para recebimento do último pagamento até que sejam sanadas as irregularidades apontadas, devidamente atestadas pela fiscalização e nova vistoria;

2.10.1.3. Constatada a inexecução parcial dos serviços, esta será registrada e comunicada formalmente à CONTRATADA, com manifestação do CONTRATANTE acerca dos ajustes a serem realizados, não sendo lavrado o Termo de Recebimento Provisório, retomando-se, para todos os efeitos, a contagem do prazo de execução, desde a data da comunicação formal de conclusão dos serviços;

PMJ-MT
FLS. 563
RUBRICA

2.10.1.4. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CONTRATANTE;

2.11. Findo o prazo de que cuida o item 2.3., deste Contrato, sem que a CONTRATADA proceda à comunicação da conclusão da obra, ou na hipótese de necessidade de ajustes nos serviços para fins de recebimento nos termos do item 2.10., restará caracterizada a mora, a contar da data em que deveria ter sido concluída a obra, independentemente de notificação pelo CONTRATANTE;

2.12. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato Administrativo só será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos técnicos e legais, constantes da legislação vigente;

2.12.1. O recebimento definitivo será feito pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE, a ser designada por Portaria do Prefeito Municipal, mediante parecer circunstanciado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, nele incluído o prazo para o recebimento provisório, necessário para a observação e vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, podendo ser prorrogado na hipótese de ocorrência de caso fortuito, força maior ou evento da natureza que impeça ou dificulte a elaboração do parecer circunstanciado de recebimento;

2.12.2. Constatadas irregularidades que caracterizem inexecução do objeto contratual, dentro do prazo de recebimento definitivo, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA da ocorrência, restando caracterizada a mora da mesa no cumprimento das suas obrigações contratuais;

2.12.3. Para assinatura do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativa à matrícula CEI da obra, e os comprovantes de vistoria do Corpo de Bombeiros e das demais concessionárias de serviços públicos, quando cabível;

2.13. A FISCALIZAÇÃO, ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato a seus superiores, para as providências cabíveis;

2.14. Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato Administrativo;

2.15. O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa da CONTRATADA por vícios, defeitos ocultos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente,

PMJ-MT
FLS. 564
RUBRICA

pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva da obra e dos serviços, conforme disposto nos arts. 441 e 618, da Lei Federal n.º 10.406/2002, que instituiu o Código Civil, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

2150-08.190.26.451.0027.1804.449051000000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.
Fonte 124 – R$ 754.819,00
Fonte 192 – R$ 132.120,07

CLÁUSULA QUARTA
DO PREÇO E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Dá-se ao presente Contrato Administrativo o valor global de **R$ 886.939,07 (oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e sete centavos).**

4.2. No preço computado neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela CONTRATADA para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, todos os materiais, equipamentos e maquinários empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, equipamentos de proteção individual, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

4.3 Os prazos previstos no cronograma são os constantes na tabela em conformidade com os projetos e demais anexos, sendo de **180 (cento e oitenta) dias** após o início da obra.

CLÁUSULA QUINTA
DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pelo CONTRATANTE, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo.

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

5.2. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DOS TRIBUTOS

6.1. Os faturamentos referentes ao objeto deste Contrato Administrativo serão efetuados periodicamente, quando da apresentação do(s) Boletim(ns) de Medição pela CONTRATADA, acompanhado(s) de fatura e da Nota Fiscal relativa ao Município da prestação dos serviços, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo CONTRATANTE, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada, observadas as condições a seguir:

6.1.1. Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços executadas em períodos sucessivos de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, coincidindo, para emissão do primeiro Boletim de Medição, a data de início do prazo de execução contratual, constante deste Contrato, e serão aprovados no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de entrega à Fiscalização;

6.1.2. O Boletim de Medição será composto de:

6.1.2.1. Planilha de medição;

6.1.2.2. Relatório fotográfico dos serviços realizados;

6.1.3. A fatura correspondente a cada Boletim de Medição só será emitida após aprovação do mesmo pela Fiscalização;

6.1.4. O item contratual relativo à Administração Local será medido em parcelas proporcionais à execução financeira, de forma a resguardar o ritmo programado dos serviços, e a garantir que a reforma chegue ao fim juntamente com a medição e o pagamento de 100% da Administração Local;

6.1.4.1. Eventuais aditivos de prorrogação de prazo em decorrência de atrasos injustificáveis imputáveis à CONTRATADA não implicarão em acréscimo no valor originariamente previsto para a Administração Local;

6.1.5. A CONTRATADA deverá anexar à primeira Fatura, obrigatoriamente, cópia da matrícula da obra junto ao INSS;

PMJ-MT
FLS. 566
RUBRICA

6.1.6. O pagamento da fatura correspondente à última medição da obra ficará condicionado à regularização de eventuais pendências, defeitos ou incorreções apontadas pela fiscalização no Termo de Recebimento Provisório;

6.1.6.1. Para habilitação para pagamento dos valores relativos à última medição, será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização, atestando a regularização das pendências eventualmente apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

6.1.6.2. A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição, não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do Contrato Administrativo;

6.2. A nota fiscal/fatura far-se-á acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado na CLÁUSULA PRIMEIRA;

6.3. Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.4. O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

6.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial.

6.6. A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100)^{N/30} - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SÉTIMA
DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste, da revisão (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços) e repactuação do Contrato, obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

7.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

7.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços, de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) ou de Repactuação do Contrato, não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

7.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

7.2. DO REAJUSTE DO CONTRATO:

7.2.1. O reajuste do valor do presente Contrato ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura do Processo Licitatório.

7.2.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

PMJ-MT
FLS. 568
RUBRICA

7.2.3. Após o prazo previsto no subitem 7.2.1., deste Contrato, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I \div I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

7.2.4. Os serviços, cujos preços constarem da proposta inicial, inclusive o BDI, serão acertados pelos seus valores históricos.

7.2.5. Os serviços, cujos preços não constarem da proposta primitiva, serão acertados com base em nova proposta ficando o seu valor global limitado ao valor do custo orçado pelo CONTRATANTE para os mesmos serviços, calculado através da Tabela de Preços vigente nesta época, adotando-se o BDI real obtido através do resultado da divisão entre o valor da proposta segundo a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora do certame e o custo orçado pelo CONTRATANTE, baseado na Tabela vigente na época de abertura da licitação.

7.2.6. É vedado o deferimento de reajuste no presente Contrato, referente ao período que a CONTRATADA:

7.2.6.1. Atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

7.2.6.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

7.2.6.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do Contrato Administrativo, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

7.2.6.4. Paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

7.2.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do presente Contrato, caso transcorrida a periodicidade prevista no subitem 7.2.1., em decorrência de:

PMJ-MT
FLS. 569
RUBRICA

7.2.7.1. Suspensão da execução do Contrato Administrativo, por ordem escrita do CONTRATANTE;

7.2.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do Contrato Administrativo;

7.2.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, de serviços, ou parcela destes, já recebidos ou executados;

7.2.7.4. Não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;

7.2.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo; e,

7.2.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis a CONTRATADA, exceto as previstas neste Contrato.

7.2.8. Não serão computado, para efeitos de reajuste, o período que a CONTRATADA atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

7.2.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do Contrato Administrativo, bem como do índice a ser aplicado, sob pena de não conhecimento do pedido, e será promovido por simples apostilamento, dispensando-se a celebração de Termo de Aditamento ao Contrato.

7.2.10. Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do Contrato Administrativo para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

7.3. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

7.3.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis,

PMJ-MT
FLS. 57
RUBRICA

porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.3.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 7.3.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

7.4. DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:

7.4.1. A repactuação do presente Contrato será concedida em função da variação dos custos contratuais, advindos de acordos, convenções ou dissídios coletivos trabalhistas.

7.4.2. Para a concessão da primeira repactuação deverá ser obedecido o interregno mínimo de 1 (um) ano que será contado a partir da data:

7.4.2.1. Limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; e,

7.4.2.2. Do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

7.4.3. O CONTRATANTE não está vinculado às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabelecem valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.4.4. A repactuação do Contrato Administrativo deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova das hipóteses citadas no subitem 7.4.1., deste Contrato, e, será efetivada por Termo de Aditamento, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato Administrativo será de **180 (cento e oitenta)dias** a contar da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial de

PMJ-MT
FLS. 57
RUBRICA

Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, admitindo-se a sua prorrogação, formalizada por Termo de Aditamento ao Contrato, nas hipóteses permissivas constantes da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA
DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade da obra contra defeitos da obra e serviços executados pelo período mínimo 5 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva das Obras e Serviços, em conformidade com o art. 618, da Lei Federal n.º 10.406/2002, que instituiu o Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. Além das determinações contidas na CLÁUSULA SEGUNDA, deste Contrato Administrativo, e no Edital do Processo de Licitação, que o originou - que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a CONTRATADA, obriga-se a:

10.1. Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no Processo de Licitação e no presente Contrato Administrativo, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de materiais e/ou peças;

10.2. Realizar os serviços descritos no Memorial Descritivo/Especificação Técnica, na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico-Financeiro e nos Projetos, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do CONTRATANTE e da legislação pertinente;

10.3. Responsabilizar-se por todos os custos e providências, inclusive cópias de plantas e documentos, necessários à aprovação da obra, tais como licenças, obtenção do Alvará de Construção, Habite-se e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, fornecido junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

10.4. Registrar a obra junto ao INSS, bem como junto ao CREA e/ou CAU, e ao seu término proceder às respectivas baixas;

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

10.5. Responsabilizar-se pelo pagamento de serviços, bem como por todas as providências e pagamento de taxas e emolumentos junto às concessionárias de serviços públicos, para efetivação das ligações provisórias e/ou definitivas de água, telefone, energia elétrica, esgoto, gás e outros pertinentes;

10.6. Ter pleno conhecimento das condições ambientais, geológicas e outras pertinentes, dos locais e da região onde será executada a obra;

10.7. Planejar e controlar a obra contratada através de cronograma físico-financeiro, cumprindo os prazos nele previstos;

10.8. Elaborar e atualizar planejamento detalhado com base no cronograma físico-financeiro cumprindo os prazos nele previstos;

10.9. Providenciar a atualização de todos os projetos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar ao CONTRATANTE um conjunto completo de plantas "AS BUILT" - em meio magnético formato PDF e DWC, e uma cópia de cada projeto plotado. Deverá constar em todas as plantas o carimbo "CONFORME CONSTRUÍDO", na cor vermelha, com nome, profissão e número CREA/CAU, e nas plantas físicas também a assinatura do responsável técnico pela obra. Deverá constar, ainda, no controle de revisões do carimbo, as modificações realizadas.

10.10. Colocar no local da obra placa de divulgação e identificação da mesma de acordo com modelo apropriado a ser fornecido pelo CONTRATANTE;

10.11. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;

10.12. Manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos projetos de todas as partes da obra e das instalações do canteiro, assim como o alvará de construção, ART/RRT, Memorial Descritivo e Diário de Obra;

10.13. Manter durante toda a execução do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.14. Manter atualizada toda a documentação apresentada para a licitação, devendo informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, a eventual impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;

10.15. Manter os locais de trabalho continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa do CONTRATANTE, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao

PMJ-MT
FLS 373
RUBRICA

prédio, após execução dos serviços, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;

10.16. Fornecer todos os materiais, maquinários, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços descritos, devendo os materiais empregados receberem prévia aprovação do CONTRATANTE, que se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade e quantidade especificados;

10.17. Disponibilizar as amostras de materiais aprovados pela fiscalização do CONTRATANTE, que ficarão em posse deste até o término dos serviços de modo a permitir, a qualquer tempo, a verificação da semelhança com o que fora utilizado;

10.18. Efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, sempre que solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos produtos;

10.19. Substituir as marcas dos produtos e equipamentos, quando indicados nos documentos e projetos anexos ao Edital como referência de qualidade do respectivo item, somente após aprovação do CONTRATANTE;

10.20. Efetuar o controle tecnológico dos serviços de aterro, assim como de todas as peças concretadas que forem executadas (em corpos de prova), utilizados na obra, rompendo-os segundo as normas técnicas vigentes, certificando que as resistências das peças atingiram o índice informado no projeto;

10.21. Disponibilizar os ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas, para boa execução dos serviços, os quais correrão por conta da CONTRATADA;

10.22. Realizar amostragem parcial, conforme critérios definidos pela Norma Técnica da ABNT pertinente, para os testes e/ou ensaios do concreto;

10.23. Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço. A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;

10.24. Contratar seguro com cobertura para morte e invalidez permanente, por motivo de acidente de trabalho (assim considerados também aqueles que eventualmente ocorram durante o trajeto para o local de trabalho), para todos os empregados alocados diretamente para a execução da obra;

PMJ-MT
FLS. 50
RUBRICA

10.25. Apresentar a comprovação de contratação do seguro de que cuida o item 10.24., mensalmente e/ou sempre que houver inclusão, exclusão ou substituição de trabalhador, configurando-se, a inexistência de tal comprovação, como hipótese impeditiva de pagamento, nos termos do item 6.3, deste Contrato;

10.26. Não alocar empregados para outras atividades que constituam desvio de função das atividades para as quais está sendo contratada;

10.27. Fornecer, mensalmente, e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovantes do regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, no que se refere à execução deste instrumento;

10.28. Apresentar relação contendo nome, número de identidade e de CPF dos empregados vinculados à execução do Contrato Administrativo;

10.29. Prestar diretamente o fornecimento e os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, salvo com expressa anuência do CONTRATANTE;

10.30. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;

10.31. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18, da Portaria n.º 3.214, do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

10.32. Manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados e identificados, de modo a:

10.32.1. Constar no uniforme o nome da empresa;

10.32.2. Portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc.;

10.32.3. Portar crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa, ficando ciente que a inobservância deste disposto acarretará o impedimento do acesso do operário ao local da obra, bem como, na hipótese de ser encontrado sem a vestimenta e

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

equipamentos de segurança adequados, na sua imediata retirada do local da obra;

10.33. Manter quadro de pessoal adequado ao cronograma de obras para atendimento dos serviços previstos neste instrumento, sem interrupção, não sendo aceitável atraso seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados;

10.34. Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

10.35. Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

10.36. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços;

10.37. Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente Contrato Administrativo;

10.38. Adotar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra, de modo a:

10.38.1. Responsabilizar-se por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos;

10.38.2. Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas;

10.39. Contratar seguro para a construção de modo a garantir, até o recebimento definitivo do objeto:

10.39.1. Indenização por danos materiais e corporais causados involuntariamente a terceiros decorrentes da execução da obra (responsabilidade civil cruzada), cuja cobertura deverá ter valor maior ou igual a 50% do valor global do Contrato Administrativo, ou o limite máximo admitido pela seguradora;

10.39.2. Indenizações relativas às perdas e aos danos materiais ocasionados na execução da obra decorrentes de riscos inerentes à construção, inclusive incêndio, erro de execução e sabotagens (risco de engenharia), cujo beneficiário será o Poder Executivo do Município de Juína-MT, e o valor da cobertura deverá ser valor maior ou igual ao valor global do Contrato Administrativo;

10.40. Apresentar a apólice e o certificado de seguro à Fiscalização para aprovação antes da data de início das obras;

10.41. Responder por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviços, a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros;

10.42. Reparar o dado prontamente, uma vez constatado, sem ônus para o CONTRATANTE, de forma a propiciar aos prédios, às instalações, pavimentos, passeios e jardins danificados, a sua forma e condições originais;

10.43. Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao CONTRATANTE todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

10.44. Participar das reuniões agendadas pelo CONTRATANTE, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho;

10.45. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer dúvida, anormalidade, irregularidade ou inexistência de projetos e especificações que porventura sejam detectados e possam interferir no bom andamento dos serviços, para análise e correção, se for o caso;

PMJ-MT
FLS. 54
RUBRICA

10.46. Responder perante o CONTRATANTE pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados;

10.47. Determinar e providenciar a realização regular dos exames de saúde, na forma da lei, dos trabalhadores empregados na consecução do objeto deste ajuste, bem como arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, fardamento, alimentação e todas as demais obrigações especificadas nos dissídios ou convenções coletivas;

10.48. Realizar o pagamento de todas as remunerações e indenizações cabíveis e previstas na Legislação Trabalhista, bem como de todos os encargos previdenciários relativos aos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente Contrato Administrativo, sendo-lhe defeso invocar a existência deste para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONTRATANTE;

10.49. Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados.

10.50. Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato Administrativo, sendo que, eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;

10.51. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades/qualidades, preços unitários e valor total;

10.52. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados.

10.53. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do Contrato Administrativo;

10.54. Não introduzir, seja a que título for, qualquer modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do CONTRATANTE;

10.55. Submeter o pretendido ao CONTRATANTE, quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado,

PMJ-MT
FLS. 679
RUBRICA

para que o mesmo, após análise em laudos, pareceres e levantamento de custos, defina pela aprovação ou não do pleito.

10.56. Providenciar a reconstituição, reconstrução e/ou reposição das partes afetadas no patrimônio do CONTRATANTE em razão da execução do Contrato Administrativo, independentemente de solicitação formal e mantendo os padrões de engenharia e arquitetura adotados pelo CONTRATANTE, salvo determinação expressa deste em contrário;

10.57. Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do CONTRATANTE que venham a ser utilizadas para a prestação dos serviços contratados;

10.58. Providenciar, Ao final da execução dos serviços, a limpeza completa das instalações físicas envolvidas na execução do objeto contratual, removendo, às suas expensas, todos os materiais inservíveis e entulho de modo geral;

10.59. Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de substituição de bens ou desfazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste Contrato Administrativo ou do processo de Licitação, providenciando sua imediata reparação, substituição e/ou realização, sem ônus para o CONTRATANTE;

10.60. Manter o endereço eletrônico de *e-mail* atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada pelo CONTRATANTE, não se responsabilizando esse, por eventual perda de prazo ou preclusão de direito por parte daquela;

10.61. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste Contrato Administrativo, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

10.62. Permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA SUBCONTRATAÇÃO

PMJ-MT
FLS. 580
RUBRICA

11.1. A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE.

11.2. Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa a ser subcontratada: cópia do Contrato Administrativo social, cartão CNPJ, lista de empregados (com nome, função e CPF) que trabalharão diretamente no canteiro, cópia da CTPS dos empregados, além da cópia do Contrato Administrativo de prestação de serviços assinado entre as partes.

11.3. Autorizada a subcontratação parcial dos serviços, nos termos do item 11.1, deste Contrato, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originalmente pactuadas.

11.4. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato Administrativo.

11.5. Será exigível da CONTRATADA a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO DIÁRIO DE OBRAS

12.1. Caberá à CONTRATADA a elaboração e manutenção de "Diário de Obras", devidamente numerado e rubricado pela fiscalização do CONTRATANTE e pela CONTRATADA;

12.2. O "Diário de Obras" permanecerá disponível para escrituração no local da obra ou escritório da CONTRATADA e atenderá às seguintes características:

12.2.1. Será um documento único, enviado diariamente pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, para efeitos de ser assinado pela FISCALIZAÇÃO. Após a assinatura, o mesmo será devolvido à CONTRATADA, que deverá arquivar o documento impresso na obra;

12.2.2. Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da fiscalização do CONTRATANTE e pelo responsável técnico da CONTRATADA;

PMJ-MT
FLS. 91
RUBRICA

12.2.3. Deverá ser claro e objetivo, de modo a permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de qualquer modo no seu andamento ou execução;

12.3. O "Diário de obras" conterá, no mínimo, os seguintes campos, que deverão ser preenchidos diariamente:

12.3.1. Nome da CONTRATADA;

12.3.2. Nome do CONTRATANTE;

12.3.3. Data do dia;

12.3.4. Prazo contratual, prazo decorrido e prazo remanescente;

12.3.5. Condições climáticas;

12.3.6. Condições das máquinas e dos equipamentos;

12.3.7. Número e categoria de empregados;

12.3.8. Ocorrências;

12.3.9. Assinaturas da CONTRATADA e do CONTRATANTE;

12.4. A CONTRATADA, obrigatoriamente, registrará no "Diário de Obras":

12.4.1. Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;

12.4.2. Consultas à FISCALIZAÇÃO;

12.4.3. Datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;

12.4.4. Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

12.4.5. Respostas às interpelações da fiscalização realizada pelo CONTRATANTE;

12.4.6. Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;

12.4.7. Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;

PMJ-MT
FLS. 582
RUBRICA

12.5. Serão objetos de registro obrigatório no "Diário de Obras" pelo FISCAL:

12.5.1. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no "Diário de Obras";

12.5.2. Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;

12.5.3. Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;

12.5.4. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;

12.5.5. Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;

12.6. O "Diário de Obras" será rubricado em todas as páginas pelo responsável pela fiscalização do CONTRATANTE e pela CONTRATADA, ficando em poder do CONTRATANTE após a conclusão das obras/serviços.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO CANTEIRO DE OBRAS

13.1. O canteiro de obras, a ser instalado pela CONTRATADA em local indicado e fornecido pelo CONTRATANTE, deverá respeitar todas as determinações constantes da NR18;

13.2. A CONTRATADA não permitirá, em hipótese alguma, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro de obras, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências para impedir tais instalações;

13.3. A CONTRATADA será responsável, até o final da obra, pela conservação das condições visuais, higiênicas e de segurança do canteiro de obras;

13.4. A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras:

13.4.1. 01 (uma) cópia completa dos projetos com Memorial Descritivo;

13.4.2. 01 (uma) cópia do Contrato Administrativo;

13.4.3. Diário de Obras;

PMJ-MT
FLS.: 383
RUBRICA

13.5.4 O cronograma físico-financeiro onde se possam visualizar facilmente as programações e as posições atualizadas do serviço;

13.6. A CONTRATADA deverá retirar do canteiro de obras quaisquer materiais porventura impugnados pelo CONTRATANTE;

13.7. A CONTRATADA será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade;

13.8. O CONTRATANTE, em hipótese alguma, responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da CONTRATADA que venham a ocorrer em seu canteiro de obras;

13.9. Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local, ao término da obra pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DEMOLIÇÕES E REPOSIÇÕES

14.1. A CONTRATADA deverá executar, às suas expensas, as demolições e as remoções de qualquer natureza, pré-identificadas ou não, que lhe forem indicadas pela FISCALIZAÇÃO, para permitir a execução da obra;

14.2. Os serviços de demolições deverão ser executados de forma manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se de ferramentas adequadas;

14.3. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de prévia autorização do CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas necessárias para evitar queda de materiais no momento das demolições;

14.4. Os entulhos e os materiais não sujeitos a reaproveitamento, provenientes das demolições, bem como o material inservível resultante dos serviços objeto deste instrumento, serão transportados pela CONTRATADA e levados para local apropriado, às suas expensas;

14.5. O material retirado sujeito a reaproveitamento será transportado e devidamente armazenado pela CONTRATADA, às suas expensas, em local determinado pelo responsável pela FISCALIZAÇÃO;

14.6. Os locais onde estejam sendo realizados os serviços devem ser isolados para o transito de pedestres e veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS INTERFERÊNCIAS

PMJ-MT
FLS: 584
RUBRICA

15.1. Consideram-se interferências todas as instalações existentes e situadas na área de implementação das obras, em posição tal que dificultem ou impossibilitem os serviços necessários à execução das mesmas;

15.2. O CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, fornecerá as indicações que dispuserem sobre as interferências existentes, podendo, entretanto, ocorrerem outras, não planejadas, cuja solução deverá ser programada de forma a não prejudicar o início previsto, nem o cronograma das obras;

15.3. Caberá à CONTRATADA investigar e checar as informações relativas às interferências antes da execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA LIMPEZA DA OBRA

16.1. A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.

16.2. Todo o entulho deverá ser removido diariamente pela CONTRATADA, observando os seguintes cuidados:

16.3. Os entulhos e os materiais não sujeitos a reaproveitamento serão transportados pela CONTRATADA e levados para local apropriado;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17 O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste Contrato Administrativo por determinação legal, obriga-se á:

17.1. Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;

17.2. Colaborar com a CONTRATADA, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

17.3. Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

PMJ-MT
FLS. 585
RUBRICA

17.4. Realizar os pagamentos devidos pela execução do Contrato Administrativo, nos termos e condições previstos nas CLÁUSULAS QUARTA e SEXTA, deste Contrato;

17.5. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços;

17.6. Liberar os acessos necessários à execução da obra e a movimentação dos funcionários e equipamentos da CONTRATADA;

17.7. Entregar à CONTRATADA, toda a documentação necessária para obtenção do Alvará de Construção;

17.8. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato Administrativo, notificando imediatamente a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

17.9. Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, com base no art. 56, §§ 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, antes da emissão da ordem de serviço, garantia de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, para o efetivo cumprimento do mesmo, na forma de apólice de seguro garantia em favor do CONTRATANTE.

18.2. A ausência de apresentação da garantia pela CONTRATADA, no prazo estipulado nesta cláusula, se configura como hipótese de pendência impeditiva do pagamento, nos termos do subitem 6.3., deste Contrato, sem prejuízos das sanções contratuais e legais aplicáveis à matéria.

18.3. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo CONTRATANTE.

PMJ-MT
FLS. 586
RUBRICA

18.4. Após o cumprimento fiel e integral do Contrato Administrativo e recebimento definitivo do seu objeto, o CONTRATANTE liberará à CONTRATADA da garantia mencionada, neste Contrato.

18.5. A garantia prestada responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

18.6. A garantia prevista neste Contrato deverá estar vigente até, pelo menos, 03 (três) meses após o término do prazo de execução dos serviços originariamente previstos, devendo ser reforçada na hipótese de prorrogação do mesmo, seja por força de Termo de Aditamento ao Contrato ou por suspensões de prazos previstas neste Contrato.

18.7. Poderá ser exigida garantia adicional, nos casos previstos no Edital do Processo de Licitação, no presente Contrato ou na legislação vigente aplicada a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o CONTRATANTE designará servidor, por meio de Portaria do Executivo específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste Contrato.

19.2. Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição.

19.3. As exigências da fiscalização se basearão nas especificações e nas Normas vigentes.

19.4 Os serviços objeto deste Contrato deverão se desenvolver em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho e a fiscalização, incumbindo a esta acompanhar e verificar a perfeita execução do Contrato Administrativo, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

19.4.1. Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução;

19.4.2. Transmitir à CONTRATADA instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

PMJ-MT
FLS. 587
RUBRICA

19.4.3. Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do Contrato Administrativo, determinando as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

19.4.4. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o Contrato Administrativo, termo de referência, orçamentos, cronogramas, correspondências, entre outros;

19.4.5. Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

19.4.6. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do Contrato Administrativo;

19.4.7. Promover, com a presença de preposto da CONTRATADA, a verificação dos serviços e fornecimentos já realizados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos, através de TERMO DE ACEITE e aprovação dos Boletins de Medição;

19.4.8. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;

19.4.9. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos documentos de referência, bem como nas demais informações e instruções complementares do instrumento contratual;

19.4.10. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA, ou da subcontratada, que não estiver devidamente identificado, que embaraçar ou dificultar a atuação da fiscalização ou, ainda, que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências do CONTRATANTE;

19.4.11. Fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições legais para a contratação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias resultantes da execução do Contrato Administrativo;

19.4.12. Examinar as Carteiras Profissionais ou outro instrumento legal dos empregados alocados a seu serviço, para comprovar o vínculo profissional;

19.4.13. Aprovar as substituições de materiais porventura aconselháveis ou necessárias;

PMJ-MT
FLS. 88
RUBRICA

19.4.14. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

19.4.15. Elaborar relatórios de visitas à obra;

19.4.16. Relatar oportunamente, ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras ou inconveniências a terceiros;

19.4.17. Efetuar, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços efetuados e certificar as respectivas faturas;

19.4.18. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do canteiro de obra;

19.4.19. Rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá se refeito ou reparado, às expensas da CONTRATADA e nos prazos estipulados;

19.4.20. Emitir pareceres relativos à execução do Contrato Administrativo, em especial à aplicação de sanções e alterações do Contrato Administrativo;

19.4.21. Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela CONTRATADA;

19.4.22. Promover reuniões com o responsável técnico da CONTRATADA, para tratar de assuntos relacionados à obra, tais como: atividades desenvolvidas no período, acompanhamento do cronograma físico, programação das atividades para o período seguinte, recursos materiais e humanos disponíveis e necessários, alterações de projeto, programação financeira da obra, entre outros;

19.5. A fiscalização, pelo CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

19.5.1. A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Contrato Administrativo;

19.6. A adoção de soluções técnicas divergentes do indicado no projeto ou no memorial descritivo devem ser previamente aprovadas pela fiscalização;

19.6.1 A fiscalização não permitirá que a CONTRATADA execute tarefas em descordo com as preestabelecidas;

PMJ-MT
FLS 389
RUBRICA

19.7. O CONTRATANTE poderá recusar, sustar e/ou determinar a substituição de bens ou desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste Contrato Administrativo ou do processo de Licitação que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens:

19.7.1. Qualquer bem ou serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela CONTRATADA, às suas expensas;

19.7.2. A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do CONTRATANTE, nos caso permitidos e previstos em lei.

19.8. O CONTRATANTE poderá determinar o afastamento momentâneo, de suas dependências ou do local da execução do Contrato Administrativo, de empregados ou prepostos da CONTRATADA, cuja permanência venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora;

19.9. Para fins de fiscalização, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente Contrato Administrativo.

19.10. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa ação da fiscalização, durante a vigência do Contrato Administrativo, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos locais dos serviços em execução, atendendo às observações e exigências apresentadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

20.2. Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela CONTRATADA, e não sendo suas justificativas aceitas pelo CONTRATANTE, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

20.2.1. Multa;

PMJ-MT
FLS. 590
RUBRICA

20.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;

20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Municipal, ora CONTRATANTE;

20.2.4. Descredenciamento do sistema de registro cadastral;

20.3. Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos subitens 20.2.2. a 20.2.4., deste Contrato, estas serão impostas à CONTRATADA cumulativamente com multa;

20.4. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

20.4.1. 10% (dez por cento) sobre o valor total Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

20.4.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30.º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

20.4.3. 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30.º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado.

20.5. A aplicação de multa à CONTRATADA não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato Administrativo e aplique as demais sanções previstas no Edital do Processo de Licitação, neste Contrato e na Lei Federal n.º 8.666/93.

20.6. Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo:

20.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do CONTRATANTE.

20.7. A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas.

PMJ-MT
FLS. 591
RUBRICA

20.8. Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da CONTRATADA deverão ser ressarcidos ao CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO

21.1. A Rescisão do presente Contrato poderá ser:

21.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

21.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

21.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

21.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

21.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

21.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital do Processo de Licitação e no Contrato Administrativo;

21.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

21.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.1.1.9. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

PMJ-MT
FLS. 592
RUBRICA

21.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

21.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato Administrativo;

21.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato Administrativo;

21.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo.

21.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

21.1.3. judicial, nos termos da legislação;

21.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do Contrato Administrativo até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

21.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato Administrativo;

21.2.2. em supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato Administrativo além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.2.3. em suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

PMJ-MT
FLS. 593
RUBRICA

21.2.4. em atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

21.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

21.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo.

21.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato Administrativo, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

21.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

21.4.1. assunção imediata do objeto do Contrato Administrativo, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

21.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato Administrativo, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

21.4.4. retenção dos créditos decorrentes do Contrato Administrativo até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

21.5. Nos casos de rescisão determinada por ato unilateral, ou, amigável, por acordo entre as partes, fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

21.6 É permitido ao CONTRATANTE, no caso de concordata do contratado, manter o Contrato Administrativo, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

21.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração.

PMJ-MT
FLS. 594
RUBRICA

21.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do Contrato Administrativo, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio do CONTRATANTE.

21.9. Constitui também motivo de rescisão do Contrato Administrativo o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

21.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo de Licitação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

22.1. A utilização de mão de obra, pela CONTRATADA, para execução dos serviços objeto do presente Contrato Administrativo não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

22.2. Fica garantido o direito de regresso do CONTRATANTE, perante a CONTRATADA, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista ou previdenciária que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente por qualquer empregado ou subcontratado da CONTRATADA relativamente à execução do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do processo de Licitação que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do

PMJ-MT
FLS. 95
RUBRICA

presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA
DO REGISTRO DO CONTRATO

O presente Contrato Administrativo deverá ser registrado no CREA/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 5.194/66 e a Resolução n.º 425, de 18 de dezembro de 1998, do CONFEA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA
DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo foi objeto de Processo de Licitação da Tomada de Preços n.º 002/2021, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

29.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

29.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

29.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

29.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

29.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

29.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Obras e Serviços de Engenharia corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, 17 de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º**15.359.201/0001-57**
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

RCM COMERCIAL LTDA-EPP
CNPJ. nº 04.216.351/0001-95
Ivan Luis Rigodanzo
Representante Legal

Testemunhas:

Jonatas Plinio Costa
CPF.923.168.671-20

Jocemir Correa
CPF. 002.294.331-54

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2199 – Página 189
Divulgação segunda-feira, 24 de maio de 2021 Publicação terça-feira, 25 de maio de 2021

P. M. Juína
Fls. 597

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. **1443-01/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2021,** que tem por objeto a: "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia para manutenção de parte da cobertura, elétrica e forro da Escola Municipal Magda Ivana no Município de Jaciara/MT, através do Convênio nº 902833/2020 IFMT"**, e diante do resultado apresentado pela Comissão Especial de Licitação,

ADJUDICO o objeto da aludida Licitação a empresa **A. K. F. DE SOUZA CONSTRUTORA EIRELI, detentora do CNPJ** nº 40.795.548/0001-90, ao menor valor global de **R$ 89.819,32 (Oitenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos)**, para atendimento ao objeto licitado conforme Ata.

Jaciara – MT, 21 de maio de 2021.

ANDREIA WAGNER
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS E APLICADOS NO MUNICÍPIO REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2021**, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões, que se realizará no dia **28 de Maio de 2021, às 14:00 horas no Site** www.jaciara.mt.gov.br , com a seguinte pauta:

a) Cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2021, nos termos do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Jaciara - MT, 21 de Maio de 2021.

ANDRÉIA WAGNER
PrefeitaMunicipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR UNITÁRIO**, tendo por objeto **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CARREGAMENTO E TRANSPORTE DOS REJEITOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE JACIARA – MT, ATÉ O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT"**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **09 DE JUNHO DE 2021 – 13:30 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 21 de maio de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo
Pregoeiro - Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR POR LOTE**, tendo por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CORPORATIVO À INTERNET (REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES), EM BANDA DEDICADA, COM VELOCIDADE DE 250MBPS (MEGA BITS POR SEGUNDO), COM SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO ANTI DDOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT"** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **10 DE JUNHO DE 2021 – 13:30 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 21 de Maio de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo
Pregoeiro - Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR UNITÁRIO**, tendo por objeto **"Registro de preços para eventuais aquisições de tubos utilizados na manutenção dos poços de abastecimento de água do Município de Jaciara-MT"** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **07 DE JUNHO DE 2021 – 13:30 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 21 de maio de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo
Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

EXTRATO DO CONTRATO 088/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 088/2021
Data Emissão do Contrato: 14/05/2021
Processo: Tomada de Preços n.º 002/2021
Contratado: RCM COMERCIAL LTDA-EPP

Valor: R$ 886.939,07 (oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e sete centavos).

Vigência:1705/2021 a 17/11/2021

2150-08.190.26.451.0027.1804.449051000000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

Fonte 124 – R$ 754.819,00
Fonte 192 – R$ 132.120,07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E CALÇADA, INCLUSIVE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUA PLUVIAIS, NOS TRECHOS DA AV. LONDRINA (PROLONGAMENTO DE PISTA DUPLA ENTRE A RUA TAUBATÉ E AV. SÃO PAULO) E NA AV. SÃO PAULO (ENTRE AV. LONDRINA E AV. OLAVO INACIO HENZ), BAIRRO MOD 06 – REPASSE Nº 885290/2019/MDR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 720/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para PREGÃO PRESENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS DO TIPO EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA E IMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JUINA PARA ATENDER AOS MUNICIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE (SUS) ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, estando a sessão pública para o dia **09 DE JUNHO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 21 de maio de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0523355-61
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
TOMADOR: MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
DATA: 27/04/2021

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO ALTERAR O ANEXO II DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0523355-61/2020, DE 03/03/2020.

ALUIZIO JOSÉ BASSANI
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO